



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 12.964

97 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	16
SECRETARIAS DE ESTADO	16
AUTARQUIAS	48
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	56
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	56
MUNICIPALIDADE	56
DIVERSOS	96

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.175 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Abre o Crédito Suplementar para o fim que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9 da Lei nº 3.588 de 28 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 161.985.303,33 (CENTO E SESSENTA E HUM MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612282.26430000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 110.000,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA

304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.32650000 - FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NAT.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 40 00 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN. - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.44370000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA OPER. DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

UNIDADE GESTORA

305001.030922284.28530000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAM. DA DE FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE- DPE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 94 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60.769,99

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 484.772,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 193.600,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.34390000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE PDSA FASE II (BID)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.106.967,19

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43580000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 495,04

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43590000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS (SRPI)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.626,34

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3,73

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNBESA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES

DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 158.601,95

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.201222280.43650000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL (IDAF)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.099,88

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.43660000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE ADMIN. PENITENCIÁRIA (IAPEN)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 466,64

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.151222280.43700000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.543,22
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.081222280.43870000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ASSIST.SOCIAL DIR. HUMANOS E POLIT.P/MULHERES (SEASDHM)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.391,06
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL

3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 93,64
100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.141222280.44110000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INS TITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE (PROCON/AC)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1,77
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL / SAÚDE

714607.101222280.43680000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 1 40 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.843,96
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288462279.44280000 - RECOMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (FPS)

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50.000.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

715199.041221414.44510001 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE FORNEC. DE ENERG. AGUA E TELEF. PARA ADM DIRETA E IND. EXCETO EDUC. E SAÚDE.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.000.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.500.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS

3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.800.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 400.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC

715205.231222277.42710000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.814,72
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

715211.091222278.43060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 35 00 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 35.000,00
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA
715503.151222277.42650000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA
715504.041222280.44050000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE (CILA)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS
715607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 760.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 400.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE
715625.092722278.43190000 - CUSTEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DE DESCONTOS INDEVIDOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA
717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.170,15
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123622280.43500000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEE (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRAL)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 48 00 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
UNIDADE GESTORA
719001.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 580.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

719209.142441421.33920000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 04 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL 2.700.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 120.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 13.305.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.141221421.42810000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 195.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520.570,50

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 241.630,55

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA

UNIDADE GESTORA

720001.185421419.33610000 - FORTALECIMENTO DA SILVICULTURA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 614.156,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES

721607.103021424.34010000 - FORTALECIMENTO DO SAÚDE ITINERANTE

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

721607.103011424.34020000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 156.898,98
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

721607.103021424.34050000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 243.992,84
400 RECURSOS DO SUS

721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE E OUVIDORIA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.828,20
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 80.000,00
400 RECURSOS DO SUS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.084.751,29
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.741,75
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.151.334,88
400 RECURSOS DO SUS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.500,00
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 50 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SEM FINS LUCRATIVOS
3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.981.651,50
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 50 43 00 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.490.390,02
400 RECURSOS DO SUS

3 3 50 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.308.008,22
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 474.942,94
400 RECURSOS DO SUS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 356.319,42
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
DEPTO.DE ESTR.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
744201.267821408.42340000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RAMAIS, GALERIAS E SISTEMAS DE DRENAGENS.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.134.046,55
100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.860.134,36
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 525.905,45
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 131.887,63
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA
744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 100.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 125.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
3 3 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 91 47 00 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 43.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 91 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.551,95
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE
744206.211271420.33660000 - REGULARIZAÇÃO DOS VAZIOS FUNDIÁRIOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 30.846,70
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 281,01
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC
744309.195731406.33860000 - APOIO A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO POR MEIO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 20 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 100.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
UNIDADE GESTORA
753001.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.812.104,00
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF
753207.206091402.32810000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANIMAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 200.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

753207.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

753207.201281417.43340000 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPOSTOS DO ACRE - CAGEACRE
753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 91 00 00 00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGRANTES
DOS ORÇAMEN. FIS. E DA SEGUR.SOCIAL
3 1 91 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET
UNIDADE GESTORA
759001.113341400.42290000 - FOMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DOS PEQUENOS NEGÓCIOS.
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 11.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
UNIDADE GESTORA
761001.196611404.32900000 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO INTERNO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 5 00 00 00 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4 5 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 5 90 65 00 00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 37.091,63
100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191261415.33250000 - GOVERNO DIGITAL
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.362.475,68
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 161.985.303,33 (CENTO E SESSENTA E HUM MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 64.014.751,41 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES E QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- b) até o montante de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Multas Previstas em Legislação Específica – Principal – RPI(700);
- d) o restante no valor de R\$ 97.470.551,92 (NOVENTA E SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
203617.020612282.26430000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

MINISTÉRIO PÚBLICO
UNIDADE GESTORA
304001.030912283.26460000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DO MPAC
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 750.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

304001.030912283.41540000 - GESTÃO COM PESSOAS.

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

UNIDADE GESTORA

305001.030922284.27530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.769,99

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 130.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG.

451639.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 213.600,00

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA

714001.041221415.34390000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE PDSA FASE II (BID)

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.106.967,19

500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

UNIDADE GESTORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

714002.041222280.43570000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 11 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.565,28

100 RECURSOS PRÓPRIOS

714002.041222280.43620000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNBESA

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 158.601,95

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432279.44160000 - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 6 00 00 00 00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4 6 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4 6 90 71 00 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 58.300.000,00

100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE JUCEAC

715205.231222277.42710000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.814,72

700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

715211.091222278.43060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA
715503.041222280.44010000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ACREDATA)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA
715504.041222280.44050000 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE (CILA)
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS
715607.103021424.42890000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE
715625.092722278.43190000 - CUSTEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DE DESCONTOS INDEVIDOS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAORÇAMENTARIAS
3 3 91 93 00 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00
800 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
UNIDADE GESTORA
717001.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.170,15
100 RECURSOS PRÓPRIOS

717001.123611428.43360000 - EDUCAÇÃO BÁSICA
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
717212.121221428.42880000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 27.792,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SEE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
717303.131222277.42870000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 92 00 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
UNIDADE GESTORA
719001.062441421.33910000 - INTEGRAÇÃO SEGURANÇA E COMUNIDADE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 580.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN- CIÁRIA - IAPEN
719209.144211421.33980000 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DO IAPEN
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

719209.141221421.42860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 37 00 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 241.630,55
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG
719637.061221421.42850000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 52 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 464.772,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
UNIDADE GESTORA
720001.185421419.33610000 - FORTALECIMENTO DA SILVICULTURA
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 614.156,00
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

720001.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.792,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO - AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC
720202.181222277.42610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.688,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
721607.103021424.34010000 - FORTALECIMENTO DO SAÚDE ITINERANTE
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

721607.103011424.34020000 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES

3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 40 00 00 00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 41 00 00 - CONTRIBUIÇÕES 156.898,98
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

721607.103021424.34050000 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 243.992,84
400 RECURSOS DO SUS

721607.101221424.34060000 - APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE E OUVIDORIA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.376,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

721607.103021424.43000000 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

721607.103021424.43010000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.361.914,37
400 RECURSOS DO SUS

721607.103021424.43030000 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.741,75
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 43 00 00 - SUBVENÇÃO SOCIAIS 3.645.979,14
100 RECURSOS PRÓPRIOS

3 3 90 43 00 00 - SUBVENÇÃO SOCIAIS 3.965.332,96
400 RECURSOS DO SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR
DEPTO.DE ESTRA.DE RODAGEM, INFRAEST. HIDROV.E AEROPORTUÁRIA - DERACRE
744201.261221415.33810000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 138.960,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744201.261222277.42730000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 41.887,63
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 36 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

3 3 90 91 00 00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 50 00 00 00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 4 50 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 525.905,45
100 RECURSOS PRÓPRIOS

4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - DEPASA

744203.175121409.33040000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 55.584,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

744203.171222277.42670000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 362.551,95
700 RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE

744206.211271420.33660000 - REGULARIZAÇÃO DOS VAZIOS FUNDIÁRIOS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.127,71
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC

744309.195731406.33860000 - APOIO A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO POR MEIO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 20 00 00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 300.000,00
200 RECURSOS DE CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

UNIDADE GESTORA

753001.206081403.32830000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E DO AGRONEGÓCIO

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 33 00 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.896,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

753001.206061405.42330000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO.

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 91 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRAOR- ÇAMENÁRIA
4 4 91 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.812.104,00
500 RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E ENTREPOSTOS DO ACRE - CAGEACRE

753401.201222277.42700000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 1 00 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 13 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOL. URBANO SEINFRA

UNIDADE GESTORA

754001.151222277.42530000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 30 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 555.840,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO- SEET

UNIDADE GESTORA

759001.111221415.33730000 - MELHORIA E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO

4 0 00 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL
4 4 00 00 00 00 - INVESTIMENTOS
4 4 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 51 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.896,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

759001.111222277.42660000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 14 00 00 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 11.000,00
100 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
UNIDADE GESTORA

761001.191221415.33240000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE CORPORATIVA DO ESTADO - INFOVIA
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 403.651,68
100 RECURSOS PRÓPRIOS

761001.191261415.33270000 - GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
3 0 00 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES
3 3 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 90 00 00 00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.091,63
100 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 27 de Janeiro de 2020, 132º da República, 118º do tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

GLADSON DE LIMA CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
ROBERTO FERES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EM EXERCÍCIO
MARCO ANTONIO MOURÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.767, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULA AUGUSTA DE BARROS ONETY do cargo de Diretora, da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, nomeada através do Decreto nº 385, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.768, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 4010.012320.01042/2020-63; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SONAIRA DE ARAUJO MOURA, do Cargo de Professora, matrícula nº 9329242-3 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.770, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 0019.004670.00192/2020-75; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora DEIJANIRA ROCHA DAS CHAGAS, do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 9507191-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.771, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 0014.004770.00007/2020-09;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora BENILDE DE ARAÚJO AGUIAR DA COSTA, do Cargo de Apoio Administrativo, matrícula nº 16152-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.772, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VI e art. 32, da Lei Complementar nº 39/93, e

Considerando o Parecer nº 32, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 4010.012320.05900/2020-49 ,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir SÂMIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA ao cargo público de Técnico em Gestão Pública do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.773, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EMERSON AMORIM DE FREITAS do cargo em comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte – SEE, nomeado através do Decreto nº 1.248, de 12 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.774, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso II, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora LETICIA ISABELA DA SILVA MIGUEIS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde do Distrito Federal, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.792, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 73/2021/SEASDHM da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ GUSTAVO CRESPO DA SILVA LOPES, Diretor, para responder pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, durante o período de 26 a 30 de janeiro de 2021, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, MARCIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 92112501, ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo, conforme Portaria nº 004 de fevereiro de 2019, para responder como Coordenador Financeiro desta Vice-Governadoria, pelo período de 04/01 a 02/02/2021, ou enquanto durar a ausência do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Wherles Fernandes da Rocha
Vice-Governador do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 20, de 19 de JANEIRO de 2021.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10/2019, datada de 17/12/2019;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 19/01/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria Nº 125 de 04 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10/2019, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021.

Fabrizio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 004/DRHC/2021

"NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROMOÇÃO"

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 6.258, de 02 de julho de 2020, c/c os Arts. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 Mar 08.

Considerando Decreto Nº 5.971 De 30 de Dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção da gestora Jaqueline Acácio Wolter ocupantes do cargo de nível superior.

CAP PM Francisco Matos da Silva - Presidente

SC PM Miraceli Martins de Lima – Membro

SC PM Jaqueline Lima de Araújo Silva – Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de janeiro de 2021

Paulo Cesar Gomes da Silva – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 01/2021 PMAC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, DO PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2019 do DETRAN/AC.

DAS PARTES: Estado do Acre, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE,

e a empresa ABC EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de 02 (dois) caminhões do tipo guincho, com condutor, para atender às necessidades da Polícia Militar do Acre.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 05 de janeiro 2021.

ASSINAM: O Senhor Paulo César Gomes da Silva – CEL PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o Senhor Luan Alexandre Chalub Llanco, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta, cujo objeto é a aquisição de carreta reboque para transporte de quadriciclos, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. O contrato será firmado junto a empresa JOSENILSON MAIA DE LIMA-ME, CNPJ: 08.729.287/0001-09, com vigência contada a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020 e com valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 4285.0000; Elemento de Despesa: 40.90.52.00; Fonte de Recursos: 200 (REM).

Rio Branco – Acre, 08 de dezembro de 2020.

Assina: Paulo César Gomes da Silva – CEL PM, Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 12.958, de 12 de janeiro de 2021,
R E S O L V E :

Art.1º. Designar a servidora Luana Melo Lima, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9218025-2, para responder pela Divisão de Licitações e Contratos, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021, enquanto perdurar o afastamento legal da titular, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

Rio Branco, Acre, 14 de janeiro de 2021.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SEASDHM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM**EXTRATO DE CONTRATO****SEASDHM CONTRATO Nº 010/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres – SEASDHM e a empresa Agro Norte Importação e Exportação Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo caminhonete e tipo VAN, para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres - SEASDHM, no âmbito dos Convênios Nº896931, 896933, 896934, 896935, 896936, 896938, 896939 e 896940/2019.

VALOR: R\$ 1.394.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil reais).

PRAZO: Conforme o Edital.

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do recurso:

Programa de Trabalho: 760.001.3410.0000 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00; Fonte de Recurso: 100 e 200.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2021.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres-SEASDHM, representada pela Secretária a Sra. Ana Paula Lopes Lima e a empresa Agro Norte Importação e Exportação Ltda, representada pelo Sr. Cleilson Tufic de Moura.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2020 CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
SEI 0860.012952.00156/2020-89
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível (diesel S-10 e gasolina) nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/Acre, para atender às demandas do Convênio Nº 891198/2019, 869793/2018, 869780/2018, 869291/2018, 894910/2019, 851256/2017, 875449/2018, 875451/2018 e 865723/2018.

DATA DA ASSINATURA: (14/01/2021).

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima e a Sra. SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, representante da empresa acima mencionada.

Encarte I

Empresa: FARHAT & FARHAT LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.057.934/0001-46, sediada à Rua Santa Inês, nº 1.036, Bairro Baixa da Colina, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-1998, neste ato representada pela senhora SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº 615.209.692-87.

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Percentual Mínimo de desconto	Valor Total
1	Combustível Diesel S-10 (Rio Branco)	Litro	0,75%	199.387,85
3	Combustível Gasolina (Rio Branco)	Litro		
VALOR GLOBAL				199.387,85

SEDUR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDUR

Compra Direta: Dispensa de Licitação.

Processo nº 0844.013715.00040/2020-02.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Eu, Vinicius Otsubo Sanchez, Ordenador de Despesas, RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Projeto Básico Simplificado e PARECER Nº 92/2020/SEDUR-AJU/SEDUR-GS, SEI nº 0844.013715.00040/2020-02.

Do Objeto: Aquisição de Coletes Institucionais, para atender as demandas Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR

A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

Conforme a Justificativa anexa ao processo.

Contratada: OLIVEIRA & ALVES LTDA, inscrição no CNPJ nº 03.978.576/0001-16.

Valor da Contratação: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Diante dos dados expostos, RATIFICO e AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos acostados ao presente processo.

Rio Branco, AC, 18 de janeiro de 2021

VINICIUS OTSUBO SANCHEZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR
Decreto nº 7.232/2020

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 105, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes no uso de

suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 25/E.E.F.M/CZS - CZS, recebido em 28 de dezembro de 2020, encaminhado pelo Núcleo de Cruzeiro do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cruzeiro do Sul, localizada na BR 364, no município de Cruzeiro do Sul - Acre, para oferta de Ensino Fundamental II e Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 06/2019.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 170, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora ANGELITA SOBRAL DE MOURA, Matrícula nº 236152-1, da função de Chefe da Divisão de Gestão e Monitoramento dos Projetos Escolares da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 171, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KATTIUCIA DE SOUZA FERNANDES SILVA, matrícula nº 364100, para pela Divisão de Gestão e Monitoramento dos Projetos Escolares da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CERRA Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do Comitê Executivo Raimundo Augusto de Araújo, no uso das atribuições previstas no Estatuto do Comitê Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

Maria Marinete Nogueira de Souza – Presidente;

Maria Osvanízia Santos Pinto – Membro e;

Helton Pereira Meireles – Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo 1º da presente Resolução, são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, destinados à aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Raimundo Augusto de Araújo, nos termos da Lei nº 1.569, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre a Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução nº 001 de 30 de março de 2020.

Feijó – Acre, 19 de janeiro de 2021.

Maria Rosinéia Gomes da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERANDO AS DESISTÊNCIAS RECEBIDAS EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº01/SEE/AC/2019 E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) INTERINO (A), CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
ESCOLA: RURAL MARIA LIZETE MOURA DE OLIVEIRA

Nome	Classificação	Pontuação
RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	7º	75

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral do núcleo no respectivo município, para assumir a função de Diretor interino.

O (a) servidor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinare da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.

Nos municípios com mais de um servidor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2021.

José Ferreira Rêgo
Chefe do Departamento de Gestão de Redes
Decreto 482/2019.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 196/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº. 14-11-0028966)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 196/2011, referente à Locação parcial de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 3.030 – Bairro Vila Ivonete, nesta Capital, perfazendo 3.897,00 m² de área parcial do terreno, com 1.365,61m² de área construída, que corresponde a salas de aula, salas administrativas, laboratórios de informática, auditório e banheiros, imóvel este registrado na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, sob matrícula nº 7208TR, Lv. 02 (RG), à fl.001F, destinado ao Centro de Línguas (CEL) e CEDUP, em Rio Branco/AC, nos termos do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 106/2020/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência da locação do imóvel fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

DO PREÇO: O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 56.095,11 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 673.141,32 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá através da seguinte dotação orçamentária: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Locatária
Padre Leônicio José Asfury - Pela Locadora

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
GED Nº 415.2015.01.DCCL

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 001/2016, referente à locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Av. Avelino Chaves, nº 1.234, Centro, no município de Sena Madureira/AC, perfazendo 10.058 m² de área de terreno e área construída de 2.320 m², com salas de aula, auditório, banheiros, secretaria, cozinha, salas de professores, imóvel este registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira, sob a Matrícula nº 4.269 de 18/12/2014, Lv.02, fl. 01F, o qual se destinará ao funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Instituto Santa Juliana, nos termos do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 118/2020/SEE e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 03 de janeiro de 2022.

DOS VALORES: O valor mensal do presente termo aditivo é R\$ 36.120,98 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 433.451,76 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a variação 24,52% com base no índice de correção do IGP-M/FGV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Locatária
Joaquín Pertíñez Fernández - Diocese de Rio Branco - Pela Locadora

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 035/2020

O Comitê Executivo União e Progresso, através de seu presidente, a Senhora Eliana dos Santos Alves, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR o convite de participação comunitária nº035, tendo em vista que o valor licitado, não deu para sanar os passivos de Salvaguardas Ambientais solicitadas pelo Banco Mundial. Com fundamento no artigo 49 caput, da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, cujo objeto seria a contratação dos serviços de reforma, ampliação e adequação geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural do Comitê Executivo União e Progresso.

Rio Branco - AC, 19 de Janeiro de 2021.

Presidente Do Comitê Executivo
Eliana dos Santos Alves

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda do PROCESSO SEI Nº 0014.013886.00047/2020-17, com base no PARECER Nº 57/2020/SEE - DILIC/SEE - DEAJ datado de 27/11/2020 e PARECER PGE/PA Nº 428/2020 de 18/12/2020, com fundamento no artigo 24, INCISO XXII, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento das Unidades Consumidoras da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE/AC, por meio da ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70, estabelecida à Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro Bosque, na Cidade de Rio Branco/AC, perfazendo o valor total estimado de R\$ 437.866,68 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2021.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE Nº 002/2019
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.963, de 19 de janeiro de 2021, página 16)
- onde se lê: "TERCEIRO TERMO ADITIVO A SUBVENÇÃO SOCIAL/

SEE N.º 02/2019.”

- Leia-se: “QUARTO TERMO ADITIVO A SUBVENÇÃO SOCIAL/ SEE N.º 02/2019.”

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

DO PROCESSO: SEI Nº 0715.012448.00778/2020-26 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – CEL 01 – SGA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente para prestação de serviço de recrutamento e seleção de estudantes para estágio visando atender às necessidades da SEFAZ/AC que serão prestados nas condições estabelecidas no Chamamento Público nº 01/2018 – CEL 01 - SGA.

DO VALOR: O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 63.568,47 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor global estimado em R\$ 762.821,64 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses COM INÍCIO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 DA PRORROGAÇÃO: DE ACORDO COM O inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER E PELO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, O SENHOR JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, inscrita sob o CNPJ sob o nº 04.034.484/0001-40, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 946, Bairro Centro, CEP 69.900-062 – Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Senhor RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 12.855 de 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Termo de Adesão ao Chamamento Público nº 01/2018 – CEL 01, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.960, de 14 de janeiro de 2021, versa acerca da Adesão ao Chamamento Público nº 01/2018 – CEL 01, que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com objetivo de aderir a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes para estágio, visando atender às necessidades da SEFAZ/AC.

Ato contínuo anulação se dá em razão do Chamamento Público não carecer de Adesão.

Rio Branco/Acre, 18 de janeiro de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 6.511/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 246/2020 – CPL 04

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório SEI/AC nº 0715.012463.00049/2020-54, cujo objeto é Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, visando atender a de-

manda da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/AC).

Resultado da Homologação			
FORNECEDOR: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA			
CNPJ: 15.741.481/0001-63			
Item	Descrição do Material	Valor Unitário por emissão de bilhete (taxa de agenciamento)	Valor Total Estimado
01	Passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como, seguros de viagens para passagens aéreas internacionais Passagens terrestres intermunicipais e interestaduais.	R\$ 0,01	R\$ 600.000,00
Total Geral			R\$ 600.000,00

Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 246/2020 – CPL 04, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Rio Branco/Acre, 14 de janeiro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 6.511/2020

SEICT

PORTARIA Nº 152/2020/SEICT/ GABIN DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O Secretário de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia-SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº031/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa DIGICÓPIAS LTDA, que tem por objeto aquisição de SERVIÇOS DIVERSOS E MATERIAIS ANÁLOGOS, como: Cópias de Chaves; Abertura e Conserto de Fechaduras; Confecção de Carimbos e Substituição de Borrachas, Refil, Feltro, Tinta e Acessórios para Carimbos; Confecção de Crachás e fornecimento de suporte e cordão para crachás; Serviços de Reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações e plastificações; Confecção de Banners Informativos e Magneto para veículos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia.

I – Gestor Ivan Francisco Ferreira – Matrícula nº 9420215-5

II - Gestor Substituto: Bernardo Soares Neto – Matrícula nº 9546235-1

III - Fiscal Titular: Karenn Nayane Oliveira D'avila – Matrícula nº 9508341-1

IIII- Fiscal Substituto- Ana Flávia da Silva Lima Matrícula nº 9508376-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 15 de dezembro de 2020

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 014, de 2 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 243/2020 - CPL 05 - CBMAC

Objeto: Aquisição de soprador costal para realização dos serviços operacionais de incêndio florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 Torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 19/01/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.954 Diário Oficial da União Seção 3 Pág. 99, ambos do dia 08/01/2021, e na internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Para análise de Impugnação. Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2021.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 227/2020 - CPL 04 – DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da ETA Compacta, destinados a atender as necessidades da equipe da Divisão de Oficina do Departamento Estadual de Águas e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP – OGE) e 700 (RPI).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 02 de Fevereiro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Janeiro de 2021, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2021.

ASS Luciane Mendes da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 159/2020 - CPL 02 – DETRAN

Objeto: Aquisição dos serviços de confecção de placas, para uso nos Serviços de Sinalização Viária Vertical deste Departamento Estadual de Trânsito.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 20/01/2021 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.956 Pág. 19, no Diário Oficial da União Seção 3 Pág. 173 e 174, ambos do

dia 08/01/2021, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Para Análise de Impugnação. Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2021.

ASS Janda Feitosa de Araujo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 215/2020 - CPL 01 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de reagentes para execução de hemograma completo com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE.

Retirada do Edital: A partir do dia 20/01/2021.

Através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 02/02/2021 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2021.

ASS Samira Parente Ferreira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 286/2020 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes no âmbito da Coordenação de Ensino Especial – AEE.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 02 de Fevereiro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 Janeiro de 2021, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2021.

ASS Greice Quele da Silva Braga

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 12.962, PÁG. 16, de 18 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME SEGUE:

Onde se lê:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

SEJUSP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio

do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 06/2020, Processo nº 0819.012783.00001/2020-83, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa BENELLI ARMI S.P.A, com vigência de e 1º/01/2021 a 30/06/2021, que tem como objeto a aquisição de 160 espingardas calibre 12, sistema híbrido (semiautomático e pump) para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Presencial SRP nº 20180073 – PMCE e na proposta da CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 342/2019 - PMCE.

I - Gestor: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira Junior - Chefe do Núcleo de Projetos de Materiais Bélicos da SEJUSP.

II – Fiscal: Delegado Getúlio Monteiro Teixeira de Castro - Representante da Polícia Civil do Estado do Acre.

III – Fiscal: MAJ PM Francisco Wallace da Rocha Neto - Representante da Polícia Militar do Acre.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do 1º termo aditivo do contrato

Paulo Cezar Rocha dos Santos

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – CPL 05

PROCESSO Nº. 0002984-5/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, ITENS 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, através do Convênio nº 893850/2019/SENASP/MJ - Reestruturar o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre através da aquisição de equipamentos especializados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Celso Silva Matta, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2021.

Empresa: NEUZA SILVA DA MATTA (DiMatta Negócios e Assessoria)

Item	Especificação	Und	Qtde. Cons.	Qtde. Reg.	Valor Unit.	Valor Total
01	MÁSCARA DE MERGULHO Máscara para mergulho autônomo com baixo volume interno; Aro confeccionado em ABS e silicone macio anti-choque de alta qualidade e resistência, adaptável em faces com tamanho médio e grande; 02 (duas) lentes de vidro temperado; Protetor nasal, Saia em silicone antialérgico; Tira de fixação em silicone; Fivela que prende a tira à máscara deverá ser móvel (regulagem de abertura) e com ajuste rápido. O equipamento deverá ser na cor preta e vir acompanhado de caixa plástica rígida com tampa para acondicionamento do material. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil. MARCA: SEASUB. MODELO: SPLENDA 3 - PRETA	UND	20	25	100,00	2.500,00
02	SNORKEL: Snorkel com tubo em TPR flexível e bocal em silicone preto macio, sem válvula de expurga, com presilha de afiação à máscara de mergulho em silicone e com cor predominante preto. A presilha que une o respirador à máscara deverá ser confeccionada em silicone e não deve ser rígida. MARCA: SEASUB. MODELO: SE13	UND	20	25	41,00	1.025,00
04	ROUPA DE NEOPRENE Roupa de neoprene, tipo macacão (LONG JOHN), de 3mm de espessura, com reforço emborrachado, no mínimo, nos ombros, pernas e cotovelos, para proteger o neoprene de desgastes, com zíper frontal reforçado e com trava automática. Neoprene colado e com dupla costura (COSTURAS ESTANQUES), exterior e interior que propiciam melhor vedação. Revestimento de poliamida em ambos os lados. Predominantemente na cor vermelha ou preta e com personalização, em silk-screen, com o brasão do CBMAC, do lado esquerdo do peito, e a escrita "BOMBEIRO MILITAR" nas costas, na cor branca. (20 unidades) 04 unidades (P) - 12 unidades (M) - 04 unidades (G). MARCA: SEASUB. MODELO: MACACÃO ESPECIAL.	UND	20	25	920,00	23.000,00
09	CONSOLE DE MERGULHO Marcador de pressão até 300 bar, visor fosforescente com marcação em vermelho da zona de reserva de 50 bar. Caixa em latão estampado e niquelado com tampa em policarbonato e mangueira reforçada (13mm diâmetro). Profundímetro com marcação até 70 metros, com visor fosforescente. Mecanismo interno banhado a óleo, que proporciona maior precisão, com agulha de arrasto para marcação da profundidade máxima. MARCA: SEASUB. MODELO: 00395	UND	20	25	745,00	18.625,00

10	COLETE EQUILIBRADOR Colete equilibrador produzido em nylon 840 ou material de resistência similar ou superior. Características mínimas do colete: área de contato com o cilindro feita em tecnopolímero de alto impacto ou material de resistência similar ou superior e com seção central emborrachada para que o cilindro não escorregue durante o ajuste e durante o mergulho; 02 bolsos utilitários grandes com zíperes duplos para facilitar a entrada; faixa de cintura com dupla trava abdominal com fecho de contato para acomodar uma ampla gama de tamanhos de cintura; possuir 01 alça de transporte integrada na mochila com 06 argolas em D de aço inoxidável; 2 válvulas de escape dorsais; fivelas resistentes de fácil manejo; backpack rígido e acolchoado; Inflador, Traquéia e mangueira acoplada; (20 unidades) 10 unidades (M) 10 unidades (G). MARCA: SEASUB. MODELO: PREMIUM	UND	20	25	2.250,00	56.250,00
11	CINTO DE LASTRO Cinto de lastro constituído por duas partes, assim denominadas: Fivela e cinta; A fivela deverá ser confeccionada em aço inox, polida, com sistema de desengate rápido, sendo que a parte que faz o fechamento na cinta deverá ser dentada para maior segurança do mergulhador. A cinta deverá ser confeccionada em nylon reforçado, com 50mm de largura. A cinta deverá possuir acabamento que a impeça de desfiar. O conjunto deverá ser entregue montado, tendo 1,80m de comprimento, já com a fivela. A cinta deverá ser na cor preta. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil. MARCA: SEASUB. MODELO: 700807	UND	20	25	28,00	700,00
12	LASTRO DE 2 KG Peça de chumbo revestido com plástico emborrachado e com acabamento anatômico. Cantos arredondados reforçados para maior durabilidade. Deverá possuir rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior, evitando que o lastro escorregue no cadarço. Deverá possuir duas aberturas para passagem do cinto de lastro sempre uniforme, que facilita a montagem. Peso do lastro de 2Kg. Cor do revestimento: preto. MARCA: SEASUB. MODELO: 2KTP	UND	20	25	105,00	2.625,00
13	LASTRO DE 1 KG Peça de chumbo revestido com plástico emborrachado e com acabamento anatômico. Cantos arredondados reforçados para maior durabilidade. Deverá possuir rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior, evitando que o lastro escorregue no cadarço. Deverá possuir duas aberturas para passagem do cinto de lastro sempre uniforme, que facilita a montagem. Peso do lastro de 1Kg. Cor do revestimento: preto. MARCA: SEASUB. MODELO: 1KTP	UND	20	25	61,00	1.525,00
15	BOLSA PARA MATERIAIS DE MERGULHO Bolsa para transporte de equipamentos. Fabricada em náilon plastificado, ou material de resistência similar ou superior, com costuras vulcanizadas, impermeável, na cor preta com sistema de drenagem lateral, zíper em material plástico resistente. As alças deverão ser confeccionadas em fibras de poliéster com largura mínima de 50 mm e deverão apresentar sistema de travamento central com intuito de facilitar a empunhadura e o deslocamento da sacola. Deverá possuir no mínimo 2 bolsos com zíper na lateral, para equipamentos menores. Possuir, também telas em seu revestimento para facilitar a drenagem e a secagem do seu interior. Deverá possuir zíper em sua abertura frontal. Dimensões mínimas: Largura: 30 cm Comprimento: 80 cm Altura: 30 cm. MARCA: SEASUB. MODELO: BOLSA SEASUB	UND	20	25	133,00	3.325,00
VALOR TOTAL						109.575,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – CPL 05

PROCESSO Nº. 0002984-5/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, ITENS 05, 06, 07 e 08, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, através do Convênio nº 893850/2019/SENASP/MJ - Reestruturar o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre através da aquisição de equipamentos especializados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. João Carlos Trentin, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2021.

Empresa: Ideal Seg Comércio de Equipamentos e Serviços de Segurança Ltda EPP

Item	Especificação	Und	Qtde. Cons.	Qtde. Reg.	Valor Unit.	Valor Total
05	REGULADOR DE PRESSÃO DE 1º ESTÁGIO Regulador de diafragma balanceado, com duas saídas de alta pressão – HP, e quatro saídas de baixa pressão. Bocal tipo Yoke. Fabricado em latão cromado com acabamento cromado, ou jateado. Com tampa de proteção do bocal Yoke (Chapéu de bruxa). MARCA/MODELO/FABRICANTE: SEASUB P 120	UND	20	25	979,00	24.475,00
06	REGULADOR DE PRESSÃO DE 2º ESTÁGIO Regulador de pressão de 2º Estágio balanceado. Botão de regulação de esforço inalatório. Botão Dive/pré-Dive que evita o free-flow. Tampa frontal em poliuretano que facilita a purga. Diafragma em silicone. Bocal ortodôntico em silicone. MARCA/MODELO/FABRICANTE: SEASUB / ICOM PRO TEK	UND	20	25	644,00	16.100,00
07	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO: Mangueira de baixa pressão para Segundo Estágio, 250 PSI de pressão e 70 cm de comprimento. MARCA/MODELO/FABRICANTE: ÁGUA RARA	UND	20	25	109,00	2.725,00
08	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: Mangueira de alta pressão para manômetro, comprimento de 80cm. Resistência à pressão de 4350 PSI. MARCA/MODELO/FABRICANTE: ÁGUA RARA	UND	20	25	147,00	3.675,00
VALOR TOTAL						46.975,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – CPL 05

PROCESSO Nº. 0002984-5/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, ITENS 17 e 18, através do Convênio nº 893850/2019/ SENASP/MJ - Reestruturar o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre através da aquisição de equipamentos especializados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Sidnei Belo da Silva, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2021.

Empresa: 3M do Brasil Ltda

Item	Especificação	Und	Qtde. Cons.	Qtde. Reg.	Valor Unit.	Valor Total
17	EPR – EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EQUIPAMENTO AUTÔNOMO COM CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL Suporte do Cilindro a) Deve ter formato dorsal anatômico, acompanhando o desenho das costas do usuário, e ser confeccionado em fibra de carbono ou alumínio, ambos com revestimento anti-estático e de alta resistência química e mecânica. No suporte deverão ser afixadas, através de presilhas em tecido de fibra para-aramida ou presilhas metálicas com revestimento emborrachado, as mangueiras do manômetro e do sistema pneumático, de forma a permitir maior mobilidade ao usuário. No caso de presilhas de tecido, as mesmas devem prender-se através de botões de pressão de primeira qualidade. Redutor de Pressão; a) O redutor de pressão deverá ser localizado na parte lateral do suporte do cilindro e preso através de parafusos apropriados, devendo ter as seguintes características: - Possuir uma pressão de saída de 6,0 a 9,0 BAR; - Possuir sistema de anti-congelamento e ter pressão de trabalho de 300 BAR; - Possuir válvula de segurança para aliviar o excesso de pressão em caso de avaria total do redutor, abrindo-se a uma faixa de pressão de 10 a 12 BAR. b) O padrão de rosca para conexão da mangueira de alta pressão, com o cilindro deve ser CGA346 ou CGA347. c) Do redutor de pressão deve sair uma mangueira de média pressão, com conexão do tipo engate- rápido padrão dupla trava, para a conexão com a mangueira de média pressão da válvula de demanda automática. O equipamento deve permitir que a conexão e desconexão deste engate sejam efetuadas com o equipamento pressurizado (válvula do cilindro aberta). d) Do redutor deve sair uma mangueira de média pressão (saída para o carona), com conexão tipo engate rápido padrão dupla trava. Esta mangueira deve ser armazenada em uma bolsa com tamanho suficiente para guardar 90 centímetros de mangueira, bem como suas conexões. A bolsa deve ser fabricada em tecido de fibra para-aramida, presa e contida na lateral do suporte do cilindro e fechada através de botões de pressão de primeira qualidade. e) A conexão carona será utilizada para resgate de um bombeiro equipado com Aparelho Autônomo ou para acoplamento de uma 2ª peça facial, quando necessário. O equipamento deve permitir que a conexão e desconexão da carona sejam efetuadas com o equipamento pressurizado (válvula do cilindro aberta). f) A saída para carona citada no item anterior deve possuir também uma conexão para acoplamento com uma linha de demanda de ar mandado. g) Do redutor de pressão deve sair uma mangueira de alta pressão conectada diretamente a um manômetro, tal mangueira deve ser suficientemente longa para que o manômetro fique próximo ao peito do usuário, de forma a facilitar a sua leitura. Esta mangueira deverá possuir um revestimento externo metálico. Manômetro a) Deve ter como graduação as unidades BAR, PSI ou intervalos de 4/4, 3/4, 2/4 e 1/4. Deve ainda possuir indicação de reserva mínima de ar destacada. b) O manômetro deve ser localizado sobre um dos ombros do usuário, próximo ao peito. Sua mangueira deve ser protegida através de um acabamento metálico externo. c) O visor do manômetro deve ser feito de material não estilhaçável. d) O manômetro deve possuir fundo retro-luminescente, ou seja, ser visível na ausência de luz. e) O equipamento deve permitir que no futuro o manômetro seja substituído por um console que permita o controle de um alarme de inércia (homem morto) e sistema de telemetria. Este mesmo console deve ser capaz de incorporar um manômetro. Alarme de Final de Serviço. a) O alarme de final de serviço deve ser acionado quando a pressão residual no cilindro do Aparelho Autônomo for inferior a 25% da sua pressão nominal, a fim de alertar o usuário que sua reserva de ar está terminando. b) O alarme de final de serviço deve ser duplo, indicando ao usuário, de forma inconfundível, sobre a baixa pressão no cilindro. Tal alarme deverá combinar um alarme sonoro com um alarme tátil ou um alarme sonoro com um display de luzes que indique a autonomia do cilindro em frações de 4/4, 3/4, 2/4 e 1/4, conforme requisitos da NFPA1981. O alarme de final de serviço deve apresentar uma pressão sonora de no mínimo 90 dB. Cinta de Fixação do Cilindro a) A cinta de fixação do cilindro deve ser confeccionada em tecido de fibra para-aramida, para retenção do cilindro ao suporte. Esta fita deve possuir: - Um dispositivo de ajuste para que seja possível aumentar e diminuir o tamanho da cinta; e - Uma trava lateral que proporcione um ajuste final e deixe o cilindro firmemente fixado ao suporte. b) A cinta de fixação do cilindro deve estar presa em ambas as laterais do suporte do cilindro. c) A cinta de fixação deve permitir a colocação de cilindros de 4,6 litros, 6,8 litros e 9 litros. Uma vez ajustada, a cinta não deve afrouxar inadvertidamente. d) A cinta de fixação deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção. Correias de ombro do suporte do cilindro; a) Deverão ser do tipo acolchoadas, confeccionadas com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra para-aramida. Adicionalmente deverão ter tiras retro-reflexivas, posicionadas na altura do ombro do usuário. b) As fivelas de ajuste para regulação das correias sobre os ombros devem ser fabricadas em aço inoxidável ou alumínio e, uma vez ajustadas, não devem afrouxar inadvertidamente. c) As correias de ombro devem ser desmontáveis do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção. Cinto abdominal do suporte do cilindro a) O cinto abdominal para prender o equipamento à cintura do usuário deverá ser do tipo acolchoado, em duas tiras, confeccionado com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra para-aramida. b) As fivelas de fixação do cinto abdominal devem ser do tipo engate rápido e fabricadas em aço inoxidável ou alumínio. c) A regulação do comprimento das tiras do cinto abdominal deve ser feita através de fivelas de ajuste fabricadas em aço inoxidável ou alumínio e, uma vez ajustadas, não devem afrouxar inadvertidamente. d) O cinto abdominal deve possuir um acessório denominado fixador da válvula de demanda, cuja finalidade é acoplar a válvula de demanda ao cinto, quando ela não estiver acoplada à peça facial, a fim de evitar que a válvula de demanda sofra choques físicos. e) O cinto abdominal deve ser desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção. Válvula de demanda automática a) Deve ser de pressão positiva automática, com acionamento ativado pela primeira inalação do usuário. b) A válvula de demanda automática deve possuir uma chave de by-pass que permita o fluxo contínuo de ar, através de um acionamento manual do usuário. c) O acoplamento da válvula de demanda automática com a peça facial deve ser feito através de uma conexão do tipo engate rápido, preferencialmente através de 1/4 de volta, emitindo um alerta sonoro para informar que a válvula de demanda foi encaixada corretamente.	UND	11	12	23.900,00	286.800,00

	A colocação e retirada da válvula de demanda automática deve ser possível somente com uma das mãos, utilizando luvas de proteção contra incêndio. d) A válvula de demanda automática deve possuir um chicote de média pressão com conexão tipo engate-rápido padrão dupla trava. e) A válvula de demanda automática deve possuir uma chave que corte o fluxo contínuo de ar. Máscara facial completa a) Deve ser do tipo peça facial inteira com ampla visão periférica (panorâmica), de dupla vedação labial, mascarilha interna, membrana para comunicação externa dupla, audível e clara, visor em policarbonato, resistente à abrasão e à prova de estilhaços, com alta proteção contra embaçamento, constituída em borracha natural ou EPDM (Borracha de etileno, propileno e dieno), na cor preta, disponível em três tamanhos, com acoplamento do tipo engate rápido, preferencialmente através de 1/4 de volta, para receber a válvula de demanda automática, com 05 (cinco) tirantes de ajuste, posicionados de tal forma que a peça facial possa ser colocada e retirada facilmente. b) Os tirantes de ajuste e a touca da máscara facial completa devem ser fabricados em tecido de fibra para-aramida. c) Deve possibilitar o uso de armações internas, que permitam a montagem de lentes corretivas. d) A peça facial deve ser totalmente desmontável para fins de limpeza e manutenção. e) Deve também permitir o acoplamento de um amplificador eletrônico de voz. CILINDRO DE COMPOSITE: Deve ser composto de um cilindro interno de alumínio e um invólucro de fibra carbono, fibra de vidro e acabamento em resina epoxy. b) Capacidade hidráulica do cilindro de 9 litros, consistindo num volume total de ar comprimido de 2.700 litros, e pressão de trabalho de 300 BAR / 4500 PSI. c) O cilindro deverá ter vida útil mínima de 15 anos, com ano de fabricação em 2018 ou mais recente. As provas hidrostáticas devem exigidas a cada 5 anos. d) A válvula do cilindro deve ser fabricada em alumínio ou aço inoxidável e possuir um volante, dotado de mola de segurança, para abertura e fechamento do cilindro. e) Deve possuir uma fita luminescente que brilhe intensamente, de forma automática, em ambientes de pouca luz. f) A válvula do cilindro deve ser dotada de dispositivo que segurança contra sobre pressão, e deve contar com manômetro de leitura dupla. Este manômetro deve indicar constantemente a pressão do cilindro. g) O sistema de acoplamento entre o cilindro e a mangueira de alta pressão deve ser do tipo rosca macho no padrão CGA346 ou CGA347. MARCA/MODELO: EQUIPAMENTO AUTÔNOMO 3M SCOTT AIR PAK 75i, 4500 PSI (300 BAR). PROCEDÊNCIA: IMPORTADO.					
18	CILINDRO PARA EPR – EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CILINDRO DE COMPOSITE: Deve ser composto de um cilindro interno de alumínio e um invólucro de fibra carbono, fibra de vidro e acabamento em resina epoxy. b) Capacidade hidráulica do cilindro de 9 litros, consistindo num volume total de ar comprimido de 2.700 litros, e pressão de trabalho de 300 BAR / 4500 PSI. c) O cilindro deverá ter vida útil mínima de 15 anos, com ano de fabricação em 2018 ou mais recente. As provas hidrostáticas devem exigidas a cada 5 anos. d) A válvula do cilindro deve ser fabricada em alumínio ou aço inoxidável e possuir um volante, dotado de mola de segurança, para abertura e fechamento do cilindro. e) Deve possuir uma fita luminescente que brilhe intensamente, de forma automática, em ambientes de pouca luz. f) A válvula do cilindro deve ser dotada de dispositivo que segurança contra sobre pressão, e deve contar com manômetro de leitura dupla. Este manômetro deve indicar constantemente a pressão do cilindro. g) O sistema de acoplamento entre o cilindro e a mangueira de alta pressão deve ser do tipo rosca macho no padrão CGA346 ou CGA347. MARCA: 3M/SCOTT MODELO: AP 75i	UND	12	13	7.900,00	102.700,00
VALOR TOTAL						389.500,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – CPL 05

PROCESSO Nº. 0002984-5/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio e mergulho, ITENS 19 e 20, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, através do Convênio nº 893850/2019/ SENASP/MJ - Reestruturar o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre através da aquisição de equipamentos especializados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. João Carlos Trentin Junior, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2021.

Empresa: SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SINAL. LTDA

Item	Especificação	Und	Qtde. Cons.	Qtde. Reg.	Valor Unit.	Valor Total
19	COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO Compressor radial a pistão de alta pressão para recarga de cilindros ou outras tarefas com purga automática, pressostato de torre com 1 pressão de desligamento e válvula anti-retorno; Vazão mínima de 265 litros por minuto = 16.171 m³/h = 9,358 Cfm; Pressão de trabalho de até 350 bar = 5.076 Psi; Serpentina fabricadas em aço inoxidável e cobre para dissipar o calor; Refrigeração a ar por ventilação. Nível de ruído máximo de 80 dB; Visor do nível do óleo. Motor: elétrico trifásico de 220 V com 7,5Cv = 5,5Kw; Frequência 60Hz; Caixa com chave on/off e cabo elétrico para ligação. Sistema de purificação: com filtro de aspiração descartável e separador de umidade entre estágios com purga manual, testado hidrostaticamente de acordo com a Norma NR 13, acompanha laudo de profissional certificado. Torre de purificação com filtro descartável com Carvão Ativado e Peneira Molecular, testado hidrostaticamente de acordo com a Norma NR 13, acompanha laudo de profissional certificado; Padrão de ar respirável com base na Norma Brasileira NBR 12543 da ABNT; Certificado de qualidade do ar emitido por laboratório com acreditação internacional conforme Norma ISO/IEC 17025. Sistema de segurança com manômetro para controle de pressão do ar; Horímetro para controle do tempo de recarga e manutenção; Telas de proteção do ventilador, polia e correia; Válvula entre estágios e final de segurança; Válvula anti-retorno. Terminal de carga e mangueira Uma Mangueira de 1,5 metros com Terminal de Carga a escolher, podendo ser DIN ou YOKE ou CGA co; válvula de alívio; Lubrificante. Estrutura fabricada e montada em estrutura metálica com alça para transporte. Pintura eletrostática na cor azul; Pés de borracha anti-vibratório. MARCA/MODELO: BAUER FABRICANTE: PE 300	UND	03	04	54.900,00	219.600,00

20	CASCATA DE ARMAZENAMENTO DE AR COMPRIMIDO Conjunto de cilindros de aço para armazenamento de ar respirável e recarga rápida de cilindros de respiração autônoma e mergulho. Composto por cilindros de aço liga leve, padrão DOT, pressão de trabalho de até 350 Bar, totalizando volume interno de 100 litros, válvula de fechamento lento, interligações com tubos de aço inoxidável, 6 mm sem costura, conexões com anilhas de travamento, alta pressão. Montado em chassi metálico fabricado em aço, elevados do solo com no mínimo 15 cm de altura, fixação dos cilindros de forma vertical, sistema de fixação no solo ou em parede. Tratamento com zincagem e acabamento com pintura eletrostática. Chassi com acondicionamento de dois cilindros, duas cintas metálicas para os cilindros, sistema simétrico para montagem em fileira ou justapostos. Painel de manobra e controle de enchimento, fabricado em aço, zincado e acabamento com pintura eletrostática. Sistema de válvulas de controle de fluxo de ar com válvulas fabricada em latão forjado e acabamento cromado, com porcas de fixação frontal, sistema de interligação dentro do painel, com tubos de aço inoxidável e anilhas de travamento de alta pressão. Manômetro para controle de enchimento via compressor e reservatórios. Manômetro para aferição de reserva de ar no sistema fixa. Duas mangueiras para recarga, 1,5m cada, terminais com válvula de fechamento lento, torneira de purga localizada para cada terminal com adaptadores DIN 200 ou 300 Bar e cavaletes YOKE de acoplamento manual. Norma de referência: NBR 9809-1 versão corrigida 2015.MARCA/MODELO/FABRICANTE: SOSSUL	UND	03	04	35.000,00	140.000,00
VALOR TOTAL						359.600,00

SEPA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA E ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.653/2019, de 11 de novembro de 2019, tendo em vista o processo nº 5206-0/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 10.12.2003 a 08.12.2008, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula nº 291978-1, lotada na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, com início em 14.10.2020 e término em 12.11.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 4.653/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.653/2019, de 11 de novembro de 2019, tendo em vista o processo nº 0853.012632.00005/2020-04. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos aquisitivos 30.06.1993 a 29.06.1998 e 30.06.1998 à 29.06.2003, a servidora MIRIAM DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 189090-3, lotada na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, com início em 01.07.2020 e término em 28.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 4.653/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.653/2019, de 11 de novembro de 2019, tendo em vista o processo nº 4048-7/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 11.06.2006 a 10.07.2011, ao servidor EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75000-1, lotado na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, com início em 17.11.2020 e término em 16.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de novembro de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 4.653/2019

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 1853/2020/SEFAZ, de 25 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 15 de janeiro 2021, o servidor Pedro Nogueira Brilhante Júnior, Contador, matrícula nº 9129898-9, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotada, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 49/2021/SEPLAG/GABIN, 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 001/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, por contratação direta para a prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme Processo SEI nº 4010.012320.01677/2020-61, assinado no dia 15 de janeiro de 2021, com vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestor Titular: Cleyton Franklin da Silva Araújo – Matrícula: 9217975-2; Fiscal Titular : Lunard Moreno Francisqueti – Matrícula: 9344616-1; e Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 50/SEPLAG/GABIN, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.760, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenar a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:

I - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Cleyton Franklin da Silva Araújo – Presidente; e

b) Lunard Moreno Francisqueti – Suplente.

II – pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

a) Adriano Araújo Rodrigues – Membro;

b) Aline Ramos Cavalcante – Membro; e

c) Francicleia Rodrigues Machado da Costa – Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 954, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.760, de 17 de março de 2020,

Considerando a publicação da Portaria n. 876, de 12 de novembro de 2020, que estabeleceu expediente administrativo, na modalidade de revezamento, no prédio sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, das 7h30min às 12h30min e das 13h às 18h;

Considerando a necessidade de manutenção do referido expediente administrativo, com a finalidade de reduzir a possibilidade de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e preservar a saúde dos servidores, estagiários, terceirizados, usuários dos serviços aqui prestados e público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Manter, no prédio sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, dois regimes de expedientes administrativos, das 7h30min às 12h30min e das 13h às 18h, até o dia 4 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria n. 876, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER AO PROJETO APRENDER É O CAMINHO, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 010 SEPLAG/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853 tornam públicas as respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Professor Temporário para atender ao Projeto Aprender é o Caminho, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2 DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1 O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética:

3.1.1 PROFESSOR PNS - P2**3.1.1.1 RIO BRANCO**

300.143-1; ABGAIL DE FREITAS SOUSA; 50,00 / 350.259-7; ALANA CARLA HERCULANO DE OLIVEIRA; 60,00 / 350.499-9; ANA CAROLINA JORDÃO ISAACS; 54,00 / 350.175-2; ANA FLAVIA DO NASCIMENTO MALACRIDA MOURA; 58,00 / 350.353-4; ANA PAULA DO NASCIMENTO MARINHO; 62,00 / 350.282-1; ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES; 54,00 / 350.408-5; ANDRÉIA CASTRO ANDRADE; 64,00 / 350.522-7; ANDRISSON FERREIRA DA SILVA; 68,00 / 350.369-0; ANGÉLICA DE SOUZA LIMA; 68,00 / 350.517-0; ANGELINA SANTANA DO NASCIMENTO; 54,00 / 300.037-0; ANTONIO ALAN ALVES DA COSTA; 60,00 / 350.325-9; ANTONIO MARCOS FREITAS DE SOUZA; 62,00 / 350.260-0; BEATRIZ DOMINGOS DA SILVA; 68,00 / 350.406-9; CAMILA CRISTINA DOS SANTOS; 66,00 / 350.323-2; CARLA KATLEIN DE LIMA FELISBERTO; 64,00 / 300.050-8; CARLOS JÚNIOR DE SOUZA MELO; 56,00 / 350.202-3; CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES; 66,00 / 300.006-0; CHARLENE SOUZA DA SILVA; 58,00 / 350.117-5; CLAUDIA SANTANA ALVES JANUÁRIO; 50,00 / 350.387-9; CLAUDIOMAR DA SILVA FARIAS; 58,00 / 350.309-7; DANIEL LIMA DE ALENCAR; 58,00 / 350.069-1; DANIELA BAETA DOS SANTOS; 64,00 / 350.490-5; DAYANE DA SILVA LOPES; 54,00 / 350.381-0; DIANA JUCÁ AMORIM; 52,00 / 350.485-9; DOUGLAS MELO FONTES; 54,00 / 350.423-9; ELIANE SOARES SOBRAL; 52,00 / 300.121-0; ELISANGELA BERTOLDO DE ALMEIDA BARRETO; 56,00 / 300.025-7; ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA; 52,00 / 300.113-0; EUZINETE DA SILVA QUEIROZ SOUZA; 58,00 / 350.037-3; FÁBIO RODRIGUES; 52,00 / 300.087-7; FRANCISCA DA SILVA REIS; 66,00 / 350.363-1; FRANCISCO ANTONIO NEVES ASSUNCAO; 64,00 / 300.053-2; FRANCK PONTES MOURA; 58,00 / 350.208-2; GIGLIANE NASCIMENTO CAMPOS; 60,00 / 300.072-9; GLEICIANE DA SILVA PEREIRA; 62,00 / 300.083-4; HELENARDSON VASCONCELOS DA CUNHA; 58,00 / 350.516-2; IGLES GEYSE LINDOSO LOPES DE SOUZA; 60,00 / 350.231-7; ITALA DE FREITAS SOUZA; 58,00 / 300.032-0; IVANEZ ALVES NEPOMUCENO LEITE; 54,00 / 350.200-7; JAMILA SILVA DA COSTA; 60,00 / 350.214-7; JOANA MORAIS DO NASCIMENTO SILVA; 54,00 / 350.398-4; JORGE FERREIRA PEREIRA; 70,00 / 350.067-5; JOSUE FERREIRA CARNEIRO; 64,00 / 350.338-0; JUREMA DA SILVA; 50,00 / 350.367-4; KÁTIA DA SILVA SANTOS; 66,00 / 350.433-6; KELLIANE GOMES DA SILVA; 64,00 / 350.203-1; KEMOEL SILVA DE ASSIS; 54,00 / 300.005-2; LAUANDA ARRUDA BARBOSA; 52,00 / 350.384-4; LAURA MARGARETH ARRUETA CAMELO; 54,00 / 350.246-5; LEANDRA BENTO BATISTA; 64,00 / 350.084-5; LIVIA SOUZA SILVA; 52,00 / 350.266-0; LIZANY DOS REIS SILVEIRA REINOSO; 68,00 / 300.069-9; LOURIVAL JUNIOR GAMA DA SILVA; 52,00 / 300.047-8; MAGNO DO NASCIMENTO LEITÃO; 50,00 / 350.388-7; MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA; 60,00 / 350.253-8; MÁRCIA ANDRÉIA MARINHO DE ALMEIDA; 52,00 / 350.472-7; MARCILENE SILVA DE SOUZA LIMA; 62,00 / 350.170-1; MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA; 74,00 / 350.005-5; MARCUS VINICIUS BONI; 64,00 / 300.029-0; MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA; 60,00 / 300.056-7; MARIA DAMASIA LUZ GRANGEIRO; 52,00 / 350.103-5; MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DA SILVA MENEZES; 56,00 / 350.391-7; MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA AGUIAR; 62,00 / 300.160-1; MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA; 56,00 / 350.378-0; MARIA XAVIER DE SOUZA; 64,00 / 350.194-9; MISAETE ALMEIDA FARRAPO; 62,00 / 350.421-2; MOISÉS SILVA DE PAULA; 58,00 / 350.301-1; MURIELE FURTADO DE ASSIS; 60,00 / 300.089-3; OSMINDA RIBEIRO BARROS; 68,00 / 350.526-0; PAULO ALVES DE AZEVEDO; 66,00 / 350.411-5; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA; 62,00 / 350.317-8; RAFAELLA GEORGIA LIMA DAMASCENO; 76,00 / 350.347-0; RAIMUNDA DEUZIANE DE SOUZA ARAÚJO; 62,00 / 350.402-6; RENATA FLÔR SALDANHA; 64,00 / 350.418-2; ROSILANE DE SOUZA BARROSO ARAUJO ASFURY; 56,00 / 350.234-1; ROSIMAR GOMES DE MOURA; 54,00 / 300.082-6; RUTE PRISCILA QUEIROZ DE LIMA; 54,00 / 350.380-1; SHAIMON WANDERLEY DE MELO; 64,00 / 350.393-3; TALLER EVANGELISTA DA SILVA; 60,00 / 300.119-9; TAUANE ALMEIDA BARRETO; 62,00 / 350.222-8; TEREZA FERNANDES NUNES; 56,00 / 300.039-7; TEREZINHA DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA; 54,00 / 300.133-4; THALYTA DOS SANTOS MOURA; 54,00 / 350.302-0; VANDA DE BRITO CORREIA; 66,00 / 350.154-0; VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA; 56,00.

3.1.1.2 SENA MADUREIRA

300.076-1; ANA PAULA FERREIRA DA SILVA; 54,00 / 300.091-5; ANTONIA ALTANISIA RUFINO DA SILVA; 50,00 / 350.264-3; ANTONIA EUNICE QUEIROZ DA SILVA; 60,00 / 350.241-4; ANTONIA RUFINA

DA SILVA ARAUJO; 50,00 / 350.263-5; ANTONIO CLAUDIO SIQUEIRA DOS SANTOS; 62,00 / 350.489-1; ANTONIO JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA; 58,00 / 300.081-8; DELMA QUEIROZ DE SOUZA; 54,00 / 350.470-0; EFIGENIA SILVA DE LIMA; 50,00 / 350.454-9; ELAYNE DE LIMA LEITE; 50,00 / 350.441-7; ELVIRA MARIA COSTA DINIZ DE MORAES; 56,00 / 300.003-6; JHENNIFER MAYARA FARIAS DO VALE; 62,00 / 350.400-0; LÉIA DOS SANTOS FELICIO DA HORA; 56,00 / 350.004-7; LÍDIA FRANKLIN DA SILVA; 62,00 / 350.162-0; LUCÉLIA PEREIRA MACHADO; 50,00 / 350.491-3; MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA; 58,00 / 350.492-1; MARIA APARECIDA BISPO DA SILVA BARBOSA; 60,00 / 350.351-8; MAYRA MARIANA BENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 68,00 / 300.040-0; PALMIRA VIEIRA DE SOUZA; 50,00 / 300.100-8; PRISCILA OLIVEIRA DE ANDRADE; 64,00 / 350.412-3; RONALDO BUCHTA ROSA; 56,00 / 350.304-6; ROSA MARIA MORAIS DE ANDRADE; 50,00 / 350.201-5; SAINA SOARES DA SILVA; 56,00 / 300.013-3; SÂMILI RIBEIRO BEZERRA; 56,00 / 350.443-3; SIDNEY WISLEM SOUSA DE OLIVEIRA; 60,00 / 350.268-6; SUELY DA CONCEIÇÃO FIRMINO MAIA; 54,00 / 350.345-3; VALDENICE DA SILVA EVANGELISTA; 54,00.

3.2 Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das 8h do dia 21/01/2021 até as 18h do dia 22/01/2021, observando o horário local da cidade de Rio Branco.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 -Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 012 SEPLAG/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tornam públicas as respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme a seguir:

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2 DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1 O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética:

3.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I**3.1.1.1 EJA - ASSIS BRASIL - RURAL**

750.822-0; CHERLENE VIEIRA OLIVEIRA; 52,00 / 750.030-0; GERUBAL PAIVA PEREIRA LIMA; 54,00.

3.1.1.2 EJA - BRASILEIA - URBANA

750.085-8; ALEF QUEIROZ; 58,00 / 750.016-5; AMABYLE LARISA MEDEIROS PINHEIRO; 52,00 / 751.021-7; ELEANRO ALMEIDA FERREIRA; 54,00 / 750.288-5; JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA JERONIMO; 50,00 / 751.032-2; LEANDRO DA SILVA MELO; 54,00 / 750.769-0; MARGARIDA DO NASCIMENTO GOMES; 50,00 / 750.991-0; SARLENE OLIVEIRA BRITO; 50,00.

3.1.1.3 EJA - MARECHAL THAUMATURGO - RURAL

750.532-9; GARCIA MONTEIRO BORGES; 50,00.

3.1.1.4 EJA - PORTO WALTER - URBANA

750.430-6; ISMAEL SIVA DE AZEVEDO; 50,00 / 750.781-0; JOELIDA MARIA BERNARDINO DA SILVA; 50,00.

3.1.1.5 EJA - SENA MADUREIRA - RURAL

750.658-9; DORES D AVILA DA SILVA; 50,00 / 750.672-4; ERENILDO DA COSTA DE FREITAS; 54,00.

3.1.1.6 EJA - SENADOR GUIOMARD - RURAL

751.048-9; SHAYANNE NASCIMENTO SILVA; 50,00.

3.1.1.7 EJA - XAPURI - URBANA

700.095-2; EDILENE VIEIRA DE FRANÇA; 56,00 / 750.384-9; GILSON SILVA DE LIMA; 52,00 / 750.635-0; JORLAN SAVIO COSTA DE SOUZA; 62,00.

3.1.1.8 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

750.563-9; MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA; 52,00.

3.1.1.9 EJA SOCIOEDUCATIVO - RIO BRANCO - URBANA

750.890-5; GIGLIANE BEZERRA DA SILVA LOPES; 54,00 / 750.018-1; LUHELY FERNANDA RODRIGUES PEREIRA; 52,00 / 750.471-3; MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA; 52,00 / 751.073-0; WOLCIR GIOVANI DA ROSA JUNIOR; 64,00.

3.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS

3.1.2.1 EJA - ASSIS BRASIL - URBANA

750.169-2; ELISSON ARAUJO DE LIMA; 58,00 / 751.016-0; GENIR DE ARAUJO GOMES; 58,00.

3.1.2.2 EJA - BRASILEIA - URBANA

750.439-0; FLÁVIA INGRID DA SILVA; 62,00.

3.1.2.3 EJA - MANOEL URBANO - URBANA

750.617-1; ELIONAI NOGUEIRA DE LIMA; 66,00.

3.1.2.4 EJA - PORTO WALTER - URBANA

750.632-5; ANTÔNIA CARINA DA SILVA PEREIRA; 64,00 / 750.546-9; ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO; 52,00 / 750.077-7; MARIA NÍVIA SOARES DOS SANTOS; 62,00.

3.1.2.5 EJA - SENADOR GUIOMARD - RURAL

750.370-9; ADRIANE DE MATOS OLIVEIRA; 50,00 / 750.210-9; ALESSANDRO HONORATO DOS SANTOS; 64,00 / 750.847-6; ANDRÉIA CASTRO ANDRADE; 68,00 / 750.457-8; CÉLIA MARIA PIRES DA SILVA; 50,00.

3.1.2.6 EJA - XAPURI - RURAL

750.334-2; ERIVAN RIBEIRO RODRIGUES; 54,00 / 750.332-6; GILZA LIMA DE MENEZES; 52,00.

3.1.2.7 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

750.725-9; ALEX FEITOZA DE OLIVEIRA; 54,00 / 700.140-1; MARIA RANIELE RAMOS LIMA; 50,00.

3.1.2.8 EJA SOCIOEDUCATIVO - CRUZEIRO DO SUL - URBANA

700.093-6; ALINE DE OLIVEIRA SILVA; 50,00 / 750.974-0; ANDREA ANGELO DA SILVA; 68,00 / 750.978-2; ANGELA GLAUCIA DA SILVA; 60,00 / 751.026-8; ANGELA MAIARA FABRÍCIO DA SILVA; 60,00 / 750.981-2; ANTONIA GABRIELA NASCIMENTO LIMA; 62,00 / 750.041-6; DAIANE DE SOUZA SANTIAGO; 54,00 / 750.611-2; FRANCISCO CHARLES NEPOMUCENO SOMBRA; 58,00 / 750.312-1; FRANCISCO MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA; 68,00 / 700.166-5; GLÓRIA THERIS FRANÇA LIMA; 54,00 / 750.040-8; JOCICLEIA SOARES DA SILVA ANDRADE; 50,00 / 750.325-3; LUCÉLIA JANES VALE DA ROCHA; 62,00 / 751.024-1; MARIA CRISTIANE TAVARES OLIVEIRA; 54,00 / 750.078-5; MARIA DA GLÓRIA BATISTA DA SILVA; 52,00 / 751.043-8; MARIA DE JESUS COSTA DO NASCIMENTO; 70,00 / 750.591-4; MARIA FRANCISCA DE SOUZA ROCHA; 66,00 / 750.680-5; MARIA SAMILE SILVA COSTA; 56,00 / 751.130-2; MARIA SOUZA DA ROCHA; 62,00 / 750.928-6; MICHELE SOUZA RODRIGUES; 54,00 / 750.718-6; MIRIAN LARISSA FONTES MORAIS; 64,00 / 750.043-2; NAIRA VIEIRA DA COSTA; 62,00 / 750.220-6; RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO; 66,00.

3.1.2.9 EJA SOCIOEDUCATIVO - FEIJO - URBANA

750.744-5; ALANNE SANTOS DA SILVA; 54,00 / 750.230-3; ÂNGELA MARIA FEITOSA CARDOSO; 62,00 / 750.154-4; ERLIANE DE ABREU DA SILVA AGUIAR; 54,00 / 750.201-0; LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO; 58,00 / 750.157-9; RAILDA SANTANA PEDROSA; 50,00.

3.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

3.1.3.1 EJA - CRUZEIRO DO SUL - URBANA

750.774-7; ALEX DA SILVA SOUZA; 66,00 / 700.061-8; ANA LUDIMILA MOTA DE NEGREIROS; 56,00 / 750.290-7; DAMARIS PAIXÃO DA COSTA SILVA; 74,00 / 700.115-0; DERBENISIA AGUIAR LIMA; 64,00 / 750.054-8; FABIANA SILVA ROSAS; 64,00 / 750.024-6; FRANCISCO COELHO DA ROCHA; 60,00 / 750.950-2; FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA MARCELINO; 84,00 / 750.766-6; GLEICIE MELO DO NASCIMENTO; 80,00 / 750.735-6; JULIA RAIMUNDA LIMA SILVA; 60,00 / 750.863-8; MARIA ALICE ALVES DA SILVA; 84,00 / 700.125-8; MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA; 66,00 / 750.553-1; MARIA JOSE DA PASCOA MARQUES; 74,00 / 750.551-5; MARIA LUCILENE SANTOS DA SILVA; 72,00 / 750.120-0; MARIA LUZIANE ALENCAR DE OLIVEIRA; 62,00 / 750.115-3; MIRIAN SILVA DE LIMA; 74,00 / 750.156-0; NAIARA VASCONCELOS PEREIRA; 58,00 / 751.103-5; QUELI CRIS DE PINHO ARAÚJO; 52,00 / 750.462-4; RAQUEL NASCIMENTO BARROSO; 64,00 / 750.354-7; SAFIRA DA COSTA MORAIS; 70,00.

3.1.3.2 EJA SOCIOEDUCATIVO - RIO BRANCO - URBANA

751.056-0; FERNANDA GOMES DA SILVA; 72,00 / 700.109-6; FRANCISCA FREITAS DA SILVA; 64,00.

3.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

3.1.4.1 EJA - MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

750.709-7; LUDILENE OLIVEIRA SOUZA; 66,00 / 750.273-7; MARQUEU SILVA; 66,00.

3.1.4.2 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

750.844-1; JANAIARA CAETANO DE MOURA; 72,00 / 700.186-0; JARLENE DE SOUZA DA SILVA; 60,00 / 750.235-4; JOSE MARIA DO NASCIMENTO SOUZA; 54,00 / 751.093-4; MARLIZ PEREIRA DE SOUZA; 78,00 / 700.046-4; VALDIR JUNIOR LIMA DE MATOS; 70,00.

3.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

3.1.5.1 EJA - ASSIS BRASIL - RURAL

750.302-4; ROBECILDO GOMES RIBEIRO; 58,00.

3.1.5.2 EJA - ASSIS BRASIL - URBANA

750.828-0; MARIA SOCORRO LOPES NASCIMENTO INACIO; 60,00.

3.1.5.3 EJA - EPITACIOLANDIA - URBANA

750.808-5; ANDRÉIA TOLENTINO DO ROSÁRIO; 50,00 / 751.084-5; CHARLES SALES DOS SANTOS; 60,00 / 751.029-2; ELISSANDRA MENEZES DE SOUZA; 50,00 / 750.356-3; JAIR GOMES FIESCA JUNIOR; 54,00.

3.1.5.4 EJA - MARECHAL THAUMATURGO - RURAL

750.748-8; ERICA MARIA BEZERRA AMORIM; 50,00.

3.1.5.5 EJA - PORTO WALTER - URBANA

750.101-3; THAISSON DIASBORGES; 52,00.

3.1.5.6 EJA - SENADOR GUIOMARD - RURAL

750.829-8; JORGE FERREIRA PEREIRA; 54,00.

3.1.5.7 EJA - XAPURI - URBANA

750.544-2; AMINE NASCIMENTO RODRIGUES; 50,00 / 750.838-7; ANTONIO MARIA ALVES DA SILVA; 62,00 / 750.076-9; MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA; 54,00 / 750.782-8; RISOMAR PEREIRA; 56,00 / 750.920-0; RODRIGO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA SILVA; 60,00.

3.1.5.8 EJA JORDAO - URBANA

750.533-7; ANTONIA LORENA DA SILVA NASCIMENTO; 58,00 / 700.147-9; ANTONIO NONATO BRAGA GRANGEIRO; 54,00 / 750.713-5; FRANCISCO ORLEIS DA SILVA DE OLIVEIRA; 64,00 / 750.683-0; JOSÉ EFRAIM FERRAZ; 50,00 / 750.800-0; MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA; 56,00 / 750.685-6; MARIZA PEREIRA BATISTA; 56,00.

3.1.5.9 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

750.930-8; JERBESSON MOURA DE SOUZA; 54,00 / 751.039-0; JORGE WASHINGTON MELO DE OLIVEIRA; 60,00 / 750.294-0; MARIA CLEICIANE COELHO DA SILVA; 64,00 / 700.190-8; RAFAEL SANTOS DA SILVA; 52,00.

3.1.5.10 EJA SOCIOEDUCATIVO - CRUZEIRO DO SUL - URBANA

751.067-5; JURGLEIDE DIAS DA SILVA; 54,00 / 751.062-4; MARIZOR SOUZA DAROCHA; 50,00.

3.1.5.11 EJA SOCIOEDUCATIVO - FEIJO - URBANA

750.618-0; ANNE LUISA AMORIM DA SILVA; 66,00.

3.1.5.12 EJA SOCIOEDUCATIVO - RIO BRANCO - URBANA

700.184-3; ADILIO BATALHA FERNANDES DA SILVA; 64,00 / 750.684-8; JOSINEIDE MOREIRA GASTINO; 52,00 / 750.865-4; MANOEL DE LIMA E LIMA; 56,00 / 700.068-5; MARIA DAMASIA LUZ GRANGEIRO; 52,00 / 751.079-9; RAIMUNDA DEUZIANE DE SOUZA ARAÚJO; 62,00 / 750.556-6; RICARDO PEREIRA VERAS; 52,00 / 700.116-9; ROSILENE PITA DA COSTA; 58,00 / 750.869-7; WANDERSON ZENON FROTA DE ARAÚJO; 52,00.

3.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

3.1.6.1 EJA - CRUZEIRO DO SUL - RURAL

750.669-4; ALTEMIRO OLIVEIRA BRAZ; 50,00 / 750.619-8; MAIARA ELISA DOS SANTOS SILVA; 50,00.

3.1.6.2 EJA - CRUZEIRO DO SUL - URBANA

750.307-5; ANDRESSA SILVA MELO DE PAULA; 54,00 / 750.784-4; BRUNA OLIVEIRA DA SILVA; 62,00 / 700.175-4; CLAUDEMIR DE MATOS NASCIMENTO; 56,00 / 750.183-8; DAVID SILVA LIMA; 58,00 / 751.098-5; EDENIR PEQUENO DOS SANTOS; 54,00 / 750.911-1; ERITON ARAÚJO VILANOVA; 58,00 / 700.208-4; EVERTON CAVALCANTE DA SILVA; 56,00 / 700.104-5; FRANCISCO GERGLANIO DE SOUZA DA SILVA; 66,00 / 700.035-9; GILEAIDE DA SILVA FEITOZA; 50,00 / 750.750-0; ILDO SILVA DO NASCIMENTO; 60,00 / 751.097-7; JADSON ANTONIO DE MOURA SOUZA; 54,00 / 750.746-1; JARDEL DE OLIVEIRA FELICIO; 60,00 / 700.020-0; JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA; 68,00 / 750.909-0; KLEBSON FREITAS DE LIMA; 52,00 / 750.209-5; LORRAN GADELHA DE ALENCAR; 64,00 / 750.630-9; MARIA CRISTIELE SOUZA MESSIAS; 56,00 / 750.875-1; MARIA DAS GRACAS FARIAS DE AMORIM; 60,00 / 750.574-4; MARIA EVILIN BARBOSA RODRIGUES; 70,00 / 750.621-0; MARIA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA; 54,00 / 750.097-1; MARIA TAIRLEIDE GAMA DE ALENCAR; 52,00 / 700.048-0; NATÂNIEL NOGUEIRA DE ARAÚJO; 52,00 / 750.029-7; QUELVIN DA SILVA GASPAR; 50,00 / 751.116-7; RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA; 66,00 / 751.095-0; SUZANA LIMA GOMES; 56,00 / 750.541-8; TAMILA RAIZA SILVA DA COSTA; 54,00 / 750.864-6; TIAGO COSTA DE MELO; 50,00.

3.1.6.3 EJA - EPITACIOLANDIA - URBANA

750.173-0; DULSINÉIA FILGUEIRAS DOS SANTOS; 52,00 / 751.112-4;

JANAYRA BRITO PEREIRA; 60,00.

3.1.6.4 EJA - MANOEL URBANO - URBANA

700.012-0; ANDRÉ VICENTE NARCISO DA SILVA; 50,00 / 700.206-8; ELINE DAYSES GONZAGA SILVA; 50,00 / 750.202-8; ELIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA; 58,00 / 750.413-6; JOABE FREITAS DO NASCIMENTO; 68,00 / 750.285-0; MILENA LIMA DA COSTA; 54,00.

3.1.6.5 EJA - PORTO WALTER - URBANA

750.010-6; IVANICIA DIAS DE OLIVEIRA; 50,00.

3.1.6.6 EJA - TARAUAÇA - URBANA

750.112-9; EDSON DA FONSECA PINHEIRO; 56,00 / 750.773-9; MANOEL MUNIZ FROTA; 60,00 / 750.381-4; MARCO ANDRÉ MANCIO BEZERRA; 60,00 / 750.587-6; MARIA LUZIVANE SILVA PIAUHY; 56,00.

3.1.6.7 EJA - XAPURI - URBANA

750.811-5; FERNANDA PINHEIRO DE ABREU; 50,00 / 750.331-8; JEAN CUNHA DANTAS; 54,00.

3.1.6.8 EJA PRISIONAL - RIO BRANCO - URBANA

750.679-1; CLEYTOMAR ALBANO DE SOUZA; 56,00.

3.1.6.9 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

750.322-9; HERBESSON OLIVEIRA SANTANA; 62,00 / 750.858-1; JOSÉ FRANCISCO MARTINS DA SILVA; 52,00 / 700.174-6; SANDRO OLIVEIRA JOAQUIM; 52,00.

3.1.6.10 EJA SOCIOEDUCATIVO - FEIJO - URBANA

750.607-4; FRANCISCO QUEIROZ DE SOUSA; 54,00 / 751.061-6; SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS; 56,00.

3.1.6.11 EJA SOCIOEDUCATIVO - RIO BRANCO - URBANA

750.586-8; ANTONIO ROBERTO MOREIRA VERÇOSA; 58,00 / 751.068-3; DOUGLAS MELO FONTES; 64,00 / 750.678-3; JANIZIA VIEIRA DE SOUZA; 56,00 / 750.934-0; JOCINÉDIO FARIAS DANTAS; 58,00 / 750.263-0; LEANDRO DA SILVA RODRIGUES; 56,00 / 750.421-7; MARBIA CLICIA SILVA LIMA; 50,00 / 750.771-2; SIMONE INÊS BALEN; 58,00 / 750.588-4; SUZEL DE SOUZA MOTA; 56,00.

3.1.6.12 EJA SOCIOEDUCATIVO - SENA MADUREIRA - RURAL

700.088-0; EDIVANE DE LIMA BEZERRA; 58,00 / 750.579-5; ELIZANGELA LIRA LOPES; 54,00.

3.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

3.1.7.1 EJA - EPITACIOLÂNDIA - RURAL

750.344-0; ANDREA MIRNA ALVES CAVALCANTE; 52,00.

3.1.7.2 EJA - MANOEL URBANO - URBANA

750.599-0; ADAIAS NOGUEIRA DE ALMEIDA; 50,00.

3.1.7.3 EJA - MARECHAL THAUMATURGO - RURAL

750.203-6; JESSICA SAMARA DA SILVA PEREIRA; 56,00.

3.1.7.4 EJA - SENADOR GUIOMARD - RURAL

750.673-2; HILMA NUNES DOS SANTOS; 60,00 / 750.931-6; KELLIANE GOMES DA SILVA; 50,00.

3.1.7.5 EJA - TARAUAÇA - URBANA

750.929-4; GRACIELA APARECIDA BERNARDI GARBIN; 52,00 / 750.174-9; RAMON PREST DA SILVA CRUZ; 54,00.

3.1.7.6 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

750.943-0; JOSE VALDECI DA SILVA SOUZA; 54,00.

3.1.7.7 EJA SOCIOEDUCATIVO - CRUZEIRO DO SUL - URBANA

750.292-3; ALAIM IGOR RODRIGUES LIMA; 66,00 / 750.625-2; ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA; 58,00 / 751.096-9; ERLANGE DE ARAÚJO DAMASCENO; 62,00 / 750.598-1; FERNANDA MÁRCIA ALMEIDA FERNANDES MAGELA; 66,00 / 700.016-2; JARDEL MOURA DE SOUZA; 70,00 / 750.093-9; NABSON DE OLIVEIRA PAIXÃO; 50,00 / 750.871-9; NEILCI PEREIRA ARAÚJO; 52,00.

3.1.7.8 EJA SOCIOEDUCATIVO - SENA MADUREIRA - RURAL

750.690-2; GILMARA DA SILVA BARROS GALVÃO; 50,00.

3.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.8.1 EJA - EPITACIOLÂNDIA - RURAL

750.469-1; ESCARLETE MORAIS DOS SANTOS; 50,00 / 750.006-8; JESSIANE NASCIMENTO MAIA; 68,00.

3.1.8.2 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

750.575-2; ERNANDES MARCELO DA COSTA PINHEIRO; 62,00 / 700.118-5; LEONILSON COSTA DA SILVA; 50,00.

3.1.8.3 EJA SOCIOEDUCATIVO - SENA MADUREIRA - RURAL

750.763-1; HELEN RAYLANE MATOS ESPINDOLA; 52,00.

3.2 Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em

links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das 8h do dia 21/01/2021 até as 18h do dia 22/01/2021, observando o horário local da cidade de Rio Branco.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 -Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 013 SEPLAG/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853 tornam públicas as respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Programa de Educação Especial, conforme a seguir:

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2 DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1 O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética:

3.1.1 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE P2

3.1.1.1 BRASILEIA - ZONA URBANA

653.035-4; BRUNA RAFAELA ALVES FERREIRA; 68,00 / 601.670-7; CAROL DOS SANTOS BERTOLDO; 64,00 / 653.799-5; EDINEIDE RABELO AMARO; 52,00 / 653.021-4; EVANUZE ALVES DE OLIVEIRA AMARAL; 68,00 / 652.823-6; MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DA SILVA; 70,00 / 651.710-2; MARLY GOMES DE MELO; 69,00 / 654.222-0; ROZIANE DINIZ DA SILVA E SILVA; 57,00.

3.1.1.2 BUJARI - ZONA URBANA

600.614-0; APARECIDA FARIAS; 50,00 / 600.684-1; FAGNER REIS CARVALHO; 59,00 / 654.216-6; IVANEIDE DANTAS BARROZO; 58,00 / 652.028-6; JARLENE RIBEIRO SOARES; 62,00 / 654.516-5; LUCILENE FONTOURA DO NASCIMENTO; 55,00 / 652.285-8; MARIA DE NAZARE MENEZES DE ALMEIDA; 67,00 / 654.627-7; MARIA DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA; 76,00 / 600.895-0; MARIA KARLINE OLIVEIRA DE SOUZA; 69,00 / 651.229-1; MÁRIO JORGE SOARES DE FARIAS; 62,00 / 653.576-3; NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA; 68,00 / 600.189-0; ROSANGELA LOPES DA SILVA CAVALCANTE; 60,00 / 650.565-1; STÉFANY SEVERINO DANTAS DOS REIS; 62,00.

3.1.1.3 CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

654.024-4; ADERBAL COELHO DA ROCHA; 54,00 / 653.589-5; ALZENIRA JACOB SERRA; 70,00 / 653.476-7; ANA NÚCIA DA COSTA SILVA; 68,00 / 654.178-0; ANTÔNIA MARIA DIAS DA SILVA; 68,00 / 652.297-1; BENIVALDO MARTINS FARIAS; 57,00 / 653.022-2; CARLIENE DO NASCIMENTO ANDRADE; 75,00 / 654.234-4; CAROLINE MEDEIRO DA COSTA; 66,00 / 653.198-9; CATARINA LIMA DE AMORIM; 62,00 / 653.052-4; CRISTIEL DOS SANTOS SOUZA; 78,00 / 654.459-2; DAMIANA DA SILVA LIMA; 62,00 / 600.517-9; DIENE CAROLINE PEREIRA DA SILVA; 63,00 / 651.373-5; ELCIGLEIDE DA SILVA PEDROZA; 65,00 / 654.868-7; ELISANGELA DE ARAÚJO DAMASCENO; 64,00 / 654.085-6; FABRICIA CAMILA SANTOS SILVA; 66,00 / 654.173-9; FERNANDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO; 54,00 / 651.499-5; FRANCISCA DA SILVA VILANOVA; 74,00 / 654.077-5; FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE FRANÇA; 58,00 / 653.425-2; GLEISSE FEITOZA DE OLIVEIRA; 59,00 / 600.038-0; HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL; 65,00 / 653.247-0; JANE KELI LIMA DE OLIVEIRA; 62,00 / 600.436-9; LEIDIANE FERREIRA LOURENÇO; 55,00 / 650.043-9; MÁRCIA ALMEIDA NASCIMENTO; 51,00 / 654.338-3; MARIA ALICLEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 67,00 / 654.752-4;

MARIA BERNARDETE DE LIMA TORRES; 62,00 / 654.271-9; MARIA CATIA MAIA NOGUEIRA; 55,00 / 654.224-7; MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA; 52,00 / 653.128-8; MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA; 62,00 / 654.301-4; MARIA JOSE PEREIRA MARTINS; 64,00 / 654.537-8; MARIA JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERREIRA; 67,00 / 654.278-6; MARIA LÚCIA DA SILVA PAIVA; 75,00 / 653.928-9; MARIA SUSENIR RICARDO DE SOUZA; 64,00 / 654.937-3; NAIANA PAIVA DIAS; 70,00 / 600.899-2; RAFAEL SILVA FONTES; 67,00 / 651.260-7; RITA DE CÂSSIA MOURA DA SILVA; 57,00 / 653.727-8; ROSA AMELIA DE LIMA SILVA; 68,00 / 653.442-2; RUTILETE ABREU CORRÊA; 78,00 / 652.717-5; SAMILE DA SILVA MAIA; 76,00 / 653.790-1; SERGINEIDE DE ARAÚJO CORREIA; 67,00 / 652.975-5; SUZANE PEREIRA DA SILVA; 62,00.

3.1.1.4 JORDAO - ZONA URBANA

654.198-4; IVANILDE GOMES PEREIRA; 57,00 / 652.950-0; MARIA AUXILIADORA MELO DE MATTOS; 51,00.

3.1.1.5 MANCIO LIMA - ZONA RURAL

654.676-5; ELZA MARIA SILVA DE MATOS; 54,00 / 601.527-1; FRANCISCA MICHELE ALBUQUERQUE LEITE DANTAS; 78,00 / 654.092-9; JESSICA ARAUJO COSTA CAVALCANTE; 51,00 / 600.567-5; JOCILEIDE NASCIMENTO COSTA; 71,00 / 654.474-6; LAIANE DE FREITAS ALENCAR; 58,00 / 654.352-9; LUCIETE NASCIMENTO DE SOUZA; 69,00 / 653.655-7; MARIA ERICA DE LIMA ALVES; 65,00 / 600.374-5; MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO; 63,00 / 600.915-8; MARIA IZANETE FRANÇA DA SILVA; 58,00 / 652.619-5; RONISSON LIMA DE SOUZA; 61,00 / 652.561-0; RUBERLENE COSTA LIMA; 65,00.

3.1.1.6 MANOEL URBANO - ZONA URBANA

600.124-6; DEBORA DA SILVA ALVES; 82,00 / 652.944-5; FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA; 77,00 / 650.722-0; SARAI PENHA PINTO; 58,00.

3.1.1.7 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

654.721-4; ADRIANA PINHO DA SILVA; 55,00 / 651.987-3; AGAMENILZA BEZERRA RODRIGUES; 65,00 / 650.941-0; AMARIADES DA SILVA FERREIRA; 55,00 / 653.887-8; CLEICIANE SILVA DOS SANTOS; 55,00 / 654.233-6; DUCILENE SILVA MELO; 55,00 / 654.581-5; ETILA BARROS DE FRANÇA; 69,00 / 600.591-8; FABIANA FALCÃO DE OLIVEIRA; 76,00 / 653.923-8; GESUALDA LEANDRO GOMES; 63,00 / 654.115-1; IRIA DE ABREU SILVA; 68,00 / 654.283-2; JAILSON DE SOUZA ARAUJO; 63,00 / 653.414-7; JOSE MARIO DA SILVA JUNIOR; 54,00 / 601.097-0; KEILA COSTA DA SILVA; 67,00 / 654.003-1; LARISSA SOUZA SILVA; 68,00 / 652.188-6; MARIA DANUSA LIMA MONTEIRO; 64,00 / 651.683-1; MARIA MARNIZIA DE SOUZA BUSSON; 61,00 / 601.094-6; MARIA OCILENE CARMO DA CONCEIÇÃO; 70,00 / 601.743-6; MARIA TEREZINHA FERNANDES DE LIMA; 62,00 / 651.367-0; PEDRO SILVA DE FREITAS; 53,00 / 653.748-0; RAIENE DE SOUZA SILVA; 56,00.

3.1.1.8 SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

601.599-9; ANTONIO ALISON BARBOZA DE OLIVEIRA; 65,00 / 601.117-9; ELSIANE DA SILVA CRUZ; 67,00 / 654.374-0; ELVIRA MARIA COSTA DINIZ DE MORAES; 54,00 / 652.964-0; EVA CUNHA DA SILVA; 66,00 / 601.601-4; FRANCISCA ANTONIA BARBOZA DE OLIVEIRA; 74,00 / 600.014-2; JHENNIFER MAYARA FARIAS DO VALE; 81,00 / 652.855-4; KELLY MARIA RIBEIRO DA SILVA; 70,00 / 653.891-6; KISSY DHAIANY GOMES TELES; 79,00 / 600.395-8; SAMEA CRISTINA NOGUEIRA SAMPAIO; 68,00 / 653.212-8; VALDENICE DA SILVA EVANGELISTA; 64,00.

3.1.1.9 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

655.043-6; ADEMAR VIEIRA DA SILVA MELO; 77,00 / 652.698-5; ALCINETE LIMA DOS SANTOS SILVA; 57,00 / 652.662-4; DANIELA DA SILVA COSTA; 66,00 / 600.088-6; DEBORA DA ROCHA SILVA PERES; 63,00 / 654.097-0; ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA AMORIM; 76,00 / 652.162-2; FRANCISCA ELIVÂNIA SAMPAIO DA SILVA; 69,00 / 653.151-2; IANA DO VINO BEZERRA; 73,00 / 652.514-8; JÉSSICA PÂMELA DIAS QUEIROZ; 73,00 / 600.033-9; KATIA DE SOUZA CORDEIRO LINS; 61,00 / 652.691-8; NOEMI DE FREITAS LIMA; 60,00 / 653.445-7; RAIANE MARTINS GONZAGA; 68,00 / 652.359-5; SELMA FERREIRA DE SOUSA; 66,00 / 654.239-5; VANUBIA FERREIRA DA SILVA; 55,00 / 654.907-1; VIVIANE SILVA LIMA; 63,00.

3.1.2 PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS P2

3.1.2.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

653.745-6; DANIELA GOMES BATISTA DE ARAÚJO; 69,00 / 651.736-6; JANAINA DAMASCENO BATISTA; 79,00 / 600.264-1; TAVELIM DA SILVA SARAIVA; 57,00.

3.1.2.1.1 BRASILEIA - ZONA URBANA

651.170-8; ANA SILVIA RODRIGUES ALBUQUERQUE; 61,00 / 654.574-2; DAMARIS BARROS DO NASCIMENTO; 51,00.

3.1.2.2 CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA

651.787-0; ANA BEATRIZ SOUZA DO NASCIMENTO; 58,00 / 650.392-6; ANA PAULA SILVA FREITAS; 81,00 / 651.380-8; FABRICIA DE SOUZA SILVA; 63,00 / 600.727-9; GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA; 77,00 / 651.895-8; GILSIMAR DA SILVA DE LIMA; 66,00 / 653.881-9; IDELMARA MACIEL ARAÚJO; 67,00 / 653.930-0; IVANEIDE SOARES SANTOS; 69,00 / 651.527-4; JAISSON NASCIMENTO ALVES; 50,00 / 650.691-7; MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA; 63,00 / 651.029-9; MARIA EDILEUZA FERNANDES DA SILVA; 50,00 / 650.391-8; MARIA LUCIANA MENDON-

ÇA BARRETO; 70,00 / 653.160-1; MICHELLE SILVA DA COSTA; 83,00 / 654.371-5; ONOFRE DE SOUZA BRITO JÚNIOR; 66,00 / 654.404-5; PAULA TUANE BARROSO AVELINO; 64,00 / 654.886-5; RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA; 57,00 / 651.344-1; ROSELMA SILVA DE ALMEIDA; 63,00 / 654.777-0; THÁIS SANTIAGO DA SILVA; 75,00.

3.1.2.3 FEIJO - ZONA URBANA

650.463-9; MARIA APARECIDA LINHARES DE SOUSA LIMA; 83,00.

3.1.2.4 JORDAO - ZONA URBANA

652.456-7; FERNANDA CRUZ MARTINS; 68,00 / 601.052-0; KATRINE MARINHO DE LIMA; 59,00.

3.1.2.5 MANCIO LIMA - ZONA URBANA

652.235-1; CLEIDIANE MORAIS PINHEIRO; 58,00 / 600.522-5; DAYANE FRANÇA CAMPOS; 75,00.

3.1.2.6 MARECHAL THAUMATURGO - ZONA URBANA

650.395-0; MARILENE SOUZA DA SILVA; 70,00.

3.1.2.7 PORTO ACRE - ZONA RURAL

651.530-4; DIEMIS SUELEM LIRA DOS SANTOS; 58,00 / 653.343-4; ERLISLÂNDIA RODRIGUES DA SILVA; 51,00 / 651.551-7; VALQUIRIA VALE DE OLIVEIRA; 54,00.

3.1.2.8 RIO BRANCO - ZONA RURAL

601.547-6; MAELI DA SILVA MAGID; 63,00.

3.1.2.9 RIO BRANCO - ZONA URBANA

653.214-4; AGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA; 62,00 / 650.775-1; ALEXANDRE ARILSON DA SILVA LIMA; 74,00 / 653.471-6; ALINE CRISTINA MENEZES SANTOS (PCD); 65,00 / 652.761-2; ANA CAROLINA FERREIRA DE BARROS; 80,00 / 652.987-9; ANDREI GOMES THOMAZ; 57,00 / 654.110-0; ANDRÉSKA ALVES DE OLIVEIRA ABEJID; 85,00 / 600.917-4; ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE; 67,00 / 651.822-2; AUCEANE DOS SANTOS; 78,00 / 651.794-3; CLEMILDA XAVIER DO NASCIMENTO; 73,00 / 654.648-0; DANIEL SAMPAIO DOS SANTOS; 69,00 / 650.884-7; DANIELLI SILVA DE SOUZA (PCD); 51,00 / 653.652-2; DAYANE GALVÃO DA SILVA; 62,00 / 651.262-3; DÉBORA DE OLIVEIRA NOLASCO; 70,00 / 652.150-9; DIANA AGUIAR DA SILVA; 62,00 / 653.828-2; DIULENA SOARES DE SOUZA; 61,00 / 652.979-8; DSLADAYANE DA SILVA MOURA; 68,00 / 600.541-1; ECINEIDE MARQUES DE SOUZA; 68,00 / 601.165-9; EDILENE HERCULANA FERREIRA DALABENETA; 58,00 / 600.712-0; EDILEUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO; 69,00 / 652.884-8; ELENICE ARAUJO DE PAIVA; 67,00 / 653.220-9; ELESANDRA BARROS DA SILVA; 75,00 / 653.219-5; ELIANE VILELA DA SILVA; 73,00 / 653.680-8; ELISANDRA NOGUEIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 71,00 / 600.995-6; ELIZANGELA SILVA NERI DE ARAUJO; 58,00 / 652.401-0; EMÍLIA PAIVA PEREIRA DA SILVA; 61,00 / 650.943-6; ESTEVÃO GABRIEL RODRIGUES GABRIEL; 68,00 / 654.831-8; FÁCIA ALVES PAIVA DE ALMEIDA; 59,00 / 654.902-0; FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA; 71,00 / 650.542-2; GIOVANNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO; 59,00 / 651.907-5; GISLAYNE MORAES DE OLIVEIRA MAIA; 68,00 / 600.142-4; GLAUCIONE RODRIGUES ARAÚJO; 62,00 / 650.590-2; GLEICE SEVERIANO DA SILVA; 72,00 / 650.088-9; GLEYCILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA; 70,00 / 601.335-0; HUAINA DA SILVA LIMA; 70,00 / 654.079-1; IRENE SENA BARBOSA; 73,00 / 653.598-4; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA; 58,00 / 653.709-0; JAKSON GAMA DA SILVA; 76,00 / 652.234-3; JANAINA DOS REIS COSTA; 65,00 / 600.007-0; JANINI SOUZA DAS NEVES; 61,00 / 652.332-3; JAQUELINE LIMA DA TRINDADE; 76,00 / 653.218-7; JONECELO PEDRO BARROS DA SILVA; 75,00 / 653.103-2; JOSIANE APARECIDA DAMASCENO BATISTA; 67,00 / 600.092-4; JOYCE RAMOS PEREIRA; 74,00 / 650.560-0; LUCIENI FREITAS DA SILVA SOUZA; 62,00 / 653.612-3; LUCILENE SILVA SANTIAGO; 56,00 / 654.135-6; LUZIANE NASCIMENTO DE ARAÚJO; 51,00 / 652.172-0; LUZIELE ALVES DIAS; 63,00 / 650.022-6; MARCELA ASSEM DA SILVA; 63,00 / 650.345-4; MARIA ABÉZIA MORAIS DE AGUIAR; 73,00 / 651.641-6; MARIA APARECIDA IUMBO LEAL; 59,00 / 600.274-9; MARIA DELCIONE FERREIRA DO NASCIMENTO; 66,00 / 654.269-7; MARIA REGINA MENDONÇA SOARES; 64,00 / 650.823-5; MARIA ROZALIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA (PCD); 61,00 / 654.389-8; MARIA SEBASTIANA DE SOUZA FRANÇA; 67,00 / 654.373-1; MEIRIJANE MONTEIRO DA SILVA; 65,00 / 650.948-7; MINICLEIDE DE SOUZA MELO; 73,00 / 652.671-3; MIRELA OLIVEIRA DE ANDRADE; 70,00 / 651.657-2; MOISÉS GABRIEL DE MORAIS FILHO; 59,00 / 650.313-6; MONIQUE ELEN DOS SANTOS COSTA; 51,00 / 650.034-0; NAYARA MESQUITA DOS SANTOS; 71,00 / 653.604-2; PAULO BATISTA DA SILVA; 63,00 / 653.267-5; RAIMUNDA NEIDE ARAÚJO DA COSTA; 74,00 / 652.541-5; RIVANDA NOGUEIRA CAVALCANTE; 59,00 / 652.765-5; ROSEANE FERREIRA FEITOSA; 77,00 / 653.230-6; ROSICLEIA BASTOS DO NASCIMENTO GOMES (PCD); 56,00 / 650.752-2; ROSINEIDE COELHO DA COSTA; 78,00 / 653.130-0; RUDSON CAVALCANTE MEDEIROS; 70,00 / 650.217-2; SABRINA DA COSTA DE SOUZA; 66,00 / 653.274-8; SÁBTA PAULA DE LIMA MORAIS DA CUNHA; 59,00 / 651.120-1; SAMIA ALINY DOS SANTOS; 60,00 / 653.137-7; SÂMILA CRISTINA VALE DA SILVA; 65,00 / 654.839-3; SANDRA BARBOSA; 56,00 / 650.085-4; SANDRA BASTOS DA CRUZ; 59,00 / 650.911-8; SIMONE DE ARAUJO ALENCAR; 72,00 / 653.793-6; SUELI GOMES FERREIRA DA

SILVA; 77,00 / 650.903-7; SUERDA BARBOSA DE LIMA; 72,00 / 650.400-0; TAHIS DA SILVA MEDEIROS; 73,00 / 600.481-4; TÂNIA COSTA VIEIRA; 76,00 / 654.089-9; TAYANE NASCIMENTO DE LIMA; 61,00 / 600.408-3; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR; 77,00 / 652.515-6; VICTOR HUGO LIMA NAZÁRIO; 79,00.

3.1.2.10 RODRIGUES ALVES - ZONA URBANA

650.487-6; FLAVIA DE SOUZA DA SILVA; 59,00 / 651.386-7; FLAVIANE DE OLIVEIRA BRITO; 70,00.

3.1.2.11 SENA MADUREIRA - ZONA URBANA

600.977-8; ACLECIA OLIVEIRA DE PAIVA; 56,00 / 600.348-6; FRANCYELLE SILVA D AVILA; 54,00 / 651.635-1; LEIA DOS SANTOS FELICIO DA HORA; 71,00 / 652.551-2; LILIAN MARIA GOUVEIA SIQUEIRA; 53,00 / 652.184-3; NUBIA LAFETH DA SILVA REBOUÇA; 78,00 / 600.086-0; PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA; 63,00 / 654.337-5; VANDERLEYA OLIVEIRA FREIRE; 67,00.

3.1.2.12 SENADOR GUIOMARD - ZONA URBANA

654.593-9; ROSÂNIA GREGORIA DA SILVEIRA; 71,00.

3.1.2.13 TARAUAÇA - ZONA URBANA

650.742-5; ANGELIANE DE LIMA MEL; 74,00 / 653.059-1; CÁTIA MARIA FIRMO DE AGUIAR FRANÇA; 51,00 / 601.107-1; EDIMARIA ALVES DA SILVA; 51,00 / 600.352-4; ELIANA FARIAS DA CRUZ; 62,00 / 600.229-3; EMILLY COELHO CORREA; 62,00 / 600.384-2; EVILÂNIA MARIA DA SILVA NAZARÉ; 60,00 / 650.862-6; EZILEIDA BANDEIRA COELHO; 61,00 / 653.463-5; FIAMA DE OLIVEIRA LUIZ; 60,00 / 650.870-7; GISELE MONTEIRO DA SILVA; 67,00 / 650.670-4; HELEN THALIA DA COSTA LEITE; 72,00 / 650.757-3; KALINE FALCÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR; 70,00 / 653.421-0; LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA; 67,00 / 651.922-9; SAMANTHA QUIRINO DE LIMA; 61,00 / 600.238-2; SULLANY STEFANE DE SOUZA FEITOSA; 62,00 / 600.154-8; VIVIANE VIEIRA DA SILVA; 56,00.

3.1.2.14 XAPURI - ZONA URBANA

654.210-7; JAMILLE DOS SANTOS SOUZA; 80,00.

3.1.3 PROFESSOR BRILISTA P2

3.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA

652.247-5; ANTONIA NADIA FEITOZA AZEVEDO; 53,00 / 654.421-5; INES PAULA DE SOUZA; 60,00 / 653.248-9; JAMISSON RODRIGUES GUIMARÃES; 70,00 / 652.324-2; MARIA BENEDITA OLIVEIRA ONOFRE; 67,00 / 650.809-0; MARIA DE LOURDES GOMES DE FRANÇA; 63,00 / 654.039-2; MARIA ELISSANDRA SILVA DA COSTA; 72,00 / 654.529-7; MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA SOUZA; 61,00 / 653.241-1; MARIA JOSENILDA COSTA DO COUTO; 64,00 / 653.603-4; MARIA LUCIANA TEODORO DA SILVA; 64,00 / 654.478-9; MEIRE QUETIL FRANCA DA SILVA; 79,00 / 652.396-0; NARCILEIDE LIMA DA SILVA; 58,00.

3.1.4 ASSISTENTE EDUCACIONAL

3.1.4.1 ACRELÂNDIA - ZONA RURAL

651.931-8; CLICIA BATISTA RUFO; 66,00 / 650.167-2; CRISTILANE DE SOUZA LIMA; 62,00 / 601.155-1; EDINEIA DE CARVALHO SALES; 50,00 / 651.443-0; ELIDA CAMPOS DE OLIVEIRA; 59,00 / 653.378-7; KARINA OLIVEIRA DA SILVA; 63,00 / 653.034-6; KATTRINE ARAÚJO DE SOUZA; 58,00 / 650.762-0; LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA; 54,00 / 652.651-9; MARCILENE RABELO DE MENEZES; 56,00 / 652.813-9; MARIA ISABEL DE OLIVEIRA; 62,00 / 650.695-0; MEIRE SANTOS DE SOUZA BLEINE BERNARDI; 63,00 / 652.382-0; PATRICIA DO NASCIMENTO PACHECO; 64,00 / 653.379-5; SULENY ALCANTARA GONCALVES; 56,00 / 652.479-6; VANUZA LUZIA MOITOZO; 57,00.

3.1.4.2 BUJARI - ZONA RURAL

654.772-9; ALCILEUDO GUSTAVO PUPO BEZERRA; 53,00 / 600.922-0; ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE; 64,00 / 600.593-4; ANDRIELLY GOMES DA SILVA; 66,00 / 600.283-8; ANTONIA DA SILVA FERREIRA; 52,00 / 652.485-0; ANTONIO DHEYSON DOS SANTOS ALVES; 71,00 / 650.828-6; ARILTON DA ROCHA ADAME SILVA; 70,00 / 651.983-0; BIANCA COSTA DE OLIVEIRA; 58,00 / 601.371-6; BRENDA XAVIER DE SOUZA; 72,00 / 601.588-3; CARLA DE SOUZA MELO; 57,00 / 600.110-6; CLAISNER DE CASTRO DE LIMA; 59,00 / 651.888-5; DYWILYAN RODRIGUES CUNHA; 70,00 / 652.571-7; EDINILZA GOMES FERRO DA SILVA; 56,00 / 600.217-0; ELCIANE REIS DA SILVA; 65,00 / 650.055-2; ERLAN NOUEIRA DE MOURA; 52,00 / 652.195-9; FELIPE FREITAS MAIA; 74,00 / 654.411-8; FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA BRASIL; 51,00 / 601.630-8; GEANE BENTO DA SILVA; 52,00 / 650.185-0; GERALDO ANTÔNIO CORREIA CORDEIRO NETO; 67,00 / 600.809-7; GLEISON JOSÉ DE SOUSA XAVIER; 55,00 / 650.334-9; IAGO DE AMORIM PINHEIRO; 50,00 / 652.665-9; IVANILDE BARBOSA DE MOURA; 59,00 / 651.949-0; JAK SOREANE FARIAS DE MORAES; 65,00 / 650.257-1; JOCICLEA LEITE MARTINS; 66,00 / 600.558-6; JOSINEIDE DE OLIVEIRA BRAGA AMIN; 62,00 / 652.843-0; JOVELINA DE LIMA NAVA; 57,00 / 652.952-6; KELLYCIANE DE OLIVEIRA DINIZ; 60,00 / 600.787-2; MARCIA FRANCISCA LOPES DA SILVA; 54,00 / 650.838-3; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES; 66,00 / 650.574-0; MARCOS ROBERTO LOPES DE SOUZA; 60,00 / 601.238-8; MARIA VITÓRIA PESSOA CAVALCANTE; 55,00 / 654.847-4; MAYRA FELÍCIO THOMAZ; 57,00 / 653.870-3; MI-

LEIDE VÁZ DE SOUSA; 66,00 / 653.146-6; NATHANAEL CAVALCANTE DA CRUZ; 54,00 / 600.257-9; PAMELA DE SOUZA RÊGO; 50,00 / 654.560-2; RISONIDE ALVES DE LIMA; 63,00 / 652.946-1; ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA; 58,00 / 650.632-1; SABRINA LIMA DA SILVA MOURA; 70,00 / 653.159-8; SOLANGE MONTEIRO DE ARAUJO; 54,00 / 601.198-5; SONIA MARIA LEANDRO ONOFRE; 56,00 / 650.299-7; SULIANY DE SOUZA OLIVEIRA; 59,00 / 650.844-8; SUZANA RODRIGUES DA SILVA COSTA; 50,00 / 650.431-0; TAMIRIS DE SOUSA BRASIL; 52,00 / 600.392-3; TIAGO MOURA DO NASCIMENTO; 54,00 / 654.487-8; YVANEIDE DA SILVA LIMA; 63,00.

3.1.4.3 CAPIXABA - ZONA RURAL

652.875-9; ELIANE SOUZA SILVA LOPES; 61,00 / 651.407-3; ERIKA SOUZA SILVA SANCHES; 70,00 / 654.127-5; GILCINARA GONDIM BATISTA; 58,00 / 601.070-9; LUAN BRUNO DA SILVA SANTOS; 52,00 / 651.181-3; LUCAS DA SILVA SANTOS; 58,00 / 651.425-1; MARCOS BARBOSA AGUIAR; 62,00 / 652.136-3; PAULO HENRIQUE DE AGUIAR LUZ; 51,00 / 652.169-0; RAISSA TAMAIA ALVES; 53,00.

3.1.4.4 FEIJO - ZONA RURAL

652.347-1; ADRIANA BASTOS DA SILVA; 54,00 / 653.187-3; ADRIANA DA SILVA LEITE; 55,00 / 651.695-5; ALEX GALDINO LIMA; 61,00 / 651.665-3; ANAIZA MEIRELES DE OLIVEIRA; 59,00 / 652.109-6; ANDERSON DA COSTA PEREIRA MONTEFUSCO; 55,00 / 651.912-1; ANTONIA MARIA DE FREITAS MARTINS; 56,00 / 650.281-4; ANTONIA RAQUEL SILVA DE SOUSA; 58,00 / 652.071-5; ANTONIO OELITON DA COSTA LIMA; 53,00 / 652.251-3; BRUNA GALDINO DO NASCIMENTO; 54,00 / 651.217-8; CAROLINE LIMA CORDEIRO; 51,00 / 601.592-1; DANNY MARISSA DA SILVA BASTOS; 61,00 / 653.743-0; ELIZABETE CORREIA DE CARVALHO FERREIRA; 57,00 / 653.083-4; ESTER CHAVES DE SOUZA; 63,00 / 600.887-9; EULISMÁRIA GOMES DE FREITAS CARNEIRO; 70,00 / 653.467-8; FRANCISCO DE SOUSA DOS SANTOS; 50,00 / 601.041-5; GENIS EDUARDO DA SILVA FIRME; 62,00 / 651.627-0; INGRID DE DA SILVA E SILVA; 50,00 / 650.196-6; ISLAN WILLER CORDEIRO DE OLIVEIRA; 61,00 / 654.108-9; JANAE-LI ABREU SILVA; 52,00 / 601.279-5; JOÃO DE OLIVEIRA CORDEIRO NETO; 68,00 / 600.652-3; JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO; 78,00 / 653.185-7; LOURDES SILVA E SILVA; 50,00 / 600.747-3; MARLI BRASIL DE SOUSA; 72,00 / 651.188-0; PLÍCIAM RODRIGUES COSTA; 83,00 / 655.047-9; RAIMUNDO DONATO DAMASCENO SILVA; 50,00 / 651.757-9; SAMARA DE SOUZA SILVA; 53,00.

3.1.4.5 MANCIO LIMA - ZONA RURAL

650.070-6; ANDREIA CRISTINA DA ROCHA FEITOSA; 57,00 / 652.449-4; ELIANGELA DE ANDRADE DIAS; 68,00 / 601.540-9; FRANCISCA MICHELE ALBUQUERQUE LEITE DANTAS; 61,00 / 652.302-1; FREDSON DA SILVA NERI; 64,00 / 600.045-2; HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL; 69,00 / 601.533-6; ISABELA OLIVEIRA SOUZA; 71,00 / 651.918-0; ÍTALO BORGES PINHEIRO; 60,00 / 601.619-7; JAQUELINE DE ALENCAR DA SILVA; 57,00 / 601.023-7; JARDSON SILVA SOUZA; 67,00 / 654.855-5; JOERMESON LIMA FEITOSA; 56,00 / 600.356-7; JULIANA DO NASCIMENTO FELIX; 56,00 / 652.901-1; LILIANE DA SILVA PEREIRA; 76,00 / 651.560-6; LUCIETE NASCIMENTO DE SOUZA; 76,00 / 651.939-3; MARCELA DA SILVA LIMA; 64,00 / 651.548-7; MARIA JOSÉ DA SILVA GABRIEL; 62,00 / 601.349-0; MARIA TAINARA DAMASCENO DE ALMEIDA; 54,00 / 654.445-2; NAIANA PAIVA DIAS; 67,00 / 652.296-3; NAIANE CRISTINE DANTAS DA COSTA; 59,00 / 652.499-0; RAILANE CRUZ DA SILVA; 58,00 / 652.741-8; ROSENILIA FRANÇAS DA SILVA; 72,00.

3.1.4.6 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

654.458-4; ADRIANA PINHO DA SILVA; 62,00 / 650.953-3; AMARIAS DA SILVA FERREIRA; 64,00 / 651.597-5; ANDERLETE MOREIRA DOS SANTOS; 50,00 / 601.565-4; ANTONIO BARROSO VERAS NETO; 57,00 / 601.274-4; CARLOS SILVA DE VASCONCELOS; 53,00 / 654.749-4; CRISCILENE DE OLIVEIRA VALLE; 61,00 / 601.574-3; DANIELE RODRIGUES DA COSTA; 55,00 / 600.733-3; EDILSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR (PCD); 54,00 / 600.536-5; EDIMARA SOUZA SILVA; 52,00 / 651.192-9; FERNANDA SILVA FERREIRA; 59,00 / 654.652-8; FERNANDO FREITAS DA SILVA; 53,00 / 600.598-5; FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA; 56,00 / 600.906-9; FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS DA SILVA; 60,00 / 600.845-3; GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA; 76,00 / 653.798-7; IGILA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS; 52,00 / 654.899-7; IONETE RODRIGUES DE ARAUJO; 57,00 / 601.511-5; JARLENE DE SOUZA DA SILVA; 51,00 / 601.135-7; JÉSSICA LAVOR DO MONTE; 52,00 / 651.314-0; JESSYCA FERREIRA SANTOS; 50,00 / 600.757-0; JULIO DE JESUS DO NASCIMENTO; 52,00 / 653.591-7; LUCAS SAMPAIO OLIVEIRA; 55,00 / 651.513-4; MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA; 51,00 / 653.977-7; MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA; 62,00 / 653.728-6; MARECILDA MARTINS DA SILVA; 50,00 / 651.345-0; MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA; 50,00 / 654.012-0; MARIA EVANILDA LIMA BARBOSA; 50,00 / 600.945-0; MARIA GEANE BEZERRA DA SILVA; 52,00 / 651.971-7; MARIA JOSÉ ALMEIDA CRUZ; 51,00 / 652.733-7; MARIA JURCLEIDE DE SOUZA SILVA; 56,00 / 600.893-3; MARIA NAIARA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO; 55,00

/ 654.441-0; MARIA RANIELE RAMOS LIMA; 51,00 / 651.926-1; MA TEUS SILVA DE SANTANA; 52,00 / 652.763-9; PAULA TUANE BARRO SO AVELINO; 63,00 / 651.104-0; RADIA MAGALHÃES DE FREITAS; 51,00 / 653.633-6; RODRIGO LIMA DA SILVA; 56,00 / 654.589-0; SABI RINA CARNEIRO DA COSTA; 65,00 / 601.439-9; SANDRO OLIVEIRA JOAQUIM; 58,00 / 651.105-8; WIGSON BARROSO PAES; 57,00.

3.1.4.7 SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

601.644-8; ACLECIA OLIVEIRA DE PAIVA; 59,00 / 600.181-5; ADRIANA GONÇALVES DA SILVA; 58,00 / 651.606-8; ALCIONE LUIZA DE MELO; 72,00 / 653.852-5; ALDENICE GONÇALVES DA SILVA; 73,00 / 650.306-3; ALICIANNE ALVES DE LIMA SOBRINHO; 65,00 / 600.982-4; ALTEMIR DA SILVA MENDES; 55,00 / 601.262-0; ANA CLEIDE SILVA DOS SANTOS; 65,00 / 600.208-0; ANA PAULA PIRES DA SILVA PAIVA; 51,00 / 653.388-4; ANDRESSA DO NASCIMENTO BANDEIRA; 52,00 / 654.615-3; ANTONIO MACHADO RODRIGUES; 51,00 / 652.972-0; CLEITENE PEREIRA DE ARAÚJO; 71,00 / 652.465-6; DAYVISON SANTOS DE SÁ; 69,00 / 600.170-0; EDNEIDE RIBEIRO DE FREITA MARTINS; 62,00 / 601.235-3; ELIANE MARIA GOMES LIMA; 55,00 / 601.127-6; ELSIANE DA SILVA CRUZ; 70,00 / 650.660-7; EMANOELI GUEDES PESSÔA; 56,00 / 652.965-8; EVA CUNHA DA SILVA; 62,00 / 650.700-0; FERNANDA RODRIGUES MOREIRA; 75,00 / 600.019-3; FRANCISCA ELISSANDRA XAVIER DE SOUZA; 51,00 / 650.368-3; FRANCISCA SALES DE LIMA; 50,00 / 600.343-5; GABRIEL SENA GOMES DE MORAIS; 58,00 / 653.005-2; HENRIQUE SILVA DE FARIAS; 50,00 / 650.244-0; ISAC RIBEIRO DE ARAÚJO; 53,00 / 653.229-2; JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA; 68,00 / 654.588-2; JOCILDA ALVES DE OLIVEIRA; 69,00 / 653.679-4; LEVILSON DE ALBUQUERQUE SILVA; 54,00 / 653.316-7; LUZANIRA LIMA DA SILVA; 62,00 / 652.065-0; MAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA; 64,00 / 654.008-2; MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA; 66,00 / 651.594-0; MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA; 63,00 / 600.916-6; MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS; 65,00 / 654.359-6; MARIA DO CARMO VIEIRA DO NASCIMENTO; 51,00 / 600.515-2; MARIA FRANCILENE DE LIMA CORRÊA; 50,00 / 600.473-3; MARIÁ KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA; 81,00 / 652.438-9; MILSE DA ROCHA BELARMINO RAMOS; 61,00 / 652.077-4; NATANAEL DA SILVA CHAVES; 58,00 / 653.432-5; NELCIANE LEITÃO DE MIRANDA; 59,00 / 600.331-1; NILZILENE SILVA DE LIMA; 84,00 / 600.067-3; PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA; 55,00 / 651.751-0; SANIELLEM FIRMINO DA SILVA; 58,00 / 652.106-1; TÁSSIA LIMA DA COSTA; 68,00 / 652.441-9; TAYNA COSTA DE MELO; 70,00 / 600.317-6; VANGINHO PAULA DE BRITO; 60,00 / 654.580-7; VANUZA RODRIGUES FURTADO; 50,00 / 651.880-0; VIVIANE LIMA MENDES; 50,00 / 601.310-4; ZAIRA PEREIRA DA ROCHA; 66,00.

3.1.4.8 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

601.224-8; ADRIANA DAVILA SOARES; 66,00 / 601.072-5; ADRIELLY MAGALHÃES DIMAS; 68,00 / 600.660-4; ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA; 55,00 / 600.234-0; ALEXSANDRO RAMOS DA SILVA; 60,00 / 651.725-0; ALINE PERTUZZATTI MONTEIRO; 52,00 / 600.490-3; ANTONIA CLAUDECI OLIVEIRA ESTÁCIO; 78,00 / 654.696-0; AUCILENE OLIVEIRA CARDOSO; 52,00 / 652.780-9; CAMILLY NASCIMENTO MALACRIDA; 52,00 / 654.790-7; CIGLIA SILVA DO NASCIMENTO; 70,00 / 601.116-0; CILDE SOUZA SILVA; 53,00 / 651.015-9; CLEUDA RODRIGUES DE SOUZA; 70,00 / 650.824-3; DANIEL MENDONÇA DE SOUZA; 57,00 / 652.674-8; DEIVID PEREIRA MARTINS; 70,00 / 601.803-3; ELANA NASCIMENTO SILVA; 51,00 / 601.774-6; ELIO-NAIA SILVA MENDONÇA; 63,00 / 653.967-0; ESDRAS RAMALHO DE SOUSA; 70,00 / 600.639-6; FELIPE DOS SANTOS MENEZES; 62,00 / 652.983-6; FRANCINEI CASTRO DE FREITAS ARAÚJO; 55,00 / 651.227-5; FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA; 70,00 / 650.089-7; IDELVAN ALBUQUERQUE DE SOUZA; 62,00 / 601.756-8; IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO; 77,00 / 655.035-5; JAQUELYNE DUTRA BARROS DE CASTRO; 52,00 / 654.346-4; JESSICA MIRANDA SALDANHA; 51,00 / 653.315-9; KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUSA; 62,00 / 600.035-5; KATIA DE SOUZA CORDEIRO LINS; 53,00 / 652.140-1; LUCIANA MATTOS DE FREITAS OLIVEIRA; 52,00 / 651.061-2; MAIZANE SEVERIANO LOPES; 54,00 / 601.766-5; MARCELA DE AMORIM BATISTA; 69,00 / 653.510-0; MARCIANE RODRIGUES GONZAGA; 60,00 / 654.861-0; MARIA EDNA BATISTA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 60,00 / 653.949-1; MARIA KÉULI SILVA LUZ; 52,00 / 600.315-0; MARIA PERPETUA ALVES DA SILVA UCHOA; 60,00 / 601.699-5; MARTA COSTA MENEZES; 67,00 / 652.982-8; MICHELI DE FREITAS SOARES; 71,00 / 654.576-9; MIRIAN MOREIRA DOS SANTOS; 54,00 / 650.215-6; NEUSA MARIA DOS REIS SILVA; 69,00 / 651.360-3; RAIA-NE MARTINS GONZAGA; 62,00 / 655.040-1; RAILDO FERREIRA DE ALMEIDA; 54,00 / 652.896-1; RAQUEL DE OLIVEIRA SALES; 68,00 / 654.650-1; REGIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 53,00 / 601.570-0; ROSELY DO CARMO NASCIMENTO; 53,00 / 600.253-6; RUTH DE OLIVEIRA SALES; 69,00 / 650.712-3; SABRINA LEITE DA SILVA; 68,00 / 652.784-1; SIMONE DE SOUZA E SILVA LIMA; 53,00 / 651.622-0; SONIA DO ROSÁRIO NUNES; 53,00 / 651.321-2; TELMA DE PAULA NETO; 55,00 / 600.076-2; THAYS DE OLIVEIRA BRANDÃO; 52,00 /

650.664-0; VALCILENE LOPES DA SILVA; 51,00 / 600.150-5; VANES-CA DE ANDRADE MOREIRA; 60,00 / 654.247-6; VANUBIA FERREIRA DA SILVA; 52,00 / 653.296-9; VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS; 74,00 / 651.631-9; WILANICE MAIA CAVALCANTE; 62,00.

3.1.4.9 TARAUAÇA - ZONA URBANA

600.557-8; ADRIANO NASCIMENTO LIMA; 66,00 / 600.116-5; ALIS-SON DE SOUZA SILVA; 58,00 / 654.940-3; ANA CRISTINA DE OLIVEI-RA MOURA; 62,00 / 601.629-4; ANGELA MARIA APOLONIO MOREI-RA; 52,00 / 653.823-1; ANGELIANE DE LIMA MELO; 71,00 / 650.432-9; ANNE DHARA MEDINA MAIA; 83,00 / 601.561-1; ANTONIA SAMARA LIMA LEITE; 60,00 / 600.400-8; CARMEM JÚLIA MARQUES; 82,00 / 601.590-5; CRIS DE ALBUQUERQUE FREIRE; 61,00 / 651.959-8; ECIRLANDIA DIAS DA COSTA; 56,00 / 653.630-1; EMANUELA DE SOUZA ARRUDA; 59,00 / 600.156-4; EMILLY COELHO CORREA; 63,00 / 651.252-6; ERLANDIA DA SILVA ALVES; 55,00 / 600.273-0; EVALIS PONTES; 66,00 / 600.011-8; FRANCISCO VANDERLINHO DA ROCHA SOUZA; 50,00 / 650.967-3; GABRIELA NOLASCO DA COS- TA; 57,00 / 600.855-0; GEICIANO SOUZA SILVA; 50,00 / 654.497-5; HERIVELTO ALVES FONTENELE; 50,00 / 653.757-0; IRES LORRAN-NE FARIAS DA SILVA; 51,00 / 600.516-0; JIRLEIDE RODRIGUES DA COSTA; 60,00 / 601.153-5; JONAS DA SILVA LIMA; 54,00 / 600.429-6; JOSE ALDEVANE CARMO MESQUITA; 56,00 / 600.417-2; JOSÉ MAR-CELO FORTUNATO GOMES; 55,00 / 654.986-1; KALINE FALCÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR; 66,00 / 600.575-6; LILIANE NASCIME-TO LIMA; 67,00 / 600.324-9; LUZILEIDE BEZERRA DA SILVA; 67,00 / 601.791-6; MARCELO VASCONCELOS DA SILVA; 66,00 / 600.194-7; MARIA ALDIRENE DA SILVA E SILVA; 54,00 / 653.688-3; MARIA APA-RECIDA MENDES FERREIRA; 57,00 / 601.436-4; MARIA FRANCINEIA VIANA RODRIGUES; 59,00 / 651.301-8; MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA; 57,00 / 601.220-5; MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA; 58,00 / 651.118-0; MARIA NACILEIDA CARVALHO RODRI- GUES; 61,00 / 652.796-5; MARIA SÔNIA SOUSA DA SILVA; 64,00 / 652.584-9; MARLUCE AMORIM DA SILVA; 58,00 / 600.656-6; MATEUS LIMA DE SOUZA; 62,00 / 654.400-2; MIRLANDIA ALVES FONTENE- LE; 64,00 / 653.989-0; NARAM MARQUES PASSOS; 56,00 / 600.815-1; SARA DA SILVA LEITE; 65,00 / 654.025-2; SHIRLE DOS SANTOS HESPAHOL; 53,00 / 600.020-7; SIMONE DE SOUZA BANDEIRA; 74,00 / 600.155-6; SULLANY STEFANE DE SOUZA FEITOSA; 55,00 / 651.636-0; TALYLA DA SILVA PAULA; 55,00 / 654.349-9; VERONICA OLIVEIRA RAMALHO; 55,00 / 600.161-0; VIVIANE VIEIRA DA SILVA; 58,00 / 650.867-7; WELITON DA SILVA MARTINS; 70,00.

3.1.4.10 XAPURI - ZONA RURAL

652.202-5; CLEIDIANE SILVA; 59,00 / 601.804-1; DAYSE PAES BURI- TI; 67,00 / 652.487-7; ELIENE SOARES DE SOUZA; 52,00 / 600.489-0; GEVAIR ALVES DA SILVA; 57,00 / 651.812-5; JAMILE VERÇOSA DE ARAÚJO; 53,00 / 654.621-8; JANAINA SOARES DE LIMA; 53,00 / 651.965-2; NAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA; 58,00 / 655.032-0; SÁDI- LA VERÇOSA DE LIMA; 62,00.

3.1.5 PROFESSOR MEDIADOR P1

3.1.5.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

600.126-2; ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES; 50,00 / 651.808-7; DI- NEIDE IZAIAS PEREIRA; 59,00 / 650.177-0; JOQUEBEDES SAMPAIO DOS SANTOS SOUZA; 52,00 / 650.556-2; JULIANA BORGES DA LUZ; 59,00 / 601.051-2; LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA; 72,00 / 600.409-1; LUZANIRA DA SILVA MELO; 66,00 / 652.335-8; MARIA DA SILVA GO- DOIS ROZON; 57,00 / 654.057-0; OCEANA SIMÃO DA ROCHA; 64,00 / 653.384-1; PAMELA DA SILVA CAMARA; 70,00 / 652.319-6; PATRICIA DO NASCIMENTO PACHECO; 68,00 / 650.277-6; ROSANA GALVÃO DA LUZ; 55,00 / 600.979-4; ROSSMEIRE XAVIER DE ARAÚJO; 75,00 / 654.243-3; SILVÂNIA PUSCHMANN LIMA; 65,00.

3.1.5.2 ASSIS BRASIL - ZONA URBANA

650.799-9; CHARLENY RODRIGUES GOMES; 55,00 / 601.216-7; DEYDE DA SILVA GOMES BARBOSA; 60,00 / 652.086-3; JÉSSICA BRAZÃO RIBEIRO CARDILHA; 70,00 / 601.374-0; JOÃO PAULO AL- MEIDA DOS SANTOS; 61,00 / 654.297-2; KATIANE FARIAS DA SILVA; 50,00 / 601.653-7; LETICIA DA SILVA LIMA PAIVA; 63,00 / 654.366-9; MADALENA MARQUES DE ARAÚJO PAIVA; 58,00 / 652.949-6; MAR- CIA VILEME DE ARAÚJO; 79,00 / 652.178-9; MARIA LUCIANE FARIAS DA SILVA; 75,00 / 601.564-6; MARIA PELEGRINA GOMES SOARES; 58,00 / 652.161-4; MARIA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA; 59,00.

3.1.5.3 BRASILEIA - ZONA RURAL

653.761-8; ANA REGINA DO NASCIMENTO DIOGENES; 51,00 / 652.586-5; SABRINA ALVES TAVARES; 53,00.

3.1.5.4 BRASILEIA - ZONA URBANA

652.231-9; ANA PATRÍCIA MENDES LOPES DA SILVA; 51,00 / 651.307-7; ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA; 54,00 / 654.724-9; AURISNEY LIMA PINTO; 53,00 / 653.969-6; DAMACELIA NASCI- MENTO DE SOUZA; 60,00 / 653.907-6; DAMIANA SILVA FERNAN- DES; 50,00 / 654.300-6; ELECILAN DE SOUZA TAVARES AMARILHA; 50,00 / 653.115-6; ELINE VALDIVINO DAMASCENO; 63,00 / 650.421-3; FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS; 73,00 / 653.405-8; HIGOR

FRANCISCO PORTELA SEVERINO; 70,00 / 650.110-9; JOSELÍ DA SILVA; 68,00 / 654.437-1; LEIDINAURA DA CONCEIÇÃO VIEIRA; 52,00 / 650.668-2; LÍBIA BARBOSA DA SILVA; 50,00 / 654.929-2; LILIANE VIANA CAVALCANTE; 50,00 / 654.185-2; LUZIRENE ALMEIDA DE FREITAS; 57,00 / 653.517-8; MARCILANE FERREIRA DE SOUZA; 54,00 / 653.677-8; MARIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA; 60,00 / 651.733-1; MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA; 50,00 / 652.068-5; MARIA DE NAZARE MENEZES ARAUJO; 65,00 / 650.928-2; MARIA-NA SILVA GOMES; 85,00 / 600.219-6; MARILENE TRAJANO DA SILVA MAIA; 75,00 / 654.662-5; REGIANE PIRES CABRAL; 59,00 / 652.547-4; ROZANI DIAS DE AZEVEDO; 68,00 / 650.049-8; SEBASTIANA DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA; 54,00 / 650.978-9; THAIS DOS SANTOS CARNEIRO CHAVES; 57,00 / 653.235-7; THALLYNE ARAUJO BORGES; 75,00 / 651.894-0; VANIA MOTA DA COSTA; 64,00 / 653.110-5; VERONICA LUCENA DE SOUZA; 57,00.

3.1.5.5 BUJARI - ZONA URBANA

653.931-9; ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA; 51,00 / 653.313-2; ANTONIA MARTINS DE MELO LOPES; 71,00 / 601.039-3; CLEIDIANE DOS SANTOS ALVES; 56,00 / 652.450-8; DULCIMAR ARAÚJO DA SILVA; 65,00 / 650.296-2; FRANCISCA MARIANA DA SILVA MACHADO; 67,00 / 651.358-1; INGRID DE SOUZA OLIVEIRA; 57,00 / 600.016-9; JAILDA FARIAS DE LIMA SANTOS; 63,00 / 652.842-2; JOVELINA DE LIMA NAVA; 75,00 / 600.295-1; KEULLY DE PAIVA PEREIRA; 66,00 / 651.633-5; MADIA DE OLIVEIRA PERES; 59,00 / 654.244-1; MARCUS CESAR MAIA DA COSTA; 61,00 / 652.770-1; MARIA ANTONIA MOURA DA SILVA; 91,00 / 651.471-5; MARIA PRISCILA LEITE DA PAIXÃO ARAÚJO; 65,00 / 654.044-9; NÁGILA MOREIRA BEZERRA; 54,00 / 651.063-9; NIULA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA; 58,00 / 651.302-6; RAIMUNDO ELIEUDI SOUZA DA SILVA; 57,00 / 651.783-8; RENATA WANDERLEY ABUD FERREIRA; 64,00 / 653.997-1; ZILIE NE MONTEIRO DA SILVA MARTINS; 64,00.

3.1.5.6 CAPIXABA - ZONA URBANA

651.401-4; ERIKA SOUZA SILVA SANCHES; 66,00 / 654.629-3; JOICIANE DE OLIVEIRA JUETEM; 63,00 / 653.485-6; KELLE OLIVEIRA MARTINS; 79,00 / 652.222-0; LEDINALVA ROSA SAUL; 56,00 / 651.182-1; LUCAS DA SILVA SANTOS; 64,00 / 652.293-9; THAIS DA SILVA RODRIGUES; 65,00.

3.1.5.7 MANCIO LIMA - ZONA RURAL

601.373-2; CAREN DA SILVA SOUZA; 64,00 / 601.738-0; MARIA LUZILENE DA SILVA; 71,00 / 601.394-5; MARTA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA; 71,00.

3.1.5.8 PLACIDO DE CASTRO - ZONA RURAL

653.986-6; ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO; 56,00 / 600.778-3; ANTONIA CLAUDECI OLIVEIRA ESTÁCIO; 77,00 / 654.675-7; AUCILENE OLIVEIRA CARDOSO; 65,00 / 600.561-6; CELIOMAR GALVAO FEIJO SALES; 59,00 / 654.010-4; CLAUDIANA DE OLIVEIRA ESTACIO SOUZA; 74,00 / 654.969-1; CLICIA BATISTA RUFO; 75,00 / 601.034-2; EDNEIA DA SILVA MOTA MAGALHÃES; 52,00 / 653.189-0; ELACILDE LOPES RODRIGUES; 65,00 / 653.204-7; ELIZABETH MENEZES HARTMANN; 70,00 / 600.701-5; FRANCIVAN NEVES ASSUNÇÃO; 56,00 / 652.331-5; GESSIONE SILVA LEÃO DE BRITO; 51,00 / 652.636-5; GILCÉLIA SBOIA DE FREITAS; 54,00 / 652.053-7; HELIONE FERREIRA DA SILVA; 81,00 / 653.830-4; JAYANE DIAS FERREIRA; 51,00 / 654.228-0; JÉSSICA LUZENIR PORTELA COSTA; 84,00 / 653.389-2; JOZELENE DE SOUZA FLORENCIO; 59,00 / 650.350-0; KELLY GLEYSE BARROS DA SILVA COSTA; 51,00 / 651.481-2; LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA; 50,00 / 652.739-6; MARIA APARECIDA MALTA FONSECA; 72,00 / 600.644-2; NAZILENE SILVA BRASIL BARROS; 70,00 / 654.844-0; RAIMUNDA JOCINEIDE DE ARAÚJO CARNEIRO; 72,00 / 654.631-5; RAIRES GONDIM DA SILVA; 56,00 / 653.956-4; RENO LACERDA MENDES; 69,00 / 650.454-0; ROBERTA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 652.166-5; ROSENILDA SIQUEIRA DE MENESES; 65,00 / 654.262-0; RUANA GOMES PESSOA; 52,00 / 651.273-9; TATIANE MOURA DE OLIVEIRA; 65,00.

3.1.5.9 PORTO ACRE - ZONA RURAL

653.088-5; AGDA CLICIA ROSA DE OLIVEIRA; 65,00 / 652.084-7; ANA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA; 71,00 / 653.366-3; ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO; 58,00 / 651.087-6; ANTONIA FERREIRA DA SILVA FILHA; 52,00 / 652.642-0; ANTONIA GERCILENE SILVA DE ANDRADE; 71,00 / 651.927-0; CELENE DE SOUZA MELO; 61,00 / 601.479-8; ELISANGELA SILVA DA COSTA; 55,00 / 650.548-1; ERICA NASCIMENTO DA SILVA GHELLERE; 71,00 / 652.501-6; FRANCINETE DO NASCIMENTO VIEIRA; 64,00 / 652.390-0; ITAMARA ARAUJO DE ABREU; 58,00 / 651.022-1; IVANCLEUDE DE SOUZA LIMA; 86,00 / 651.799-4; IZAIRA OLIVEIRA MAIA; 64,00 / 650.373-0; JHESSICA JHULIA SILVA GAMA DE SOUZA; 58,00 / 653.957-2; JULIANA MARTINS BERTOLDO; 55,00 / 651.231-3; JUNIOR BATISTA DE SOUZA; 67,00 / 653.170-9; MARIA ANTÔNIA CARDOSO FERREIRA; 58,00 / 654.137-2; MARIA GABRIELA FEITOZA SCHU; 74,00 / 653.461-9; MARINEIDE FEITOSA DE ASSIS; 68,00 / 654.645-5; NEIDE CARDOSO DE ALMEIDA SIQUEIRA; 58,00 / 653.851-7; NILZA PEREIRA SIQUEI-

RA; 66,00 / 654.439-8; ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA; 56,00 / 653.112-1; ROZIELI CORDEIRO DA SILVA; 56,00 / 653.294-2; SANDRA DA SILVA SIQUEIRA; 57,00 / 653.352-3; SIMONE DOS SANTOS SOUZA; 56,00 / 600.739-2; SIRLEUDA OLIVEIRA DE MELO; 59,00 / 600.058-4; THAYS DE OLIVEIRA BRANDAO; 55,00.

3.1.5.10 PORTO WALTER - ZONA URBANA

653.792-8; COSMA DA SILVA LIMA BARBOSA; 63,00 / 652.437-0; MARIA APARECIDA DA SILVA; 67,00 / 652.289-0; ROSA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA; 50,00.

3.1.5.11 RIO BRANCO - ZONA RURAL

650.488-4; ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA; 55,00 / 652.943-7; ADRIANA DA SILVA BORGHI DE FRANÇA; 66,00 / 650.694-1; ALINE CORREIA DE CASTRO; 58,00 / 653.622-0; ANA FABIA VICENTE RODRIGUES; 50,00 / 654.734-6; ANDREIA BEZERRA GUERRA; 67,00 / 653.257-8; ANTONIA DO NASCIMENTO PEREIRA; 74,00 / 652.865-1; ANTONIO PAULO DE ARAUJO SILVA; 52,00 / 600.948-4; APARECIDO CERDEIRA DA SILVA; 72,00 / 653.621-2; CÉLIA BRASIL DA SILVA MEDEIROS; 64,00 / 654.950-0; DANIELLE NASCIMENTO DA COSTA; 50,00 / 650.790-5; DERLANGELA LIRA DA SILVA; 68,00 / 654.720-6; ELIANE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS; 56,00 / 650.745-0; ELUANA SOUZA FEITOSA; 53,00 / 600.530-6; EMILY SABRINA SOUZA DE CASTRO; 62,00 / 650.109-5; FERNANDO MONTE DE SOUZA; 57,00 / 600.495-4; FRANCIELLE SIQUEIRA DE LIMA; 69,00 / 650.100-1; FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA; 57,00 / 654.698-6; GEIZA MARTINS FERREIRA; 54,00 / 652.621-7; GILCILENE ALEXANDRE DE CASTRO; 64,00 / 652.904-6; GIRLANE NEGREIROS DE OLIVEIRA; 51,00 / 654.334-0; GLEICIANE ALBUQUERQUE DE SOUZA; 58,00 / 651.150-3; HILQUELENE PAES DE FREITAS; 54,00 / 601.081-4; IONE MARIA DA SILVA NOGUEIRA; 53,00 / 651.546-0; IRMA ISABELLE DE MENESES HALUEN; 81,00 / 650.132-0; IVANETE COSTA DE BRITO SILVA; 62,00 / 653.572-0; IVANILCE BARBOSA DE MOURA DA SILVA; 82,00 / 652.769-8; IZABEL LIMA DE SOUZA; 57,00 / 652.870-8; JÉSSICA IURI LARISSA VIANA DE ARAÚJO; 65,00 / 652.907-0; JOCILEUDO SILVA LIMA; 64,00 / 653.667-0; KAROLAYNE SILVA CATAIANA; 77,00 / 650.113-3; KATHLEEN FERREIRA MOREIRA MONTE; 50,00 / 650.678-0; KEYSSÂNIA SILVA MUNIZ; 61,00 / 653.562-3; LIGIANE ALVES DA SILVA SANTOS; 71,00 / 650.329-2; LUCIANA LIMA DA SILVA; 54,00 / 652.911-9; LUCIANO SOUZA COSTA; 53,00 / 654.202-6; LUCILENE COSTA DA SILVA ARAUJO; 71,00 / 654.545-9; LUCINEIA DOS SANTOS MONTEIRO ARAÚJO; 62,00 / 651.098-1; LUCINEIA LUZ DE MESQUITA DE LIMA; 62,00 / 653.614-0; LUZINEIDE LIMA RODRIGUES; 54,00 / 652.955-0; MACILDA MARIA DA CONCEIÇÃO; 59,00 / 650.166-4; MARCOS ROBERTO LOPES DE SOUZA; 64,00 / 651.008-6; MARIA APARECIDA DE SOUZA JANUÁRIO DE MOURA; 51,00 / 600.718-0; MARIA CLAUDIA SOARES BARBOSA FEITOSA; 51,00 / 652.132-0; MARIA CRISTINA SOLON DA PAZ SOUZA; 52,00 / 653.875-4; MARIA DA CONCEICAO DUQUES FEITOSA; 62,00 / 651.824-9; MARIA ERLANGELA DA SILVA TOMÉ; 51,00 / 650.411-6; MARIA WISLANY BARROS COSTA; 50,00 / 651.261-5; MILEIDE DA SILVA CORREIA; 61,00 / 654.935-7; NARRAIANY FEITOSA ARAÚJO; 59,00 / 654.568-8; RISONIDE ALVES DE LIMA; 59,00 / 654.646-3; ROSA NUNES DA SILVA LIMA; 51,00 / 652.988-7; ROZIANE OLIVEIRA DE SOUZA; 56,00 / 650.995-9; SAMIA CRISTINA ROSAS LIRA; 71,00 / 651.176-7; SANDRA ALENCAR DE SOUZA; 51,00 / 650.037-4; SHEILA DA SILVA CALHEIROS; 62,00 / 651.668-8; SILVIA REGINA DA SILVA FILGUEIRA MONTEIRO; 68,00 / 652.801-5; SIUVANE DA SILVA VERÇOZA; 53,00 / 600.218-8; SUANE COSTA DE PAIVA; 52,00 / 651.867-2; WELLINGTON GABRIEL DA SILVA RODRIGUES; 78,00 / 654.835-0; YARA JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA; 51,00 / 600.190-4; ZILMA RODRIGUES ARAÚJO; 56,00.

3.1.5.12 RIO BRANCO - ZONA URBANA

650.390-0; ADALCEMIR LIMA GURGEL SOBRINHO; 53,00 / 650.637-2; ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO; 74,00 / 601.572-7; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA; 72,00 / 600.613-2; ADRIANA BANDEIRA LIMA; 53,00 / 654.795-8; ADRIANA DE FARIA MENDONÇA FRANÇA; 66,00 / 650.526-0; ADRIANA PEREIRA DE LIMA SILVA; 64,00 / 600.512-8; ADRIANA SANTOS DA SILVA; 52,00 / 651.524-0; ADRIANA SENA DA SILVA SOUZA; 56,00 / 650.199-0; ADRIANA SILVA DE BORBA BRITO; 63,00 / 653.781-2; ADRIANE GOMES AMORIM DOS SANTOS; 65,00 / 650.077-3; ADRIÂNGELA COSTA DA PAIXÃO; 52,00 / 652.822-8; ADRYANNE ALVES DA SILVA; 74,00 / 653.548-8; ALBANIZA NASCIMENTO DE LIMA CHAVES; 70,00 / 651.645-9; ALCILENE CHAGAS DE MELO; 74,00 / 653.955-6; ALDENISIA FERNANDES DA SILVA; 68,00 / 651.482-0; ALDERLENE DA LUZ SILVA; 54,00 / 651.467-7; ALDINEIA GOES DE OLIVEIRA; 51,00 / 654.730-3; ALESSANDRA BOMFIM SANTIAGO; 67,00 / 650.041-2; ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA; 54,00 / 653.637-9; ALESSANDRA ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO LUNA; 52,00 / 601.360-0; ALESSANGELA SILVA DE SOUZA; 57,00 / 654.197-6; ALEX ARAUJO DE SOUZA; 78,00 / 650.817-0; ALEXANDRA MELO DA SILVA; 55,00 / 651.040-0; ALICE LIMA DOS SANTOS; 54,00 / 652.828-7; ALICE MONTE NASCIMENTO; 55,00 / 650.776-0; ALINE

DE MIRANDA RIBEIRO; 69,00 / 653.803-7; ALINE NOGUEIRA DE SENA; 56,00 / 650.999-1; ALINE TAVEIRA DE LIMA; 53,00 / 651.871-0; ALINETE ALVES DA SILVA; 61,00 / 601.573-5; ALQUILENE LIMA CARNEIRO; 51,00 / 653.545-3; ALRENICE PAZ DE SOUZA; 82,00 / 653.520-8; AMANDA DO NASCIMENTO NERI; 71,00 / 600.943-3; AMAURY ALVES DOS SANTOS; 61,00 / 650.482-5; AMÉLIA CELESTE DE FRANÇA BALLALAI; 67,00 / 650.050-1; ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA; 54,00 / 652.229-7; ANA CÉLIA AQUINO DE ASSUNÇÃO DO SACRAMENTO; 70,00 / 653.551-8; ANA CLAUDIA GOMES DOS REIS SILVA; 91,00 / 650.059-5; ANA CLEIA RIBEIRO; 73,00 / 652.708-6; ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO; 51,00 / 654.215-8; ANA CRISITNA SOUZA MARQUES; 62,00 / 651.584-3; ANA FABIA NUNES DE SOUZA; 66,00 / 652.740-0; ANA LÍDIA REIS DA SILVA; 67,00 / 653.577-1; ANA LUCIA CONCEIÇÃO; 62,00 / 654.236-0; ANA MARIA DA SILVA SOUSA; 62,00 / 653.750-2; ANA MARIA MAIA ARAÚJO; 68,00 / 653.815-0; ANA MARIA SUSSUARANA DA SILVA PINTO; 56,00 / 600.222-6; ANA MEIRES DE ARAÚJO GUERRA; 58,00 / 652.007-3; ANA PAULA BASTOS CARVALHO; 72,00 / 650.744-1; ANA PAULA DA SILVA PEREIRA; 55,00 / 651.130-9; ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES; 52,00 / 650.490-6; ANA ZITA VASQUEZ SOSA; 66,00 / 652.145-2; ANDERSON DA SILVEIRA SANTOS; 70,00 / 652.312-9; ANDRE COSTA DO NASCIMENTO; 52,00 / 652.252-1; ANDREIA DA SILVA FRANCO; 77,00 / 652.488-5; ÂNDRESSA FADELL NEVES GALVÃO; 62,00 / 653.007-9; ANDRESSA SANTOS DA ROCHA; 83,00 / 650.268-7; ANGELA MARIA NUNES DA COSTA; 54,00 / 653.756-1; ANGELA MARIA QUEIROZ DA SILVA; 62,00 / 653.156-3; ANGELA SARAIVA CHAVES; 51,00 / 652.644-6; ANGELANE CARLOS DE QUEIROZ; 59,00 / 653.910-6; ANGÉLIA DE MENEZES FROTAALCANTARA; 63,00 / 654.175-5; ANGELINA NAZARÉ DE LIMA E SILVA; 58,00 / 652.142-8; ANIELE SILVA DE PAULA FERREIRA; 62,00 / 651.671-8; ANNE KARINA PEREIRA D AVILA SEVERO; 61,00 / 650.020-0; ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE; 59,00 / 651.675-0; ANTONIA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA; 53,00 / 654.180-1; ANTONIA DEVANILDE PEREIRA DE SOUZA; 64,00 / 652.887-2; ANTONIA EVANILCE FERREIRA DA SILVA; 60,00 / 653.278-0; ANTONIA JUCIANE CRUZ DA SILVA; 62,00 / 600.596-9; ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA; 75,00 / 653.650-6; ANTONIA LUCIA DA SILVA SOUZA DAMASIO; 59,00 / 651.747-1; ANTONIA LVES DE BARROS; 56,00 / 653.234-9; ANTONIA MACILMA DA COSTA PAULINO; 55,00 / 650.816-2; ANTONIA MARIA COSTA FELISBERTO; 57,00 / 653.201-2; ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA; 70,00 / 653.563-1; ANTONIA PIMENTEL DE MELO; 69,00 / 650.445-0; ANTÔNIA SOARES DA SILVA; 72,00 / 651.993-8; ANTONIA SULANY DE NORONHA VIDAL; 68,00 / 651.427-8; ANTONIA TATIANA DA SILVA BARROSO; 58,00 / 652.789-2; ANTONIA WALLENA CORREIA DE LIMA; 55,00 / 652.602-0; ARIALDO RIBEIRO GALVAO; 58,00 / 650.135-4; ARLETE MACIEL DA SILVA; 58,00 / 650.419-1; ARLETE SILVA DE ALMEIDA CALACINA; 76,00 / 654.434-7; ARLINDO ALVES DA SILVA; 58,00 / 650.986-0; ARLINDO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO; 68,00 / 600.085-1; ARLISON SILVA DE MOURA; 62,00 / 654.801-6; ATHOS HENDRIK DA SILVA MELO; 82,00 / 654.579-3; AURENIR DA SILVA PASSOS; 54,00 / 600.474-1; AURIANE BRANDÃO GUIMARÃES; 64,00 / 600.353-2; AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA; 56,00 / 652.427-3; AURILENE LOURENÇO GALVÃO DE FREITAS; 50,00 / 600.008-8; AYME GOMES SILVA; 80,00 / 653.091-5; AZIZE ELANA DA SILVA CARUTA; 52,00 / 652.305-6; BEATRIZ GUEDES GOMES; 77,00 / 652.108-8; BENEDITA TALITA OLIVEIRA MARINHO; 68,00 / 652.182-7; BRENNDA ALVES PINTO; 57,00 / 652.355-2; BRUNA FEITOZA DA SILVA; 58,00 / 654.877-6; BRUNA GOMES MARTINS; 64,00 / 653.976-9; BRUNO SILVA MELO; 66,00 / 600.129-7; CARINA COSTA DE LIMA; 70,00 / 652.020-0; CARINA DE SOUZA PINHO; 63,00 / 651.470-7; CARINI DA SILVA MENDONÇA; 68,00 / 650.315-2; CARLA MONICA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA; 61,00 / 652.996-8; CARMEN STEINER; 63,00 / 650.929-0; CÁSSIA DE LUCENA VASCONCELOS MIRANDA; 55,00 / 651.478-2; CÁTIA NASCIMENTO DA SILVA; 61,00 / 653.922-0; CATIANA BARROS DE MIRANDA; 61,00 / 652.909-7; CATIÚCIA RODRIGUES DE LIMA; 62,00 / 653.285-3; CELANIRA ANTONIA CRUZ DE PAULO; 67,00 / 653.412-0; CELIA DA SILVA ROCHA AZEVEDO; 67,00 / 654.225-5; CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES; 58,00 / 650.461-2; CHARBÉLIA MARIA DA ROCHA SAMPAIO; 64,00 / 652.035-9; CHARIENA MOTA DA COSTA; 76,00 / 652.015-4; CHEILA MARIA DA SILVA COSTA; 70,00 / 650.112-5; CHILRRRA FERNANDES CAVALCANTE; 55,00 / 601.792-4; CHISTHIANO LIMA DE OLIVEIRA; 58,00 / 650.760-3; CIBELE SOUZA DOS SANTOS; 59,00 / 600.073-8; CINIRA DE ALMEIDA GONÇALVES; 74,00 / 650.718-2; CINTIA RAQUEL DANTAS BARROS; 55,00 / 652.205-0; CLAUCAIA ANALIDE DA SILVA; 75,00 / 652.656-0; CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA; 51,00 / 650.101-0; CLÁUDIA MARIA FONSECA LIMA BARBOSA; 67,00 / 601.078-4; CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA; 75,00 / 650.240-7; CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA BARROS; 62,00 / 654.756-7; CLEENE DE SOUSA LIMA; 66,00 / 651.728-5; CLEYCIANE PEREIRA DA SILVA BRANDÃO; 64,00 / 653.306-0; CLEIDE DE SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS; 56,00 / 650.913-4; CLEIDER MA-

RIA LIMA DE SOUZA; 54,00 / 652.876-7; CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE; 58,00 / 600.968-9; CLEMILDA CAETANO DE SOUZA; 52,00 / 653.723-5; CLEUMA CHAGAS RIBEIRO; 60,00 / 653.392-2; CLEYCIANE BEZERRA DE CAMPOS; 63,00 / 655.051-7; CRISTIANE FERREIRA MUNIZ; 76,00 / 653.794-4; CRISTIANE MEDEIROS DE SOUZA; 70,00 / 600.969-7; DAFNE DA SILVA OLIVEIRA; 59,00 / 651.296-8; DAIANE DUARTE CASTRO; 74,00 / 601.253-1; DAIANE OLIVEIRA DA COSTA MARTINS; 70,00 / 600.985-9; DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA; 76,00 / 653.678-6; DANIELA SOUZA DOS SANTOS; 63,00 / 600.870-4; DANIELE DE OLIVEIRA MELO; 50,00 / 651.220-8; DANIELE FERREIRA ARAÚJO; 66,00 / 652.027-8; DANIELLA BEZERRA DE SOUSA BRASIL; 60,00 / 653.549-6; DANIELLE CRISTINA DA SILVA ARAUJO (PCD); 58,00 / 654.684-6; DAYANE BARBOSA MATOS; 77,00 / 653.080-0; DAYANE BRITO DE ALBUQUERQUE SILVA; 85,00 / 651.718-8; DAYSE SOARES HALL; 67,00 / 652.836-8; DEBORA DA SILVA LIMA MACIEL; 72,00 / 651.180-5; DELCILEIDA MARIA OLIVEIRA CARDOSO; 76,00 / 601.221-3; DELSA VICENTE DO CARMO; 78,00 / 652.199-1; DEMIZIA DA ROCHA OLIVEIRA; 58,00 / 652.373-0; DENISE CRISTINA DE SOUZA MACIEL; 51,00 / 653.441-4; DENISE DA SILVA ABREU; 58,00 / 600.288-9; DENIZE DE OLIVEIRA FERNANDES; 76,00 / 651.785-4; DEVANIR CAZUA DA SILVA SOARES; 67,00 / 652.110-0; DIANA MARIA PINHEIRO BRAGA RABÊLO; 59,00 / 653.503-8; DIONLHY BATISTA DE OLIVEIRA; 70,00 / 652.819-8; DIULIANNE SOBRALINO REBOUÇAS; 59,00 / 653.078-8; DIVINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO; 52,00 / 650.532-5; DOLORES DA SILVA PEREIRA; 74,00 / 654.193-3; DORALICE NÁDIA DA SILVA E SILVA; 61,00 / 651.420-0; DUCILENE CAVALCANTE DO VALE; 57,00 / 650.064-1; DUCINEIDE DE NORONHA FERREIRA; 57,00 / 652.461-3; DULCINEIDE SILVA DOS SANTOS; 50,00 / 652.377-3; EDA DA SILVA DOS SANTOS; 57,00 / 650.184-2; EDILENE DA SILVA SOUZA; 61,00 / 653.937-8; EDILEUZA DA SILVA MARTINS; 58,00 / 601.798-3; EDINAIARA ALMEIDA NASCIMENTO; 68,00 / 654.394-4; EDINEIA DIAS MENEZES FERNANDES; 68,00 / 651.212-7; EDINEIDE LACERDA DA SILVA; 53,00 / 654.058-9; EDINEISE BRAGA FERREIRA; 55,00 / 650.555-4; EDNA CRISTINA CORDEIRO COELHO; 58,00 / 651.347-6; ÉDNA SALAZAR DE SOUZA DA SILVA; 56,00 / 600.636-1; ELAINI CRISTINI DOS SANTOS FERREIRA; 60,00 / 653.686-7; ELANDIA OLIVEIRA DE LIMA; 72,00 / 601.187-0; ELANIA CLEA PINHEIRO ROCHA; 62,00 / 653.537-2; ELANIA DA SILVA RODRIGUES; 68,00 / 651.184-8; ELANY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO; 59,00 / 600.225-0; ELCIANE REIS DA SILVA; 60,00 / 650.164-8; ELCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA; 62,00 / 600.221-8; ELCINEIDE AGUIAR DOS SANTOS; 52,00 / 601.181-0; ELENILDA EVANGELISTA FERREIRA; 75,00 / 653.970-0; ELENISIA BARBOZA REBOUÇAS; 59,00 / 651.886-9; ELI CRISTIANA GONÇALVES; 59,00 / 651.642-4; ELIANA CONDE DOS SANTOS; 63,00 / 651.095-7; ELIANA DE SOUZA PEREIRA; 78,00 / 653.100-8; ELIANA NASCIMENTO DA SILVA MARTINS; 58,00 / 653.924-6; ELIANA SOUZA DA COSTA; 68,00 / 651.027-2; ELIANDRA DE CASTRO GOMES; 51,00 / 654.515-7; ELIANE BATISTA DE MEDEIROS; 55,00 / 653.200-4; ELIANE DE OLIVEIRA SILVA; 56,00 / 654.644-7; ELIANE MORAES DA CUNHA; 53,00 / 601.431-3; ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA; 59,00 / 652.403-6; ELICÁSSIA THAYNA DA SILVA CARVALHO; 61,00 / 653.475-9; ELICLEUDE SOUZA DOS SANTOS; 53,00 / 653.526-7; ELIEIDE MOURA DA SILVA CARVALHO; 68,00 / 650.292-0; ELIENE DE SOUSA ROCHA; 56,00 / 654.318-9; ELIENE MACEDO DE LIMA; 54,00 / 652.808-2; ELIETE ALBUQUERQUE DA SILVA; 53,00 / 654.550-5; ELIEZA CORDEIRO DOS SANTOS; 50,00 / 654.380-4; ELISANGELA BRASIL DE SOUZA NASCIMENTO; 51,00 / 651.257-7; ELISANGELA DA ROCHA CUNHA; 73,00 / 652.566-0; ELISÂNGELA LIMA DA SILVA; 67,00 / 650.249-0; ELISÂNGELA OLIVEIRA SILVA; 51,00 / 650.139-7; ELISANGELA MARIA DE SOUZA REGO; 61,00 / 600.578-0; ELISCLEIDE VERÔNICA DE SOUZA LOPES; 63,00 / 652.860-0; ELISANDRA FIRMINO NOBRE BEZERRA; 64,00 / 654.604-8; ELISSANDRA VIEIRA DA SILVA DE ASSIS; 61,00 / 653.682-4; ELIVANDA DA MOTA FERREIRA; 67,00 / 653.729-4; ELIVANE DO NASCIMENTO DA SILVA; 64,00 / 653.345-0; ELIZA MARIA SILVA DE SOUSA; 64,00 / 650.711-5; ELIZANGELA DE OLIVEIRA NUNES; 63,00 / 651.962-8; ELIZANGELA FERREIRA LOPES; 71,00 / 652.841-4; ELMA FERREIRA DA SILVA; 53,00 / 654.653-6; ELY SOUZA DE OLIVEIRA; 50,00 / 652.938-0; ELYKESYA DE SOUZA MATOS; 68,00 / 653.260-8; EMANUELA DA SILVA QUEIROZ; 71,00 / 650.408-6; EMANUELA LIMA RODRIGUES; 72,00 / 652.837-6; ERIÇA DE MELO SILVA; 54,00 / 601.089-0; ESTEFÂNHY OLIVEIRA DE LIMA; 57,00 / 655.015-0; ETINAIARA DE OLIVEIRA ARAUJO; 73,00 / 653.982-3; EUNICE DOS SANTOS MEDEIROS DE SOUZA; 52,00 / 650.203-2; EVA DA ROCHA SEVERO; 61,00 / 650.173-7; EVANGELINA MENDES DE MESQUITA; 66,00 / 654.948-9; EVILENE OLIVEIRA DE LIMA; 53,00 / 652.897-0; FABIENE CRISTINE BATISTA GRANGEIRO; 60,00 / 652.519-9; FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA; 68,00 / 651.125-2; FÁBIO RODRIGUES; 57,00 / 651.547-9; FABRICIA GLÓRIA MENEZES; 65,00 / 652.010-3; FÁTIMA BRITO DA COSTA CARVALHO; 65,00 / 650.344-6; FAYNNI ESTFANI

DA SILVA PESSOA; 53,00 / 600.879-8; FERNANDA ARAÚJO DE LIMA OLIVEIRA; 89,00 / 650.443-4; FERNANDA LIMA DA SILVA; 61,00 / 650.690-9; FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES; 77,00 / 653.074-5; FERNANDA RODRIGUES ROSI; 62,00 / 654.463-0; FLAVIA DA PIEDADE BRITO; 82,00 / 650.379-9; FLORENTINA ROSA PINTO DE LIMA; 62,00 / 652.046-4; FRANCÉLIA PINHEIRO DA COSTA; 77,00 / 653.820-7; FRANCIANE RODRIGUES DA SILVA; 61,00 / 651.883-4; FRANCIANE SOUZA DE ARAÚJO; 68,00 / 653.532-1; FRANCILENE DE ARAÚJO RODRIGUES; 63,00 / 652.824-4; FRANCIRLENE MENDES PEREIRA DE SOUZA; 81,00 / 652.951-8; FRANCISCA ABREU FERREIRA; 88,00 / 655.053-3; FRANCISCA ANTÔNIA RODRIGUES ALVES; 60,00 / 652.722-1; FRANCISCA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS PRADO; 75,00 / 600.260-9; FRANCISCA CHARLENE SILVA DE BARROS SOUZA; 63,00 / 601.111-0; FRANCISCA CLAUCIDIA DA SILVA FREIRES; 66,00 / 652.661-6; FRANCISCA DA ROCHA SEVERO; 51,00 / 651.846-0; FRANCISCA DARCILA MESQUITA DE SOUZA; 76,00 / 651.572-0; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE LIMA; 51,00 / 600.449-0; FRANCISCA DO NASCIMENTO ALMADA; 79,00 / 601.210-8; FRANCISCA ELIANE DA SILVA; 75,00 / 600.192-0; FRANCISCA ELISSANDRA BONFIM DO NASCIMENTO; 55,00 / 654.548-3; FRANCISCA GEANE FERREIRA DO NASCIMENTO; 67,00 / 652.735-3; FRANCISCA IONE SILVA DA COSTA; 68,00 / 651.538-0; FRANCISCA JEANE SALAZAR DE OLIVEIRA; 66,00 / 650.404-3; FRANCISCA JÉSSICA SANTOS FERREIRA; 76,00 / 651.640-8; FRANCISCA MARCELA CANDIDA DA SILVA; 72,00 / 651.259-3; FRANCISCA MARCELANE DO NASCIMENTO DINIZ DE SOUZA; 55,00 / 654.154-2; FRANCISCA PEREIRA MOTA; 66,00 / 600.573-0; FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO MAGALHÃES; 54,00 / 653.228-4; FRANCISCA VIANA DE ARAUJO; 57,00 / 600.608-6; FRANCISCA ZULEIDE CÂNDIDA DA SILVA; 74,00 / 652.894-5; FRANCISCO JUSCELINO BANDEIRA FERREIRA JUNIOR; 79,00 / 650.851-0; FRANCISCO WANGLESON ALBUQUERQUE DA COSTA; 51,00 / 600.556-0; FRANCISLEIDE GONÇALVES DA SILVA MATHEUS; 61,00 / 654.390-1; GABRIELA BERNARDINO DE FARIAS; 53,00 / 652.573-3; GEANE VALE BRITO; 75,00 / 650.661-5; GEICIANE GONZAGA ROCHA; 75,00 / 650.356-0; GENECI PEREIRA POLICARPO; 68,00 / 600.188-2; GEORGETE MOURA DE SOUZA; 71,00 / 650.492-2; GEOVANGELA GALDINO ALVES; 86,00 / 652.914-3; GESSICA ASFURY LIMA; 52,00 / 653.616-6; GETÚLIO JOSÉ TORRES FILHO; 60,00 / 650.149-4; GEZILDA SILVA DE SOUZA; 52,00 / 651.447-2; GIELE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA; 61,00 / 651.865-6; GILCILENE RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA; 52,00 / 653.778-2; GILMARA SILVA DE SOUZA; 68,00 / 653.786-3; GILSIMAR ANDRADE DA SILVA; 70,00 / 600.926-3; GILSOMAR DA SILVA BARBOSA; 58,00 / 654.367-7; GIOVANNA RODRIGUES DA SILVA; 68,00 / 652.845-7; GISELE MORAES GARCIA; 61,00 / 653.496-1; GISÉLIA FELIX DE JESUS; 72,00 / 651.608-4; GISLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA LIMA; 59,00 / 653.620-4; GLEICIANE COSTA DE SOUZA; 69,00 / 651.649-1; GLEICIANE DA CRUZ ALENCAR; 52,00 / 600.690-6; GLEICIANE DA SILVA PEREIRA; 77,00 / 600.206-4; GLEICIANE DE SOUZA PEDROSA; 62,00 / 651.978-4; GLEICIANE GONÇALVES DA SILVA; 68,00 / 653.573-9; GLEICIENE VALENTIM BARROSO; 56,00 / 600.413-0; GLEISON DE ARAÚJO SILVA; 67,00 / 650.940-1; GLENNY GOMES DE HOLANDA CAVALCANTE; 62,00 / 600.867-4; GLEYCIANE PINHEIRO REGO; 56,00 / 651.850-8; GREICYANE VINENTE SOARES SZUTA; 71,00 / 654.926-8; GUTERVAL DA COSTA DAS NEVES; 68,00 / 600.949-2; HADIDE RAQUELINE MARTINS RAMOS; 68,00 / 650.186-9; HELANIA MARIA NOGUEIRA DE MELO; 56,00 / 650.161-3; HELEN CARLA SALES DE SOUZA; 73,00 / 600.338-9; HELIZABETE DE LIMA; 55,00 / 650.304-7; HELTON LUIZ MENDONÇA LINS; 81,00 / 653.543-7; HÉRICA ARAÚJO DO NASCIMENTO; 57,00 / 650.971-1; IAN DA SILVA CARDOZO; 56,00 / 652.563-6; ILDELANIA SOUSA DOS ANJOS; 66,00 / 650.837-5; ILMA MORAES FROTA; 55,00 / 653.752-9; ILMARA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA ANDRIOLA; 64,00 / 600.622-1; INES ARAUJO DOS SANTOS; 58,00 / 600.679-5; IOLANDA RICARDO DE LIMA; 70,00 / 600.347-8; IRAÍDES ALVINA FREITAS; 63,00 / 654.945-4; IRANI CAMPOS DA COSTA; 55,00 / 653.233-0; IRENE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES; 60,00 / 652.971-2; IRENICE RUFINO DA SILVA; 51,00 / 600.931-0; IRICER ROSA CARNEIRO; 57,00 / 652.806-6; IRINÉIA ALBUQUERQUE DA SILVA; 74,00 / 652.666-7; IRIS MARIA SILVA DE MATOS; 67,00 / 654.420-7; IRISMAR ROSA CARNEIRO; 66,00 / 651.148-1; IRLANDIA BATISTA DE SOUZA CUNHA LEÃO; 77,00 / 654.174-7; ISABEL CRISTINA MARQUES MOTA; 54,00 / 601.053-9; ISAILDA LOPES DA SILVA; 59,00 / 600.373-7; ISAMARA NOGUEIRA DA SILVA; 86,00 / 650.293-8; ISLA CRISTINA RIBEIRO; 58,00 / 650.586-4; ISRAELLY DE FREITAS SOUZA; 77,00 / 651.848-6; ITALIA DE FREITAS SOUZA; 77,00 / 653.407-4; IVANILDE DE MOURA OLIVEIRA PEREIRA; 85,00 / 651.844-3; IVANILDE RODRIGUES DA SILVA; 67,00 / 601.694-4; IVANIR CARDOZO DE OLIVEIRA; 70,00 / 651.581-9; IVANIR DA CRUZ ROCHA; 72,00 / 652.463-0; IVANIR MARIA DE SOUZA CLOSS; 60,00 / 601.747-9; IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO; 96,00 / 651.488-0; IZABEL VENANCIO DA SILVA GOMES; 70,00 / 650.846-4; IZABEL DA

SILVA SOUZA; 72,00 / 651.795-1; IZAETE DE MESQUITA SILVA; 59,00 / 650.370-5; IZAQUIEL MOCAMBITE DA COSTA; 65,00 / 651.727-7; JACKELINE DA SILVA MOTA; 62,00 / 650.528-7; JACKELINE GOMES LINDOSO ALBERTO; 52,00 / 653.262-4; JACKELINE SILVA DE MEDEIROS CHIQUITO; 68,00 / 651.489-8; JAILSON DE SOUZA COSTA; 73,00 / 652.190-8; JAIRESON NASCIMENTO DOS SANTOS; 58,00 / 600.080-0; JAKELINE MOURA AGUIAR; 53,00 / 652.553-9; JAKELINE SILVA DOS SANTOS; 71,00 / 651.573-8; JANAINA REGO DE OLIVEIRA ARAUJO; 67,00 / 651.096-5; JANAINA SANTIAGO DO NASCIMENTO SANTOS; 83,00 / 650.934-7; JANAIARA INGLYD SOUZA SILVA; 74,00 / 654.942-0; JANÁIRA PESSÔA DE SOUZA; 67,00 / 650.414-0; JANDERSON DE ARAUJO FRANCO; 77,00 / 652.846-5; JANE KELLY CAVALCANTE NERI; 70,00 / 653.340-0; JANES RIBEIRO LIMA; 76,00 / 653.808-8; JANETE CLEA DA SILVA E SILVA; 66,00 / 652.924-0; JAQUELINE ALMEIDA DE SANTANA; 50,00 / 652.578-4; JAQUELINE AZEVEDO IWAMOTO; 78,00 / 654.214-0; JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA; 52,00 / 600.592-6; JAQUELINE DE SOUZA BRAGA; 52,00 / 653.892-4; JAQUELINE GOMES MEDEIROS; 65,00 / 652.204-1; JAQUELINE VARGAS VANEGAS; 62,00 / 654.414-2; JARCILENE SANTOS DA SILVA; 71,00 / 652.364-1; JARDILENE DANIEL DE SOUSA; 55,00 / 652.990-9; JARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO; 60,00 / 653.324-8; JARLETE MOURA DE SOUZA; 66,00 / 653.645-0; JEAN CARLOS VIGA TEIXEIRA; 52,00 / 652.455-9; JEFFERSON RODRIGUES SOARES DE SOUZA; 63,00 / 650.842-1; JERUSA KIAMANNE MACHADO CASTOR DE MEDEIROS CAMARÃO; 60,00 / 652.781-7; JÉSSICA DE SOUSA DA SILVA; 56,00 / 652.275-0; JOANA DELFINO NASCIMENTO; 62,00 / 654.402-9; JOCELI CALIXTO SOUZA; 53,00 / 654.422-3; JOCELIA NOGUEIRA NOVAIS; 64,00 / 651.439-1; JOCILEIDE TAVARES MARQUES; 57,00 / 652.122-3; JOCILENE FREITAS DA SILVA; 51,00 / 653.259-4; JOCINERI LIMA DA SILVA NASCIMENTO; 55,00 / 654.823-7; JOCINETE BESSA CHAVES; 57,00 / 654.520-3; JOELMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA; 62,00 / 651.169-4; JOISSE FERNANDES DE AMORIM; 74,00 / 650.031-5; JORLANDIA COSTA DAS CHAGAS DA SILVA; 60,00 / 654.500-9; JOSANE DE OLIVEIRA PAIVA; 62,00 / 654.667-6; JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA; 71,00 / 653.964-5; JOSÉ LUCAS DA SILVA SOBREIRA; 78,00 / 652.384-6; JOSE MARIA BARBOSA ALVES; 54,00 / 600.843-7; JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO; 65,00 / 650.343-8; JOSILENE MOURA SILVA E SILVA; 73,00 / 650.620-8; JOSIMEIRE CAVALCANTE DE OLIVEIRA GOMES; 64,00 / 600.325-7; JOSINEIDE DE OLIVEIRA BRAGA AMIN; 58,00 / 652.645-4; JOSSECEIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA; 55,00 / 653.742-1; JOSSENEIDE RIBEIRO FERREIRA; 67,00 / 654.953-5; JOSUÉ ALBUQUERQUE PEREIRA; 70,00 / 650.412-4; JOYCE DOS SANTOS FERREIRA; 82,00 / 651.357-3; JOZENY ARAIPE DE SANTANA OLIVEIRA; 60,00 / 654.183-6; JOZILENE DA SILVA SOARES; 63,00 / 600.981-6; JUCIELLE SABOIA DE FREITAS; 59,00 / 654.128-3; JUCINEIDE DA CONCEIÇÃO RUFINO; 71,00 / 651.587-8; JULIA MARIA ROSEIRA RODRIGUES; 57,00 / 651.879-6; JULIANA ANDRESSA CORDEIRO SILVA; 74,00 / 652.980-1; JULIANA DA SILVA MOREIRA; 55,00 / 650.833-2; JULIANA LIMA RODRIGUES; 69,00 / 652.341-2; JULIANO MORRIS MARQUES JÚNIOR (PCD); 69,00 / 650.698-4; JULIO FABIO RIBEIRO; 63,00 / 653.147-4; JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO; 72,00 / 654.423-1; JUSLEY SOUZA SANTOS; 68,00 / 654.819-9; JUSSARA CRISTINA ALVES DA SILVA (PCD); 59,00 / 650.716-6; JUSSARA NASCIMENTO VAZ DE MOURA; 60,00 / 652.037-5; KAMYLLA KRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 55,00 / 654.897-0; KAREN KATHERINE GOMES DA MOTA; 67,00 / 653.538-0; KATHELY RODRIGUES DA COSTA; 66,00 / 650.367-5; KATIA CILENE DE SOUZA RIBEIRO; 57,00 / 650.486-8; KATIA CILENE NOGUEIRA DO NASCIMENTO; 50,00 / 653.064-8; KÁTIA LIMA DE ARAUJO; 68,00 / 653.718-9; KATIA SILENE ALMEIDA SANTOS; 59,00 / 600.041-0; KATIANA CAJADO BERTOLINO; 59,00 / 600.700-7; KATIANNE DE MENEZES VALLE; 60,00 / 652.476-1; KATIUSCIA CLAUBETE FRANCISCA CARUTA NOGUEIRA DA ROCHA; 61,00 / 652.892-9; KAWANNY MICAELA NOGUEIRA GOMES; 56,00 / 651.195-3; KEILA SILVA SANTOS; 54,00 / 600.784-8; KEITTY ANNE NASCIMENTO SILVA; 51,00 / 650.226-1; KELCIA OLIVEIRA NOLASCO; 66,00 / 652.107-0; KELINE SILVA DE NORONHA; 56,00 / 654.217-4; KELLEN MARIA DA SILVA OLIVEIRA; 53,00 / 650.402-7; KELLY RODRIGUES BORGES; 50,00 / 650.189-3; KELMA DE ARAÚJO DIAS; 62,00 / 600.362-1; KELREN AZEVEDO DE JESUS; 71,00 / 652.054-5; KEUVE BARBOSA DA SILVA; 62,00 / 653.418-0; KEYTI KETY ESPINDOLA SOUZA DA SILVA; 74,00 / 652.589-0; LAILA ADRIANA MORAES DE SOUSA; 74,00 / 652.346-3; LAUDEMIR LEANDRO DA SILVA; 76,00 / 654.117-8; LEANDRA BENTO BATISTA; 64,00 / 650.674-7; LEIDIANA SUSSUARANA DA SILVA; 80,00 / 652.593-8; LEIDMAR FREITAS MARINHO; 69,00 / 653.011-7; LEILA CLAUDIA DE MORAIS GOMES; 59,00 / 650.662-3; LEILA FERREIRA NOGUEIRA; 74,00 / 650.363-2; LEILIANE CAETANO FALCÃO; 77,00 / 651.175-9; LEILIANE DA SILVA CRUZ; 53,00 / 600.454-7; LEINA ALVES MORAIS; 66,00 / 654.722-2; LIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA; 57,00 / 652.591-1; LIDIANE DA COSTA ABREU; 62,00 / 650.673-9; LIDIANE SANTIAGO MOREIRA; 64,00 /

653.094-0; LIENE PISCO DO NASCIMENTO; 66,00 / 651.654-8; LIGIANE RAMALHO DE ARAUJO; 50,00 / 653.124-5; LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS; 69,00 / 652.244-0; LIVIA MARIA OLIVEIRA NERIS; 85,00 / 650.904-5; LIZ SANDRA RODRIGUES BATISTA DE SOUZA; 73,00 / 652.354-4; LIZANY DOS REIS SILVEIRA REINOSO; 67,00 / 651.532-0; LUANA DAS CHAGAS COSTA; 67,00 / 652.428-1; LUANA RODRIGUES DE MELO FERNANDES; 54,00 / 654.192-5; LUANE BRAGA SIEBRA DE ALMEIDA; 65,00 / 650.732-8; LUCIA MATEUS DA SILVA; 59,00 / 650.312-8; LUCIANA APARECIDA DA SILVA; 66,00 / 601.789-4; LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA; 72,00 / 652.681-0; LUCIANA MARIA ALVES PEREIRA PINTO; 56,00 / 651.977-6; LUCIANY OLIVEIRA DE MELO SILVA; 55,00 / 653.126-1; LUCIENE CRISTINA GOMES FELISBERTO; 55,00 / 653.833-9; LUCIVANE RODRIGUES DA SILVA; 75,00 / 653.534-8; LUCLÉCIA GOMES DA SILVA SILVEIRA; 68,00 / 651.045-0; LUCYLEEN NOGUEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE; 66,00 / 654.495-9; LUDMILA KLIPPEL AGUIAR; 58,00 / 650.518-0; LUIZ FELIPE MACIEL DE OLIVEIRA; 92,00 / 650.357-8; LUZENIRA DE SOUZA SANTOS; 69,00 / 652.404-4; LUZIA DE PAIVA PEREIRA; 61,00 / 650.811-1; LUZINETTE DE SOUZA SANTOS NETA; 50,00 / 653.780-4; LUZIVAN MONTEIRO MATOS; 53,00 / 601.071-7; MACILDA DA COSTA PAULINO; 51,00 / 650.595-3; MACKMYLA FERREIRA DA COSTA; 63,00 / 654.145-3; MACLANE PAULINO SOLON FREITAS; 58,00 / 653.774-0; MACLICIA PIEDADE DE BRITO; 75,00 / 651.861-3; MADELEINE CRISTINA DA SILVA CHAVES; 73,00 / 601.161-6; MAIARA DA SILVA ALMEIDA; 73,00 / 653.203-9; MAILLY JUNIELLE SILVA DE OLIVEIRA; 60,00 / 653.647-6; MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA; 91,00 / 653.850-9; MARA LUCIA RODRIGUES DA SILVA; 58,00 / 654.186-0; MARCELA DE OLIVEIRA RUFINO GOMES; 52,00 / 650.372-1; MARCELA SILVA DE MATOS; 69,00 / 650.002-1; MARCELO DE FRANCA BALLALAI; 58,00 / 650.386-1; MÁRCIA CELESTE BARBOSA GOMES; 70,00 / 651.817-6; MÁRCIA COSTA PINHEIRO; 84,00 / 653.404-0; MÁRCIA OLIVEIRA DA CUNHA; 68,00 / 653.354-0; MARCIANE LIMA DA SILVA; 52,00 / 651.921-0; MARCILENE RODRIGUES MARÇAL; 53,00 / 654.231-0; MARCIVANIA TIM DA SILVA; 63,00 / 651.124-4; MARFISA QUEIROZ SANTIAGO; 64,00 / 654.672-2; MARIA ADRIANA SANTOS ALVES; 52,00 / 650.030-7; MARIA ALDECI DE LIMA LOPES SILVA; 76,00 / 651.312-3; MARIA ALDENI SOARES DE SOUSA; 57,00 / 601.404-6; MARIA ALVES DE OLIVEIRA; 74,00 / 601.215-9; MARIA ALVES DOS SANTOS (PCD); 74,00 / 653.981-5; MARIA ÂNGELA DE AMORIM CORRÊA PIAUHY; 63,00 / 651.823-0; MARIA ANGELINA DA SILVA; 70,00 / 652.895-3; MARIA ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS; 54,00 / 652.939-9; MARIA ANTONIA VIEIRA DO REGO SILVA; 54,00 / 651.833-8; MARIA AUSIETE PEREIRA LIMA; 73,00 / 651.599-1; MARIA AUXILIADORA MAIA DE SOUSA; 59,00 / 650.970-3; MARIA AUXILIADORA PINTO DOS SANTOS SILVA; 65,00 / 654.100-3; MARIA BASILIA ALMEIDA DE SOUZA; 56,00 / 652.916-0; MARIA BEATRIZ LIMA DE MAGALHÃES; 85,00 / 601.145-4; MARIA BELIVAN DE AMORIM LIMA MOURA; 67,00 / 654.472-0; MARIA BETANIA DA COSTA; 63,00 / 652.138-0; MARIA BETANIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO; 55,00 / 654.602-1; MARIA CIRLENE REIS DA SILVA; 67,00 / 653.380-9; MARIA CLEIDE NUNES DA SILVA; 63,00 / 653.684-0; MARIA CLEONILDA LOPES DE AGUIAR; 67,00 / 653.332-9; MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA; 54,00 / 653.449-0; MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA SILVA; 64,00 / 653.245-4; MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; 69,00 / 650.265-2; MARIA DA CONCEIÇÃO NERI JUCÁ; 53,00 / 600.367-2; MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA; 65,00 / 653.911-4; MARIA DA GLORIA MOURA DA SILVA; 54,00 / 652.657-8; MARIA DA ROCHA SEVERO; 60,00 / 600.475-0; MARIA DARLENE ARAÚJO DE AZEVEDO; 76,00 / 601.575-1; MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO; 57,00 / 654.768-0; MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES XAVIER; 55,00 / 653.304-3; MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA FERNANDES; 51,00 / 652.782-5; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DAS CHAGAS; 77,00 / 654.235-2; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS; 61,00 / 651.465-0; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTIAGO; 55,00 / 654.564-5; MARIA DE JESUS CABRAL MONTEIRO; 50,00 / 654.059-7; MARIA DE JESUS DA COSTA SAGE; 77,00 / 651.966-0; MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SILVA; 68,00 / 650.950-9; MARIA DE LOURDES GOMES DE LACERDA; 81,00 / 651.370-0; MARIA DE MORAIS MENDONÇA; 50,00 / 652.821-0; MARIA DE NAZARÉ ALVES BEZERRA; 53,00 / 600.692-2; MARIA DE NAZARÉ BERNARDO; 63,00 / 650.434-5; MARIA DENISLEIDE ALVES DA COSTA SILVA; 57,00 / 652.594-6; MARIA DO CARMO NASCIMENTO SARAIVA; 56,00 / 653.131-8; MARIA DO CARMO OLIVEIRA NOLASCO; 63,00 / 653.846-0; MARIA DO SOCORRO CHAGAS RIBEIRO; 55,00 / 651.135-0; MARIA DO SOCORRO DA SILVA; 55,00 / 652.779-5; MARIA DO SOCORRO DA SILVA; 52,00 / 653.564-0; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS; 56,00 / 654.070-8; MARIA DO SOCORRO FERREIRA FURTADO; 61,00 / 653.186-5; MARIA DO SOCORRO SOUSA; 51,00 / 652.742-6; MARIA DOS SANTOS FURTADO DE ASSIS; 62,00 / 653.724-3; MARIA EDILEUSA DE SOUSA ROCHA; 66,00 / 600.240-4; MARIA EDNA MORAIS DE LIMA; 87,00 / 651.512-6; MARIA ELAINE

BRIGIDO MAIA; 65,00 / 652.310-2; MARIA ELIANE SANTOS DA SILVA; 52,00 / 651.537-1; MARIA EMÍLIA SILVA DO NASCIMENTO; 85,00 / 650.717-4; MARIA EUNICE MELO DE PAIVA; 64,00 / 601.612-0; MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA; 61,00 / 654.966-7; MARIA FRANCISCA DA SILVA; 59,00 / 653.632-8; MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA; 54,00 / 601.087-3; MARIA GLEICIANE NOGUEIRA PINTO; 52,00 / 651.525-8; MARIA GLETE NONATO DA SILVA; 57,00 / 652.494-0; MARIA GORETE PEREIRA DE AMORIM; 56,00 / 650.898-7; MARIA HELENA FARIAS DE PAIVA; 53,00 / 652.213-0; MARIA INÊS SILVA ALMEIDA (PCD); 75,00 / 651.496-0; MARIA IRISMAR DA FROTA BRASIL; 64,00 / 652.270-0; MARIA ISABEL DE GOES RIBEIRO DANTAS; 82,00 / 650.728-0; MARIA JORGENEIDE SILVA DOS SANTOS; 69,00 / 651.339-5; MARIA JOSE BEZERRA DA COSTA; 55,00 / 651.646-7; MARIA JOSE BEZERRA SENA; 64,00 / 653.864-9; MARIA JOSE DA SILVA ARAÚJO; 72,00 / 653.702-2; MARIA JOSÉ NUNES RAMOS; 60,00 / 653.008-7; MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS ROCHA; 68,00 / 653.629-8; MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO; 56,00 / 650.361-6; MARIA JOSÉ XAVIER DE MATOS; 67,00 / 653.733-2; MARIA KATIANA SANTOS DA SILVA; 79,00 / 653.056-7; MARIA LAELIA DA PAIXÃO ALVES; 62,00 / 651.198-8; MARIA LILIANE DO NASCIMENTO MUNIZ; 67,00 / 652.871-6; MARIA LÚCIA GOMES FERREIRA; 59,00 / 653.605-0; MARIA MARCIA ARRUDA DE CARVALHO GOMES; 61,00 / 654.661-7; MARIA MENDES JARDIM; 50,00 / 651.190-2; MARIA MESQUITA SOUZA; 51,00 / 654.870-9; MARIA NASCIMENTO DA SILVA KLEIN LOURENÇO; 51,00 / 653.747-2; MARIA NATIVIDADE MAIA ARAÚJO; 75,00 / 651.611-4; MARIA NÚBIA JESUS DA SILVA ARAÚJO; 79,00 / 652.363-3; MARIA ONEIDE QUEIROZ DA SILVA; 71,00 / 653.010-9; MARIA OZÉLIA ALVES DA SILVA; 73,00 / 600.394-0; MARIA PERPETUA ALVES DA SILVA UCHOA; 70,00 / 651.240-2; MARIA RITA ARAUJO DA COSTA; 62,00 / 650.145-1; MARIA ROSELINA VITALINO DE SOUSA BAIMA; 69,00 / 654.344-8; MARIA ROSIANE LIMA DA COSTA; 65,00 / 652.825-2; MARIA ROSILENE BRAS RODRIGUES; 66,00 / 653.772-3; MARIA ROSIMEIRE BARBOSA KAXINAWÁ RIBEIRO; 58,00 / 652.675-6; MARIA ROSINÉIA NEPOMUCENO ALEXANDRE PRADO; 63,00 / 652.859-7; MARIA ROZIANES DIAS LOPES MOREIRA; 67,00 / 654.443-6; MARIA SABINO DA COSTA FARIAS; 71,00 / 652.385-4; MARIA SANDRA SANTOS SILVA; 77,00 / 650.533-3; MARIA SILVA DE MELO; 73,00 / 654.708-7; MARIA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA; 60,00 / 651.168-6; MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA; 59,00 / 650.366-7; MARIA SUELI DA SILVA VIEIRA CORRÊA; 62,00 / 653.443-0; MARIA SUELY PINTO DA SILVA; 55,00 / 654.343-0; MARIA TARCIANA ALVES RODRIGUES; 57,00 / 651.989-0; MARIA TARCIANA SOUZA DA SILVA; 61,00 / 650.992-4; MARIA THAYNÁ ARAÚJO DE LIMA; 69,00 / 650.406-0; MARIA VALDIRENE ALVES DE ANDRADE; 51,00 / 652.778-7; MARIA VANELDA BARCIA DE ARAUJO; 65,00 / 650.481-7; MARIANO VIEIRA DE MENEZES; 77,00 / 653.127-0; MARICILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA; 76,00 / 601.587-5; MARILENE COLOMBO KNIDEL; 75,00 / 651.768-4; MARINEIDE DE SOUZA PINHEIRO ARAÚJO; 51,00 / 651.677-7; MARINETE ARDAIA DA SILVA; 68,00 / 652.507-5; MARINETE CARVALHO DO REGO; 62,00 / 651.019-1; MARINEUMA LIMA DE OLIVEIRA; 57,00 / 652.273-4; MARINILDA DA SILVA FRANCO MESQUITA; 57,00 / 654.051-1; MARIZILLI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA; 62,00 / 650.473-6; MARLEIDE DE LIMA MORAES; 59,00 / 651.112-0; MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA; 60,00 / 650.900-2; MARLENE FEITOZA DA SILVA; 57,00 / 652.772-8; MARLENE RODRIGUES BANDEIRA; 65,00 / 651.954-7; MARLENE SANTANA DE ARAUJO BARRETO; 53,00 / 654.011-2; MARLUCE DA SILVA NEVES; 52,00 / 651.011-6; MARQUEANE MOURA DE SA AGUIAR; 61,00 / 652.601-2; MARSILVIA MATOS DA COSTA; 51,00 / 653.411-2; MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO; 55,00 / 653.539-9; MAURICELIA ALVES DE OLIVEIRA; 74,00 / 652.555-5; MAURICELIO CUNHA LOPES; 59,00 / 600.482-2; MAURICELIO OLIVEIRA DA SILVA; 63,00 / 654.649-8; MAURICLEIA BELO NOBRE ALVES; 52,00 / 654.171-2; MAURIZETE MARQUES MOTA; 81,00 / 652.872-4; MAYANNE CARVALHO QUEIROZ; 75,00 / 600.643-4; MERY APARECIDA PISCO DO NASCIMENTO; 84,00 / 654.120-8; MICILENE MARTINS DE LIMA; 54,00 / 650.290-3; MILENA ASSUNÇÃO SOARES; 61,00 / 652.006-5; MILKA REIS SAMPAIO; 81,00 / 652.764-7; MIRIAN PEREIRA DE LIMA SILVA; 75,00 / 653.063-0; MIRLA MARIA MELO DE SOUSA; 76,00 / 652.668-3; MIRNA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA; 80,00 / 652.957-7; MISAETE ALMEIDA FARRAPO; 74,00 / 653.386-8; MONAIRA CAVALCANTE DA SILVA; 72,00 / 653.559-3; NADIA DE ANDRADE SILVA; 58,00 / 650.144-3; NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA; 71,00 / 653.297-7; NAIANNE GONÇALVES DO NASCIMENTO; 78,00 / 601.029-6; NAIARA JACO DE BRITO DIAS; 80,00 / 655.006-1; NARA LUI RAQUEL SILVA; 72,00 / 651.580-0; NARCISO SOUZA DO NASCIMENTO; 64,00 / 652.531-8; NÁRIA FERNANDES NOGUEIRA; 58,00 / 652.048-0; NATALICIA PINHEIRO DA COSTA; 68,00 / 654.007-4; NATALIE SILVA DOS SANTOS DE CARVALHO; 52,00 / 652.306-4; NATALINA PEREIRA PESSOA; 54,00 / 654.170-4; NATANAEL DE ANDRADE SILVA; 60,00 / 652.776-0; NATASHA ARAU-

JO MONTEIRO; 50,00 / 652.193-2; NAYANA FERREIRA LEITE; 55,00 / 650.926-6; NAYARA CRISTINA FERREIRA DA COSTA; 56,00 / 650.687-9; NEUMA NORTE DA SILVA; 74,00 / 654.151-8; NEUZA CRISTINA MAIA DOS SANTOS; 57,00 / 653.701-4; NEUZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; 60,00 / 654.465-7; NICIANE MATHIAS DOS SANTOS; 67,00 / 650.074-9; NICOLI DA COSTA ALMEIDA; 57,00 / 654.282-4; NILZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS; 59,00 / 601.201-9; NÍVEA MARIA MENDES BARBOSA; 80,00 / 654.946-2; NORMA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA; 54,00 / 654.392-8; ODENIR MELO RODRIGUES; 62,00 / 600.328-1; ODILENE FERREIRA DA SILVA; 67,00 / 653.382-5; OLGA-LICE FERREIRA FEITOSA; 69,00 / 650.080-3; OLIVIA BARBOSA FERREIRA; 69,00 / 650.364-0; OLIVIA PAIVA DE SOUSA DA GAMA; 62,00 / 652.236-0; ONEIDE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA; 63,00 / 653.560-7; OSIRIS SAMPAIO PEREIRA; 69,00 / 652.760-4; OSMALEIDE FREITAS DA SILVA; 52,00 / 653.914-9; OSMARINA DAMASIO MOREIRA BEZERRA; 55,00 / 651.811-7; OZANGELA MARIA FRANCHILIS DE SOUZA; 80,00 / 651.183-0; PAMELLA MARIA FEITOSA GERMANO; 76,00 / 654.213-1; PATRÍCIA CARLA CASTELO BRANCO DE ASSIS; 50,00 / 653.580-1; PATRÍCIA NASCIMENTO DE AZEVEDO; 54,00 / 652.934-8; PATRÍCIA POLIANA DE ARAÚJO; 76,00 / 654.470-3; PATRÍCIA PUPO DA SILVA MEDEIROS; 57,00 / 651.897-4; PATRÍCIA RAQUEL ROSA BATISTA; 69,00 / 651.151-1; PAULA PATRICIA NONATO DE SOUSA; 78,00 / 650.557-0; PAULA THEREZA FREIRE DO NASCIMENTO DANZICOURT; 71,00 / 650.820-0; PAULO VIEIRA DE CASTRO; 59,00 / 653.753-7; PILAR NORIS AMARO DOS SANTOS; 69,00 / 651.268-2; POLIANA CANUTO DE OLIVEIRA; 55,00 / 652.030-8; PRISCILA DA SILVA LEIGUE; 61,00 / 650.462-0; QUEILA DE SOUZA ALENCAR; 58,00 / 653.714-6; RAAB PAIVA PEREIRA; 51,00 / 652.467-2; RAFAELA DE JESUS DO NASCIMENTO; 65,00 / 653.961-0; RAFAELE DA SILVA MOURA; 51,00 / 651.396-4; RAIKA TEIXEIRA DA LUZ; 67,00 / 650.067-6; RAIMUNDA AMANCIO SOUZA DE MELO SALES; 57,00 / 600.053-3; RAIMUNDA ANTONIA FARIAS DE LIMA; 79,00 / 650.449-3; RAIMUNDA DA ROCHA SEVERO; 65,00 / 652.703-5; RAIMUNDA DE MENESES FURTADO; 51,00 / 652.158-4; RAIMUNDA NONATA ALVES DE ANDRADE MACEDO; 52,00 / 654.048-1; RAIMUNDA NONATA DA SILVA; 70,00 / 653.472-4; RAIMUNDA NONATA ESTEVÃO DOS SANTOS SILVA; 81,00 / 651.400-6; RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO; 66,00 / 651.391-3; RAIMUNDA ROMILDA FERREIRA MILHOMIS; 56,00 / 601.295-7; RAIMUNDO DA ROCHA PEREIRA (PCD); 54,00 / 652.667-5; RAIMUNDO MOTA PESSOA; 60,00 / 653.751-0; RAIMUNDO NONATO ROCHA FERRAZ; 71,00 / 654.807-5; RAIQUILENE PINTO DA COSTA; 60,00 / 652.800-7; RAISAN LUCAS SOUZA DE LIMA; 71,00 / 652.149-5; RAISSA PESSOA DA SILVA; 67,00 / 651.859-1; RAISSA ROBERTA LIVAS MAIA; 60,00 / 651.247-0; RAKEL SANTOS DA SILVA; 56,00 / 654.669-2; RAQUEL BRAZ BATISTA; 50,00 / 650.616-0; RAQUEL MELO DE LIMA DE OLIVEIRA; 81,00 / 654.859-8; RAQUEL MORAIS DE AZEVEDO; 53,00 / 654.488-6; RAQUEL SALES ZASTROW FERREIRA; 78,00 / 652.790-6; RAWANNA NASCIMENTO DA SILVA; 70,00 / 652.352-8; RAYANE DE LIMA HOEPFNER; 53,00 / 653.787-1; RAYANNE OLIVEIRA RODRIGUES FLORÊNCIO; 56,00 / 600.166-1; REGIANE DE SOUZA BARBOSA; 89,00 / 653.486-4; REGIANE SOUZA DE OLIVEIRA; 51,00 / 650.252-0; REGILDA FERNANDES LEITE MESQUITA; 58,00 / 653.999-8; REGINALDA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA; 65,00 / 651.876-1; REGINALDO AFONSO COSTA; 63,00 / 653.530-5; REGINALDO FERREIRA MONTEIRO; 72,00 / 651.223-2; RENATA BEZERRA PESSOA; 62,00 / 653.845-2; RENATA FLÔR Saldanha; 78,00 / 601.119-5; RHAFELA CRISTYNA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO; 63,00 / 650.466-3; RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA CASTRO; 72,00 / 652.762-0; RITA MOTA DE OLIVEIRA; 61,00 / 652.857-0; RIZENIR CHAGAS DE LIMA MOREIRA; 58,00 / 650.023-4; ROBÉLIA DA SILVA COSTA; 55,00 / 653.254-3; ROCILDA ANTONIA DA SILVA SANTANA; 70,00 / 601.066-0; ROGÉRIA VERAS DA SILVA; 52,00 / 652.025-1; ROMICLECIA CARVALHO LIMA; 56,00 / 654.104-6; RONIGLEISON AGUIAR PAIVA; 68,00 / 652.148-7; ROSA MARIA DE LIMA; 55,00 / 651.607-6; ROSANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE; 51,00 / 651.214-3; ROSÂNGELA MARANGUAPE DA SILVA; 51,00 / 651.815-0; ROSÂNGELA PINTO DO NASCIMENTO; 58,00 / 654.314-6; ROSEANE PEREIRA DE BRITO; 84,00 / 654.266-2; ROSEMERE DA SILVA CUNHA; 51,00 / 600.856-9; ROSIANA PEREIRA MOURAO; 64,00 / 653.595-0; ROSICLEIDE FERREIRA DE SOUZA; 57,00 / 654.004-0; ROSILANE DE SOUZA BARROSO ARAÚJO ASFURY; 77,00 / 650.951-7; ROSIMEIRE GOMES DE LACERDA; 55,00 / 654.295-6; ROSIMEIRE ROCHA DE ARAÚJO; 58,00 / 652.890-2; ROSIMERE SILVA DE FREITAS MARTINS; 66,00 / 654.226-3; ROSINEIDE MARIA SOARES ALVES; 54,00 / 652.933-0; ROZILEUDA CRUZ PEIXOTO; 70,00 / 650.603-8; ROZINIRA LOPES DE BRITO SOUZA; 54,00 / 653.776-6; RUBERVANIA DE MATOS NOGUEIRA; 57,00 / 653.770-7; RUTE BATISTA LIMA; 79,00 / 652.415-0; RUTE GUSMAO SILVA; 72,00 / 651.448-0; RUTH JOYS DA SILVA RANGEL; 59,00 / 650.483-3; SABRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA; 76,00 / 652.424-9; SABRINA LIMA DA SILVA MOURA; 78,00 / 654.507-6; SAHRA DE OLIVEIRA RODRI-

GUES; 66,00 / 652.704-3; SALIENE MONTEIRO DA SILVA; 78,00 / 652.728-0; SAMARA GOMES DA SILVA; 71,00 / 653.275-6; SAMEA MARIA ALVES DE FRANÇA; 69,00 / 650.520-1; SAMIA CRISTINA DE MENEZES SILVA PIRES; 57,00 / 654.049-0; SAMILA CALIXTO SILVEIRA; 69,00 / 652.910-0; SANCLEY LUZ DE LIMA; 66,00 / 652.930-5; SANDIRA DA ROCHA MENEZES; 58,00 / 652.767-1; SANDRA XAVIER MELO MARTINS; 55,00 / 650.714-0; SANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MOTA; 52,00 / 651.964-4; SANDY PATRÍCIA DA SILVA CRUZ; 56,00 / 654.881-4; SANMARAH ALVES COSTA; 58,00 / 654.209-3; SARA LILLIAN ALVES DA SILVA; 60,00 / 651.091-4; SARA MOURA SILVA; 66,00 / 652.446-0; SEBASTIANA DOLORES DA SILVA; 81,00 / 652.729-9; SEBASTIANA MACIEL TANANTA; 51,00 / 650.891-0; SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA DE ASSIS; 56,00 / 601.230-2; SÉFORA PAULA DE LIMA HOLANDA; 58,00 / 650.922-3; SELMA MARQUES PEREIRA; 54,00 / 650.005-6; SERGIANE DA GLÓRIA MACIEL; 64,00 / 654.264-6; SHAIMON WANDERLEY DE MELO; 54,00 / 650.939-8; SHEILA RODRIGUES DE SANTA ANA; 67,00 / 654.415-0; SHERMA MARIA SILVA DE SOUZA SANTOS; 54,00 / 650.882-0; SHEYLA VENANCIO DA SILVA; 50,00 / 653.163-6; SHIRLEI DE ALCÂNTARA OLIVEIRA SOARES; 50,00 / 600.819-4; SILMÁRIA FERREIRA SANTANA; 66,00 / 651.515-0; SILVANI FLORENÇO DE SOUZA MEDEIROS; 54,00 / 650.131-1; SILVANIA SILVA DE ARAÚJO; 70,00 / 654.381-2; SILVELENA CASTRO DA SILVA; 68,00 / 653.708-1; SILVIA LIMA DA COSTA; 53,00 / 652.788-4; SIMONE FEITOSA BORGES BRASIL; 61,00 / 652.387-0; SIMONE MARIA FERREIRA DOS SANTOS; 54,00 / 653.942-4; SIMONE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA; 58,00 / 653.265-9; SIMONE SILVA CUNHA; 55,00 / 654.719-2; SINARA BARROSO DE OLIVEIRA; 77,00 / 654.786-9; SINELÂNDIA DA COSTA MATOS; 52,00 / 654.406-1; SIRLANIA DA SILVA CAVALCANTE; 56,00 / 650.069-2; SIRLEI BERTOLDO GUERRA MACEDO; 55,00 / 653.536-4; SOFIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE; 59,00 / 600.936-0; SOLANGE ALVES DOS SANTOS; 64,00 / 653.240-3; SOLANGE BARROSO DE SOUZA; 52,00 / 653.157-1; SOLANGE MONTEIRO DE ARAÚJO; 59,00 / 652.620-9; SONIA MARIA PEREIRA DIAS; 61,00 / 652.360-9; STHEPHANY COSTA DE OLIVEIRA; 67,00 / 653.329-9; SUANE MARIA DA SILVA DIMAS; 69,00 / 652.568-7; SUELANDE DE SOUZA COSTA; 54,00 / 650.865-0; SUE-LANGE RIBEIRO LIMA; 51,00 / 600.004-5; SUELEN DA SILVA VINHORTE; 53,00 / 651.603-3; SUELI DA SILVA MARTINS; 73,00 / 650.630-5; SUELI SOUZA DA COSTA SANTOS; 71,00 / 651.153-8; SUTIMEIRE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO; 57,00 / 600.082-7; SUZELI SANTOS DA SILVA; 50,00 / 653.375-2; SUZIANE DA SILVA VERÇOZA; 59,00 / 651.647-5; SUZY CARVALHO DOS SANTOS; 63,00 / 654.591-2; SYLVANA CASTELO DE BRITO; 53,00 / 653.638-7; TACIANE BRAGA NUNES; 54,00 / 653.105-9; TAIANNE ROCHA DA SILVA; 80,00 / 653.659-0; TAILYANE SOUSA MACIEL VIGA; 57,00 / 653.802-9; TAÍNA DELFINO FERREIRA; 78,00 / 651.331-0; TAIS CRISTINA SANTOS RONIK; 55,00 / 651.899-0; TALITA FILGUEIRA LEITE ASFURY; 59,00 / 600.496-2; TÂMELA PEIXE ARAÚJO LIMA; 77,00 / 600.957-3; TANIA MARIA DA SILVA SIMÃO; 51,00 / 650.617-8; TASSIANA LIMA DE SOUZA; 55,00 / 650.720-4; TERESINHA DA SILVA CARNEIRO; 60,00 / 653.804-5; TEREZINHA DA SILVA AZAD; 62,00 / 651.278-0; TEREZINHA MELO SARAH; 50,00 / 650.024-2; THAILANE DANTAS DA SILVA NASCIMENTO MONTEIRO; 52,00 / 650.138-9; THAIS DA SILVA VEGA; 72,00 / 650.925-8; THALITA STHEFANE QUEIEZ DOS SANTOS; 64,00 / 650.531-7; THAMIRIS DE OLIVEIRA FARIAS; 80,00 / 654.655-2; THIAGO HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA; 65,00 / 650.872-3; UEIDSON LUIZ DE LIMA; 62,00 / 600.322-2; UÍLIAS SOARES DA SILVA; 76,00 / 653.420-1; VALCLICIA DE LIMA DUTRA; 67,00 / 650.061-7; VALDECI OLIVEIRA DA COSTA LEAL; 63,00 / 652.181-9; VALDICLEIA FLORENCIO PAIVA DE SOUZA; 58,00 / 651.238-0; VALDIR BORGES DOS SANTOS (PCD); 57,00 / 651.133-3; VALDIRENE DE FRANÇA MACIEL; 62,00 / 653.946-7; VALÉRIA DA COSTA MENDES PERES; 53,00 / 653.674-3; VALERIA ROCHA DE SENA DE OLIVEIRA; 79,00 / 653.657-3; VANDERLEIA DE OLIVEIRA FREIRE; 69,00 / 601.770-3; VANDERLEIA NASCIMENTO PESSOA; 67,00 / 653.006-0; VANDERLI DIAS DE SOUZA DA SILVA; 61,00 / 650.274-1; VANESSA CASTRO DE SOUZA; 64,00 / 601.666-9; VANESSA CRISTINI DE SOUZA MIKUANSKI; 53,00 / 654.802-4; VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA; 58,00 / 654.103-8; VANIA MARIA VIDAL BARROS; 64,00 / 651.901-6; VANIA SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS; 58,00 / 651.570-3; VANIA SOUZA DA SILVA FERREIRA; 55,00 / 652.908-9; VANIELE ALVES DA SILVA; 53,00 / 652.564-4; VERA GOMES DE LACERDA; 50,00 / 651.610-6; VERA LUCIA MAIA DE SOUSA; 65,00 / 650.701-8; VERA MARIA DA COSTA; 57,00 / 654.748-6; VILCIMARE FERREIRA DE SOUZA; 64,00 / 653.153-9; VITÓRIA ALEXANDRE PRADO; 65,00 / 601.723-1; VIVIANE ARAÚJO SOUSA; 66,00 / 650.997-5; VIVIANI ALVES SAMPAIO; 71,00 / 653.609-3; VLÁDIA SÔNIA CASTRO CAVALCANTE; 59,00 / 650.266-0; WALISSON SANTOS DA SILVA; 71,00 / 651.549-5; WALKILEIA MELO DIAS; 56,00 / 600.401-6; WELINTON SILVA DE OLIVEIRA; 79,00 / 652.266-1; WEVERTON ALMEIDA ALMA-DA; 84,00 / 600.610-8; YASMIM SILVA DE LIMA; 59,00 / 653.401-5;

YVANIA BARBOZA LIMA; 67,00 / 651.717-0; ZENILDA LACERDA PEIXOTO; 69,00 / 653.168-7; ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MELO; 78,00 / 601.269-8; ZENUCIA VITORIANO DA SILVA; 58,00 / 651.334-4; ZIRLANDIA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA; 68,00 / 650.877-4; ZORIMAR INGLES LINDOSO PEREIRA; 78,00 / 651.286-0; ZULEIDE SEVERIANO DA SILVA; 67,00.

3.1.5.13 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

650.405-1; ELINETE MARIA BATISTA DA COSTA; 57,00 / 654.674-9; ELIZANETE BARROS DE FRANÇA; 61,00 / 653.494-5; MARA FERREIRA SILVA; 59,00 / 652.771-0; MARIA ARTEMIZA TEIXEIRA DO NASCIMENTO; 55,00 / 653.721-9; NERICILDA MARTINS DA SILVA; 58,00 / 654.747-8; SIMONE CANDIDO DOS SANTOS; 60,00.

3.1.5.14 RODRIGUES ALVES - ZONA URBANA

654.894-6; ALDEIDES DE SOUZA BARROSO; 53,00 / 601.100-4; ALESSANDRA DE MATOS CORREA; 53,00 / 654.261-1; BENISIA GONÇALVES DE SOUZA; 57,00 / 654.291-3; CÂRITA DANIELE LIMA DE AMORIM; 55,00 / 654.201-8; CELIANE ALVES DOS SANTOS; 71,00 / 654.605-6; DEUCIMAR MIRANDA DA ROCHA; 62,00 / 600.731-7; EDILSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR (PCD); 57,00 / 653.474-0; EDINALVA DE JESUS FARIAS; 52,00 / 654.789-3; HOSANA CABRAL DA SILVA; 73,00 / 653.707-3; LEONILDA SILVA DA COSTA; 62,00 / 653.639-5; LUZIA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; 56,00 / 654.533-5; MAIANE ALBANO DE SOUZA; 66,00 / 651.559-2; MAICLEITON LEITE GONÇALVES; 69,00 / 601.287-6; MARIA ALICE SILVA DE SOUZA; 60,00 / 653.172-5; MARIA CELENE FERREIRA PINHEIRO; 65,00 / 654.803-2; MARIA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA; 72,00 / 654.690-0; MARIA ELEONETE SILVA RODRIGUES; 59,00 / 654.303-0; MARIA HOEIMA DA SILVA FARIAS BRITO; 78,00 / 654.093-7; MARIA JACINTA RODRIGUES DE ARAÚJO; 63,00 / 653.222-5; MARIA JARLENE ARAÚJO DE AZEVEDO; 51,00 / 600.163-7; MARIA JOSÉ RODRIGUES CANDIDO; 69,00 / 652.960-7; MARIA LEOMARA ALVES DA SILVA; 62,00 / 653.917-3; RAIMUNDO MARTINS DA SILVA; 66,00 / 654.341-3; SHEILA COSTA DA SILVA; 63,00 / 650.170-2; VALDECI SILVA DOS SANTOS; 63,00.

3.1.5.15 SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

652.664-0; ADRIELE RODRIGUES MACHADO PEREIRA; 79,00 / 650.309-8; ALICIANNE ALVES DE LIMA SOBRINHO; 54,00 / 600.488-1; ANTONIA GIRLANDIA NASCIMENTO DE SOUZA; 55,00 / 651.618-1; ANTONIA PONTE DE SOUZA; 60,00 / 652.215-7; ANTONIO RENATO DE SOUZA BEZERRA; 75,00 / 652.967-4; CLEITIANE PEREIRA DE ARAÚJO; 70,00 / 652.477-0; CLEUCIMAR DA SILVA ARAÚJO; 67,00 / 651.784-6; DAYLA MIRANDA DA CRUZ; 54,00 / 652.371-4; ELIUDA DE ARAÚJO COSTA; 55,00 / 650.658-5; EMANOELI GUEDES PESSÔA; 58,00 / 601.004-0; GLEICILENE DE LIMA MARINHO; 75,00 / 652.472-9; IVANILDE DE PAULA SIDRÃO DE MACEDO; 57,00 / 652.921-6; JAILSA PEREIRA DE SOUZA; 67,00 / 653.760-0; JAKILENE GOMES DE ALMEIDA; 69,00 / 654.313-8; JOCILDA ALVES DE OLIVEIRA; 62,00 / 600.247-1; JOCINEIDE GONÇALVES DA SILVA; 63,00 / 601.746-0; JONILDA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA; 65,00 / 653.715-4; JOSE ANTONIO DA SILVA DE SOUZA; 50,00 / 650.403-5; LÍDIA FRANKLIN DA SILVA; 57,00 / 601.598-0; LUCIANE SOUZA DA SILVA LIMA; 65,00 / 653.346-9; LUCIENE FELIPE DA SILVA VERÇOSA; 50,00 / 652.874-0; MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA; 58,00 / 600.905-0; MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS; 57,00 / 600.069-0; MARIA EMANUELLY DAVILA DA SILVA SOUZA; 65,00 / 600.519-5; MARIA FRANCILENE DE LIMA CORRÊA; 61,00 / 600.483-0; MARIÁ KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA; 82,00 / 654.665-0; MARIA ROSEANE LIMA DA SILVA; 50,00 / 600.411-3; MAURIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 52,00 / 652.436-2; MILSE DA ROCHA BELARMINO RAMOS; 64,00 / 600.002-9; MIRACY VIEIRA DE SOUZA; 65,00 / 652.072-3; MIRIAM FIGUEREDO DE SOUZA; 64,00 / 600.431-8; NILZILENE SILVA DE LIMA; 82,00 / 600.442-3; PALMIRA VIEIRA DE SOUZA; 59,00 / 652.686-1; RAIMUNDO EDMILSON BORGES DE OLIVEIRA; 54,00 / 651.864-8; RAIOCLECIO DOS SANTOS NUNES; 55,00 / 652.942-9; RAYLSON DA SILVA MENDONÇA; 51,00 / 650.119-2; ROSANGELA ALCÂNTARA FELIPE VALE; 68,00 / 653.300-0; SILAS NASCIMENTO NOGUEIRA; 66,00 / 653.398-1; SIONEIDE BARBOSA CAVALCANTE; 64,00 / 601.346-5; TAILAN LIMA NUNES; 53,00 / 650.039-0; VANGINHO PAULA DE BRITO; 68,00.

3.1.5.16 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

654.065-1; ALEXANDRA ARRUDA; 53,00 / 652.714-0; ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOUSA; 58,00 / 652.423-0; ELISSANDRA PEREIRA DE SOUSA; 51,00 / 652.913-5; GIRLENE ALVES DA SILVA ARAÚJO; 63,00 / 653.611-5; JANAIRA SANTOS; 69,00 / 654.498-3; LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA; 61,00 / 601.459-3; LIVIA FERREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 654.046-5; MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DE FREITAS; 56,00 / 652.454-0; MARLI RIBEIRO DA CRUZ; 63,00 / 601.695-2; MARTA COSTA MENEZES; 73,00 / 651.138-4; ROSELIR BEZERRA DA FROTA RODRIGUES; 54,00 / 651.878-8; RUILTA PIRES DE OLIVEIRA CRUZ; 68,00 / 654.764-8; SIDNEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA; 67,00 / 654.830-0; SILVÂNIA MARIA DE LIMA CAVALCANTE; 61,00 / 653.284-5; TALITA FERNANDES COELHO; 69,00.

3.1.5.17 SENADOR GUIOMARD - ZONA URBANA

650.047-1; ANDREIA PEREIRA DA SILVA ABREU; 58,00 / 600.369-9;

BENEDITA IVERINDA DO CARMO BARROS SAMPAIO (PCD); 56,00 / 651.754-4; CLAUDETE SILVA DO NASCIMENTO; 65,00 / 653.511-9; DALISOM DE SOUSA NASCIMENTO; 69,00 / 600.666-3; DANILA GOMES DA COSTA; 63,00 / 601.000-8; FRANCISCA ANTONIA SANTIAGO TEIXEIRA; 70,00 / 654.476-2; IVANIU DE SOUSA SILVA; 56,00 / 651.101-5; JAQUELINE LIMA DOS SANTOS; 59,00 / 601.468-2; KATIANE DE SOUSA MENESES; 68,00 / 600.725-2; MARIA AURICÉLIA DA SILVA AZEVEDO; 54,00 / 654.874-1; MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELINTO; 64,00 / 653.437-6; MARIA ELISETE BERNARDINO; 57,00 / 653.935-1; MARIA LUPECIA FERREIRA GOMES; 65,00 / 652.632-2; MARIA MODESTO DE MENEZES; 56,00 / 650.852-9; MYCHELLI DE OLIVEIRA COSTA DANTAS; 56,00 / 654.063-5; RAIMUNDA NONATA CARVALHO MARTINS; 73,00 / 654.340-5; ROSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO; 70,00 / 600.734-1; SAMARA DA SILVA MELO; 54,00 / 651.224-0; THAINARA DA SILVA GOMES; 59,00 / 652.200-9; THATIANE CAVALCANTE MAIA; 60,00 / 654.166-6; WIDABERON TEIXEIRA CAVALCANTE; 58,00.

3.1.5.18 XAPURI - ZONA URBANA

653.874-6; CRISLAINE DA SILVA FERREIRA; 66,00 / 654.448-7; DAYSE PAES BURITI; 72,00 / 652.337-4; ELIZABETE DANTAS DA SILVA ARRUDA; 55,00 / 600.491-1; GEVAIR ALVES DA SILVA; 70,00 / 651.555-0; INGRID LOPES DE OLIVEIRA; 66,00 / 651.393-0; JOSIVANE RAMOS DA CONCEIÇÃO; 50,00 / 654.910-1; LÁZARO PINHEIRO FRANÇA NETO; 65,00 / 653.824-0; MAÍLLA TÂMARA ANDRADE SILVA; 59,00 / 600.980-8; MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA; 55,00 / 652.795-7; MARIA DE NAZARÉ UCHÔA BARROSO; 68,00 / 654.461-4; MARIA FRANCISCA DA SILVA MOURA; 71,00 / 654.506-8; MAYCON DE OLIVEIRA COSTA; 70,00 / 601.105-5; ROGÉRIO MORAIS DA SILVA; 51,00 / 652.173-8; ROSILENE PEREIRA LIMA MORAIS; 59,00 / 652.081-2; SIRLENE MOREIRA DOS SANTOS; 51,00 / 650.599-6; VANUZIA CASTRO DE OLIVEIRA; 67,00 / 653.498-8; VERA LÚCIA DA COSTA CHAVES; 61,00 / 653.348-5; WOLNEY MACIEL SOUSA; 58,00.

3.2 Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das 8h do dia 21/01/2021 até as 18h do dia 22/01/2021, observando o horário local da cidade de Rio Branco.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 -Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O ENSINO REGULAR, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 014 SEPLAG/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam públicas as respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva referentes ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Regular, conforme a seguir:

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2 DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1 O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética:

3.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

3.1.1.1 BUJARI - ZONA RURAL

951.436-8; ADRIANA DA SILVA BORGHI DE FRANÇA; 50,00 / 950.703-5; ARLINDO NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA; 52,00 / 951.660-3; AURIANE ABREU DOS SANTOS; 58,00 / 951.191-1; CLARA TATIANA

NE QUEIROZ DA SILVA; 52,00 / 950.854-6; ELIZANGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA; 58,00 / 950.844-9; GEOVANA DA COSTA AMÂNCIO; 52,00 / 951.118-0; KEMILY OLIVEIRA DA SILVA E SILVA; 62,00 / 951.912-2; LUCINEIDE CABRAL DE MELO SILVA; 62,00 / 950.196-7; MARTA TABOSA DE MESQUITA GOMES; 52,00 / 952.040-6; QUETILA DA SILVA LIMA; 52,00 / 951.998-0; RUTH DA SILVA MOREIRA; 54,00 / 3.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

950.599-7; ADERBAL COELHO DA ROCHA; 54,00 / 951.202-0; AL CIRLEIDE GOMES DO ESPÍRITO SANTO; 50,00 / 950.634-9; ALEN PATRIC DE OLIVEIRA COSTA; 50,00 / 950.480-0; ANA KAREN SILVA DOS SANTOS; 58,00 / 950.846-5; ANDREIA COSTA OLIVEIRA; 52,00 / 900.049-6; ANÍVIA DA SILVA LIMA; 50,00 / 952.352-9; ANTONIA CHIRLEI COSTA CRUZ; 56,00 / 950.649-7; ANTONIA LUCIMAR FERNANDES DA SILVA; 62,00 / 951.468-6; CARLIENE DO NASCIMENTO ANDRADE; 52,00 / 952.438-0; CAROLINE SAMPAIO OLIVEIRA; 54,00 / 951.933-5; CLICIA AMORIM DE ANDRADE AZEVEDO; 52,00 / 951.020-6; ELIANA MARIA PINHEIRO DA SILVA; 54,00 / 951.223-3; ELISBERTO CARLOS ARAUJO DE MORAIS; 50,00 / 952.259-0; ELIS SANDRA NASCIMENTO RIBEIRO; 50,00 / 950.801-5; FLAVIANE DE OLIVEIRA BRITO; 54,00 / 950.785-0; FRANCISCA DA SILVA VILANOVA; 58,00 / 952.395-2; FRANCISCO MESQUITA SANTOS; 72,00 / 900.419-0; GLÓRIA THIERIS FRANÇA LIMA; 56,00 / 950.959-3; JAMISSON RODRIGUES GUIMARÃES; 52,00 / 950.239-4; JANAINA LÚCIA DE ANDRADE; 52,00 / 951.737-5; JÂNICA PARNAIBA DO NASCIMENTO MESQUITA; 54,00 / 900.460-2; JARDEL MOURA DE SOUZA; 70,00 / 950.772-8; JOELMA FERREIRA DE JESUS; 54,00 / 950.026-0; JOELMA MARIM; 50,00 / 950.646-2; LILIAN DA SILVA OLIVEIRA; 50,00 / 950.849-0; LUCÉLIA JANES VALE DA ROCHA; 58,00 / 950.809-0; MAICLEITON LEITE GONÇALVES; 54,00 / 950.997-6; MÁRCIA REGINA CORREIA DA COSTA; 52,00 / 951.671-9; MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA; 50,00 / 951.780-4; MARIA DO SOCORRO AMARAL; 56,00 / 950.525-3; MARIA ELIANE DE LIMA SILVA BEZERRA; 52,00 / 950.483-4; MARIA ETILA DA COSTA SOUZA; 52,00 / 950.881-3; MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA; 52,00 / 951.510-0; MARIA GERLANDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; 50,00 / 950.736-1; MARIA ILDENI DA SILVA FREITAS; 56,00 / 952.020-1; MARIA JEICICLAN OLIVEIRA MATIAS; 54,00 / 951.087-7; MARIA JOSE DOS SANTOS CABRAL; 52,00 / 951.048-6; MARIA VALDIRENE DE SOUZA LIMA; 50,00 / 900.497-1; NATALIA LIMA BEZERRA; 62,00 / 951.727-8; RAILENE DE SOUZA SILVA; 58,00 / 950.729-9; ROSILENE CARDOSO DE LIMA; 56,00 / 951.668-9; RUTILETE ABREU CORRÊA; 58,00 / 950.682-9; SANDRA OLIVEIRA DA SILVA; 50,00 / 952.483-5; TAÍS SANTOS MARTINS; 58,00 / 951.715-4; TALITA CARLA ALMEIDA ARAUJO; 60,00 / 900.127-1; VALDIR JUNIOR LIMA DE MATOS; 52,00 / 900.042-9; VANESSA BARBOSA DA SILVA; 56,00.

3.1.1.3 FEIJO - ZONA RURAL

951.968-8; ALBERLANDIA DA SILVA AZEVEDO; 52,00 / 951.606-9; ANDRESSA DE SOUSA BEZERRA; 52,00 / 950.077-4; AURICELIO MENDES DE ARAUJO; 52,00 / 951.888-6; FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS MARTINS; 54,00 / 951.487-2; JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA; 56,00 / 950.890-2; MÁRCIO FERREIRA DE AMORIM; 58,00 / 950.292-0; MARIA DE NAZARE LIMA CARDOSO; 50,00 / 950.512-1; MARIA JOSÉ SARAIVA SOUZA VIANA; 56,00 / 951.073-7; MARIA MARONILDA SOARES DIAS; 50,00 / 900.160-3; MARIA REGINA PEREIRA VIANA; 52,00 / 952.399-5; MARIA SILVANIA DE ARAUJO MENEZES; 60,00 / 950.250-5; MAURICELIA DO NASCIMENTO AGUIAR; 66,00 / 951.592-5; RAIMUNDO NONATO ARAUJO PINHEIRO; 52,00 / 951.096-6; ROSEMYRTES FERREIRA PINTO; 50,00 / 950.054-5; VIDIANE DE SOUZA VITOR; 60,00 / 950.252-1; WIRLA DA SILVA GOMES PORTO; 64,00.

3.1.1.4 RIO BRANCO - ZONA RURAL

950.336-6; ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA; 52,00 / 950.147-9; ANTÔNIA BARRETO DOS SANTOS; 50,00 / 900.356-8; ANTONIA MARIA DE SOUZA; 50,00 / 951.506-2; CASSIA DA SILVA PEREIRA DE FREITAS; 58,00 / 950.669-1; CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO; 50,00 / 900.146-8; CLEANE MARIA SILVA PENHA; 56,00 / 952.177-1; CLEUZIMAR MARIA DA SILVA KOLLER; 54,00 / 952.288-3; DANIEL DE ARAUJO BARBOSA MARQUES; 64,00 / 950.030-8; ECIONE PROGENIO SARAIVA; 58,00 / 952.351-0; ELCINEIDA DA SILVA; 50,00 / 951.313-2; ELICASIA THAYNA DA SILVA CARVALHO; 60,00 / 900.180-8; EMILY SABRINA SOUZA DE CASTRO; 58,00 / 951.875-4; ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES; 58,00 / 950.204-1; EVA DA ROCHA SEVERO; 50,00 / 952.161-5; FABIANA SILVA DA MATA; 52,00 / 951.919-0; FABIULA SANTOS MOREIRA; 52,00 / 900.168-9; FRANCIELLE SIQUEIRA DE LIMA; 50,00 / 900.364-9; FRANCISCA ALMEIDA DAS GRAÇAS COSTA; 52,00 / 952.468-1; FRANCISCA DAROCHA SEVERO; 50,00 / 952.313-8; FRANCISCO FAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO; 50,00 / 950.195-9; GETÚLIO PEREIRA DA SILVA; 52,00 / 950.442-7; HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA ALVARES; 52,00 / 951.532-1; IALDO JOSE VILELA DOS SANTOS; 56,00 / 950.944-5; IOLETE FIGUEIREDO DA SILVA; 60,00 / 900.128-0; IRAÍDES ALVINA FREITAS; 56,00 / 952.238-7; ISMAELI FERREIRA DE SOUZA MARTINS; 56,00 / 951.976-9; JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS; 54,00 /

952.124-0; KEITTY ANNE NASCIMENTO SILVA; 54,00 / 951.693-0; LILIANE EPIFANIO PIMENTEL; 52,00 / 952.254-9; LILIANE NOGUEIRA MONTEIRO; 52,00 / 951.595-0; LUANA DA SILVA PINHEIRO; 54,00 / 952.317-0; LUANNE DA COSTA MODESTO; 62,00 / 950.609-8; MÁRCIA DA SILVA SIQUEIRA; 52,00 / 951.012-5; MARCILENE DA SILVA DE MOURA; 56,00 / 950.761-2; MARIA ELISANILDA COSTA DOS SANTOS; 58,00 / 952.318-9; MARIA IVANÉIA SILVA DE SOUZA; 54,00 / 952.277-8; MARIA RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA; 54,00 / 951.581-0; MARIA ROSIANGELA DA SILVA COSTA DE MELLO; 52,00 / 951.473-2; MARIA ZENAIRA VITORIANO DA SILVA OLIVEIRA; 52,00 / 950.335-8; MARIANO VIEIRA DE MENEZES; 52,00 / 900.161-1; MARINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA; 50,00 / 900.437-8; MAYARA SANTANA DOS SANTOS; 50,00 / 950.008-1; MIRLLA MEDEIROS DA ROCHA; 52,00 / 950.705-1; NISCLEIDE DA SILVA SOUZA; 50,00 / 952.312-0; PÂMELA PRISCILA VALE DE SOUZA; 64,00 / 952.151-8; POLIANA MARQUES DA SILVA; 58,00 / 950.122-3; RAIMUNDA AMANCIO SOUZA DE MELO SALES; 52,00 / 900.314-2; ROCINEIDE DUQUES FEITOSA; 50,00 / 950.164-9; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA; 52,00 / 952.436-3; ROSELI CANANEIA; 50,00 / 950.735-3; ROSIMEIRY SALVINO SILVA; 62,00 / 951.260-8; ROZANY ROCHA PEREIRA; 62,00 / 900.074-7; SUANE COSTA DE PAIVA; 60,00.

3.1.1.5 SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

951.219-5; CLEUCIMAR DA SILVA ARAÚJO; 58,00 / 951.389-2; ELIONAI ALENCAR DE ALMEIDA; 54,00 / 951.546-1; ERENILDO DA COSTA DE FREITAS; 56,00 / 950.742-6; MARIA ANTONIA CELESTINO DA SILVA; 56,00 / 951.755-3; MARIA SIMONIA DE ALBUQUERQUE SILVA; 54,00 / 951.851-7; MARIZALDA RIBEIRO DOS SANTOS; 50,00 / 951.043-5; MIRIAM FIGUEIREDO DE SOUZA; 52,00 / 950.553-9; OCIVAN VIERIA DE ARAUJO; 64,00 / 951.543-7; ONDINA SOUZA DE OLIVEIRA; 60,00 / 950.329-3; VANESSA GONZAGA DA SILVA; 54,00 / 950.904-6; WENDLY MOURA TORRES; 50,00.

3.1.1.6 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

951.292-6; ANTONIA TATIANA DA SILVA BARROSO; 54,00 / 951.663-8; EDIVANA MORAES DE BRITO LEITE; 56,00 / 952.183-6; FRANCISCO JORGE OLIVEIRA DE SOUZA; 74,00 / 950.556-3; HELENA CRISTINA RIBEIRO PRESTES; 50,00 / 952.089-9; IRLA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS; 54,00 / 952.443-6; JARDEANE LIMA ARRUDA; 52,00 / 951.938-6; MARIA ALDERLENE CARDOZO DA SILVA OLIVEIRA; 52,00 / 951.392-2; OBADIAS NASCIMENTO DE MENDONÇA; 52,00 / 951.322-1; PATRÍCIA LEMES MELO; 52,00 / 951.520-8; REGIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO; 54,00 / 950.859-7; SARA PERTUZZATTI FELIPE; 52,00 / 952.341-3; SIDNEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA; 58,00 / 951.562-3; TALITA FERNANDES COELHO; 54,00 / 951.103-2; THATIANE CAVALCANTE MAIA; 60,00 / 950.804-0; VIVIANE SILVA LIMA; 58,00.

3.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - ARTE

3.1.2.1 ASSIS BRASIL - ZONA URBANA

900.165-4; CLAUDIO GALENO DINIZ SILVA; 58,00.

3.1.2.2 BRASILEIA - ZONA URBANA

951.376-0; ALDETE PEREIRA BEGAS; 50,00.

3.1.2.3 CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA

951.970-0; EDMUNDO LIMA DE MOURA; 52,00 / 952.123-2; EMERSON DA SILVA ARAÚJO; 58,00 / 950.303-0; EVERTON ROCHA CAMELI; 66,00 / 950.860-0; HELIOMAR NUNES DA SILVA; 52,00 / 952.375-8; MARIA ADRIANA PINHO DO NASCIMENTO; 56,00 / 950.159-2; MARIA ELCIANE SILVA DE AMORIM; 56,00 / 951.037-0; MATEUS NASCIMENTO SILVA; 58,00 / 951.790-1; RONIETE ARAÚJO DOS SANTOS; 58,00.

3.1.2.4 MANOEL URBANO - ZONA URBANA

950.498-2; EUNICE SOBRINHO DO NASCIMENTO; 60,00 / 951.530-5; MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO; 50,00.

3.1.2.5 PORTO ACRE - ZONA RURAL

952.390-1; CAMILA MONTEIRO DE ALMEIDA; 60,00.

3.1.2.6 RIO BRANCO - ZONA RURAL

951.359-0; SEBASTIÃO FERNANDO ALVES DE SOUZA; 58,00.

3.1.2.7 RIO BRANCO - ZONA URBANA

952.270-0; ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ; 60,00 / 951.502-0; ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO; 70,00 / 952.279-4; ANGELA MARIA MOREIRA DE MESQUITA LIMA; 52,00 / 950.775-2; CHRISTIAN MORAIS DE OLIVEIRA RÊGO; 60,00 / 900.423-8; CRISTINA DA ROCHA SILVA; 58,00 / 950.692-6; DENYS RAPHAEL MAQUINE GOMES DE OLIVEIRA; 60,00 / 951.425-2; DYONNATAN BRAGA DO NASCIMENTO; 56,00 / 952.219-0; ELIZABETH MNUIZ; 70,00 / 951.616-6; FERNANDA SCHWALBE GADELHA; 54,00 / 951.922-0; FRANCISCO JORGE LIMA SIMÃO; 54,00 / 950.376-5; GLEICIANE ARAÚJO DA SILVA; 62,00 / 900.307-0; GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ; 62,00 / 950.726-4; IRENILZA GOMES CAVALCANTE; 50,00 / 950.425-7; JAIRO FERREIRA DA SILVA; 64,00 / 952.052-0; JOBSON COSTA DE SOUZA; 56,00 / 951.173-3; JORGINES COSTA GONDIM; 56,00 / 950.364-1; JOSÉ ALBERTO OLEGÁRIO DE MELO; 50,00 / 952.292-1; JOSÉ LUIZ MELO DA SILVA; 52,00 / 951.795-2; JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA; 60,00 / 952.135-6; LAERCIO TAMBURINE DE LARA; 54,00 / 951.920-3; LILIA VANESSA MANDES DE ARAÚJO PONTES; 62,00 / 950.171-1; LUIZ MONTEIRO DE MORAIS; 54,00 /

950.900-3; MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA; 54,00 / 950.242-4; MESSIAS NUNES DA SILVA; 58,00 / 952.100-3; MIRELE DO NASCIMENTO FREITAS; 52,00 / 952.060-0; PEDRO COSTA DO CARMO OLIVEIRA; 58,00 / 951.913-0; SACHA CORDEIRO DE ALENCAR DE SOUZA; 62,00 / 951.850-9; SAMILA DE PAULA NIZ; 58,00 / 952.481-9; YURI MACEL MONTEZUMA DE SOUZA; 58,00.

3.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

3.1.3.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

951.415-5; LIGIA NASCIMENTO DA SILVA; 50,00 / 900.131-0; SARA LOPES DA SILVA; 60,00.

3.1.3.2 ASSIS BRASIL - ZONA URBANA

951.982-3; ALYNE BELCHIOR PORTELA; 52,00 / 951.960-2; GISLANE MARTINS BICALHO; 54,00 / 900.311-8; VERONICE PEREIRA DAS NEVES; 60,00.

3.1.3.3 EPITACIOLÂNDIA - ZONA URBANA

950.217-3; JAILSA DA SILVA GONÇALVES; 70,00 / 951.852-5; JOSIANE FERREIRA BAZOLA; 68,00 / 950.454-0; RONEY SANTOS DE SOUZA; 50,00.

3.1.3.4 MÂNCIO LIMA - ZONA URBANA

951.450-3; ANTONIO TARLEI DE SOUZA LEITE; 50,00 / 900.238-3; EDMILSON DOMINGOS NOGUEIRA JUNIOR; 52,00 / 900.033-0; ELENI CONCEIÇÃO FERNANDES; 56,00 / 951.124-5; JEFERSON DE SOUZA DUTRA; 70,00 / 951.754-5; JOÃO LUCAS CORREA DE SOUZA; 72,00 / 951.861-4; LULI AIARA ARAUJO SOARES; 54,00 / 900.345-2; MATEUS DE OLIVEIRA GOMES; 62,00 / 951.483-0; MIRLANDIA COSTA MONTEIRO; 60,00 / 950.166-5; WILLIAM DOS SANTOS BATISTA; 68,00.

3.1.3.5 MARECHAL THAUMATURGO - ZONA URBANA

952.397-9; ALESSANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO; 56,00 / 950.265-3; GETÚLIO AZEVEDO DE OLIVEIRA FILHO; 52,00.

3.1.3.6 RIO BRANCO - ZONA RURAL

951.344-2; ADRIANA DAS NEVES VALE; 70,00 / 900.126-3; ANTONIO ALAN ALVES DA COSTA; 64,00 / 950.671-3; AUCÉMIR LIMA DOS SANTOS; 52,00 / 950.432-0; AUDREY LIMA FEITOZA; 78,00 / 952.305-7; CELEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA; 66,00 / 900.420-3; CLECIANE DE SOUSA SOUSA; 52,00 / 950.601-2; ELEN PATRÍCIA LIMA DE SOUZA; 58,00 / 900.367-3; EUZINETE DA SILVA QUEIROZ SOUZA; 52,00 / 951.213-6; FRANCISCO ANTONIO NEVES ASSUNCAO; 62,00 / 900.181-6; FRANCK PONTES MOURA; 58,00 / 950.069-3; HELENA MILHOMENS MARQUES; 60,00 / 952.361-8; HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS; 56,00 / 950.307-2; HERMESON NUNES DE AZEVEDO; 58,00 / 900.067-4; JANNIFER ASSENIO DA SILVA; 50,00 / 900.044-5; JEFESON MAGALHÃES ASSUNÇÃO; 66,00 / 952.287-5; KARINA LISITA; 70,00 / 952.406-1; LAIANE GOMES DE OLIVEIRA; 56,00 / 952.222-0; MARIJARA MARQUES MACIEL; 56,00 / 951.857-6; RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS; 52,00 / 951.203-9; RIAN DE MELO SOUZA; 54,00 / 950.381-1; ROSILENE DE MATOS FERREIRA CEZAR; 56,00 / 950.598-9; SAMYLA MARIA; 52,00 / 952.482-7; SIMONE PEREIRA DE SOUZA; 52,00 / 951.905-0; SIRLLEY BRAGA FARIAS; 66,00 / 950.984-4; SULEY AMÉLIA BARBOSA MOREIRA; 54,00 / 950.892-9; TEREZA FERNANDES NUNES; 62,00 / 951.095-8; VANDERLICE DE SOUZA BARBOSA; 54,00.

3.1.3.7 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

952.174-7; CLAUDEIRLEI MOURA DA SILVA; 52,00 / 900.425-4; ELISANETE SILVA DE FREITAS; 70,00 / 951.469-4; MARIA FABRICIA GOMES LIMA; 58,00.

3.1.3.8 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

950.716-7; ANTONIA JANETE OLIVEIRA DA SILVA; 52,00 / 952.376-6; LUCAS MATEUS RODRIGUES DE ARAUJO; 50,00 / 900.254-5; MAGALI DE FRANÇA LIMA; 50,00 / 950.235-1; PEDRO PAULO PEREIRA; 58,00 / 952.093-7; RAIMUNDA LIMA DA SILVA RODRIGUES; 58,00 / 951.489-9; ROBSON PEREIRA DOS SANTOS LIMA; 50,00 / 951.471-6; SONIA MARIA GALVÃO FEIJÓ BRAGA; 54,00 / 950.104-5; THWBYÁS ACÁCIO DA SILVA; 52,00.

3.1.3.9 TARAUACA - ZONA URBANA

951.038-9; ADRIANA MARQUES DE SOUZA DA SILVA; 60,00 / 951.784-7; ADRIELY GALVAO CHAIM; 74,00 / 950.353-6; ANA PAULA SANCHO CARVALHO; 50,00 / 950.126-6; ANTONIA PATRICIA SILVA HOLANDA; 50,00 / 950.508-3; ANTONIO EDERLEI CAVALCANTE DE ARAUJO; 50,00 / 952.001-5; DIONEIS SILVA DE ASSIS; 58,00 / 951.447-3; FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE DE LIMA; 58,00 / 951.877-0; FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO SOUZA; 50,00 / 950.549-0; MARIA EVELINE DA SILVA GUIMARÃES; 50,00 / 952.015-5; MARIA GORETI SILVA DE SOUZA DO Ó; 56,00 / 951.734-0; ROMERITO FONTENELE DE SOUZA; 54,00 / 900.237-5; SONIA MARIA FORTUNATO DA SILVA; 54,00 / 951.648-4; TAMAYRA DOS SANTOS PEREIRA; 68,00.

3.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.4.1 EPITACIOLÂNDIA - ZONA RURAL

951.803-7; IARA MESQUITA DE SOUZA; 64,00 / 951.306-0; PLESIA GOMES DOS SANTOS; 50,00 / 951.607-7; ROMARIO DA SILVA LIMA; 60,00 / 950.229-7; THALISON DE ANDRADE MARQUES; 62,00.

3.1.4.2 JORDAO - ZONA URBANA

952.403-7; CRISTIANO CARNEIRO LOPES; 54,00 / 950.752-3; JOSÉ MATHEUS VIANNA DE OLIVEIRA; 58,00 / 952.266-2; KARINE DE MEZES MELEIRO; 58,00.

3.1.4.3 MANOEL URBANO - ZONA URBANA

951.586-0; EMANOEL APARECIDO AGUIAR DE OLIVEIRA; 60,00 / 950.721-3; JOZINEI SANTOS DE ALBUQUERQUE; 52,00 / 951.438-4; SALMO NOGUEIRA DE LIMA; 54,00.

3.1.4.4 RIO BRANCO - ZONA RURAL

950.273-4; ADRIEL NEGRELLI; 52,00 / 950.896-1; AÍLTON RIBEIRO DA FONSECA; 50,00 / 950.722-1; AQUILES ARISTEU SILVA DOS SANTOS; 62,00 / 900.061-5; BRUNO MOREIRA DA SILVA; 72,00 / 951.217-9; BRUNO QUEIROZ BATISTA; 54,00 / 951.404-0; BRUNO RAFAEL FALCAO; 58,00 / 952.184-4; CLEUZIMAR MARIA DA SILVA KOLLER; 60,00 / 900.379-7; DANIEL DIOGO DE ALMEIDA; 60,00 / 952.422-3; DANIEL PIMENTEL ASSUNÇÃO; 66,00 / 900.481-5; ELIENE DA SILVA CUNHA; 52,00 / 951.642-5; ELISSON DO NASCIMENTO FEITOZA; 62,00 / 900.011-9; ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA; 70,00 / 900.243-0; ERICO SOUZA DA SILVA FERREIRA; 70,00 / 952.295-6; FRANCISCA DA SILVA BEZERRA; 50,00 / 950.188-6; GEOVANE FREITAS MENDES BEZERRA; 52,00 / 952.413-4; HAROLDO MATOS DA SILVA; 68,00 / 951.302-7; IRIS DA SILVA MUNIZ; 68,00 / 952.153-4; ISABELLY MESQUITA CORREIA; 52,00 / 952.329-4; JÉSSICA ALINE MATOS CUNHA; 60,00 / 950.693-4; JOANDERSON ANTONIO MOREIRA; 58,00 / 950.643-8; JOSÉ ALICIO MARTINS DA SILVA; 62,00 / 950.360-9; JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA LIMA NETO; 54,00 / 950.635-7; JOSUELE FRANCA DE CASTRO ESTEVES; 64,00 / 952.308-1; KARINE SANTIAGO MAIA; 52,00 / 950.540-7; LAUDEMIR DE SOUZA E SILVA NETO; 60,00 / 950.724-8; LUAN VIEIRA BRAGA; 62,00 / 951.528-3; LUCIANO ANTONIO SERRA RODRIGUES; 64,00 / 952.011-2; MAYCON COSTA DOS SANTOS; 56,00 / 952.068-6; MÔNICA PEREIRA RAULINO; 64,00 / 951.801-0; PATRICIA MAGALHÃES DE LIRA; 68,00 / 950.579-2; PAULA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA; 56,00 / 952.199-2; RODRIGO DE OLIVEIRA VALENTE; 62,00 / 951.992-0; SEBASTIÃO ANDERSON FURTADO DE OLIVEIRA; 56,00 / 900.349-5; VERA LUCIA GODOY MIRANDA DE ARAÚJO; 54,00 / 951.588-7; WELLYSON SILVA DAMASCENO; 64,00.

3.1.4.5 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

950.348-0; ANAILTON SOUZA OLIVEIRA; 56,00 / 900.250-2; EMERSON BRAGA DE MELO; 58,00 / 950.880-5; FRANCISCO RODRIGUES BE-NEVIDES; 54,00 / 951.800-2; JOSE JAMILSON AMORIM DA SILVA JUNIOR; 62,00 / 952.197-6; LUCAS EMANUEL DA SILVA FERREIRA; 74,00 / 900.500-5; MARCIO FERNANDO ROCHA QUEIROZ; 70,00 / 951.719-7; SUIANE DE SOUZA DA SILVA; 54,00 / 950.690-0; UESLEI COSTA MAIA; 60,00 / 951.674-3; UILLIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA; 58,00.

3.1.4.6 SENA MADUREIRA - ZONA URBANA

900.249-9; EDILEISON DE ALBUQUERQUE GOMES; 54,00 / 951.388-4; EDILEUDO MILITAO DE ALBUQUERQUE; 56,00 / 950.342-0; EDSON NEGREIROS DA SILVA; 64,00 / 952.078-3; EKSON LIMA DE SOUZA; 64,00 / 950.577-6; GABRIELLE GERONIMO CELESTINO DE SOUZA; 54,00 / 951.321-3; JARDEILSON DA SILVA PESSOA; 56,00 / 951.028-1; MARCOS SANTOS DE ALMEIDA; 58,00 / 950.839-2; MARIA ANGELICA FÉLIX DA SILVA DE OLIVEIRA; 54,00 / 900.376-2; SIMONE SILVA DE OLIVEIRA; 58,00.

3.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - FILOSOFIA

3.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA

950.057-0; DIOMARINO OLIVEIRA DE SOUZA; 66,00 / 950.049-9; MANOEL DE SOUZA ARAÚJO; 64,00.

3.1.5.2 FEIJO - ZONA URBANA

950.712-4; ANDERSON PINHEIRO DA SILVA; 56,00 / 950.276-9; RENATO DAMIÃO PIRES DA SILVA; 60,00.

3.1.5.3 MARECHAL THAUMATURGO - ZONA URBANA

950.590-3; MARIA DARLENILDA NASCIMENTO DA SILVA; 58,00.

3.1.5.4 PORTO ACRE - ZONA RURAL

950.832-5; EFRAIM BRAGA DOS SANTOS; 66,00 / 950.740-0; ELEM PONTES MOREIRA; 56,00 / 950.032-4; MARCIO DE OLIVEIRA MELO; 50,00.

3.1.5.5 RIO BRANCO - ZONA RURAL

951.262-4; ACRICIA DOMINGOS ASSIS; 52,00 / 952.400-2; ÁDAMO GABRIEL LOPES DE SOUZA; 64,00 / 952.085-6; ANTONIO MACEDO DOS SANTOS; 78,00 / 951.339-6; BRUNA MACEDO SUSSUARANA; 66,00 / 951.336-1; FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA DA SILVA; 52,00 / 952.004-0; JOZIMAR FARIAS DE SOUZA; 68,00 / 951.629-8; LEDA FERREIRA DA SILVA; 56,00 / 952.157-7; MARIA ANTONIA RAMALHO RODRIGUES ALMEIDA; 54,00.

3.1.5.6 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

951.171-7; CLEUVIS DA SILVA LIMA; 58,00 / 950.895-3; FLADIMIR DE SOUZA MENDONÇA; 66,00.

3.1.5.7 RODRIGUES ALVES - ZONA URBANA

951.854-1; EVANDRO GASPAR DE ANDRADE; 68,00.

3.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA

3.1.6.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

951.018-4; ALEX MATOS ALVES; 70,00 / 950.244-0; FRANCISCO BENEDITO SILVA DE SOUSA; 64,00.

3.1.6.2 PORTO WALTER - ZONA URBANA

900.363-0; LEONIA BEZERRA DA SILVA; 50,00.

3.1.6.3 RIO BRANCO - ZONA RURAL

900.057-7; ALISSON MESSIAS DE SOUZA DA SILVA; 68,00 / 900.488-2; ALYSSON LUIS FARIAS DA SILVA; 54,00 / 951.333-7; AURIZETE ALBUQUERQUE DA SILVA; 60,00 / 950.056-1; DIVANIR FERREIRA DE AQUINO JUNIOR; 60,00 / 951.538-0; EVERTON DE HOLANDA OLIVEIRA; 50,00 / 900.235-9; FÁBIO FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR; 58,00 / 900.022-4; GABRIEL LUCAS CARMO DE SOUZA; 58,00 / 952.075-9; ISRAEL DE SOUZA FERREIRA; 54,00 / 951.746-4; JHNEFER DA SILVA RIBEIRO; 54,00 / 900.159-0; JOSÉ WELLYTON QUEIROZ SANTIAGO; 58,00 / 952.098-8; LOURIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS; 72,00 / 900.039-9; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; 66,00 / 951.314-0; REBISON DE CASTRO DA COSTA; 58,00 / 950.141-0; VANDELSON DA SILVEIRA ALVES; 56,00.

3.1.6.4 RODRIGUES ALVES - ZONA URBANA

950.943-7; LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR; 56,00 / 950.478-8; RAINNER DOS SANTOS CARVALHO; 64,00 / 900.405-0; VLADIMIR LIMA DE ALENCAR; 50,00.

3.1.6.5 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

951.234-9; DAIANA SAMPAIO DO NASCIMENTO; 62,00 / 900.055-0; EVERALDO DOS SANTOS ARAUJO; 72,00 / 950.338-2; THAUANY CRISTINY ARAUJO AMANCIO; 60,00.

3.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - GEOGRAFIA

3.1.7.1 ASSIS BRASIL - ZONA URBANA

952.236-0; FLAVIA AQUINO DE LIMA ARAÚJO; 50,00 / 950.363-3; FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE MELO; 50,00 / 950.438-9; JANEI SALES DE OLIVEIRA; 60,00 / 900.465-3; JARMILENE SILVA DA SILVA; 66,00 / 950.079-0; MARISSANDRO NASCIMENTO RODRIGUES MORENO; 62,00.

3.1.7.2 BRASILEIA - ZONA RURAL

952.208-5; EDILANIA DA SILVA BRAGA; 66,00 / 950.451-6; SILENE RIBEIRO; 66,00.

3.1.7.3 CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

952.192-5; AMOZILDO GONÇALVES DA SILVA MAIA; 60,00 / 900.239-1; EDEGARBE COSTA MELO; 64,00 / 950.993-3; ERICA NASCIMENTO DA SILVA; 50,00 / 951.878-9; EVANDESSON LEITE DE OLIVEIRA; 60,00 / 952.434-7; FRANCIELE DE OLIVEIRA MENDES; 50,00 / 952.077-5; GENILDA SANTIAGO MENDONÇA; 50,00 / 951.120-2; ISABEL DO MONTE DE SOUZA; 54,00 / 952.347-2; JAMES DE OLIVEIRA MENDES; 74,00 / 951.826-6; JOSÉ ELBER RIBEIRO DE SOUZA; 54,00 / 951.162-8; JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO; 68,00 / 952.272-7; LONAILA MARIA BARROSO DA SILVA; 66,00 / 952.193-3; MARIA DANIELA DO NASCIMENTO MIRANDA; 50,00 / 951.779-0; MARIA FRANCISCA NUNES DA CUNHA; 60,00 / 900.085-2; MARIA LARISSA BRAGA MOURA; 60,00 / 900.124-7; MARIZETE FARIAS MARTINS; 58,00 / 952.073-2; ORLANDO DA SILVA SANTANA; 52,00 / 951.672-7; UILAMIR COSTA DE ALENCAR; 76,00.

3.1.7.4 EPITACIOLANDIA - ZONA URBANA

951.099-0; DIVANIA MARIA DE FREITAS; 62,00 / 951.172-5; ELIANA COIMBRA DA SILVA; 50,00 / 950.884-8; EVERALDO NUNES FERNANDES; 60,00 / 951.505-4; IRLANDA AMARAL GOMES; 72,00 / 951.584-4; PAULO FEITOSA DE OLIVEIRA; 68,00.

3.1.7.5 FEIJO - ZONA URBANA

952.113-5; ANNA RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA; 56,00 / 950.951-8; BENEDITA PATRICIA MATIAS DE FREITAS; 54,00 / 951.277-2; CLAUDIA DE BRITO PESSOA; 52,00 / 951.741-3; CLEIÇA MARIA LIMA DE SOUZA; 60,00 / 951.496-1; MARIA CIRLANDIA DE ARAUJO MENEZES; 52,00 / 950.437-0; MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA; 50,00 / 951.270-5; MARIA JOCELINE GOMES DE ARAÚJO; 50,00 / 950.633-0; SAUL VANDEMBERG OLIVEIRA SOUSA; 52,00.

3.1.7.6 PLACIDO DE CASTRO - ZONA URBANA

900.122-0; AMANDA APOLINÁRIO ABREU; 50,00 / 950.349-8; IZAURA AFONSO DA SILVA KLACZIK; 60,00 / 950.232-7; JHON LENO REIS DOS SANTOS; 74,00 / 950.351-0; JULIO CEZAR KLACZIK; 60,00 / 951.204-7; KATTRINE ARAÚJO DE SOUZA; 62,00 / 951.374-4; LUCIANA PINHEIRO MAIA; 52,00 / 952.083-0; SANTINA PAIXÃO MESQUITA; 52,00 / 950.910-0; SUELY VERONEZ ROCHA; 70,00.

3.1.7.7 PORTO ACRE - ZONA RURAL

950.121-5; ELIZANGELA SEVERINO DE ASSIS; 62,00 / 951.068-0; MARCELIA ROSA DA SILVA; 66,00 / 950.191-6; MARGARIDA DE CARVALHO SILVA; 58,00.

3.1.7.8 RIO BRANCO - ZONA RURAL

952.285-9; ADRIELY ARAÚJO DE FREITAS; 58,00 / 900.027-5; ALAN DE SOUZA LOPES; 78,00 / 952.024-4; ANA ANGELICA DE LIMA E SILVA; 72,00 / 950.493-1; ARILTON DA ROCHA ADAME SILVA; 66,00 / 950.668-3; CARLOS ANDRÉ SIQUEIRA BEZZERRA; 70,00 / 952.126-7; CLÁUDIO ANDRÉ MENDES DE FREITAS; 72,00 / 950.144-4; ELCINEIDA DA SILVA; 58,00 / 951.596-8; ERLANDIA DA SILVA NEVES; 66,00 / 951.412-0; FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA; 76,00 / 952.233-6; GESSICA BARBOSA DA SILVA; 64,00 / 950.666-7; IVANIA OLIVEIRA SILVA; 60,00 / 900.035-6; JANETE FARIAS MENDONÇA;

68,00 / 951.338-8; LUCIENA LUNA BARBOSA; 66,00 / 951.758-8; MARCIA PEREIRA DA SILVA; 50,00 / 951.075-3; MÁRCIA SOUZA DA SILVA; 54,00 / 951.605-0; MARIA PEREIRA DE CARVALHO; 66,00 / 951.141-5; MARIA RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA; 74,00 / 950.542-3; MARIO GUSTAVO ALVES DA SILVA; 52,00 / 952.283-2; ROSINEIDE MARINHO D AVILA; 68,00 / 951.724-3; SALOMÃO SILVA MOURA; 66,00 / 952.021-0; VALDEIR BARROSO GOMES; 64,00 / 950.463-0; VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS; 80,00.

3.1.7.9 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

950.914-3; CÁTIA FEITOZA DE SOUZA; 50,00 / 900.113-1; ELGINETH JARDIM OLIVEIRA DA COSTA; 50,00 / 952.086-4; FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA; 56,00 / 951.427-9; GERCINÉIA ALVES DA SILVA; 58,00 / 950.118-5; JOSÉ JUNIOR BARROSO DE FIGUEIREDO; 56,00.

3.1.7.10 TARAUAÇA - ZONA URBANA

951.517-8; ANTONIO MARQUES DO VALE; 62,00 / 951.116-4; FRANCEIA MARQUES FERREIRA; 56,00 / 950.541-5; MARIA AURICELIA DE BRITO FERREIRA; 66,00 / 951.165-2; MARIA DELAIDE DO NASCIMENTO FERREIRA; 50,00 / 951.635-2; MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA; 52,00.

3.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA

3.1.8.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

950.651-9; ELIANDRO OLIVEIRA DE LIMA; 54,00 / 900.280-4; LARICE MACEDO DE OLIVEIRA; 56,00.

3.1.8.2 BRASILEIA - ZONA RURAL

952.190-9; JOÃO PAULO MUNIZ DA SILVA; 50,00 / 951.908-4; MARIA JOSÉ DE MOURA NETA; 50,00.

3.1.8.3 CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

952.345-6; FRANCISCA IRISMAR DO NASCIMENTO MACIEL; 52,00 / 950.465-6; JOICIANA SILVA DA CONCEIÇÃO; 54,00.

3.1.8.4 PLACIDO DE CASTRO - ZONA RURAL

951.310-8; RUBERLONE VARGAS SALES; 52,00.

3.1.8.5 PORTO WALTER - ZONA URBANA

950.315-3; APARECIDO JOSÉ DO NASCIMENTO; 50,00.

3.1.8.6 RIO BRANCO - ZONA RURAL

951.308-6; ABRAÃO DE CARVALHO SILVA; 54,00 / 952.267-0; ANA MARIA FREITAS DA SILVA; 52,00 / 950.704-3; ANDRESSA SENA FERREIRA; 72,00 / 950.513-0; ANDREY SILVA DO AMARAL; 64,00 / 952.359-6; CLEYSON RIBEIRO DOS SANTOS; 58,00 / 951.500-3; COARACY MARTINS DIAS; 50,00 / 950.214-9; DANIELA BAETADOS SANTOS; 70,00 / 950.036-7; ECINARIO ARAÚJO ROLA; 50,00 / 951.406-6; ELIANE SOUZA SILVA LOPES; 58,00 / 951.892-4; ENILSON AMORIM DE LIMA; 60,00 / 950.031-6; ENOCK ARAUJO DE OLIVEIRA; 56,00 / 951.876-2; ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES; 58,00 / 900.007-0; FRANCISCO WELIS DA SILVA LIMA; 64,00 / 951.235-7; GEOVANE MATOS DE OLIVEIRA; 62,00 / 951.385-0; GILBERTO RODRIGUES COELHO; 56,00 / 950.375-7; JAMILDO CELESTINO DA SILVA; 52,00 / 951.736-7; LEUZA CÁSSIA MORAIS GOMES; 56,00 / 900.392-4; NAYANA RAMOS DE LIMA; 50,00 / 950.862-7; RAYANDERSON LIMA DE OLIVEIRA; 62,00 / 950.453-2; ROMÁRIO NEY RODRIGUES DE SOUZA; 60,00 / 952.290-5; WILKENS GONÇALVES DE LIMA; 62,00 / 951.953-0; YASMIN MORAIS PIRES; 52,00.

3.1.8.7 SENADOR GUIOMARD - ZONA URBANA

950.999-2; ALYSSON VINÍCIUS PACÍFICO BARBOSA; 74,00 / 951.371-0; ANTONIO CARLOS MEDEIROS VERAS; 64,00 / 952.221-2; ARLIANE LIMA DE HOLANDA SILVA; 60,00 / 950.140-1; JADSON DA SILVA BERNARDO; 70,00 / 952.262-0; MARCILENE SILVA DE SOUZA LIMA; 50,00.

3.1.8.8 TARAUAÇA - ZONA URBANA

950.817-1; EDINHO MARQUES DO VALLE; 54,00 / 951.541-0; EDIVAN BARBOSA DE ALMEIDA; 58,00 / 950.582-2; EDLES RODRIGUES DAS CHAGAS; 60,00 / 951.474-0; EDNA LUIZA ALVES YAWANAWÁ; 50,00 / 900.166-2; MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE MESQUITA; 56,00 / 952.041-4; SANDRA LOPES SOARES; 58,00.

3.1.9 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

3.1.9.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

900.394-0; ANA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA COIMBRA; 68,00 / 951.000-1; FRANCISCA DE VASCONCELOS SOUZA TEIXEIRA; 80,00 / 951.320-5; GLEICIANE DA SILVA BARBOSA; 52,00 / 900.075-5; JAQUELINE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS CASTRO; 60,00.

3.1.9.2 BRASILEIA - ZONA URBANA

951.874-6; JOSEANE LEITE DE MELO; 60,00.

3.1.9.3 CAPIXABA - ZONA URBANA

951.398-1; ADRIANA DE ORIAR OLEGARIO; 80,00 / 950.111-8; JONATA OLIVEIRA SANCHES; 68,00 / 951.796-0; MARCELO LIMA DE MENEZES; 74,00 / 951.399-0; RAKEL VIEIRA DE ALMEIDA; 58,00.

3.1.9.4 FEIJO - ZONA URBANA

951.986-6; ROSELI NASCIMENTO DA SILVA; 66,00.

3.1.9.5 MANOEL URBANO - ZONA URBANA

900.309-6; CLEUZIANE DA SILVA FERREIRA; 50,00 / 951.190-3; ELIUD PAIVA DA SILVA; 50,00 / 951.198-9; MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE ARAÚJO LIRA; 60,00.

3.1.9.6 PORTO ACRE - ZONA URBANA

951.594-1; CARLILA ANUTE BRITO; 76,00 / 951.274-8; PABLO WOLTER CARUTA GONDIM; 50,00 / 900.252-9; SÂMIA CRISTINA NASCIMENTO DE MATOS; 72,00.

3.1.9.7 RIO BRANCO - ZONA RURAL

952.133-0; ADRIANA DA SILVA PESSOA; 66,00 / 951.723-5; ALINE DE OLIVEIRA CUSTODIO; 74,00 / 900.489-0; ANGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA; 78,00 / 952.332-4; DHEIMERSON SANTOS PEREIRA; 74,00 / 951.136-9; ELIMAYK LIMA SANTOS; 66,00 / 951.882-7; JAMILA SILVA DA COSTA; 64,00 / 951.346-9; JANETE SILVA DE SOUZA; 60,00 / 952.304-9; MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS; 76,00 / 950.524-5; MARTA SALES DE SOUZA; 86,00 / 951.899-1; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA; 72,00 / 952.082-1; QUELITA MARIA DE ARAUJO; 68,00 / 951.859-2; RENILDE SILVA DE SOUZA; 62,00 / 950.533-4; TIA-GO LIMA; 66,00 / 900.110-7; VANESSA CORREA DE MORAES; 62,00.

3.1.9.8 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

951.948-3; APARECIDA LURDES DA SILVA SANTOS; 66,00.

3.1.9.9 XAPURI - ZONA URBANA

951.237-3; ELUAN CALIL GILBRAN MOREIRA MOTA; 68,00 / 951.148-2; GECIANE DANTAS GONÇALVES; 64,00.

3.1.10 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA

3.1.10.1 EPITACIOLÂNDIA - ZONA URBANA

950.788-4; ALEXANDRA MICHELE VOIGT; 52,00.

3.1.10.2 MARECHAL THAUMATURGO - ZONA URBANA

950.506-7; CELI AZEVEDO DA SILVA; 70,00 / 950.099-5; MICHAEL LOPES DE MELO; 56,00.

3.1.10.3 PORTO WALTER - ZONA URBANA

900.461-0; JOSE FRANCISCO NUNES DA SILVA; 68,00 / 950.467-2; LUQUECIA SILVA MARTINS; 56,00.

3.1.10.4 RIO BRANCO - ZONA URBANA

952.185-2; ANTONIO ELIAS RATES CARNEIRO; 54,00 / 951.587-9; BRUNA HERLIDNY SOUZA DE OLIVEIRA; 72,00 / 950.719-1; CLAUDIA SOUZA CAVALCANTE TOMAZ; 56,00 / 950.874-0; EDILBERTO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR; 74,00 / 951.702-2; EDILSON SILVA SANTANA (PCD); 50,00 / 951.833-9; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA; 62,00 / 951.245-4; FELIPE SALVADOR GUINILING ARAÚJO; 72,00 / 951.222-5; FRANCILENE SILVA DE ALMEIDA MELO; 62,00 / 951.419-8; GUSTAVO NONATO ALVES PAIVA; 72,00 / 952.034-1; ISADORA VITORIANO DE LIMA; 68,00 / 951.682-4; ÍTALO SILVA ANDRADE; 56,00 / 900.032-1; JANAIRA FARIAS DE MENDONÇA; 56,00 / 950.392-7; JOAO PAULO MELO DE ANDRADE; 72,00 / 951.410-4; LIBNI PEREIRA BRANDÃO; 52,00 / 950.289-0; LÍVIA CIBELLE MAIA CAMPOS; 68,00 / 952.278-6; LUANA NOBRE FERREIRA; 64,00 / 951.409-0; LUCIANA KAMILA DA SILVA; 56,00 / 951.408-2; LUCIMAR DE SOUZA KNIDEL; 52,00 / 951.783-9; MEILENE DE MOURA PEREIRA GONÇALVES; 72,00 / 951.011-7; MOACIR TOLDO; 64,00 / 951.806-1; NEPHI MORAES DE BARROS; 80,00 / 950.976-3; RAELE DE SOUZA ALMADA; 70,00 / 950.088-0; ROGÉRIO AGUIAR SOBRINHO; 68,00 / 950.051-0; RUBENILSON DE SOUZA SILVA; 72,00 / 951.983-1; SABRINA DE LIMA BEZERA; 52,00 / 900.382-7; SORAIA DO NASCIMENTO SILVA; 52,00 / 900.142-5; TEREZINHA DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA; 68,00 / 900.410-6; WANDRESSA VIVIANE SOUZA DOS SANTOS; 64,00.

3.1.10.5 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

952.196-8; QUEILIANE MAIA DA SILVA GONÇALVES; 66,00.

3.1.10.6 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

950.168-1; ARETUSA JEANNE DA SILVA FERNANDES; 70,00 / 950.869-4; IVANILCE MARQUES DA SILVA BRITO; 60,00.

3.1.10.7 SENADOR GUIOMARD - ZONA URBANA

900.204-9; FELIPE DOS SANTOS MENEZES; 52,00 / 951.575-5; PATRICIA FERREIRA RODRIGUES; 72,00.

3.1.10.8 TARAUAÇA - ZONA URBANA

951.733-2; GILENILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE; 66,00 / 951.363-9; MARIA SÔNIA SOUSA DA SILVA; 62,00 / 950.528-8; PATRICIA ARAUJO LIMA; 64,00 / 951.834-7; RAFAELA DE SOUZA ARAÚJO; 50,00 / 951.828-2; TIAGO DA SILVA SILVEIRA; 72,00.

3.1.11 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

3.1.11.1 BRASILEIA - ZONA RURAL

900.466-1; JOSICARLA OLIVEIRA DA SILVA; 56,00.

3.1.11.2 EPITACIOLÂNDIA - ZONA URBANA

950.466-4; CLAUDIA BASTOS LIMA; 50,00 / 950.623-3; SILVANIR DE LIMA GALVÃO CHAIM; 52,00.

3.1.11.3 PORTO ACRE - ZONA RURAL

950.803-1; ELISANGELA DANIELSSON DE CARVALHO; 58,00 / 951.761-8; JOSÉ MOISÉS COELHO DA COSTA; 58,00 / 951.602-6; SARAH DE SOUZA AQUINO; 62,00.

3.1.11.4 RIO BRANCO - ZONA RURAL

950.040-5; ANA GABRIELA GOMES COELHO; 56,00 / 951.628-0; CILTONIA VALDIRENE RODRIGUES PAIVA; 56,00 / 951.330-2; CLEALDA DA SILVA SOUZA; 56,00 / 951.131-8; DHEYMESON MESQUITA SOUZA; 56,00 / 950.975-5; ELOI DAIANA CORREA DE SOUZA; 54,00 / 952.457-6; GILMARA AZEVEDO DE SOUZA SILVA; 54,00 / 952.367-7; JAYNE ANDRADE XAVIER; 52,00 / 952.374-0; KADIG ARANTES MA-

CHADO; 50,00 / 951.700-6; LEILA KELLY LIMA VIANA; 70,00 / 900.348-7; MARIVON SANTOS DA SILVA CAMELO; 50,00 / 952.246-8; MIDIA MESQUITA DE OLIVEIRA; 50,00 / 952.293-0; RHAENE APARECIDA JIALDI FREZE; 60,00 / 952.491-6; RINAIDA COSTA MOURA COSTA; 72,00 / 950.076-6; ROMILDA MOREIRA SANTOS; 50,00 / 950.058-8; SABRINA PINHEIRO LIRA; 60,00 / 900.399-1; SARAJANE DA SILVA COSTA; 62,00 / 952.385-5; SAULO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 52,00 / 950.435-4; SILVIA MUSTAFA DA SILVA; 50,00 / 951.738-3; VILCYA FEITOSA DE CARVALHO; 58,00.

3.1.11.5 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

951.133-4; ELI REZENDE RODRIGUES; 58,00 / 951.939-4; TALISON DANIEL VIANA; 58,00.

3.1.11.6 TARAUAÇA - ZONA URBANA

951.577-1; ANTONIO FRANCISCO FEITOZA DE ARAUJO; 72,00 / 951.641-7; BRASILINA FEITOZA DE ARAUJO; 80,00 / 900.257-0; DELMIZA MOURA DE SOUSA; 50,00 / 950.921-6; ELIAMARIA NUNES DE OLIVEIRA; 56,00 / 952.275-1; FELIZANGELA MARIA MENEZES AGUIAR; 52,00 / 952.055-4; FRANCISCO OLIVEIRA DE MORAIS; 56,00 / 950.090-1; GLEICOMAR BARROS DO NASCIMENTO; 54,00 / 951.417-1; JOSE ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS; 58,00 / 951.328-0; JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE MORAIS; 54,00 / 900.306-1; JUCILEIA FEITOSA DA ROCHA; 54,00 / 952.130-5; MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA; 54,00 / 951.301-9; MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA; 56,00 / 950.395-1; MARIA TEREZINHA DA SILVA CRUZ; 50,00 / 952.079-1; RAIMUNDA NONATA AVELINO DE CASTRO; 52,00 / 951.345-0; RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES; 54,00 / 950.653-5; TAIONARA PINTO FEITOZA; 64,00 / 950.015-4; UENDER DOS SANTOS SILVA; 64,00 / 952.280-8; VALCILENE MACHADO; 52,00 / 951.574-7; VANUSIA BRANDÃO MOREIRA; 62,00.

3.1.11.7 XAPURI - ZONA RURAL

950.795-7; ELIANA RIBEIRO DA SILVA; 56,00.

3.1.11.8 XAPURI - ZONA URBANA

950.916-0; MARIANA VIEIRA DE AZEVEDO; 54,00 / 950.638-1; SASHA THUANY BARROSO MENDES; 60,00 / 952.322-7; VANDA MONTEIRO MACIEL; 58,00.

3.1.12 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA

3.1.12.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

951.366-3; DAIANE SENHORINHA DA SILVA SOUSA; 50,00 / 950.414-1; DIONES DE SOUZA SANTOS; 64,00 / 950.225-4; TEYLLON MACHADO DE SÁ; 62,00.

3.1.12.2 ASSIS BRASIL - ZONA URBANA

951.156-3; MARECILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO RODRIGUES; 70,00 / 952.255-7; QUEDENEI BARRETO CORREIA; 72,00.

3.1.12.3 BRASILEIA - ZONA RURAL

950.640-3; KAROLYNE DA SILVA SOARES; 66,00 / 950.065-0; MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO TRIGUEIRO SANTOS; 58,00 / 950.199-1; RODRIGO MARQUES DA SILVA; 56,00 / 952.006-6; SUELI DE SOUZA FRANCO; 50,00.

3.1.12.4 FEIJO - ZONA URBANA

950.827-9; FRANCISCO RAILDO DA SILVA E SILVA; 74,00 / 951.383-3; JAKSON SOUSA DOS SANTOS; 90,00 / 951.972-6; JOSÉ ALDESANDRO DE ARAÚJO DANTAS; 66,00 / 900.298-7; LUCAS LIMA PASSOS; 66,00 / 952.212-3; MARIA GEDEANIA CARDOSO CAMPOS; 64,00 / 900.153-0; MATHEUS DA SILVA; 56,00 / 951.279-9; SUSANY PESSOA DE SOUZA; 58,00.

3.1.12.5 RIO BRANCO - ZONA RURAL

950.431-1; AGBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 52,00 / 951.439-2; EDIMAR LIMA DE SOUZA; 52,00 / 950.084-7; RAILANE RODRIGUES DO NASCIMENTO; 62,00 / 950.924-0; SEBASTIANA NERIS DA SILVA; 52,00.

3.1.12.6 RIO BRANCO - ZONA URBANA

952.489-4; ADEILSON SANTIAGO DE SOUZA; 50,00 / 951.242-0; AGNALDO BRAGA SOUZA; 62,00 / 951.466-0; ALAIA NE SILVA DA CUNHA MENDONÇA; 54,00 / 952.451-7; ALEXANDRO SANTOS DE ALENCAR; 78,00 / 952.065-1; AMANDA ALEXANDRE SILVA ZACARIAS; 54,00 / 950.449-4; ANDERSON DOS SANTOS SILVA; 62,00 / 951.677-8; ANDREZA SUYLLANE RODRIGUES DOS SANTOS; 54,00 / 951.927-0; ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS; 70,00 / 952.271-9; CARLA TAIS DIAS OLIVEIRA; 64,00 / 952.050-3; CARLOS AUGUSTUS DA SILVA CASTELO BRANCO COELHO; 68,00 / 951.335-3; CASSIA DO NASCIMENTO BARBOSA; 52,00 / 950.333-1; CLAUDENICE NUNES DE AMORIM; 54,00 / 951.791-0; CLEILTON FILGUEIRA LEITE; 64,00 / 951.893-2; DAMIÃO ALVES DA SILVA; 60,00 / 952.059-7; DELBILLENY LIMA DE OLIVEIRA; 60,00 / 952.044-9; DENNYS CROSBY ALVES ARAUJO; 50,00 / 951.765-0; DOUGLAS WILSON DA SILVA MONTEIRO; 72,00 / 951.864-9; EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA; 50,00 / 950.403-6; ERIVAN SANTANA DOS SANTOS; 64,00 / 951.312-4; FLÁVIO DE SOUZA SILVA; 50,00 / 951.749-9; FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS; 58,00 / 900.190-5; HERBERT RANIERE DOS SANTOS DA SILVA; 60,00 / 951.434-1; ISRAEL FARAZ DE SOUZA; 60,00 / 950.106-1; JAMES WILLIAN SOUSA DA SILVA; 50,00 / 950.117-7; JANAÍNA ALVES DO NASCIMENTO; 56,00 / 950.354-4; JEFFERSON

SOUZA DE LIMA; 64,00 / 952.364-2; JEFFSON CRISTIAN GUERRA FONTENELE; 62,00 / 952.353-7; JEOVANE DE OLIVEIRA MENEZES; 54,00 / 950.578-4; JOACEMI DA SILVA CAVALCANTE RODRIGUES; 64,00 / 952.143-7; JOAO DE SOUZA PRADO; 64,00 / 951.104-0; JOÃO PEDRO SOUZA GOMES; 64,00 / 950.197-5; JONAS HÉRCULES SILVA E SILVA; 54,00 / 950.440-0; JONAS PINHEIRO LIMA; 58,00 / 951.108-3; JONAS PINTO DE MELO JÚNIOR; 52,00 / 952.136-4; JOSIANE RODRIGUES SALINO; 60,00 / 950.174-6; JUSCINALDO RIBEIRO SOARES; 70,00 / 950.778-7; JUSELY SOUZA DA SILVA; 52,00 / 950.987-9; KEITE HELLEN DE ARAÚJO MENEZES; 52,00 / 950.208-4; KLEBERSON INÁCIO BARBOSA; 78,00 / 952.342-1; LAZARO CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 50,00 / 951.891-6; LETICIA KNIDEL VENTURA; 72,00 / 951.151-2; LUCAS DE LIMA TÔRRES; 54,00 / 951.426-0; LUCAS MOURA COUTINHO; 68,00 / 950.504-0; MARCILIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR; 56,00 / 951.271-3; MARCOS LUCAS DA SILVA; 60,00 / 950.828-7; MARESSA DA SILVA MOREIRA CAVALCANTE; 54,00 / 951.377-9; MARIA CLICIELE COSTA DA SILVA JUCA; 54,00 / 900.185-9; MARIA DAINE NASCIMENTO OLIVEIRA; 56,00 / 951.155-5; MÁRIO CEZAR BATALHA DE MOURA; 56,00 / 950.153-3; MAYARA DE SOUZA MOREIRA; 56,00 / 950.209-2; ODNEY SOARES DA SILVA; 54,00 / 951.040-0; RAIFA ARAUJO ALVES; 56,00 / 951.750-2; RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO; 56,00 / 950.093-6; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA; 56,00 / 951.637-9; REGIS QUEVEDO NOGUEIRA; 64,00 / 950.190-8; ROGER HENRIQUE SILVA DOS SANTOS; 80,00 / 950.777-9; ROSANGELA SOUZA DE MOURA PINHEIRO; 50,00 / 900.063-1; ROSELANE SILVA DOS ANJOS; 52,00 / 950.949-6; ROSIMAR GOMES DE MOURA; 64,00 / 950.580-6; SERGIO MELO DE SOUZA BATALHA SALES; 66,00 / 950.829-5; SULIANY VICTÓRIA FERREIRA MOURA; 52,00 / 900.347-9; TAUANE ALMEIDA BARRETO; 70,00 / 950.783-3; THIAGO DE OLIVEIRA LOPES; 74,00 / 952.214-0; VANDERLEIA AFON DA COSTA; 50,00 / 951.323-0; WASLLEY KENNEDY MESQUITA JARDIM; 70,00.

3.1.12.7 SENA MADUREIRA - ZONA URBANA

951.368-0; ALFREDO PINTO DE LIMA FILHO; 64,00 / 950.826-0; EVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA; 50,00 / 951.078-8; GILBERTO DA SILVA CUNHA; 58,00 / 952.033-3; GILSON ARAÚJO DA SILVA; 64,00 / 900.020-8; JULIANA SILVA RODRIGUES; 58,00 / 951.394-9; KARIANE DE BRITO DINIZ LIRA; 50,00 / 950.955-0; OSMIR CARNEIRO DA SILVA; 50,00 / 900.186-7; RICARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA; 60,00 / 950.298-0; VILANY RAMOS AZEVEDO COSTA; 54,00.

3.1.12.8 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

951.493-7; ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS; 64,00 / 950.283-1; ARY MARCUS DA SILVA PAES; 70,00 / 950.458-3; WILLIAM MAIA CAVALCANTE; 64,00.

3.1.13 PROFESSOR PNS-P2 - QUÍMICA

3.1.13.1 FEIJO - ZONA URBANA

951.679-4; EVERALDO DE PAIVA SOUZA; 56,00.

3.1.13.2 RIO BRANCO - ZONA RURAL

900.517-0; ABIGAIL DE QUEIROZ SANTANA; 62,00 / 951.869-0; GASPAR MASCARENHAS NETO; 62,00 / 951.915-7; JÚLIA CAROLINE ALVES RIBEIRO; 66,00 / 951.829-0; LEONEIDE RODRIGUES FALCÃO; 62,00 / 952.046-5; MAIANE FRANÇA DE SALES; 50,00 / 900.222-7; MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO; 78,00.

3.1.14 PROFESSOR PNS-P2 - SOCIOLOGIA

3.1.14.1 CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA

950.779-5; ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO; 54,00.

3.1.14.2 FEIJO - ZONA URBANA

900.103-4; ERONALDO NASCIMENTO DE SOUSA; 54,00.

3.1.14.3 RIO BRANCO - ZONA URBANA

951.747-2; BRUNO DA SILVA SANTOS; 62,00 / 950.519-9; FRANCISCA FRANCILENE PEREIRA CARVALHO; 50,00 / 952.204-2; GLECIANE DE OLIVEIRA PISMEL; 54,00 / 952.250-6; JÂNIO PABLO OLIVEIRA FARIAS; 66,00 / 951.158-0; JOSÉ LEONARDO MARTINS ASSUMPÇÃO; 62,00 / 950.792-2; LILIANE MOURA FERNANDES; 56,00 / 950.600-4; MARIA ROZILDA BARBOSA NASCIMENTO; 62,00 / 951.402-3; RAIMUNDA ANTONIA COSTA DA SILVA MUNIZ; 50,00 / 952.372-3; RAQUEL MOREIRA FONSECA; 60,00 / 950.095-2; SAMYA TEIXEIRA DE ALENCAR SOUZA; 50,00.

3.1.14.4 SENA MADUREIRA - ZONA URBANA

950.389-7; JOSÉ EDUARDO SANTOS DA SILVA; 60,00.

3.2 Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das 8h do dia 21/01/2021 até as 18h do dia 22/01/2021, observando o horário local da cidade de Rio Branco.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por

meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 -Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 015 SEPLAG/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, incisos VII, VIII, IX c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2019.02.001853, tornam pública, tornam públicas as respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Fundamental e Médio para o Programa de Educação do Campo, conforme segue:

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 As respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2 DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1 O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética:

3.1.1 PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

3.1.1.1 ASSIS BRASIL

551.112-7; ADALTO PEREIRA BRAGA; 58,00 / 550.890-8; ANTONIA DANTAS RODRIGUES; 50,00 / 551.021-0; ARTEMIA NASCIMENTO DE ARAUJO; 54,00 / 550.587-9; DINAIR SAMARA ALMEIDA DE FREITAS; 50,00 / 551.838-5; ELENILDO RODRIGUES DA SILVA; 52,00 / 550.495-3; FABIANE CRUZ DOS SANTOS; 50,00 / 551.890-3; GISLANE MARTINS BICALHO; 62,00.

3.1.1.2 BRASILEIA

551.223-9; FRANCISCO FIESCA DE OLIVEIRA NETO; 52,00 / 551.550-5; ILDINEI SENA DE CASTRO; 56,00 / 551.794-0; SARLENE OLIVEIRA BRITO; 50,00 / 550.008-7; VANIA MOTA DA COSTA; 50,00.

3.1.1.3 BUJARI

500.314-8; ALCIONE NASCIMENTO DE SÁ; 54,00 / 551.095-3; ALMIRA DE MELO RAMOS; 50,00 / 500.163-3; ANTONIA FERNANDES DO SACRAMENTO; 54,00 / 550.388-4; CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE; 50,00 / 550.272-1; DHIONNE MEIRA ROCHA RODRIGUES; 52,00 / 551.214-0; EDIMILSON PEREIRA DIAS; 60,00 / 550.359-0; FABRICIO ALMADA FRANÇA; 58,00 / 550.909-2; FRANCICLEIA DA SILVA NOGUEIRA; 60,00 / 550.169-5; FRANCISCA MARIANA DA SILVA MACHADO; 66,00 / 551.046-5; JOCIANE DE OLIVEIRA COSTA; 58,00 / 551.118-6; JOSE RIBAMAR DUARTE DA SILVA; 50,00 / 551.511-4; LEONARDO DA SILVA LOPES; 58,00 / 550.960-2; LUCIANA SOARES NEVES DO NASCIMENTO; 58,00 / 551.803-2; MARIA DE JESUS BENTO DA SILVA; 62,00 / 500.012-2; MARIA DUCILENA DE SOUZA BRITO; 74,00 / 550.500-3; MARIA TAISSIANA DA SILVA; 58,00 / 550.263-2; PATRICIA DA SILVA LIMA; 60,00 / 550.340-0; RAQUEL DE LIMA MONTEIRO; 50,00 / 550.143-1; SABRITA CRUZ DA SILVA; 56,00.

3.1.1.4 CAPIXABA

550.988-2; FABIO JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA; 62,00 / 551.921-7; JOICIANE DE OLIVEIRA JUETEM; 56,00 / 551.226-3; JOSEFA PEREIRA MONTEIRO; 54,00 / 551.877-6; JOSEMILDO RAMOS DA SILVA; 52,00 / 551.841-5; LAECIA BARBOSA DE QUEIROZ; 50,00 / 551.965-9; MARCOS MOURA DOS SANTOS; 50,00 / 550.239-0; ROZÉLIA VIANA DE REZENDE; 52,00.

3.1.1.5 CRUZEIRO DO SUL

551.694-3; ADRIANO MENEZES DE SOUZA; 50,00 / 550.577-1; ALCLEIA ALVES DA SILVA; 50,00 / 550.092-3; ALDAIR DE LIMA ALVES; 50,00 / 551.282-4; ALESSANDRA DE OLIVEIRA; 54,00 / 551.498-3; ANDRE LUIS MELO DE CARVALHO; 60,00 / 551.925-0; ANGELA MAIARA FABRÍCIO DA SILVA; 54,00 / 550.190-3; ANTONIO ADSON DA SILVA BORGES; 58,00 / 500.238-9; ANTONIO MARCOS DE AZE-

VEDO GOMES; 64,00 / 551.154-2; BRAULINO JOSE DA SILVA DORIA; 50,00 / 550.312-4; CLICIANA SILVA DA CONCEIÇÃO; 50,00 / 552.007-0; CRISTIANO CARNEIRO LOPES; 56,00 / 500.309-1; ELIANE DOS SANTOS SOUZA; 50,00 / 550.185-7; ELISSANDRA DO CARMO RODRIGUES; 52,00 / 500.340-7; EVERTON CAVALCANTE DA SILVA; 66,00 / 500.153-6; FRANCISCA PASTORA BARRETO DA CRUZ; 54,00 / 550.303-5; FRANCISCO CLAUDIO PEDROSA BEZERRA; 56,00 / 550.927-0; GLEISSON SILVA DE OLIVEIRA; 56,00 / 551.751-6; IVANETE SILVA DE FREITAS; 52,00 / 550.308-6; JOICIANA SILVA DA CONCEIÇÃO; 66,00 / 550.191-1; JOICIANE SILVA DA COSTA; 58,00 / 500.066-1; JOSÉ NETO DE ARAÚJO SOUZA; 62,00 / 551.969-1; LAURA PEREIRA DE MOURA; 68,00 / 550.114-8; LUCIMAR NUNES DE OLIVEIRA; 58,00 / 500.005-0; MAIQUE COELHO DA ROCHA; 58,00 / 551.408-8; MARCIA LOPES DO NASCIMENTO SOUZA; 78,00 / 551.359-6; MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA; 50,00 / 550.238-1; MARIA FABIANA DO NASCIMENTO GOMES; 56,00 / 551.588-2; MARIA FLAVIANA ALVES DA SILVA; 52,00 / 551.688-9; MARIA SUSENIR RICARDO DE SOUZA; 52,00 / 500.172-2; MARICILDA LIMA PEREIRA; 52,00 / 551.765-6; MARIZONE DA SILVA ALVES; 56,00 / 551.864-4; MEIRE QUETILA FRANCA DA SILVA; 52,00 / 551.235-2; PATRICIA DE MELO VIEIRA; 58,00 / 551.574-2; PAULO MARCELO BENEDITO DA SILVA; 70,00 / 550.721-9; RENATO DE LIMA NICÁCIO; 56,00 / 551.450-9; THAYANA ROGÉRIO DE SOUZA FARIAS; 64,00 / 500.432-2; WDSOON CORREIA DA SILVA; 56,00.

3.1.1.6 EPITACIOLANDIA

551.991-8; CHARLES SALES DOS SANTOS; 52,00 / 551.354-5; DENILSON ANGELO FERREIRA DE SOUZA; 58,00 / 551.413-4; ROSÁLIA EUZÉBIO MAGALHÃES; 50,00.

3.1.1.7 FEIJO

550.763-4; ALDEILDES GOMES DE PAIVA; 52,00 / 550.460-0; ANNE LUISA AMORIM DA SILVA; 66,00 / 551.380-4; ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES; 52,00 / 550.105-9; ANTONIO JOSE FLOR DA SILVA; 52,00 / 550.487-2; ANTONIO PARENTE BARROSO; 52,00 / 550.827-4; BENEDITO PATRICO DE FREITAS; 58,00 / 551.587-4; DARCISIO CORIOLANO DE MORAIS; 54,00 / 550.127-0; DUCEILDE DA SILVA MELO; 50,00 / 550.850-9; ERIVANIA BARROS PORFIRIO; 60,00 / 551.241-7; ERLONILSON NASCIMENTO DE SOUZA; 56,00 / 500.134-0; ERONALDO NASCIMENTO DE SOUSA; 50,00 / 500.390-3; FRANCILEUDA GUGEL CARNEIRO; 50,00 / 550.953-0; FRANCISCO CLECIO MORAES DE SOUSA; 52,00 / 550.676-0; FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA; 58,00 / 551.106-2; JAKSON SOUSA DOS SANTOS; 68,00 / 551.412-6; JOÃO BATISTA COSTA DA SILVA; 62,00 / 550.458-9; JOÃO BATISTA DOS SANTOS BALTAZAR; 56,00 / 550.998-0; JOSE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO; 54,00 / 550.137-7; JOSE SILVA DA SILVA; 58,00 / 551.035-0; JOSÉ VALDENISIO MONTEIRO DE OLIVEIRA; 52,00 / 551.342-1; JOSINEIA SOUSA DOS SANTOS; 64,00 / 550.336-1; LUSIVANDA SILVA E SILVA; 52,00 / 550.406-6; MARCOS AIRES DA SILVA; 68,00 / 550.606-9; MARIA ANTONIA DE LIMA MENEZES; 66,00 / 550.515-1; MARIA AUCELINA DA SILVA SANTOS; 50,00 / 551.052-0; MARIA CLEUNICE LIMA DA SILVA; 52,00 / 550.431-7; MARIA GRACIETE MARTINS DE ARAUJO; 50,00 / 550.556-9; MARIA LÚCIA UCHÔA BARROSO; 52,00 / 551.044-9; MARIA NAZARÉ LIMA GOMES; 50,00 / 551.589-0; MARIA VALDEISA RIBEIRO DE MOURA; 54,00 / 551.001-5; MARTA ERLANE MONTEIRO DE OLIVEIRA; 50,00 / 550.113-0; MIRIAN SOARES MAIA; 60,00 / 551.276-0; OZÉIAS BRAGA DO NASCIMENTO; 78,00 / 550.708-1; RAIMUNDO DE PAIVA SILVA; 54,00 / 551.766-4; RAIMUNDO DONATO MOURÃO MOTA; 58,00 / 550.561-5; ROSA DA SILVA DE SOUSA; 50,00 / 550.428-7; WENDERSON DE CASTRO LIMA; 62,00.

3.1.1.8 MANCIO LIMA

550.936-0; ANA MARIA DE ANDRADE DA SILVA; 50,00 / 500.285-0; CAREN DA SILVA SOUZA; 52,00 / 551.723-0; CHAIANE AMARAL MACIEL NASCIMENTO; 56,00 / 551.954-3; JEAN DE ALMEIDA FIGUEIREDO; 50,00 / 550.440-6; JOCILEIA DE SOUZA ARAÚJO BORGES; 54,00 / 500.208-7; JOCILEIDE NASCIMENTO COSTA; 52,00 / 500.352-0; JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA; 76,00 / 550.454-6; JOSÉ ELITON DIAS DA SILVA; 52,00 / 551.469-0; MARIA ROSA EVARISTA LIMA; 52,00 / 500.454-3; MARIA VIVILENE DE MELO CORREA; 54,00 / 551.869-5; QUEILIANE MAIA DA SILVA GONÇALVES; 52,00 / 550.756-1; TARCISO OLIVEIRA DE ANDRADE; 64,00.

3.1.1.9 MANOEL URBANO

551.243-3; FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA; 62,00 / 550.656-5; MILENA LIMA DA COSTA; 68,00.

3.1.1.10 PLACIDO DE CASTRO

550.025-7; ABIDNEGRO RIBEIRO DA SILVA; 64,00 / 551.180-1; ALINE CARVALHO DOS SANTOS; 68,00 / 500.149-8; AMANDA APOLINÁRIO ABREU; 52,00 / 550.818-5; DANIELLI LIMA DA SILVA; 74,00 / 551.648-0; ELISANGELA MENEZES NEVES; 50,00 / 500.121-8; HELENA TEIXEIRA DA CUNHA; 58,00 / 551.115-1; JÉSSICA IURY GOMES DE ARAÚJO; 56,00 / 551.649-8; JOSE VIEIRA NEVES; 50,00.

3.1.1.11 PORTO ACRE

551.619-6; ADRIELLY VAZ DE SOUZA SOLIZ; 56,00 / 551.313-8; AGDA CLICIA ROSA DE OLIVEIRA; 52,00 / 550.180-6; ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO; 50,00 / 550.808-8; AURICELIA PEREIRA DA SILVA; 56,00 / 500.450-0; ELISANGELA SILVA DA COSTA; 56,00 / 551.675-7; ELISSANDRA SILVA DE SOUZA; 50,00 / 550.293-4; ERISTEU FERREIRA DA SILVA; 58,00 / 550.578-0; GERALDO HAGIO OTONE; 52,00 / 551.645-5; IZAQUE PORFIO DE SOUSA; 68,00 / 551.618-8; JACKSON DA SILVA SOLIZ; 58,00 / 551.672-2; JÁIRES FREITAS GONÇALVES GOMES; 50,00 / 550.255-1; LEIA RODRIGUES DUTRA SAMPAIO; 56,00 / 500.207-9; LUZENIR ALMEIDA DA SILVA; 50,00 / 550.055-9; MARCIO DE OLIVEIRA MELO; 54,00 / 550.493-7; MARIZIA COSTA DE ALENCAR; 52,00 / 551.187-9; NILZA PEREIRA SIQUEIRA; 52,00 / 550.759-6; SANDRA DA SILVA SIQUEIRA; 58,00.

3.1.1.12 RIO BRANCO

551.334-0; ANA CRISTINA DE FREITAS LEITE; 58,00 / 550.047-8; ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE; 50,00 / 550.985-8; BEATRIZ GUEDES GOMES; 52,00 / 500.372-5; DANIEL DIOGO DE ALMEIDA; 54,00 / 550.569-0; EDSON PEREIRA CATUNDA; 54,00 / 500.293-1; GILSON MAR DA SILVA BARBOSA; 56,00 / 500.298-2; GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ; 62,00 / 550.171-7; ISRAEL DA SILVA SOUZA; 60,00 / 551.543-2; PAULO BATISTA DA SILVA; 54,00 / 551.088-0; RAYALA DA SILVA VIDAL; 62,00.

3.1.1.13 RODRIGUES ALVES

551.065-1; ADRIANGELA FREITAS DA SILVA; 56,00 / 500.328-8; ALECSOON DE CARVALHO LIMA; 50,00 / 551.719-2; ALEXANDRA NUNES DE FREITAS; 50,00 / 551.631-5; ALEXON COSTA DA SILVA; 52,00 / 551.950-0; ANDRESSA BARROS DE FRANÇA; 58,00 / 550.024-9; ANTONIO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA; 52,00 / 550.669-7; BENILDO CARLOS ARAÚJO DE SOUZA; 52,00 / 551.722-2; CLEIA DE LIMA BARBOZA; 54,00 / 551.042-2; DANILO DE ABREU SILVA; 54,00 / 551.004-0; ELCENIR FAÇANHA DA CRUZ; 52,00 / 551.569-6; ELIANO SANTIAGO DA SILVA; 64,00 / 550.780-4; ELIODA DA ROCHA SILVA; 54,00 / 551.799-0; FRANCIELE VIEIRA DE LIMA; 50,00 / 551.449-5; FRANCILENE DE MOURA SILVA; 50,00 / 551.415-0; FRANCISCO EDEGILSON DE OLIVEIRA LEITE; 58,00 / 551.735-4; FRANCISCO ERISON LIMA DA ROCHA; 50,00 / 551.905-5; GEVALDO RICARDO DOS SANTOS; 66,00 / 550.043-5; HERBESSON OLIVEIRA SANTANA; 56,00 / 500.221-4; JANECLIFF DE OLIVEIRA SANTOS; 50,00 / 550.604-2; JOSÉ CLEISSON VIEIRA DA SILVA; 58,00 / 551.227-1; MARCELINIO CAVACO DA SILVA; 50,00 / 550.638-7; MARIA JOSÉ DA SILVA MOREIRA; 50,00 / 550.788-0; MARIA LUCIANA DA SILVA FABRÍCIO; 60,00 / 551.008-2; QUELIANDERSON SANTOS SILVA; 56,00 / 550.832-0; SANAIRA BENEVIDES BATISTA; 52,00 / 550.590-9; UESLEI COSTA MAIA; 64,00 / 550.760-0; UILLIAN DE FREITAS RIBEIRO; 58,00.

3.1.1.14 SENA MADUREIRA

551.552-1; ALEX TANANTA DE SOUZA; 58,00 / 550.824-0; DHENYS ALVES DA SILVA; 58,00 / 550.424-4; DIONEIDE VIEIRA MORAES; 58,00 / 500.278-8; ELIANA ALVES DA SILVA; 54,00 / 551.904-7; EMISUZA COSTA DINIZ; 60,00 / 550.543-7; FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE SOUZA; 52,00 / 551.105-4; GILBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO; 54,00 / 550.980-7; JOSÉ AUGUSTO LIMA DA SILVA; 60,00 / 551.865-2; LAERCIO TAMBURINE DE LARA; 56,00 / 500.274-5; MARCIA GOVEIA DINIZ MATOS; 50,00 / 550.401-5; MARIA JOSE BEZERRA COSTA; 52,00 / 550.527-5; MARIA JOSE DE SIQUEIRA MOURA; 56,00 / 550.347-7; MOISES DA SILVA MARQUES; 56,00 / 551.920-9; NAIRLANE DA SILVA MATOS; 50,00 / 551.130-5; RAIMUNDO EDMILSON BORGES DE OLIVEIRA; 52,00 / 551.239-5; RAYLSON DA SILVA MENDONÇA; 54,00.

3.1.1.15 SENADOR GUIOMARD

550.696-4; MARCIA RÉGO DA SILVA; 64,00.

3.1.1.16 TARAUAÇA

551.870-9; ADRIANA ARCHANJO DA SILVA; 50,00 / 551.396-0; ALTEMISIA SOUSA VIANA; 52,00 / 500.105-6; ANA VALÉRIA TORQUATO DO NASCIMENTO; 64,00 / 551.144-5; ANGELA MARIA OLIVEIRA FEITOZA; 50,00 / 500.035-1; ANTONIO ADRIANO ROQUE OZORIO; 58,00 / 550.594-1; ANTONIO EDINALDO DE SOUSA; 54,00 / 550.793-6; ARIEL DE AGUIAR LEITE; 60,00 / 551.111-9; AURICELIO DO NASCIMENTO COSTA; 56,00 / 550.102-4; CARLINDA DA SILVA NASCIMENTO; 54,00 / 551.050-3; DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO; 56,00 / 550.637-9; EDIBERTO CÂNDIDO DE AMORIM; 62,00 / 500.234-6; EDILEIS SILVA DE ASSIS; 50,00 / 550.335-3; EDINHO MARQUES DO VALLE; 52,00 / 500.064-5; EDIVANDES DA SILVA DO NASCIMENTO; 60,00 / 500.419-5; EGILA MARIA ALVES MONTEIRO; 50,00 / 550.123-7; ELIENE DE LIMA CARVALHO; 50,00 / 551.016-3; ELISANIR DO CARMO DE SOUZA; 54,00 / 551.814-8; EMERSON DA SILVA ARAÚJO; 62,00 / 550.157-1; FLAVIO PINTO DE SOUZA; 54,00 / 550.129-6; FLORIANO PEREIRA DE FREITAS; 64,00 / 550.262-4; FRANCISCA ALVES DE ALENCAR; 50,00 / 550.945-9; FRANCISCO ALVES DA ROCHA; 50,00 / 550.330-2; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO; 60,00 / 551.768-0; FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE; 54,00 / 551.473-8; FRANCISCO DE ASSIS ABREU DA SILVA; 64,00 / 552.046-0; FRANCISCO HELITON ALVES DA-

MASCENO; 56,00 / 500.212-5; GILBERTO VIEIRA CAVALCANTE; 50,00 / 551.531-9; GILENILSON DOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE; 50,00 / 550.635-2; GILMARA FERREIRA DE SOUZA; 54,00 / 551.424-0; ISRAEL DE SOUZA FERREIRA; 64,00 / 551.514-9; JAIRO DE CARVALHO ANDRADE; 50,00 / 550.830-4; JOSÉ DOMINGOS PAULA DE SOUZA; 52,00 / 550.917-3; JOSE MARCONDES MARQUES MARINHO; 62,00 / 500.027-0; JUCENIRA FEITOSA DA ROCHA; 50,00 / 500.514-0; JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO; 60,00 / 500.049-1; JULIEIDE MONTEIRO DA SILVA; 50,00 / 551.471-1; LIDIANE MENDES DO NASCIMENTO; 50,00 / 550.943-2; MANOEL DA SILVA; 50,00 / 551.545-9; MARIA AURICELIA NASCIMENTO OLIVEIRA; 50,00 / 550.177-6; MARIA DA CONCEIÇÃO NERI MARTINS; 52,00 / 550.639-5; MARIA DA LIBERDADE ALVES PES-SOA; 54,00 / 550.655-7; MARIA JOSE DA ROCHA; 52,00 / 500.053-0; MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA; 64,00 / 551.323-5; MARIA NAZEANZINA DE AGUIAR ARAUJO; 52,00 / 550.483-0; MARIA ROSANA GOMES MARTINS; 54,00 / 500.107-2; MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS MACHADO; 54,00 / 500.042-4; MARILENE DE ARAÚJO PORTELA; 54,00 / 500.323-7; MEIRE FERREIRA ANDRADE; 52,00 / 550.695-6; MICHELSKI SOUZA DA SILVA; 72,00 / 500.097-1; MIQUELE DO NASCIMENTO SILVA; 54,00 / 500.019-0; PATRICIA DE SOUZA SILVA; 56,00 / 551.175-5; RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES; 50,00 / 500.310-5; RAIMUNDO NONATO CRUZ DA SILVA; 52,00 / 500.119-6; ROBIS CÉLIA MARQUES DA SILVA; 60,00 / 500.154-4; ROSILENE MENDONÇA DANTAS; 50,00 / 500.237-0; SAMUEL ALVES DA ROCHA; 54,00 / 550.020-6; SÉRGIO DE MOURA ALVES; 54,00 / 550.201-2; SHEILA ALVES DE SOUZA; 54,00 / 500.094-7; SUELI DO CARMO NASCIMENTO; 52,00.

3.1.1.17 XAPURI

551.284-0; ALINE SOARES GADELHA COSTA; 54,00 / 550.095-8; CLEIDIANE LIRA RODRIGUES; 52,00 / 551.795-8; CLEONE DA SILVA SOUZA PANTORJA; 50,00 / 550.653-0; DAIANE MATIAS DOS SANTOS SILVA; 50,00 / 551.229-8; ERIVAN RIBEIRO RODRIGUES; 68,00 / 551.642-0; FABIO ALVES FERREIRA; 52,00 / 500.220-6; GEVANIA UCHÔA DOS SANTOS; 54,00 / 550.707-3; GILZA LIMA DE MENEZES; 68,00 / 551.171-2; ILSINEIA SENA DE CASTRO FERNANDES; 52,00 / 551.288-3; JORLAN SAVIO COSTA; 68,00 / 551.811-3; KACIA HELLEM ARES DA SILVA E SILVA; 52,00 / 550.719-7; KAILANE DE SOUZA OLIVEIRA; 52,00 / 550.926-2; LUBIMI ALVES DA SILVA; 50,00 / 550.872-0; MARIA GABRIELA DE ARAÚJO VERÇOSA; 56,00 / 551.726-5; MARIA ROSANGELA GOMES DIAS; 50,00 / 551.743-5; MARTA CAMPOS DOS SANTOS; 54,00 / 551.421-5; MILENE PEREIRA DA SILVA; 58,00 / 500.144-7; MIRCLEI NEVES SOARES; 60,00 / 550.274-8; MITERRAN MESQUITA DE ANDRADE; 54,00 / 551.682-0; SILVANA FERREIRA DE LIMA; 58,00.

3.1.2 PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS

3.1.2.1 BUJARI

551.125-9; JOCIANE DE OLIVEIRA COSTA; 52,00 / 551.478-9; MARIA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ; 56,00 / 500.194-3; VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO; 52,00.

3.1.2.2 CRUZEIRO DO SUL

551.655-2; ANGELITA DOS SANTOS CARVALHO; 52,00 / 551.622-6; ANGELO MUNIZ DIAS; 52,00 / 551.944-6; BRENO MARÇAL DA SILVA; 60,00 / 551.373-1; JANAÍNA DE SOUZA OLIVEIRA; 52,00 / 551.022-8; JAQUELINE DE MELO LIMA; 58,00 / 500.124-2; JÉSSICA DA CRUZ DE SOUZA; 64,00 / 500.395-4; LUIZ RODRIGUES JACOB NETO; 54,00 / 551.409-6; MARCIA LOPES DO NASCIMENTO SOUZA; 64,00 / 551.712-5; MARIA ALICE COSMO PEREIRA; 52,00 / 500.315-6; MARIA IRANILDA RODRIGUES SOUZA; 54,00 / 500.173-0; MARICILDA LIMA PEREIRA; 60,00 / 551.201-8; MARLIZ DOS SANTOS GOMES; 50,00 / 551.131-3; NÚRIA IONAR LIMA SILVA; 54,00 / 551.236-0; PATRICIA DE MELO VIEIRA; 62,00 / 550.373-6; WILLIAM DE ARAUJO GOMES; 56,00 / 550.536-4; WILLIAM DE SOUZA LIMA; 52,00.

Cargo: C02 - PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS

3.1.2.3 EPITACIOLANDIA

550.217-9; HARTMAN FELIPE COCA NUNEZ; 66,00.

3.1.2.4 FEIJO

500.018-1; JANAIRA SOUSA DE AGUIAR; 56,00 / 551.196-8; JOSIMEIRE SOUSA DOS SANTOS; 54,00 / 551.343-0; JOSINEIA SOUSA DOS SANTOS; 72,00 / 551.278-6; OZÉIAS BRAGA DO NASCIMENTO; 54,00 / 551.279-4; SERGIO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA; 56,00.

3.1.2.5 JORDAO

551.369-3; LETICIA PEREIRA; 52,00.

3.1.2.6 MARECHAL THAUMATURGO

551.020-1; CARLA BATISTA DA SILVA; 52,00 / 551.718-4; MERISSON FIRMINO BEZERRA; 50,00.

3.1.2.7 PORTO ACRE

550.804-5; BIANCA COELHO DO NASCIMENTO; 66,00 / 550.790-1; GLEICIANE DA SILVA; 60,00.

3.1.2.88

3.1.2.8 PORTO WALTER

551.090-2; ANTONIA SOUZA ROCHA; 50,00 / 550.081-8; TIAGO DA COSTA MELO; 52,00.

3.1.2.9 RIO BRANCO

550.874-6; GEOVANE ROGER ALVES DO NASCIMENTO; 56,00 / 550.231-4; RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DE SOUZA; 54,00 / 550.801-0; ROSANGELA DO NASCIMENTO BAROS; 56,00 / 551.062-7; SIMONE MARIA BEZERRA MOURÃO RIBEIRO; 50,00 / 500.224-9; VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA; 52,00.

3.1.2.10 RODRIGUES ALVES

551.077-5; ELIANA DO NASCIMENTO COELHO; 50,00 / 551.607-2; FRANCISCA JUCILENE FREITAS DA SILVA; 54,00 / 550.765-0; JADIEL FABRÍCIO DA SILVA; 58,00 / 551.605-6; JOSÉ FRANCISCO LIMA SILVA; 54,00 / 550.701-4; MARIA CATILEIA FRANÇA DE SOUZA; 60,00 / 550.833-9; SANAIRA BENEVIDES BATISTA; 58,00.

3.1.2.11 TARAUACA

500.129-3; ANA VALÉRIA TORQUATO DO NASCIMENTO; 60,00 / 551.146-1; ANGELA MARIA OLIVEIRA FEITOZA; 54,00 / 551.562-9; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO; 60,00 / 500.214-1; GILBERTO VIEIRA CAVALCANTE; 54,00 / 500.050-5; JULIEIDE MONTEIRO DA SILVA; 52,00 / 500.132-3; ROBIS CÉLIA MARQUES DA SILVA; 56,00.

3.1.3 PROFESSOR P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

3.1.3.1 BUJARI

550.366-3; FABRICIO ALMADA FRANÇA; 68,00 / 550.910-6; FRANCICLEIA DA SILVA NOGUEIRA; 58,00 / 551.133-0; JOSÉ ANTONIO ROCHA DE FRANÇA; 64,00 / 551.153-4; JOSÉ PEREIRA DA CUNHA; 50,00 / 500.061-0; MANOEL DA SILVA OLIVEIRA; 54,00 / 500.169-2; ROSANGELA FERNANDES DO SACRAMENTO; 50,00 / 551.231-0; SILVANA MAGALHÃES DE ABREU; 58,00.

3.1.3.2 CRUZEIRO DO SUL

551.580-7; ANTONIO OLIMAR BATISTA DA CONCEIÇÃO; 54,00 / 551.162-3; AUVILENE PEREIRA DA SILVA; 52,00 / 551.933-0; FRANCISCO ELISANDRO MELO DA SILVA; 54,00 / 551.127-5; MARDONIS SOUZA DE OLIVEIRA; 64,00.

3.1.3.4 FEIJO

550.829-0; BENEDITO PATRICO DE FREITAS; 56,00 / 551.242-5; ERILONILSON NASCIMENTO DE SOUZA; 70,00 / 550.246-2; RANDERSON CASTRO MOREIRA; 62,00.

3.1.3.5 JORDAO

551.025-2; ALVANIRA BRAGA DA SILVA; 54,00 / 550.519-4; JOSE LUCIO DE OLIVEIRA MOREIRA; 52,00 / 550.322-1; LEONARDO ALVES SOMBRA; 52,00 / 550.921-1; MARCOS SILVA MATEUS; 62,00 / 550.334-5; MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO ANDRADE; 52,00.

3.1.3.6 MANCIO LIMA

551.304-9; ELIZIANE SILVA DE SOUZA; 60,00 / 551.225-5; FRANCISCO PEREIRA DE PINHO JÚNIOR; 54,00 / 551.938-1; IDELANE ROCHA MENDONÇA; 50,00 / 551.932-2; JEAN DE ALMEIDA FIGUEIREDO; 64,00 / 500.354-7; JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA; 78,00 / 550.371-0; JOSE ADILIO SOUZA MOTA; 54,00.

3.1.3.7 PLACIDO DE CASTRO

550.607-7; JULIANA NASCIMENTO AMORIM; 62,00 / 550.078-8; LUCIANO DOS SANTOS BARROS; 64,00 / 550.003-6; LUIZ LIMA DE SOUZA; 62,00.

3.1.3.8 PORTO ACRE

550.807-0; AURICELIA PEREIRA DA SILVA; 60,00 / 550.393-0; ELTON DO NASCIMENTO DE SOUZA; 52,00 / 551.220-4; NERIVALDO ALBUQUERQUE DE SOUZA; 56,00.

3.1.3.9 RODRIGUES ALVES

500.015-7; ANA CASSIA DA SILVA PINHO; 56,00 / 550.781-2; ELIODA DA ROCHA SILVA; 50,00 / 551.158-5; EVANDRO ELEUTÉRIO DA SILVA CRUZ; 54,00 / 551.417-7; FRANCISCO EDEGILSON DE OLIVEIRA LEITE; 56,00 / 551.527-0; JORGE LIMA CÂMARA; 62,00 / 500.479-9; LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA; 52,00 / 500.373-3; MAIARA DE JESUS DA SILVA VALE; 50,00 / 550.787-1; MANUEL DA SILVA GUALBERTO; 50,00 / 500.476-4; MARIA JEANE FRANÇA DE SOUZA; 50,00 / 550.548-8; MARIA ROSANI DE ALENCAR ARAÚJO; 50,00 / 500.411-0; MARIZANETE PEREIRA BORES; 54,00 / 551.771-0; RODRIGO DIAS DA SILVA; 54,00 / 550.740-5; ROSIANE SILVA MATOS; 56,00.

3.1.3.10 SENA MADUREIRA

550.423-6; DIONEIDE VIEIRA MORAES; 56,00 / 552.038-0; ELLES CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA; 60,00 / 551.101-1; FRANCISCO NEVES DA SILVA; 56,00.

3.1.3.11 TARAUACA

551.818-0; ALCIONE FERREIRA DA SILVA; 54,00 / 500.513-2; MARIA DA CRUZ CASTRO DO NASCIMENTO; 50,00.

3.1.4 PROFESSOR P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA

3.1.4.1 FEIJO

550.773-1; JOSE CARLOS ALBUQUERQUE MUNIZ; 50,00 / 550.087-7; MARIA SILVA DA SILVA SANTOS; 52,00 / 550.093-1; MARIA SUZIANE DA SILVA DE SOUSA; 54,00.

3.1.4.2 MARECHAL THAUMATURGO

550.847-9; ANTONIO MIGUEL LEAL DE ALBUQUERQUE; 52,00 / 550.268-3; BRENDON SOUZA DA SILVA; 62,00 / 551.474-6; ERIVAN DE SOUZA CAETANO; 62,00 / 550.718-9; JARDEL SALES DA COSTA; 54,00.

3.1.4.3 PLACIDO DE CASTRO

551.669-2; ALLAN JACKSON PEREIRA DA SILVA; 62,00.

3.1.4.4 RIO BRANCO

551.107-0; EVERSON BONFIM RAMOS DE LIMA; 52,00 / 551.635-8; JOSE ROBERTO DA COSTA TELES; 54,00 / 551.108-9; MOISES AMORIM DE LIMA; 56,00 / 550.256-0; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA; 56,00.

3.1.4.5 RODRIGUES ALVES

551.671-4; CESAR FERREIRA DA SILVA; 50,00 / 551.733-8; FRANCISCO JARISSON MENEZES DA SILVA; 52,00 / 551.228-0; MARCELINIO CAVACO DA SILVA; 50,00 / 500.486-1; ZAIDAN DE OLIVEIRA COSTA; 52,00.

3.1.4.6 TARAUAÇA

500.418-7; JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO; 62,00 / 500.313-0; RAIMUNDO NONATO CRUZ DA SILVA; 62,00 / 551.916-0; RICARDO OLIVEIRA MAGALHÃES; 76,00.

3.1.5 PROFESSOR P2 – ÁREA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA

3.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL

551.500-9; ANDRE LUIS MELO DE CARVALHO; 62,00 / 551.040-6; ANTONIO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO JUNIOR; 62,00 / 550.284-5; HERICLES CORREIA DA SILVA; 54,00 / 551.563-7; MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DA SILVA; 52,00 / 551.185-2; MARIZONE DA SILVA ALVES; 62,00 / 550.001-0; RONALDO MARQUES FARIAS; 50,00 / 551.453-3; THAYANA ROGÉRIO DE SOUZA FARIAS; 58,00.

3.1.5.2 FEIJO

551.929-2; ELAINE MARIA AZEVEDO DE MOURA; 52,00 / 551.968-3; MARIA ROSINETE DE ARAUJO COSTA; 52,00.

3.1.5.3 MANCIO LIMA

551.956-0; RONILSON DA SILVA LIMA; 50,00.

3.1.5.4 PLACIDO DE CASTRO

500.123-4; HELENA TEIXEIRA DA CUNHA; 58,00 / 550.052-4; JEDERSON LINHARES RÊGO; 50,00 / 551.117-8; JÉSSICA IURY GOMES DE ARAÚJO; 56,00 / 550.227-6; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA; 62,00.

3.1.5.5 PORTO ACRE

550.012-5; ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO; 54,00 / 551.829-6; ELLEN DE CASTRO SILVA; 52,00 / 500.205-2; LUZENIR ALMEIDA DA SILVA; 50,00 / 550.896-7; MOISES DOS SANTOS SILVA DE SOUZA; 70,00.

3.1.5.6 PORTO WALTER

550.772-3; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS; 64,00.

3.1.5.7 RIO BRANCO

550.734-0; ANA PAULA CAJAZEIRA MONIZ DA SILVA; 56,00 / 500.319-9; ARÊSSA DE OLIVEIRA CORREIA; 72,00 / 500.366-0; ELISANGELA BERTOLDO DE ALMEIDA BARRETO; 66,00 / 551.874-1; RACHEL ABRAHIM NICACIO RODRIGUES; 56,00 / 551.089-9; RAYALA DA SILVA VIDAL; 56,00.

3.1.5.8 RODRIGUES ALVES

551.155-0; ANTONIO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA; 50,00 / 551.539-4; NAILSON LIMA DE ALMEIDA; 60,00.

3.1.5.9 SENA MADUREIRA

551.549-1; ALEX TANANTA DE SOUZA; 66,00 / 550.799-5; MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS; 66,00.

3.1.5.10 SENADOR GUIOMARD

551.200-0; MARCELO DO NASCIMENTO MONTEIRO; 56,00.

3.1.6 PROFESSOR P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.6.1 BUJARI

550.273-0; DHIONNE MEIRA ROCHA RODRIGUES; 54,00 / 551.438-0; ELIANE MUNIZ PASSOS; 50,00 / 551.939-0; EXPEDITO JOSÉ FERREIRA BAZOLA; 56,00 / 550.437-6; LEANDRO PESSOA COELHO; 54,00 / 500.290-7; MARCELO FONTINELE FERREIRA; 52,00 / 550.589-5; NAIRA VASCONCELOS DA SILVA MAIA; 54,00 / 551.240-9; RENATO BRITO DA SILVA; 52,00 / 500.213-3; WEDSON PESSOA COELHO; 58,00.

3.1.6.2 CRUZEIRO DO SUL

500.438-1; ANTÔNIA JOVENTINA OLIVEIRA DE MATOS; 58,00 / 550.769-3; ANTONIO MONTEIRO DE SA; 62,00 / 551.958-6; CLODOALDO WILLIAMS DA SILVA; 68,00 / 551.699-4; MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA; 56,00 / 551.519-0; RONESSA LIMA DA FONSECA; 54,00 / 550.394-9; SEDISSON LIMA FONTES; 58,00.

3.1.6.3 EPITACIOLÂNDIA

551.475-4; ARLEY AGUIAR DA SILVA; 50,00 / 551.263-8; CLAUDEMIR FERREIRA; 50,00 / 551.568-8; MARIA ENAGE BRITO PERES; 54,00.

3.1.6.4 FEIJO

551.051-1; FELIPE CORIOLANO VIANA; 60,00 / 550.218-7; JOSE AELSON DA SILVA MELO; 68,00 / 500.159-5; MARCOS AURÉLIO MONTEIRO; 70,00 / 500.088-2; MAYCON CORDEIRO ALEIXO; 58,00 / 550.410-4; RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA; 66,00 / 551.634-0; RELENILSO MONTEIRO DE OLIVEIRA; 50,00 / 550.072-9; VIRGULINA DA SILVA ARAUJO; 60,00.

3.1.6.5 JORDÃO

550.930-0; MARIA MARLENE DA CRUZ SABOIA; 54,00.

3.1.6.6 MARECHAL THAUMATURGO

550.914-9; MICHEL GEOVANI DE SOUZA SILVA; 52,00.

3.1.6.7 PORTO ACRE

551.561-0; ALCILEIA DE CARVALHO ROLON; 64,00 / 550.068-0; ERE-

NILSON LIMA DE OLIVEIRA; 54,00 / 550.155-5; FELIPE LEMOS DO NASCIMENTO; 54,00.

3.1.6.8 PORTO WALTER

550.383-3; TARCIO CÂNDIDO DE FRANÇA; 52,00.

3.1.6.9 RODRIGUES ALVES

551.329-4; ISMAEL GOMES DA SILVA; 58,00 / 551.728-1; LEONILDO TAVARES MELO; 52,00 / 551.872-5; RAMILSON DO NASCIMENTO FEITOZA; 54,00 / 552.005-3; ZAUQUEILA DA SILVA NASCIMENTO; 54,00.

3.1.6.10 SENA MADUREIRA

551.725-7; JAIR COSTA DE FIGUEIREDO; 58,00 / 551.911-0; JULIAN JARDEL PEDROSA GONZALES; 56,00 / 550.241-1; WILLICLEI DA SILVA MAGALHÃES; 52,00.

3.1.6.11 SENADOR GUIOMARD

550.032-0; DAVINEI MARQUES CUNHA; 64,00 / 500.011-4; ELISAMA PEREIRA DA SILVA ALVES; 54,00 / 550.605-0; ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA; 50,00 / 500.515-9; JAIR SILVA DA ROCHA; 56,00 / 550.442-2; JOSÉ PAULO DOS SANTOS SOUZA; 54,00 / 500.032-7; LUCAS DA SILVA SOBREIRA; 50,00 / 551.006-6; MARTINHA VIEIRA DOS SANTOS BAIMA; 50,00 / 550.601-8; PAULO JORGE SANTOS DA SILVA; 62,00 / 551.492-4; ZAIROM CASTELO SÓRIA; 52,00.

3.1.6.12 XAPURI

550.275-6; MITERRAN MESQUITA DE ANDRADE; 56,00 / 551.690-0; ROBERTO MELO BASTOS; 60,00.

3.2 Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1 O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das 8h do dia 21/01/2021 até as 18h do dia 22/01/2021, observando o horário local da cidade de Rio Branco.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 ou (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPLAG: 4010.012320.01677/2020-61

PARECER PGE/PA Nº 04/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Extrato de Dispensa de Licitação publicado no D.O.E. nº. 12.958, de 12 de janeiro de 2021, terça-feira, pág. 26).

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Contratante) e o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS (Contratado).

REPRESENTANTES: Ricardo Brandão dos Santos, pela Contratante, e Michel Eugênio Jourdan, pelo Contratado.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização de processo seletivo simplificado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

VALOR: A Contratada cumprirá o objeto pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição que serão cobradas diretamente aos candidatos no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para o cargo de Orientador de Trânsito; R\$ 39,00 (trinta e nove reais) para o cargo de Técnico Administrativo – Vistoriador; e R\$ 41,00 (quarenta e um reais) para o cargo de Examinador de Trânsito, sendo que o Contratado se compromete a custear todas as isenções concedidas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.

SESACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 3.636 de 15 de junho de 2020, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Gerência de Administração e Finanças, torna

público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para Contratação de empresa especializada para realização de exames periódicos, nos empregados ativos do IGESAC, que se enquadrem nos critérios estabelecidos em legislação vigente, Consolidação das Leis de Trabalho, art. 168, 169 e NR7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (exame periódico, demissional, admissional, retorno ao trabalho, mudança de função), b) Serviço de Elaboração do Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO com Serviço de Coordenação do Programa, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicados no DOE nº 12.680 de 14 de novembro de 2019.

Em observância ao art. 7º, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: compras.servicos@igesac.org.br. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (44).

Coordenadoria de Compras
IGESAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 175/2020 - CPL 01

SEI: 0019.005425.00009/2020-97

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE

DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 12.640,50 (doze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) 100 (Recursos Próprios – Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DATA DA ASSINATURA

Rio Branco, 05 de janeiro de 2021.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 175/2020 - CPL 01.

ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.442.853/0001-05, com sede na Praça Sebastião D'Anzincurt, nº 76, Bairro: Centro, Sena Madureira/AC, e-mail: ednaldo-sena@hotmail.com, telefone: (68) 99996-1001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 175/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR	UND	NUTRIZA	936	R\$ 2,10	R\$ 1.965,60
15	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML	FRASCO	ADOCIL	72	R\$ 3,70	R\$ 266,40
36	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G.	UND	NERO	450	R\$ 2,55	R\$ 1.147,50
59	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇO	REGIONAL	3.780	R\$ 2,45	R\$ 9.261,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.640,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESACRE Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 175/2020 - CPL 01

SEI: 0019.005425.00009/2020-97

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: J. V. COMÉRCIO EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 136.211,22 (cento e trinta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) 100 (Recursos Próprios – Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DATA DA ASSINATURA

Rio Branco, 05 de janeiro de 2021.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JADILSON LEÃO MALPARTIDA, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 175/2020 - CPL 01.

J. V. COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.745.710/0001-43, com sede na Rua Dr. Sansão Gomes, nº 676, Bairro: Triângulo, Cidade de Tarauacá/AC, telefone: (68) 99242-4703/99241-5714, e-mail: mercantiljhuany@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 175/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: J. V. COMÉRCIO EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200003801 - PAO FRANCES; 50 G	UND	KAUAN	70.200	R\$ 0,34	R\$ 23.868,00
11	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	KG	CRUZEIRO DO SUL	2.520	R\$ 2,96	R\$ 7.459,20
17	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	GALLO	4.860	R\$ 1,57	R\$ 7.630,20
46	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES	KG	SABBOR	5.940	R\$ 9,47	R\$ 56.251,80
48	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DUZIA	CAMPO VERDE	630	R\$ 4,87	R\$ 3.068,10
49	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	ARGENTINO	630	R\$ 19,96	R\$ 12.574,80
52	200003088 - BANANA PRATA	KG	COOPTAR	1.800	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
54	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG	NACIONAL	1.998	R\$ 3,34	R\$ 6.673,32
57	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	NACIONAL	2.340	R\$ 4,00	R\$ 9.360,00
60	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	COOPTAR	1.260	R\$ 4,33	R\$ 5.455,80
VALOR TOTAL						R\$ 136.211,22

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o processo nº 0014.000221.00070/2020-84, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 307319-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda à Constituição do Estado nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000130.00079/2020-03, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ANTONIO TADEU RODRIGUES, matrícula nº 208663-1, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe III, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes,

nos termos do art. 5º, da Emenda à Constituição do Estado nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00209/2020-63, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez a FRANCISCO BERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 76287-1, no cargo de Motorista Oficial, Referência 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o art. 32 e art. 35, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Notificar que o aposentado por invalidez, em cumprimento ao que determina o art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005, a contar da data de publicação de sua aposentadoria e até completar sessenta anos de idade, deverá comparecer anualmente à Junta Médica Oficial do Estado, para submeter-se a inspeção de saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o processo nº 0007.008272.00053/2020-89, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005). RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade a RAIMUNDA NONATA PINHEIRO BANDEIRA, matrícula nº 319376-1, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Referência 3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos calculados de acordo com os §§ 3º e 17, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00113/2020-21, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA JOSÉ MOURA DE SÁ, matrícula nº 249700-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda à Constituição do Estado nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00004/2021-65, encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO o Parecer nº 36, de 14 de janeiro de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado FERNANDO MOURÃO DA ROCHA, Matrícula 68624-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor do cônjuge TEREZINHA FERREIRA DA ROCHA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 ao 73, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020/DEAF/AGEAC

PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC) – CONTRATANTE e a Empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2020/DEAF/AGEAC, passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:

DO VALOR: Conforme autos do Processo Administrativo nº 01/2020/DEAF/AGEAC, Cláusula 3.ª do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/DEAF/AGEAC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogadas nos termos da lei.

DA PUBLICIDADE: A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Acre, no prazo legal. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2020

ASSINAM: Mayara Cristina Bandeira de Lima, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Francisco Jânio da Costa Aguiar, empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CONTRATADO.

DEPASA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 192/2018, para a atividade de Execução dos Projetos de Urbanização do Bairro Alzira Cruz, localizado em Ruas Diversas, Alzira Cruz, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 102/2018, para a atividade de Execução das Obras de Urbanização (Pavimentação e Saneamento) no Bairro Airtton Sena, localizado em Ruas Diversas, Airtton Sena, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 271/2018, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Albert Sampaio, localizado em Ruas Diversas, Albert Sampaio, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 266/2018, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Alto Alegre, localizado em Ruas Diversas, Alto Alegre, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 275/2018, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização (Pavimentação e Saneamento) do Bairro Bahia Nova, localizado em Ruas Diversas, Bahia Nova, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 164/2017, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização (Pavimentação e Saneamento) no Bairro Habitar Brasil, localizado em Ruas Diversas, Habitar Brasil, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Operação – LO nº 322/2015, para a atividade de Operacionalização da Urbanização do Bairro Ilson Ribeiro, localizado em Ruas Diversas, Ilson Ribeiro, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 202/2018, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Valdemar Maciel, localizado em Ruas Diversas, Valdemar Maciel, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 106/2018, para a atividade de Execução das Obras de Urbanização (Pavimentação e Saneamento) no Bairro Recanto dos Buritis, localizado em Ruas Diversas, Recanto dos Buritis, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 270/2018, para a atividade de Urbanização (Pavimentação e Saneamento) na Rua Durval Camilo – Ramal da Judia, localizado em Rua Durval Camilo, Avenida Amadeo Barbosa, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 92/2018, para a atividade de Urbanização do Bairro Maria Íris, localizado em Ruas Diversas, Maria Íris, Rio Branco – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Operação – LO nº 346/2016, para a atividade de Captação de Água no Igarapé Grande e Tratamento Através de ETA Compacta com Capacidade de 30 L/S para Distribuição na Cidade de Assis Brasil – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia para a atividade de Perfuração de Poço Tubular Profundo (P93 – 150 m) para Abastecimento Público de Água, localizado na Rua Jaminauas, S/N, Bairro João Alves, no município de Cruzeiro do Sul – AC.

EXTRATO DE ATA Nº 005/2021

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA OLIVEIRA & MELO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 234/2020 – CPL 04

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Produtos Químicos (Policloreto de Alumínio – PAC), destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água ETA I e II do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco e no Interior do Estado do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

FORNECEDOR: OLIVEIRA & MELO LTDA. CNPJ: 84.331.206/0001-94. Inscrição Estadual: 01.002.259/001-02, Email.: olimelo@uol.com.br, com sede na Rua Santo Afonso nº 64 – Bairro: José Augusto – CEP: 69.909-030 – Município de Rio Branco – Estado do Acre; Telefone (68) 3224-8455 / 3223-9961 – REPRESENTANTE: NELSON BRAZ DE MELO FILHO; brasileiro, empresário, portador do RG: 102.664 SSP/AC e CPF: 183.114.902-87, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 75, sala 5, Bairro: José Augusto – Rio Branco – Acre.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Policloreto de Alumínio – PAC (Al(OH)m(Cl3)n-m) com as seguintes especificações: - Aspecto Visual: Solução límpida âmbar; - Cor: amarelada; - Odor: sem odor; - Teor de Al2O3: 18,0 – 16,0%; - Basicidade: 38 – 45%; - pH da solução a 15%: 3 - 5; - Ponto de Ebulição a 1 atm: 112°C; - Ponto de Congelamento a 1 atm: 20°C; - Solubilidade em água: 100%; - Concentração Máxima de Ferro: 70 mg/kg; - Teor de Cloretos: 20,00 – 24,00; - Peso Específico (g/cm3), mínimo a 25°C: 1,35 - Concentração Máxima de Cádmio (ppm): 0,02 - Concentração Máxima de Mercúrio (ppm): 25,0; - Chumbo: Isento	m³	3.000	1.500	R\$ 4.420,00	R\$ 13.260.000,00
TOTAL GERAL R\$						R\$ 13.260.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 744.203.17.122.2277.4267.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de consumo; Fonte de Recursos: 100 – 700.

DA VIGÊNCIA: O Prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021.

ASSINAM: WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI, Diretora Presidente/DEPASA pela CONTRATANTE e NELSON BRAZ DE MELO FILHO pela CONTRATADA.

DERACRE

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a c/c Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo, Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor; PAULO ANTONIO BENEDITO, cargo em comissão, referência CEC-5, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2021.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 101, DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (Três) meses de Licença Prêmio ao Servidor SEBASTIÃO LUIZ DA COSTA, Mat. 63371 do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/1994 a 01/07/1999, sendo seu período de gozo a partir de 01/02/2021 devendo retornar ao trabalho no dia 03/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 15 de Janeiro de 2021.

Petrônio Antunes

Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 108/2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a c/c Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo, Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nr. 271 de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de JANEIRO de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 19 de JANEIRO de 2021.

Petrônio Antunes

Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. CONSIDERANDO a Portaria Nº 003 de 19 de Janeiro de 2021 da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE, que coloca à disposição deste Departamento, a Sra. MARIA ALDINA SOARES FERREIRA nº 9079114-1.

CONSIDERANDO a nova Estrutura Organizacional do DERACRE, estabelecida pelo Decreto nº. 7.675, de 08 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.957 de 11 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, MARIA ALDINA SOARES FERREIRA matrícula nº 9079114-1, para responder pelo Departamento Financeiro deste Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 19 de Janeiro de 2021.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1.21.007

PROCESSO Nº 001.199/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2020 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Água, Gelo e Gás, visando atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre DERACRE.

VALOR: R\$ 37.038,00 (Trinta e sete mil e trinta e oito reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2020, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100-RP.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

ASSINAM: PETRÔNIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo contratante e AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 6.19.096E

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 232/2018 – CPL 01

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.

OBJETO DO TERMO REVOGADO: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6.19.096E, que tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento, correspondente ao montante de R\$54.147,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais), bem como a prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM: PETRÔNIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo contratante e THATIARA NOGUEIRA DE LIMA, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 6.19.110A

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 232/2018 – CPL 01

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PINTO & CIA LTDA, contratada.

OBJETO DO TERMO REVOGADO: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6.19.110, que tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25%

(vinte e cinco) por cento, correspondente ao montante de R\$ 15.508,50 (Quinze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), bem como a prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM: PETRÔNIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo contratante e REMES DAS CHAGAS PINTO, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 6.19.110B

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 232/2018 – CPL 01

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa R. J. ANDRADE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM, contratada.

OBJETO DO TERMO REVOGADO: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6.19.110, que tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento, correspondente ao montante de R\$ 25.873,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), bem como a prorrogação do prazo, por mais 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

ASSINAM: PETRÔNIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo contratante e RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE, pela contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com fulcro no PARECER Nº 03/2021/DERACRE - ASSJUR, de 19 de janeiro de 2021, anexo aos autos do Processo SEI nº. 0038.004231.00022/2020-22, manifestando favorável à contratação por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ratifico a Inexigibilidade para contratação de Pessoa Jurídica para “Contratação de empresa especializada fornecimento de tubos metálicos corrugados para montagem de bueiros para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, passagens inferiores de veículos e/ou pedestres”, para atender às demandas de serviços da Diretoria de Operações do DERACRE, em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, sob CNPJ Nº 72.343.882/0001-07 no valor global de R\$ 1.304.200,00 (um milhão trezentos e quatro mil e duzentos reais)

Os Recursos Orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 744 201 26782140842340000– Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 44.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2021.

Petronio Antunes

Presidente do DERACRE

DETRAN**PORTARIA DETRAN Nº 50, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, instituído através da PORTARIA DETRAN Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.963, de 18 de janeiro de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC

II – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

III – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/01/2021 (quinta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de janeiro 2021.

Manoel Gerônimo Filho
presidente DO DETRAN/AC, EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Cleidiana Targa Ingar
Luciana Ferreira de Lira
Giovanna Andrade dos Santos
Percinilda Maia Monteiro Calegario
Carlos Venicius Ferreira Ribeiro

PORTARIA DETRAN Nº 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, instituído através da PORTARIA DETRAN Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.963, de 18 de janeiro de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial.
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC

II - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

III - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/01/2021 (quinta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro 2021.

Manoel Gerônimo Filho
presidente DO DETRAN/AC, EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Maria de Jesus de Lima Mota

PORTARIA Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 3.766, de 15 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.616 de 19 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,
CONSIDERANDO o que consta no arts. 13 e 14 da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;
CONSIDERANDO o recurso do resultado da revisão da Junta Médica, pelos candidatos,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos candidatos, listados no Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC

II – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

III – EDMO ORLANDO FONSECA COELHO – CRM 087/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN, com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Sala B, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/01/2021 (quinta-feira),

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de Janeiro de 2021.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 3.766, de 15/08/2019

ANexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS

DATA: 21/01/2021 Horário: 09h00min

01	Marivete Furtado Nazaré
----	-------------------------

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DETRAN Nº 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES, matrícula nº 9508074, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nos dias 18/01/2021 a 22/01/2021, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 031/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Soares Filial, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Manoel Urbano/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 30 de abril de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem

gem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 032/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Sena, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Sena Madureira/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 16 de abril de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 077/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Iris, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Sena Madureira/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 13 de outubro de 2020.

.Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 055/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores V E L Araújo, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Feijó/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 16 de outubro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 056/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Maressa, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Feijó/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 16 de setembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 030/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Felipe, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 02 de maio de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 042/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Soares, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 19 de junho de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 027/20-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 67/20 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 67/2020/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador
RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Águia II, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 19 de março de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 52, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria Detran nº 47, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.963, de 19 de janeiro de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC nº 617/19, que regulamenta sobre o credenciamento de pessoas jurídicas privadas para registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 002/21-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 003/2021 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar a Empresa TECNOL Sistemas de Automação S/A, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 13 de Janeiro de 2021.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC 18 de janeiro de 2021

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício.

PORTARIA DETRAN Nº 56, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, instituído através da PORTARIA DETRAN Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.963 de 19 de janeiro de 2021, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de

dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº. 004/21 – DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 004/21 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 7/2021/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo,
RESOLVE:

Art. 1º DESCRENCIAR A PEDIDO à Psicóloga Perita de Trânsito Simone Cristina Tsuda Gentil (CRP 02236/AC), que desenvolvia suas atividades na Clínica Psicológica Acreana de Serviço Psicológicos - CIASP, sendo credenciada deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre na função de Perita Examinadora de Trânsito, no município de Rio Branco/AC, conforme requerimento de solicitação apresentado nesta Autarquia.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 12 de janeiro de 2021.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2021.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

IAPEN**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2018 PARTES o Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC ora CONTRATANTE e a Empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Ampliação do Complexo Penitenciário de Rio Branco/AC – Unidade de Regime Fechado nº 01. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2018, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a Empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, alterando desta forma a Cláusula 9ª (nona) do Contrato nº: 039/2018, prorrogando-se o prazo contratual por mais 06 (seis) meses a contar de 22 de dezembro de 2020 a 21 de junho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/20

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela Contratante e Sra. LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA pela CONTRATADA.

IMAC**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria IMAC Nº 7, DE 18 DE janeiro DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº4022.005099.00154/2020-73,
R E S O L V E:
Art.1º CONCEDER, Licença para desempenho de Mandato Classista para o cargo de Presidente, junto a Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre – AEFEA, ao servidor MARCOS AUGUSTO RINO BARRETO DA SILVA NEN, Matrícula nº 9191933-2, Engenheiro Florestal, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, pelo período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data acima citada.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019 - D.O.E 12.464

IMC**PORTARIA IMC Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMATICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, no exercício de suas funções, que lhe confere o Decreto nº 5.365, publicado no DOE nº 12.753, de 06 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Ângela Rodrigues de Oliveira para respon-

der pela Chefia de Departamento de Normatização e Registro do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, em substituição a titular da pasta, no período de 19 de Janeiro a 17 de fevereiro de 2021, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Maurício Pires Barboza
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais

PORTARIA IMC Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no exercício de suas funções, que lhe confere o Decreto nº 5.365, publicado no DOE nº 12.753, de 06 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Elionardo Pereira Barroso para responder pelo Controle Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, em substituição ao Titular da Pasta, no período de 19 de Janeiro a 02 de fevereiro de 2021, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Érico Maurício Pires Barboza
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais - IMC

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020 AO CONTRATO N.º 030/2018 E PROCESSO Nº 029/2018

PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a empresa TEC NEWS EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico operacional (atendente, agente de portaria diurno e noturno, auxiliar administrativo, motorista, e plantonista, recepcionista, nível técnico superior, artífice de serviços gerais e auxiliar de limpeza-servente), destinados a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 02 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021 ou seja, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor global decorrente deste Termo Aditivo é de R\$ 2.788.808,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo, correrão à conta dos Programas de Trabalho 14.122.1421.4286.0000- Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais, Natureza da Despesa 33.90.37.00.00 – Locação com mão-de-obra. Fontes de recurso: 100 (RP).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Acre, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 31/07/2020 Rio Branco/AC.

ASSINAM: Rogério Oliveira da Silva, Presidente/ISE/CONTRATANTE e o Sr. Alexandre Gomes de Oliveira /CONTRATADA.

PROCON/AC

PORTARIA Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.221, de 06 de novembro de 2020, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007. Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDSON DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer a Função de Agente Fiscal da Divisão de Fiscalização deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Presidente do Instituto PROCON-AC
Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021 DO SRP 195/2019 DA ATA Nº 082/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios – perecíveis, do PREGÃO SRP 195/2019 da Ata nº 082/2020, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor Argemiro Pereira dos Santos CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, o Senhor Raimundo Nonato das Neves Filho pela CONTRATADA.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 01/02/2021, às 9h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) - Composição/Recondução da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o biênio 2021/2022;

b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco, 18 de janeiro de 2021

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Diretor-Presidente, em exercício

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 011 /2021

A Presidente da Câmara Municipal de Brasília, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/TCE/AC Nº 101, DE 10 DE MARÇO DE 2016, que “Dispõe sobre as providências a serem adotadas em razão da transmissão de cargo a novos gestores públicos municipais.;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a conferência das informações prestadas, via Relatório de Transição apresentado pela Gestão anterior;

RESOLVE: -

Art. 1º- Criar a Comissão Especial de acordo com o disposto no Inciso

II do Art. 2º da Resolução supracitada para proceder à conferência das informações constantes nos documentos recebidos por meio do RELATÓRIO CONCLUSIVO da Câmara Municipal de Brasileira, ano base de 2020 encaminhado pela Comissão de Transição da Gestão anterior e nomeia os membros para comporem a referida Comissão.

PRESIDENTE: Samara Gadelha Hassen Pontes

SECRETÁRIA: Vanícia Batista Rodrigues Cruz

MEMBRO: Francisca Angelita Paiva Pinheiro

Art. 2º - Na hipótese de divergências nos dados apresentados, o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão designada, será informado ao Tribunal de Contas do Estado do Acre. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, por este Poder Legislativo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Brasília-Ac, 14 de Janeiro de 2021.

Arlete Ferreira do Amaral
Presidente da
Câmara Municipal de Brasília

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a designação da equipe de levantamento, e recebimento dos atos da transmissão de governo pelo presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resol. TCE/AC. 101/2016, DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração deste legislativo municipal, receber os atos de iniciativa da equipe sucessora, analisá-los e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Acre com respectivo parecer descritivo do confronto entre os atos e fatos repassados pela equipe sucessora e sua veracidade de fato;

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 03 (três) membros, indicados pelo Chefe do legislativo Municipal, conforme disposto no art. 2º da Resol. TCE/AC. 101/2016

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transmissão, nos termos do Decreto nº 01/2021

I – Paulo Freitas da Silva

II – Fernanda Thimoteo de Araújo;

III – Adaildo dos Santos Oliveira;

Art. 4º - A Equipe de Transmissão terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se;

GABINETE DO PRESIDENTE, 04 de janeiro de 2021

Francisco Luciano Costa de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal do Bujari
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº001/2021

Dispõe sobre a designação da equipe de levantamento, e recebimento dos atos da transmissão de governo pelo presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resol. TCE/AC. 101/2016, DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração deste legislativo municipal, receber os atos de iniciativa da equipe sucessora, analisá-los e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Acre com respectivo parecer descritivo do confronto entre os atos e fatos repassados pela equipe sucessora e sua veracidade de fato;

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 04 (quatro) membros, indicados pelo Chefe do legislativo Municipal, conforme disposto no art. 2º da Resol. TCE/AC. 101/2016

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transmissão, nos termos do Decreto nº 01/2021

I – Eliane Bonfim do Nascimento

II – Antônio Elenilton Silva Braga

III – Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo

IV – Cilene do Nascimento Dias

Art. 4º - A Equipe de Transmissão terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se;

Feijó-Acre, 04 de janeiro de 2021'

BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE CMFJ'

BIÊNIO 2021/2022"

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre fixação dos subsídios dos vereadores de Jordão-Acre, para a legislatura 2021–2024, observado o disposto na Lei Complementar nº 173/2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 29, VI, da Constituição Federal, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. O subsídio dos vereadores, do 1º Secretário e do Presidente da Câmara Municipal, bem como do Assessor Legislativo, para a Legislatura 2021/2024, será fixado nos moldes da tabela abaixo:

Presidente	R\$ 3.800,00
1º Secretário	R\$ 3.600,00
Vereador	R\$ 3.500,00
Assessor Legislativo	R\$ 2.200,00

Parágrafo único. Os vereadores eleitos para o exercício das atribuições de 1º Secretário e de Presidente da Mesa Diretora receberão uma remuneração a mais, consoante a tabela acima, em razão da assunção de atribuições e responsabilidades além do exercício da vereança.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigorar em 1 de janeiro de 2022, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Sala das Sessões Dr. Ulysses Guimarães, em 29 setembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece no art. 29, VI, que “o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica”; sempre em data anterior à realização do pleito eleitoral, em face do Princípio da Anterioridade.

A fixação do subsídio dos vereadores obedece ao total da despesa do Poder Legislativo Municipal (7%) da receita corrente líquida (art. 29-A, I, CF); o limite de 30% daquele pago ao Deputado Estadual (art. 29, VI, b, CF); o total da despesa com a remuneração dos vereadores não excede o montante de 5% da receita do Município; o gasto máximo de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores (art. 29-A, § 1º, CF).

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva Presidente
Ederlândio Queiroz Dias 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02/20 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 1 de 2020 e dá outras providências. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 1, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam instituídos e incorporados ao Poder Legislativo do Município de Jordão, os cargos de provimento em Comissão descritos na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
I – ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	CC-2	R\$ 2.000,00
II – ASSESSOR PARLAMENTAR	04	CC-2	R\$ 2.000,00
III – CHEFE DE SETOR	03	CC-1	R\$ 1.500,00
IV – ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-4	R\$ 3.800,00
V – CONTROLADOR INTERNO	01	CC-3	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Acrescenta-se na estrutura de funções comissionadas constantes na Resolução nº 1, de 2020, o Anexo V, no que tange ao Controle Interno do Poder Legislativo.

Art. 3º. O art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A carga horária do assessor jurídico será de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de forma remota na modalidade de teletrabalho, a critério da presidência.

Art. 4º. O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2020, passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 5º. Os vencimentos básicos estabelecidos no artigo 1º desta Resolução serão reajustados pela Câmara de Vereadores até o final de uma legislatura para vigorar na subsequente, respeitado o limite de gastos de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores.

Art. 5º. Considera-se como justificativa legal, para a criação do controle interno do Poder Legislativo Municipal, as determinações contidas nos artigos 31 e 74, da Constituição Federal, bem como as determinações constantes no artigo 23, da Constituição Estadual e da Resolução TCE-AC nº 076/2012. Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021, no que tange ao sistema de controle interno do Poder Legislativo, já em relação a remuneração do assessor jurídico, passa a vigorar em 1 de Janeiro de 2022 – atendendo as exigências da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Sala das Sessões Dr. Ulysses Guimarães, em 22 de dezembro de 2020.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

Presidente

Ederlândio Queiroz Dias

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Desde logo, vale destacar, que a implementação do sistema de controle interno do Poder Legislativo é uma exigência constitucional, conforme o disposto no art. 5º, da presente Resolução. Além do mais, é de conhecimento desta Casa Legislativa que a nossa Constituição Federal está no topo do nosso ordenamento jurídico, ou seja, se sobrepõe sob todas as demais normas, incluindo a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Por essas razões, não há Lei que impeça a instituição do controle interno do Poder Legislativo Municipal, uma vez que a sua instituição demanda da própria Lei Maior do nosso ordenamento jurídico.

Lembrando ainda, por fim, que o processo de alteração da Constituição decorre de Emenda Constitucional – EC, e não de Lei Complementar.

Sala das Sessões Dr. Ulysses Guimarães, em 22 de dezembro de 2020.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

Presidente

Ederlândio Queiroz Dias

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Cleceildo do Nascimento da Silva para se deslocar ao Município de Rio Branco no dia 21 de Janeiro de 2021 na sede da empresa ENERGISA para conduzir o Vereador Marcelo Augusto de Oliveira Meireles para reunião com o Diretor Técnico Comercial, Senhor Ricardo Xavier.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do servidor supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

"Sala das Sessões 'Prof. Pedro de Castro Meireles'"

Plácido de Castro – Acre, em 19 de janeiro de 2021.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 007/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Walter — Acre:

Presidente: JOSÉ IRLAN SOUZA DA SILVA.

MEMBROS: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA E MARCIA REGINA RODRIGUES LIMA.

Art. 2 - Nomear os seguintes servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Pregoeiro: JOSÉ IRLAN SOUZA DA SILVA.

Equipe de Apoio: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA E MARCIA REGINA RODRIGUES LIMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter - Acre, em 19 de janeiro de 2021.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Rio Branco - Acre para o quadriênio 2021/2024, em Sessão Solene realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

Às dezesseis horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, consoante prescreve o Art. 22, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco-Acre, sob a Presidência da Vereadora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk - PDT, secretariada pelo Vereador Joaquim Florêncio da Silva - PDT, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura, presentes os Vereadores: Antônio Lira de Moraes - PSB, Emerson Oliveira Jarude Thomaz - MDB, Fábio de Araújo Freitas - PDT, Francisco das Chagas Belo Oliveira - DEM, Hildegard Gondim Nogueira - PSL, Ismael dos Santos Machado - PSDB, Joaquim Florêncio da Silva - PDT, José Célio Brito da Silva - MDB, José Adailton Cruz Pereira - PSB, José Arnaldo da Silva Barros - PODEMOS, Manoel José Nogueira Lima - PP, Michelle de Oliveira Melo Wiciuk - PDT, Raimundo Nonato Castro - PSDB, Raimundo Nonato Ferreira da Silva - PSB, Rutênio Sá de Oliveira - PP, Samir Figueiredo Bestene - PP e Sirlene Oliveira da Cunha - PSD. Em seguida os nobres parlamentares prestaram o compromisso conforme preceitua o Art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco. Ato seguinte, realizou-se eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, ficando assim composta: Presidente: Vereador Manoel José Nogueira Lima - PP, Vice-Presidente: Vereadora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk - PDT, 1º Secretário: Vereador Antônio Lira de Moraes - PSB, 2º Secretário: Vereador Hildegard Gondim Nogueira - PSL e Suplente: Vereador Ismael dos Santos Machado - PSDB. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Vereador Manoel José Nogueira Lima - PP, em cumprimento ao Art.22, Parágrafo Único, declarou empossados o senhor Sebastião Bocalom Rodrigues e a Senhora Marfisa de Lima Galvão nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita, respectivamente. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada e, para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores, autoridades presentes e demais pessoas que o queiram fazer. Eu, Antônio Lira de Moraes secretário, mandei lavrar o presente Termo, que subscrevo e assino.

Sala de Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto", em 01 de janeiro de 2021.

MANOEL JOSÉ NOGUEIRA LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

ORIGINAL ASSINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, o S.r. JOSIMAR DA COSTA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2021, referente à contratação da pessoa física Josué Bonfim do Nascimento, CPF: 007.080.182-70, visando à contratação de prestação de serviços para alimentação de documentos no portal de transparência no endereço www.senamatureira.ac.leg.br, publicar informações no sistema E-legis-TCE e divulgação das ações da Câmara Municipal de Sena Madureira, Conforme solicitação e especificação. Para todos os efeitos legais.

Sena Madureira /AC, 19 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

JOSIMAR DA COSTA MOREIRA

PRESIDENTE CSM

CPF: 339.404.102-25

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**PORTARIA Nº 15/2021**

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANTONIA DA SILVA FEITOSA, para o cargo em Comissão de CHEFE DE ALMOXARIFADO desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora ANTONIA DA SILVA FEITOSA, RG nº 1174384-0 SSP/AC e CPF nº 026.646.712-19, para o Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.

Em 01 de janeiro de 2021.

Magildo de Souza Lima

Presidente

Câmara Municipal de Sen. Guiomard

ASSIS BRASIL**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

DECRETO Nº024/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora ODINEIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, nomeada através do DECRETO nº. 015, para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, tendo respectivamente como membros e equipe de apoio, os seguintes servidores:

- Maria Auxiliadora Bezerra – Secretária
- Antônia Rodrigues Camelo – Membro

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

ECUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

DECRETO Nº025/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor MARISSANDRO NASCIMENTO RODRIGUES MORENO, portador do CPF/MF: 404.370.192-68 e RG: 334.879 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

DECRETO Nº026/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor FRANCISCO DE ARAÚJO TEIXEIRA, portador do CPF/MF: 435.285.972-91 e RG: 0278112SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DELIMPEZA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

DECRETO Nº 027/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor MANOEL BATISTA DE ARAÚJO, portador do CPF/AC: e RG: SSP/AM, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

DECRETO Nº 028/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor EDIPAULO SAMARRA MANCHINERI, portador do CPF/MF911.257.072-91 e RG: 1030061-9 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS ETNIAS JAMINAUA E MANCHINERI da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

DECRETO Nº029/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ALIVANDA MARIA DE ARAUJO, portadora do CPF/MF: 658.458.112-87 e RG: 330204 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 030/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, Ariane Lima de Freitas, portador do CPF/MF: 007.495.412-10 e RG: 1092447-7 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA EXECUTIVA DE COODENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 031/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora KALINE ROCHA LIMA, portador do CPF/MF: 924.745.272-49 e RG: 1228283-9 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 032/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ANTONIA RODRIGUES CAMELO, portador do CPF/MF: 412.049.442-49 e RG: 261355 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 033/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor DEIBISON TORRES BARBOSA, portador do CPF/MF: 000.203.762-94 e RG:10488367 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 034/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora IVANESSA CUNHA ALVES, portador do CPF/MF: 079.774.282-31 e RG:4 15700 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 035/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Wermeson Farias Ribeiro, portador do CPF/MF: 022.650.832-32 e RG: 1071075-2 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 036/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora VANDERLEIA DE ARAUJO TEIXEIRA, portador do CPF/MF: 787.652.182-72 e RG: 423424 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 038/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor FAUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 599.658.602-97 e RG: 250.111 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 039/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ADEJANE DA SILVA RIBEIRO, portador do CPF/MF: 702.347.362-91 e RG: 376346 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE TURISMO da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 040/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora FRANCICLEIA SERPA DE LIMA, portador do CPF/MF: 028.674.572-03 e RG: 1068128-0 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 041/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora VALDINETE MARREIRA DAS NEVES, portador do CPF/MF: 554.577.892-68 e RG: 1238294-9 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 042/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor CARLITO MARINHO FLORES, portador do CPF/MF: 759.131.512-91 e RG: 351641 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 043/021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS, DECRETO Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 044/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Elessandro Araújo de Bitiato, portador do CPF/MF: 893.448.392-04 e RG: 417615 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 15 JANEIRO DE 2021.

Dispõe, sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Assis Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do SARS-COV-2 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO as razões expostas e agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por SARSCOV-2 no Estado do Acre, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população ASSISBRASILIENSE;

CONSIDERANDO que o Município de Assis Brasil possui centenas de servidores ativos e atende diariamente centenas de pessoas que buscam os serviços públicos que lhes são ofertados;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da SARS-COV-2;

CONSIDERANDO que a adoção de rotinas mais intensas de limpeza em áreas de circulação e de hábitos de higiene básicos são indicados como essenciais para a redução do potencial de contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a circulação de pessoas

e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo; CONSIDERANDO a existência de recursos tecnológicos que viabilizam a realização de significativa parte das atividades administrativas à distância. CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto do Poder Público e da população na gestão e adoção das medidas necessárias à prevenção dos riscos que a situação demanda com emprego urgente de medidas de controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, a extrema necessidade de tomar providências concretas no sentido de emitir normativa visando à suspensão de todos os eventos de massa de natureza governamental, esportiva, artística, cultural, política, científica, comercial, religiosa e outros, a fim de evitar o crescimento acelerado no ritmo de casos confirmados de pessoas diagnosticadas com SARS-CoV-2 em território brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º- Este decreto dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Assis Brasil-AC, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica incorporado, no âmbito do Município de Assis Brasil, as medidas tomadas pelo Governo Federal através da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto do Governador do Estado do Acre nº 5.465, de 16 de março de 2020, Decreto do Governador do Estado do Acre nº 5.496, de 20 de março de 2020, e demais normas já expedidas ou que vierem a ser editadas por essas duas esferas de Governo, no que refere ao enfrentamento da proliferação do novo corona vírus – SARS-CoV-2, com eventuais alterações reguladas por este Decreto.

Art.2º - Fica proibido os eventos governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e outros com concentração próxima de pessoas, no qual deverão ser cancelados ou adiados, exceto os eventos religiosos em templos, de qualquer credo ou religião, com o máximo 30% (trinta por cento) de sua lotação.

Art. 3º - Quaisquer autoridades policiais e seus agentes deverão adotar medidas tendentes a dissipar as aglomerações onde quer que forem constatadas, praias, espaços esportivos, festas e aglomerações especialmente praças, logradouros, rodovias, inclusive em propriedade privada, tais como supermercados, instituições financeiras, restaurantes, dentre outros.

Parágrafo Único – Não estão sujeitos à proibição prevista no caput os veículos de serviço especial de transporte aos servidores da saúde e limpeza pública urbana, bem como aqueles que façam o transporte de alimentos e outras mercadorias necessárias para o abastecimento do comércio e serviços essenciais ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 4º - Deverão ser mantidas para atendimento ao público as atividades essenciais, como serviços de saúde, de clínicas médicas e veterinárias, urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidores de água e gás, mercearias, lojas de conveniência, mercados, padarias e supermercados, limpeza pública, coleta de lixo, internet, borracharias e açougues devendo ser observadas as medidas de higienização de superfície e disponibilização de álcool gel 70% para os usuários, em local acessível.

Art. 5º- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

§1º - A medida excepcional e temporária que trata este decreto perdurará inicialmente por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada ou antecipada a qualquer tempo, de acordo com a evolução da situação epidemiológica.

Art. 6º- O descumprimento de todos os Artigos e incisos neste decreto acarretará ao infrator multa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país (Brasil), além das penalidades impostas no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, em respeito a todas as medidas impostas pela Lei 13.979/2020, dentre elas, o dever de colaboração de todas pessoas, art. 5º da referida Lei.

Art. 7º - Fica revogado, as disposições em contrario

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pela COVID-19, podendo ser aplicado, no que couber, a Portaria Interministerial nº. 5, de 17 de março de 2020.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece no art. 29, VI, que “o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica”; sempre em data anterior à realização do pleito eleitoral, em face do Princípio da Anterioridade.

A fixação do subsídio dos vereadores obedece ao total da despesa do Poder Legislativo Municipal (7%) da receita corrente líquida (art. 29-A, I, CF); o limite de 30% daquele pago ao Deputado Estadual (art. 29, VI, b,

CF); o total da despesa com a remuneração dos vereadores não excede o montante de 5% da receita do Município; o gasto máximo de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores (art. 29-A, § 1º, CF).

Jordão-Acre, 29 de setembro de 2020.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO /Nº 001/2021/GAPRE Assis Brasil-Ac, 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento nas dependências da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado aos Servidores Municipais da Administração Municipal, que a partir do dia 04/01/2021 o horário de funcionamento será de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, com a carga horária normal de 07 horas.

Art. 2º - O funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e a coleta da limpeza pública a partir do dia 04/01/2021, terão carga horária de 08 (oito) horas, com horário de funcionamento das 07:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 004/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ELIAS MARQUES DE ARAUJO, portador do CPF/MF: 661.366.872-91 e RG: 270.479 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 005/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor EMILSON RODRIGUES BRAGA, portador do CPF/MF: 699.607.042/20 e RG: 0319661 SSP/AC, para exercer o

cargo em comissão de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 006/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora EDILZA DA SILVA ARAUJO, portador do CPF/MF: 197.080.252-91 e RG: 256153 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 07/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora JOHANNA MEURY OLIVEIRA DE FREITAS, portadora do CPF/MF: 979.910.312-68 e RG: 1070687-9 SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 008/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LUCIENE MARIA DE ARAUJO, portadora do CPF/MF: 640.241.052-72 e RG: 266335SSP/AC, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 024/2021/GAPRE Assis Brasil - Acre, 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora ODINEIA ARAÚJO TEIXEIRA, nomeada através do DECRETO nº. 015, para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, tendo respectivamente como membros e equipe de apoio, os seguintes servidores:

- Maria Auxiliadora Bezerra – Secretária
- Antônia Marinho Camelo – Membro

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 002/2021

“A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais”, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Srª Bruna Camilly de Souza Mansour, para assumir o Cargo de Gerente de Procuradoria Administrativa, Unidade da Procuradoria Jurídica, Estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 003/2021

“A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais”, RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. Francisca da Silva Oliveira, do Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elson Dias Dantas, do município de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 008/2021

“A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais”, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. Francisco Andrade Lima, para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 009/2021

“A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais”, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. Christiane da Silva Araújo, para assumir o Cargo de Secretária Municipal de Comunicação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 010/2021

“A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais”, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. Felipe Andrade Costa, para assumir o Cargo de Procurador Geral do Município, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 011/2021

“A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais”, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. Zico Rocha de Souza, para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 012/2021
“A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, a Sra. Vilma Aparecida Galli Ferreira, para assumir o Cargo de Secretária Municipal de Administração, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 013/2021
“A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, a Sra. Luiza Ribeiro do Amaral, para assumir o Cargo de Gerente de Políticas para as Mulheres, Unidade da Secretaria Municipal de Gabinete, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 014/2021
A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, o Sr. Mario Jorge Gomes Fiesca, para assumir o Cargo de Gerente de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Unidade da Secretaria Municipal de Finanças, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 015/2021
“A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, o Sr. José Alvani Lopes, para assumir o Cargo de Gerente de Serviços Rurais, Unidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,

Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 016/2021
“A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, o Sr. João Rocha de Almeida, para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 017/2021
“A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, a Sra. Déborah Katyuscia Rocha de Freitas para assumir o Cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 018/2021
“A Prefeita Municipal de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais”,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, o Sr. Francélio Carneiro Barbosa para assumir o Cargo de Gerente Administrativo, Unidade da Secretaria Municipal de Administração, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

BUJARI

DECRETO/Nº084 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Feriado Estadual do dia 20 (quarta – feira) dia do Católico (Lei nº3.137/2016), para o dia 22 (sexta – feira), nos termos da Lei nº 2.126/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 19 de janeiro de 2021.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito

PORTARIA/Nº004 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA MENDONÇA, servidora do quadro permanente, matrícula 613, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Sub Secretária, Função de Confiança – FC-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 19 de janeiro de 2021.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal de Bujari

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 872, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 4º inciso X e artigo 18, inciso I ambos da Lei Federal nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012 (Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana), ficam estabelecidas, nos termos desta Lei Municipal, normas para prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros e sua respectiva intermediação por meio de Empresa de Tecnologia de Transportes – ETT.

§ 1º A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, na Lei Federal nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, Lei Federal nº 13.640 de 26 de março de 2018 e Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e de atos normativos expedidos pelo Poder Público Municipal, caracterizará transporte ilegal de passageiro.

§ 2º O serviço de transporte de que trata o caput será restrito às chamadas dos usuários realizadas exclusivamente por meio de acesso ao aplicativo online gerido por Empresa de Tecnologia de Transportes – ETT com a finalidade de receber demanda de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros solicitado por usuários e distribuir entre os prestadores do serviço, motoristas profissionais autônomos com veículos cadastrados.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – Empresa de Tecnologia de Transportes – ETT: pessoa jurídica que seja titular do direito de uso de provedor de aplicações de internet ou plataforma tecnológica eletrônica de comunicação em rede, acessível por meio de terminal conectado à internet, destinado a intermediação e gestão do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros entre o condutor e o usuário, regularmente cadastrada pelo município de Cruzeiro do Sul;

II – Sistema de Tecnologia de Transportes – STT: serviço prestado pelas ETT's aos usuários por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede, regulamentado pelo Município de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de promover a construção de uma mobilidade urbana sustentável no município;

III – Condutor: motorista profissional que utiliza o aplicativo da ETT cadastrada, para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, devidamente cadastrado na ETT e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTRANS;

IV – Veículo: meio de transporte de propriedade condutor ou de outrem, que atenda os requisitos previstos nesta Lei, regularmente cadastrado na ETT e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTRANS;

V – Usuário: pessoa física ou jurídica que utiliza o serviço de transporte privado individual remunerado, mediante adesão e uso do aplicativo da ETT;

VI – Aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede: serviço de intermediação que disponibiliza, opera e controla o agenciamento de viagens, visando à conexão de passageiros e prestadores de serviço.

VII – Viagem: serviço prestado pelo condutor ao usuário por meio da ETT contendo os dados de origem, destino, tempo total, distância, mapa do trajeto percorrido, data, horário, valor total a ser pago, identificação do condutor e veículo;

VIII – Certificado de Anual de Credenciamento das Empresas – CAC: re-

sultado final da habilitação municipal da pessoa jurídica para operação no viário urbano concedida em caráter precário e pessoalíssimo para o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede;

IX – Certificado de Autorização – CA: concedida a título pessoalíssimo e precário a pessoa física, condutor, após preenchidos os requisitos previstos nesta Lei para execução do serviço;

X – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTRANS: responsável pelo gerenciamento, controle e fiscalização.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTRANS o acompanhamento, o desenvolvimento, a deliberação dos parâmetros e das políticas públicas e a fiscalização dos serviços estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único – O modelo de CA e demais identificações visuais serão determinadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTRANS.

Seção I

Dos Condutores

Art. 4º Os condutores interessados, motorista profissionais que utilizam o aplicativo da ETT cadastrada, para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, deverão formalizar junto à SEMTRANS requerimento de cadastro instruído com os seguintes documentos:

I – Carteira Nacional de Habilitação definitiva na categoria B” ou superior, com a informação de que exerce atividade remunerada. Conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

II – Certidão Negativa de distribuição de feitos criminais na esfera estadual e federal;

III – Termo de cadastro a empresa prestadora de serviços de intermediação para prestação de serviços por meio de aplicativos ou outras ferramentas para a oferta e solicitação do serviço de transporte de passageiros de que trata esta Lei;

IV- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V – Exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou micro empreendedor (MEI) ou demais órgãos afins de cada categoria;

VI – Apólice de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros – APP e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

VII – Comprovante de recolhimento da Taxa de Emissão de CA;

VIII – Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV atualizado;

Art. 5º Fica criado o Cadastro Municipal e Condutores como condição para a exploração das atividades de transporte privado remunerado. Art. 6º A prestação do serviço e transporte remunerado privado individual de passageiros é vinculada a obtenção por pessoa física, do Certificado de Autorização – CA, expedido pela SEMTRANS em até 15 (quinze) dias uma vez preenchidos os requisitos.

§ 1º Constatada, no ato da entrega, a existência de toda a documentação de que exige esta Lei, será concedido o CA provisório com prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A expedição do CA e suas renovações dependem, respectivamente, de prévio pagamento da Taxa de Emissão ou da Taxa de Renovação Anual.

§ 3º Caso seja encontrada qualquer inconsistência ou fraude nos dados e informações na documentação do cadastro do condutor, o CA será imediatamente suspenso, ficando o condutor proibido de exercer a atividade no STT e a ETT sujeita às penalidades cabíveis.

§ 4º A SEMTRANS deverá identificar cada condutor vinculado, através do Cadastro Municipal de Condutores, com um número de matrícula que deverá ser atribuído em ordem crescente na medida em que realizarem seus cadastros.

Art. 7º O prazo máximo de vigência do CA será de 12 (doze) meses, devendo ser renovado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

Parágrafo Único – A renovação do CA será condicionada a nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos e ao recolhimento mensal dos valores públicos devidos durante o período anterior.

Art. 8º O Certificado de Autorização – CA será expedido em caráter pessoalíssimo e precário, nas condições estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos públicos pelo Poder Público Municipal, não podendo ser cedido, negociado ou transferido.

Seção II

Dos Veículos

Art. 9º Os veículos utilizados no transporte a que se refere esta Lei deverão atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aos seguintes requisitos:

I – Pertencer à espécie de passageiros tipo automóvel;

II – Ter tempo de fabricação máxima de 10 (dez) anos;

III – Possuir 04 (quatro) portas, ar-condicionado e capacidade máxima para até 07 (sete) passageiros;

IV – Estar identificado com adesivos e número de matrícula da ETT à qual é vinculado;

V – Estar dotado de equipamento que utilize mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

VI – Veículo deve ser cadastrado na SEMTRANS exclusivamente para o transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – O proprietário do veículo deverá apresentar no ato do cadastro veicular os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - (CNH) do titular do veículo;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CLRV);

c) Licença emitida pela SEMTRANS;

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES

Seção I

Dos Aplicativos

Art. 10 O recibo eletrônico deverá ser armazenado pela ETT e, quando solicitado, por escrito, deverá ser entregue SEMTRANS.

Parágrafo Único – Poderá ser disponibilizado pela ETT mecanismo de compartilhamento de viagens entre solicitações de usuários distintos, cujos destinos possuam trajetos compatíveis, dentro da capacidade permitida de ocupação dos veículos.

Seção II

Dos Condutores

Art. 11 São obrigações das pessoas físicas que realizam o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiro de que trata a presente Lei: I – Não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados aos serviços de táxi ou de paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Cruzeiro do Sul;

II – Conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e as características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e federal.

III – Portar obrigatoriamente, sempre que em serviço, o Certificado de Autorização -CA;

IV – Comunicar imediatamente a SEMTRANS qualquer mudança de seus dados cadastrais e/ou veículo;

V – Apresentar documentos a fiscalização sempre que exigidos;

VI – Realizar anualmente a renovação de seu CA dentro dos prazos fixos e de acordo com os procedimentos definidos pela SEMTRANS;

VII – Agir com respeito e urbanidade nas relações interpessoais com os demais profissionais do serviço de transporte, fiscais municipais e agentes de fiscalização, usuário e o público em geral;

VIII – Atender aos usuários com prontidão e urbanidade;

IX – Usar vestimentas adequadas para a função;

X – Transportar o usuário em veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, higiene, segurança e conforto, até o seu destino final, salvo interrupção involuntária da viagem, devendo o condutor ou a ETT, nesse caso providenciar outro veículo para a conclusão da viagem;

XI – Permitir e facilitar a fiscalização no exercício de suas funções, bem como adotar as providências determinadas pelo Poder Público Municipal em notificações e intimações expedidas, conforme o prazo estipulado;

XII – Zelar pela manutenção da identificação do veículo e do condutor;

XIII – Acomodar a cadeira de rodas no banco traseiro do veículo, caso não seja possível fazê-lo no porta malas, aos carros adaptados para Pessoas Com Deficiência - PCD.

Art. 12 Além das obrigações das pessoas físicas que realizaram transporte remunerado privado individual de passageiros de que trata a presente Lei constitui proibições aos condutores:

I – Ausentar-se do veículo dificultando a ação da fiscalização, quando em serviço da atividade de transporte;

II – Operar o serviço em estacionamento regulamentado para outra modalidade de transporte;

III – Conduzir o veículo efetuando partidas, freadas ou conversões bruscas ou de qualquer forma que configure direção perigosa;

IV – Efetuar o transporte de passageiros de forma incompatível com o veículo, falta de equipamentos obrigatórios ou com qualquer alteração.

V – Prestar o serviço de transporte diretamente sem a intermediação de uma ETT, sendo vedada a negociação econômica direta entre o condutor e o usuário do serviço fora da plataforma;

VI – Operar, confiar ou permitir o exercício da atividade por meio de outro veículo ou terceiros, que não estejam cadastrados junto a ETT;

VII – Prestar o serviço no STT com cadastro irregular na ETT e/ou na SEMTRANS;

VIII – Operar o serviço em veículo com limite de vida útil ultrapassado;

IX – Portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo, sem autorização legal;

X – Praticar, na operação do serviço, qualquer ato que possa configurar, direta ou indiretamente, a discriminação de usuário;

XI – Transportar ou permitir o transporte de produtos ilícitos, explosivos, inflamáveis ou qualquer objeto incompatível com o veículo;

XII – Transportar passageiros excedendo a capacidade de lotação do veículo;

XIII – Utilizar ou, sob qualquer forma, concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa;

XIV- Fumar ou permitir que fumem no interior do veículo;

XV – Ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância psicoativa durante o exercício da atividade de transporte de passageiros;

XVI – Retardar propositadamente a marcha ou seguir itinerário mais extenso, salvo com autorização do usuário;

XVII – Aceitar e/ou embarcar passageiros em via pública que não tenha requisitado o serviço do STT por meio de ETT.

§ 1º O servidor dos órgãos fiscalizadores de trânsito no Município de Cruzeiro do Sul fica proibido de participar como proprietário, gerência, administrador ou como motorista da Empresa de Tecnologia de Transportes - ETT.

§ 2º Fica facultado as ETT e motoristas, as suas expensas, a instalação de sistema de áudio e vídeo nos veículos, desde que vistoriados e identificado pela SEMTRANS para gravação durante todo o percurso da viagem, com armazenamento das informações à distância, permitindo a sua disponibilização aos Órgãos policiais e fiscalizadores, caso necessário.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 O exercício da atividade descrita na presente Lei e demais legislações sem o devido credenciamento será considerado como transporte clandestino.

Art. 14 Constitui infração a inobservância de qualquer preceito desta Lei, regulamento, portarias ou normas complementares.

Art. 15 As multas serão calculadas tendo como base no valor da Unidade de Padrão Fiscal - UPF vigente à época do lançamento.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 Em face das penalidades impostas pela SEMTRANS, caberá recurso junto a Comissão Julgadora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, sendo ela por meio pessoal, postal, eletrônico ou publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 17 Decorrido o prazo 15 (quinze) dias sem a interposição de recursos da penalidade, ou do indeferimento do recurso proposto, o valor da multa deverá ser pago dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A ETT credenciada fica obrigada a abrir e compartilhar com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SEMTRANS, dados necessários ao controle e a regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários. Parágrafo único – É vedada a divulgação, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SEMTRANS das informações obtidas em razão do ofício protegidas por sigilo legal.

Art. 19 Fica garantido o acesso para embarque e desembarque de passageiros, nas áreas dos aeroportos, rodoviárias, supermercados e outros estabelecimentos com grande movimentação de passageiros, evitando assim tumulto no trânsito local.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não configura direito a usar os espaços descritos no inciso I do art. 11 desta Lei.

Art. 20 Os serviços de que trata esta Lei sujeitar-se-ão ao Imposto de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS – CITOLAB EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.606.658/0001-93, na forma abaixo:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e renovação do prazo de vigência do Contrato 133/2020, por 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ASSINAM: OZANIR FERREIRA DE MELO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA, pela empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS – CITOLAB EIRELI.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.014.753/0001-70, na forma abaixo:
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e renovação do prazo de vigência do Contrato 227/2019, por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

ASSINAM: AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FRANCISCO VALDENIZIO DE OLIVEIRA LIMA, pela empresa BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa P H SANTOS OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.726.336/0001-64, na forma abaixo:
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e renovação do prazo de vigência do Contrato 043/2020, por 03 (três) meses a contar da data de assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

ASSINAM: OZANIR FERREIRA DE MELO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, pela empresa P H SANTOS OLIVEIRA – ME.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M D CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.604.530/0001-65, na forma abaixo:
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e renovação do prazo de vigência do Contrato 127/2018, por 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

ASSINAM: AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, pela empresa M D CONSTRUÇÕES EIRELI.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LUIZ ADEILSON GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.988.529/0001-47, na forma abaixo:
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato 136/2018, por 08 (oito)

meses a contar da data de assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

ASSINAM: AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LUIZ ADEILSON GONÇALVES DA SILVA, pela empresa LUIZ ADEILSON GONÇALVES DA SILVA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 050, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 11050977 SSP/AC, e do CPF nº 018.594.352-70, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Política Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 051, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ENAGE BRITO PERES, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 10578218 SSP/AC, e do CPF nº 020.831.052-57, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora JESSIANE NASCIMENTO MAIA, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 10710795 SSP/AC, e do CPF nº 018.249.262-19, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 055, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora RACHELLY FABRINE GOMES LIMA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 11831847 SSP/AC, e do CPF nº 049.297.232-05, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 056, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor GRICÉLIO GALVÃO FEIJÓ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 10633243 SSP/AC, e do CPF nº 991.998.662-34, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Epitaciolândia – Acre, 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa J V COMERCIO - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 17.745.710/0001-43, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Material de Consumo (Água Mineral e Vasilhames) para atender as necessidades da PMF e suas Unidades Administrativas: Administração, Agricultura, Saúde, Cidadania e Inclusão Social, Obras, Viação e Urbanismo, Cultura, Esporte e Lazer) Nº 073/2020, de 09/09/2020 a partir de 29/12/2020 até 31/05/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JADILSON LEÃO MALPARTIDA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa FONTE BOA CONST. COM E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 84.318.195/0001-02, denominada CONTRATADA.

OBJETO: (Aquisição de Manilhas) nº 025/2019, de 10/04/2019, a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSE OZIRANDE BEZERRA REBOUÇAS
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE e a empresa DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO – EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 28.651.546/0001-21, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam entre si a prorrogação da vigência do Contrato de (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS) Nº 038/2020, de 24/04/2020 a partir de 21/09/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa F A R AGUIAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 14.178.441/0001-64, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Contratação de Empresa para Locação de Barcos para Viagens Itinerantes de Atendimento de Saúde, Educação e Ação Social a Ribeirinhos do Alto e Baixo Rio Envira, Alto Rio Paraná do Ouro e Baixo Jurupari no Município de Feijó-Acre) Nº 010/2020, de 17/03/2020 a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONVITE Nº 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
FRANCISCO AFRANIO RIBEIRO DE AGUIAR
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa J V G DE LIMA, inscrita sob o CNPJ nº. 28.675.316/0001-00, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Aquisição de Madeira de Lei Quadrada), Nº 071/2020, de 17/08/2020 a partir de 29/12/2020 até 30/06/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ VANDERLEI GOMES DE LIMA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa M J S SOUZA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 23.736.511/0001-71, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado) Nº 005/2020, de 10/01/2020 a partir de 08/01/2021 até 30/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONVITE Nº 001/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARIO JORGE DA SILVA SOUZA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa CERAMICA E CONSTRUTORA MACHADO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 07.770.501/0001-04, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Aquisição de Material de Consumo em Geral (Material de Construção, Material de Pintura e Material Hidráulico) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cidadania e Inclusão Social e Obras, Viação e Urbanismo, Nº 032/2019, de 31/07/2019 a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
CLECIOMAR DE CARVALHO SOUZA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa O F DE MELO, inscrita sob o CNPJ nº. 04.015.438/0001-02, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Fornecimento de Medicamentos em geral, Hipertensos e Diabéticos e Controlados) Nº 037/2020, de 24/04/2020 a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
ONY FERREIRA DE MELO
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa R FERREIRA DA COSTA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.948.097/0001-97, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Aquisição de Madeira de Lei), Nº 081/2020, de 21/08/2020 a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
RAILTON FERREIRA DA COSTA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CON-

TRATANTE, e a empresa R GRASSON, inscrita sob o CNPJ nº. 04.113.817/0001-27, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE), Nº 103/2018, de 05/10/2018 a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
RENATO GRASSON
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa R M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 08.731.640/0001-83, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Reforma e Ampliação de Quadras de Esporte no Município de Feijó-Acre, Convênio nº 862615/2017- Ministério do Esporte), Nº 065/2019, de 06/11/2019 a partir de 29/12/2020 até 30/06/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa RAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 01.447.827/0001-00, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos (Ônibus, Micro Ônibus e Caminhonete) e Implementos Agrícolas e Fornecimento de Peças de Reposição de Máquinas Pesadas, Veículos (ônibus e Micro Ônibus) e Implementos Agrícolas) Nº 023/2020, de 27/03/2020 a partir de 29/12/2020 até 31/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CARONA Nº 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
RICARDO DA SILVA SOUZA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 013/2020
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº 041/2020 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020, Adjudicado seu objeto pela Pregoeira do Município, Sr.ª Maria Erlânia da Silva Aguiar em favor das empresas: DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO - EIRELI – CNPJ: 10.193.608/0002-14 – vencedora dos itens: 04, 07, 09, 13, 16, 25, 27, 32, 39, 45, 50, 51, 60, 62,66, 67, 68, 71, 77, 103, 105, 108, 113, 116, 120, 124, 126, 129, 130,132, 141, 143, 144, 146, MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 27.664.758/0001-80 – vencedora dos itens: 03, 05, 10, 20, 24, 28, 31, 38, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 64, 69, 70, 74, 78, 82, 84, 91, 92, 97, 98 e 100, 104, 106, 110, 115, 118, 119, 122, e O F DE MELO - ME – CNPJ: 04.015.438/0001-02 – vencedora dos itens: 01, 02, 06, 08, 11, 12,14, 15, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 53, 65, 72, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94, 96, 99, 123, 125, 127, 128, 131, 133, 134, 135,137, 138, 139,140, 145,

147, 148, 149, 151, 152, 153, 154 e 155. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço aceitável, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Artigo 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.
Feijó-Acre, 19 de Janeiro de 2020.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
Prefeito

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2021

"Dispõe sobre a Nomeação da Sr.ª Antônia Jarlene Brito Silva, o Cargo de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Antônia Jarlene Brito Silva, portadora do RG nº 1264385-8 – SSP/AC e CPF nº 031.545.102-57, para o Cargo de Diretora de Gestão Administrativa Financeira e na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jordão-Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão - Acre, 15 de janeiro de 2021.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2021

Processo Administrativo nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, Homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº 001/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, DIESEL, DIESEL S 10 E OLEO 2T – PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OBRAS, em favor da Pessoa Jurídica AUTO POSTO JORDÃO A. RODRIGUES MAIA- CNPJ N.º 04.113.858/0001-13, com o valor total R\$ de R\$ 17.372,00 (Dezesseite Mil e Trezentos e setenta e dois reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OBRAS
Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.008 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E OBRAS- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OBRAS
Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.013 — MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OBRAS
Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.081 — MANUTENÇÃO DA VIA PÚBLICA- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo -

Jordão - Acre 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NALDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.042/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados todos os permissionários do município de Mâncio

Lima que são donos de permissões de taxi, moto taxi, van e carro de carga, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, na Gerência de Tributação, do dia 20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2021, para a renovações das concessões munidos dos seguintes documentos autenticados:

I- Cópia da cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, se do sexo masculino;

II- Certidão negativa de registro de distribuição criminal da justiça estadual, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores, tráfico ilícito o uso indevido de substâncias entorpecentes, de trânsito ou outros crimes com previsão de pena mínima igual ou superior a 02(dois) anos; se a certidão for positiva, o requerimento poderá ser deferido, desde que a pena esteja integralmente cumprida ou suspensa;

III- Certidão negativa de débitos do município

IV- Declaração, com firma reconhecida, de que não possui vínculo empregatício, permissão para o serviço de transporte de passageiros ou qualquer autorização, permissão ou concessão para fins comerciais, no município de Mâncio Lima.

Art. 2º. O não comparecimento dos permissionários implicará no imediato cancelamento da permissão, conforme previsto na lei nº 251 de 25 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, 18 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 43/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ROSALDO MARQUES DA SILVA, no cargo em comissão, referência DAS-5, de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 18 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 44/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica SEM EFEITO o Decreto nº 13/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 18 de janeiro de 2021, edição nº 12.962.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 19 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 45/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica SEM EFEITO o Decreto nº 26/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 18 de janeiro de 2021, edição nº 12.962.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gando-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 19 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 21/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a senhora ADRIENE MARIA GADELHA MAIA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021 revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 49/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica SEM EFEITO o Decreto nº 14/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 18 de janeiro de 2021, edição nº 12.962.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 19 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.027/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, e em caráter definitivo o servidor, FÁBIO JUNIO ALMEIDA GOIS, do cargo provisório de Agente de Combate as Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 18 DE JANEIRO DE 2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 50/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o Feriado Estadual do dia do Católico estabelecido na Lei nº3.137/2016.

Considerando a comemoração do dia de São Sebastião.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado no dia 20/01/2021(quarta-feira), para as entidades do poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento na Unidade de Saúde de referência do Covid-19 Raimundo Reginaldo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 19 DE JANEIRO DE 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 041/2021

Manoel Urbano-AC, 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora Elizangela de Souza Pereira Nóbrega, brasileira, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 0310914 SSP/AC e CPF nº 412.661.702-78, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Coordenadora Geral do Ensino Infantil e Ensino Especial na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano-AC.

Parágrafo Único – Esta Portaria não tem efeitos remuneratórios, ou seja, não ocasionará ônus para a administração pública municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 19 de janeiro de 2021
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

PREFEITURA DE MANOEL URBANO – AC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.963 no dia 19 de janeiro de 2021 na página 69.

Onde Se Lê: VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido TERMO ADITIVO será de 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se no dia 31 de dezembro de 2020 ao dia 29 de março de 2021.

Leia-se: VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido TERMO ADITIVO será de 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se no dia 31 de dezembro de 2020 ao dia 30 de março de 2021.

Manoel Urbano, em 19 de janeiro de 2021

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano/AC

PREFEITURA DE MANOEL URBANO – AC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Anexo VIII Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2021/PMMU DE 13 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.961 no dia 15 de janeiro de 2021.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Publicação do Edital	18/01/2021
Período de Inscrição	20 e 21/01/2021
Período para análise do currículo	22, 25 e 26/01/2021
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	28/01/2021
Período para recurso do Resultado do Currículo	29/01/2021 a 01/02/2021
Publicação final da análise do Currículo	03/02/2021
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	04 a 06/02/2021
Publicação parcial do resultado da Entrevista	09/02/2021
Período para recurso do resultado da entrevista	10 e 11/02/2021
Resultado final do processo seletivo	18/02/2021

Manoel Urbano, em 19 de janeiro de 2021

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano/AC

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Defesa Civil vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR a Srª FABIANA ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Defesa Civil, Lei de nº 073 de 08 de outubro de 2013, Gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR o Srº. PAULO AMORIM DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação para o Gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.
Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se. Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para exercer o cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOÃO BATISTA ROCHA LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Oriente para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se. Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para exercer o cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor MANOEL FRANCISCO VIANA para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Vila Foz do Breu para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 002-2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: J. P. P. OLIVEIRA CONSRUÇÕES EIRELI LTDA CNPJ n.º 23.398.214/0001-63.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA.
CONSTRUÇÃO DE PONTE NO VALOR R\$ 28.189,33 (vinte e oito mil centos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único – Os Recursos Financeiros para pagamento dos serviços resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária adiante especificada:

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos do RP cuja despesa será consignada na Dotação Orçamentária adiante especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO, REFORMA A AMPLIAÇÃO DE PONTES E ESCADAS
Programa de Trabalho: 15.606.0002.1.057 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: 0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS - RP, Obras E Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de 30 (TRINTA) dias, de acordo com o cronograma de trabalho. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE, e consequente ciência da CONTRATADA.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO, Prefeito Municipal em Exercício, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e J. P. P. OLIVEIRA CONSRUÇÕES EIRELI LTDA CNPJ n.º 23.398.214/0001-63.
18 de janeiro de 2021.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para exercer o cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Srº ELADIO DOS SANTOS FURTADO para exercer o cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Vila Restauração para o Gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Câmara Refrigerada para Estruturar os Serviços de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Plácido de Castro – AC – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11794.838000/1190-01, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro, nº 361, Sala 02 – CEP 89.160-033, no Município de Rio do Sul-SC, neste ato representada pela Srª. Rozane Tomazi, portador(a) da Cédula de Identidade nº 865593 SSP SC e CPF nº 486.689.829-15.

EXERCÍCIO – 2021

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.301.102.2.023;

FONTE DE RECURSOS:0014.

Valor: R\$ 9.818,00 (nove mil e oitocentos e dezoito reais).

Vigência: 31/12/2021.

Data da Assinatura:15 de Janeiro de 2021.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada Sr. Rozane Tomazi

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis e Derivados de petróleo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Auto Posto Fronteira LTDA, pessoa jurídica, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP: 69.928.000, no município de Plácido de Castro - Acre, e inscrição sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	02.11.10.301.1012.2022	0013	61.680,00	2021

Valor global: R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais);

Vigência: 31/12/2021

Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Paulo César da Silva (pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.901, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, PABLO LIMA DOS SANTOS VERÇOSA, no cargo de Chefe do Setor de Vigilância e Fiscalização Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.902, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009,

Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA, no cargo de Chefe do Setor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.903, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, PEDRO PEREIRA EVANGELISTA, no cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.904, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, SEBASTIANA BATISTA DO NASCIMENTO GADELHA, no cargo de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.905, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, MARLUCY ARAÚJO DE CARVALHO MANGALHÃES, no cargo de Chefe do Setor de Educação e Prevenção em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.906, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, SILENA COELHO CHAVES, no cargo de Chefe do Setor de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.907, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, WILLIAN SOUZA BRASIL, no cargo de Chefe do Setor de Transporte Rodoviário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.908, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE

PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, ABIGAIL DE MORAIS PORFIRIO DA SILVA, no cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.909, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, VALÉRIA DE SOUZA LOPES, no cargo de Chefe do Setor de Controle de Zoonoses, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.910, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, EUGILENIA MARINHO DA SILVA, no cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.911, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, EDUSANJOS BARBOZA DE OLIVEIRA, no cargo de Chefe do Departamento do Trabalho de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.912, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, MÁRCIA BRAGA DOS SANTOS, no cargo de Chefe do Setor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1913, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, KENNY ROGGER NOGUEIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Diretor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo de Porto Acre – AC, na referência CC-3.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04

de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.915, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, FRANCISCO LUNIERE LOPES, no cargo de Diretor de Urbanização, Limpeza Pública e Manutenção, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre, na referência CC-3.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.916, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, EUDINO BARBOZA DE OLIVEIRA, no cargo de Chefe do Departamento de Urbanização, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.917, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, EUVANIR BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-

-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.918, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, ROSILDO DE SOUZA BARBOSA, no cargo de Diretor de Infraestrutura, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre, na referência CC-3.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.919, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, JOSÉ MARIA CACIANO DOS SANTOS, no cargo de Chefe do Departamento dos Serviços de Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre, referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.920, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, RAUL SENNA ASSALINE ROCHA, no cargo de Chefe do Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de janeiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 032/2021, DE 18 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Orgânica do Município em seu Art. 1º A Gestão escolar Democrática do Ensino Público do Município de Porto Walter. DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor(a) MARIA JERLANDIA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº:636.113.502-06 no cargo/função de Coordenador (a) Administrativo (a) da Escola Municipal Manoel Moreira Pinheiro, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 033/2021, DE 18 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Orgânica do Município em seu Art. 1º A Gestão escolar Democrática do Ensino Público do Município de Porto Walter. DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor(a) CLICIANA DA SILVA, inscrito no CPF nº:798.903.932-04, no cargo/função de Coordenador (a) de Ensino da Escola Municipal Izalra Amorim de Lima, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 034/2021, DE 18 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Orgânica do Município em seu Art. 1º A Gestão escolar Democrática do Ensino Público do Município de Porto Walter. DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor(a) PATRÍCIA RODRIGUES PINHEIRO, inscrito no CPF nº:965.645.802-82, no cargo/função de Coordenador (a) Administrativo (a) da Escola Municipal Izalra Amorim de Lima, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 035/2021, DE 18 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Orgânica do Município em seu Art. 1º A Gestão escolar Democrática do Ensino Público do Município de Porto Walter. DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor(a) REJANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº:687.277.122-49, no cargo/função de Coordenador (a) de Ensino da Escola Municipal Manoel Correia de Paiva, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 036/2021, DE 18 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Orgânica do Município em seu Art. 1º A Gestão escolar Democrática do Ensino Público do Município de Porto Walter. DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor(a) RAIMUNDA DE MELO GOMES, inscrito no CPF nº:631.847.452-87, no cargo/função de Coordenador (a) Administrativo (a) da Escola Municipal Manoel Correia de Paiva, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) DJALMA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº:722.156.902-91, no cargo/função de Secretário Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Sem ônus no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº:434.484.612-53, no cargo/função de Coordenador (a) de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) UILA ADRIANA DOMINGOS DE LIMA, inscrito no CPF nº:809.248.672-72, no cargo/função de Coordenador (a) da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Secretaria Municipal de Educação, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº:805.760.522-72, no cargo/função de Coordenador (a) do Busca Ativa Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) JOAQUIM LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF nº:661.519.612-34, no cargo/função de Diretor da Regional do Rio Cruzeiro do Vale, Rio Mirim e Baixo Juuá da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) Tânia Maria de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº:655.010.042-41, no cargo/função de Coordenadora Administrativa da Regional do Rio Cruzeiro do Vale, Rio Mirim e Baixo Juuá da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus, no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) JORGENEI PNHEIRO DE LIMA, inscrito no CPF nº:599.746.992-15, no cargo/função de Diretor da Regional do Alto Juruá e Igarapé I da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus no município de Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DESIGNAR FUNÇÃO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) TAMIRES FERREIRA BARBARY, inscrito no CPF nº:988.839.252-20, a atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, em procedimentos logísticos e administrativos, no município de Cruzeiro do Sul para a Prefeitura Municipal de Porto Walter, em prioridade aos atendimentos de despacho da Secretaria Municipal de Saúde. Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou

afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2021, DE 19 JANEIRO DE 2021

“DESIGNAR FUNÇÃO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) TAMIRES FERREIRA BARBARY, inscrito no CPF nº:988.839.252-20, a atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, em procedimentos logísticos e administrativos, no município de Cruzeiro do Sul para a Prefeitura Municipal de Porto Walter, em prioridade aos atendimentos de despacho da Secretaria Municipal de Saúde. Porto Walter - Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Maria Lucia Bezerra Gondim, inscrito no CPF nº 743.635.222-91, na função de Entrevistadora e Operadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque para Cruzeiro do Sul, período de 21 a 25 de Agosto do corrente, para tratar de assuntos junto a Caixa Econômica Federal para regularizar o cadastro de Usuário Master para permissão ao acesso do Sistema do Cadastro Único e Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e um dias do mês Agosto de Dois Mil e Vinte.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RETIFICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Marinete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº: 411.701.642-34, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar de uma reunião junto ao Gerente ao pagamento do benefício do Programa Bolsa Família, período de 20 a 24 de Março do corrente ano.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Marinete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº: 411.701.642-34, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar de uma reunião regionalizada do Conselho Estadual de Assistência Social da regional Juruá com o objetivo de orientar os municípios quanto a análises e prestação de contas, período de 16 a 20 de Novembro do corrente ano.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos doze dias do mês de Novembro de 2020.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 088/2020

Contratada: B N FRANCAS - ME inscrito no CNPJ nº 23.745.469/0001-55.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato original nº 88/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 12/2020 cujo objeto é Contratação de serviços de transporte fluvial de pessoas e fretamento de lanchas fluviais passando, até o dia 30 de abril de 2021. Justifica-se a necessidade do presente aditivo de prazo, em vista que o transporte fluvial é o único meio de locomoção para os municípios vizinhos, até que o aeródromo de Porto Walter seja reformado. Sendo o serviço essencial e, como as quantidades ainda não foram totalmente executadas, ainda, sem o reajuste de valores, o aditivo de mostra razoável até que novo procedimento licitatório seja concluído. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2021. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Belarnizio do Nascimento Francas, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 31 de dezembro de 2021.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 089/2020

Contratada: FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME inscrita com CNPJ Nº 10.723.841/0001-80.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato original nº 89/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 12/2020 cujo objeto é Contratação de serviços de transporte fluvial de pessoas e fretamento de lanchas fluviais passando, até o dia 30 de abril de 2021. Justifica-se a necessidade do presente aditivo de prazo, em vista que o transporte fluvial é o único meio de locomoção para os municípios vizinhos, até que o aeródromo de Porto Walter seja reformado. Sendo o serviço essencial e, como as quantidades ainda não foram totalmente executadas, ainda, sem o reajuste de valores, o aditivo de mostra razoável até que novo procedimento licitatório seja concluído. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2021. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Elson Galdino de Souza, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 31 de dezembro de 2021.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 0116/2020

Contratada: JOSÉ L G COSTA – ME inscrita no CNPJ Nº 06.021.515/0001-54.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato original nº 116/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 18/2020 cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo em informática, até o dia 30 de abril de 2021. Justifica-se a necessidade do presente aditivo de prazo, em vista que os produtos são essenciais para o funcionamento das atividades desenvolvida pela gestão e, diante da impossibilidade de realização instantânea de novo pregão, opta-se por aditar o prazo até que nova licitação seja providenciada. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2021. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Luiz Gomes da Costa, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 31 de dezembro de 2021.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 090/2020

Contratada: J.A. SOUZA MESSIAS – ME inscrita com CNPJ Nº 26.457.147/0001-07.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato original nº 90/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 12/2020 cujo objeto é Contratação de serviços de transporte fluvial de pessoas e fretamento de lanchas fluviais passando, até o dia 30 de abril de 2021. Justifica-se a necessidade do presente aditivo de prazo, em vista que o transporte fluvial é o único meio de locomoção para os municípios vizinhos, até que o aeródromo de Porto Walter seja reformado. Sendo o serviço essencial e, como as quantidades ainda não foram totalmente executadas, ainda, sem o reajuste de valores, o aditivo de mostra razoável até que novo procedimento licitatório seja concluído. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2021. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Jaqueline Antônia Souza Messias, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 31 de dezembro de 2021.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 230/2019

Contratada: DECORP TECNOLOGIA ASSISTENCIA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 10.690.011/0001-02

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Con-

trato original nº 0230/2019 oriundo do Dispensa de Licitação nº 52/2019 cujo objeto é o Contratação de serviços para assessoria em transparência pública, edição de vídeos, notícias, imagens, construção, reformulação e desenvolvimento do novo Portal institucional da Prefeitura de Porto Walter/Acre até o dia 31 de dezembro de 2021. Justifica-se a necessidade de aditar tal contrato, tendo em vista, que o Contrato em epígrafe teve seu prazo finalizado junto com o exercício orçamentário, como o serviço vem sendo executado com excelência e dentro das normas estabelecidas, opta-se por aditar o prazo do contrato para que a administração não fique sem os serviços mensais necessários. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e DECORP TECNOLOGIA ASSISTENCIA COMERCIO E SERVIÇOS, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 31 de dezembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 254 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 050, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marco Antônio Cavalcante Vitorino para exercer o cargo de Coordenador de Gestão, na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, referência CC - 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Andeson Gomes do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, referência CC - 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 265 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 041, de 16 de janeiro 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Elisabeth Medeiros de Moraes para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, referência CC - 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036 de 16 de janeiro de 2019, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete Militar - GABMIL;

Considerando o constante no § 2º do artigo 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Augusto Alves de Souza Junior para exercer Cargo em Comissão de natureza Militar na Divisão de Gestão da Junta do Serviço Militar no Gabinete Militar, referência CC - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 050, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Michelson Frota Barbosa para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria e Transportes, na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, referência CC - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco das Chagas Fernandes França para exercer o cargo em comissão de Gestor do Mercado Municipal Elias Mansour, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, referência CC - 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o Decreto nº 020, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando o artigo 77, inciso I da Lei nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015;
Considerando o Memo nº 004/3ºCT/2021, de 11 de janeiro de 2021;
Considerando a Renúncia da Conselheira Titular Jocirlene Barbosa Souza Santos;

Considerando a Resolução CMDCA nº 375/2021, publicada no Diário Oficial nº 12.961, de 15 de janeiro de 2021;

Considerando o objetivo de garantir a continuidade no atendimento à população e a legalidade da atuação do Colegiado do Conselho Tutelar,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana D'Ávila como Membro Titular, do 3º Conselho Tutelar, conforme os termos do art. 77, inciso I, da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Municipal 1.785, de 21 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ada Barbosa Derze para exercer o cargo de Auditora Chefe da Controladoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sérgio Lima Del'Águila, para exercer o cargo de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021.

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 272 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;
Considerando o constante no §2º do artigo 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Larissa Carolina Alves Melo, para exercer Cargo em Comissão de natureza Militar de Gerente do Departamento de Gestão de Riscos, na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 044, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sheila Rodrigues do Nascimento para exercer cargo de Assessora de Planejamento, Convênios e Contratos, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 062 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 257 de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.963, de 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 256, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.963, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o artigo 77, inciso I da Lei nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015;
Considerando o Decreto nº 572, de 20 de agosto de 2020;
Considerando o expediente OFICIO/ADM/Nº111/2020/2ºCT, que comunica as férias do Conselheiro Tutelar Diego Costa de Amorim,

Considerando, o objetivo de garantir a continuidade no atendimento à população e a legalidade da atuação do Colegiado do Conselho Tutelar,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 77, inciso III, da Lei Municipal nº 2.150/2015 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselheiro Tutelar Suplente Anilton de Sá Andrade, para responder pelo cargo de Conselheira do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição a titular do cargo, Diego Costa de Amorim, que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período de 14/01/2021 a 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

Portaria Nº 03/2021/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, no uso das atribuições legais e regulares que lhe confere o Decreto Municipal Nº 012, de 01 de janeiro De 2021,

Resolve:

Art.1º - Designar a Servidora Julielda Lima da Cunha, matrícula: 702861-1, como responsável pelas Cotações de Preços na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA).

Art. 2º - Esta Portaria visa atender a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município - CGM nº 004, de 17 de agosto de 2020, em seu Art.14, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA

Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 004/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 071, de 11 de janeiro de 2021, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1137, de 10 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre as Normas do Sistema de Administração Patrimonial do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Rio Branco prevê no inciso III do art. 62, a obrigatoriedade de apresentar ao Prefeito relatório anual de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conferência do patrimônio da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Conferência Física e Financeira dos bens móveis, imóveis e de consumo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I- Roseane Ramos de Oliveira, matrícula nº 542957-1 – Presidente

II- Daniele Lima de Souza nº 710864 – Membro

III- Rosilene Alves de Lima Alexandrino nº 710171-1 Membro

IV- Mineia Fideles Souza, matrícula nº 543028-1 – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 13 de janeiro de 2021.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº09/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 1 DE JANEIRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Marcelo Luiz de Oliveira Costa, para assinar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, despesas, empenhos, pagamentos relativos aos programas e subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, bem como, contratos, convênios e termos de cooperação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 18 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº.010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.607, de 18 de outubro de 2019, CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução TCE-AC nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE-AC nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos titulares das secretarias municipais e órgãos equiparados, e das entidades da administração indireta, de pelo menos dois responsáveis por delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, por delegação, os servidores Izabelli Barboza Lopes Ribeiro, na qualidade de responsável principal, e Ismael da Conceição Peres, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE-AC nº 097/2015, serão assumidas pelo responsável temporário.

Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados responsáveis por delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto Municipal nº 925 de 02 de setembro de 2015, observando os prazos neles estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA RBPREV Nº 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Torna público o reajuste dos benefícios previdenciários, calculados com base na média aritmética das remunerações de contribuição, e demais valores reajustáveis concomitantemente com os do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto nos artigos 25 e 32, § 1º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009 e alterações sofridas pela Lei Complementar nº 91 de 03 de julho de 2020;

Considerando o artigo 83, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, editada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social e,

Considerando, ainda, o disposto na Portaria SEPRT/ME nº. 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União, no dia 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, cujos cálculos de concessão tenham sido efetuados pela média aritmética a que se referem os artigos 25 e 32, § 1º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009 serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados com os seguintes percentuais:

INICIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE	INICIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE	INICIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
ATÉ JAN 2020	5,45%	EM MAI 2020	5,12%	EM SET 2020	4,23%
EM FEV 2020	5,25%	EM JUN 2020	5,39%	EM OUT 2020	3,34%
EM MAR 2020	5,07%	EM JUL 2020	5,07%	EM NOV 2020	2,42%
EM ABR 2020	4,88%	EM AGO 2020	4,61%	EM DEZ 2020	1,46%

Art. 2º O limite considerado para determinação da base de cálculo das contribuições incidentes sobre proventos e pensões a partir de 1º de janeiro de 2021 passa a ser R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
DECRETO 014/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 020, 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Antônio José dos Anjos, matrícula nº 600.002/1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, desta Empresa, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco, 18 de janeiro de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente Interino

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 020, 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Mauro Roney Costa da Silva, matrícula nº 600.017/1, para exercer o cargo de Coordenador de Controle Interno, desta Empresa, referência FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco, 18 de janeiro de 2021.

Registre, dê ciência e publique-se.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 019/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o Ofício Circular/CC nº001/2021, encaminhado à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2020, e a necessidade da apresentação do relatório anual de gestão previsto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as obrigatoriedades da gestão patrimonial, estabelecidas no Decreto nº 1.137/2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 071 de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar conferência física e financeira dos bens móveis, imóveis e de consumo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, composta pelos seguintes membros:

João Marcos de Souza da Luz – Diretor de Trânsito, que a presidirá;

Tâmara de Oliveira Lima – Agente Administrativo da Procuradoria Jurídica;

Rosineuda Silva de Freitas – Contadora;

Inauara Saraiva Lopes Mendes – Agente Administrativo da Diretoria Administrativa – Setor de Patrimônio;

Elinara Bras Ferreira – Assessora Técnica – Tecnologia da Informação.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara

Superintendente

Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 020/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor Alex Gurgel da Silva Rebouças, Matrícula nº 705560-4, a Função Gratificada de Coordenação - FGC 2, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Manutenção Semafórica.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 021/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor Eduardo Braga Saldanha, Matrícula nº 707169-1, a Função Gratificada de Coordenação - FGC 2, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 022/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor Antônio José Rodrigues Oliveira, Matrícula nº 707171-1, a Função Gratificada de Coordenação - FGC 1, para exercer o cargo de Subcoordenador do Setor de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 023/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de

2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor Mayk Rocha Sampaio, Matrícula nº 707202-1, a Função Gratificada de Coordenação - FGC 2, para exercer o cargo de Coordenador de Campo de Fiscalização de Transporte.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 024/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;
CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor Júlio Cesar Mapiana, Matrícula nº 704233-3, a Função Gratificada de Coordenação - FGC 2, para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização de Transporte.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 083, de 06 de junho de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Legislação Eletrônica – E-Legis – para controle e armazenamento da legislação pertinente dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica nº 28/2016 – Circular, da Controladoria Geral do Município, que recomenda a manutenção dos dados dos servidores titular e temporários responsáveis pelo cadastramento das informações de seu órgão/entidade devidamente atualizados no Portal do Gestor no TCE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Responsáveis por Delegação os servidores Paulo Anderson Chaves Miranda – Encanador, matrícula n.º 700029, na qualidade de responsável principal, e Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos – Agente administrativo, matrícula n.º 700096, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao controle e armazenamento de informações no Sistema de Legislação Eletrônica – E-LEGIS, de responsabilidade do SAERB – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 083/2013 serão assumidas pelo responsável temporário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco Silva Lima
Diretor Presidente em exercício
Decreto Munic. n.º 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020/CEL/PMRB**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020/CEL/PMRB, cujo o objeto é a aquisição de material permanente de informática de processamento de dados com elevada capacidade de processamento gráfico que seja móvel (notebook), para modernização da Secretaria Municipal de Finanças, em favor da empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ nº 35.316.374/0001-03 (vencedora do lote), com valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 001/2021/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de xerografia e reprografia (Cópias de Chaves; Abertura e Conserto de Fechaduras; Confecção de Carimbos e Substituição de Borrachas, Refil, Filtro, Tinta e Acessórios para Carimbos; Confecção de Crachás e fornecimento de suporte e cordão para crachás; Serviços de Reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações e plastificações), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no Município de Rio Branco/AC.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações e quantitativos) pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 25/01/2021 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seinfra.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 ramal (217).

Rio Branco, 18 de janeiro de 2021.

Weverton D'avila de Farias
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto nº 218/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 002/2021/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, ferramentas, informática, gênero alimentício, copa, gráfico e malharia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no Município de Rio Branco/AC.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos materiais (especificações e quantitativos) pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 29/01/2021 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seinfra.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 ramal (217).

Rio Branco, 18 de janeiro de 2021.

Weverton D'avila de Farias
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto nº 218/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 003/2021/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, gelo e gás de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Item	Especificações	Unid.	Quant.
01	Água mineral sem gás acondicionadas em garrações de 20 litros embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, com prazo de validade a contar da entrega.	UND.	3100
02	Água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre rotulo do fabricante, com prazo de mínimo de 60 dias de validade a contar da entrega	GARRAFA	3300
03	Gelo, pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado	UND.	450
04	Gás de cozinha carga liquefeito de petróleo GLP acondicionado em botija de 13kg, comercial a granel, inflamável de acordo com as legislações vigentes de ANP	UND	14

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 25/01/2021 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seinfra.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 - ramal (217).

Rio Branco, 18 de janeiro de 2021.

Weverton D'avila de Farias
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto nº 218/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2021/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada e, serviços de vigilância eletrônica monitorada 24 horas de segunda-feira a domingo, para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Item	Especificações	Unid.	Quant.
01	Prestação de serviços de vigilância eletrônica de monitoramento digital com 16 câmeras com cesso remoto via internet 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, configuração e perfeito funcionamento do sistema de monitoramento digital com câmeras e monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana mediante cessão gratuita (comodato), para execução nos locais previamente determinados.	PONTO	04

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 25/01/2021 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seinfra.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 - ramal (217).

Rio Branco, 18 de janeiro de 2021.

Weverton D'avila de Farias
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto nº 218/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021

DAS PARTES: De um lado como COMODANTE: RONNIERE STÊNIO FREITAS, portador do RG sob o nº 276.393 SSP/AC e CPF/MF sob o nº 629.361.662-68, de ora em diante denominado de “COMODANTE” e, de outro lado como COMODATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. NABIHA BESTENE KOURY, conforme Decreto nº 011/2021, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o uso pela COMODATÁRIA, a título gratuito e com exclusividade, dos bens relacionados em anexo – Relação de objetos que são de propriedade do comodante. Destacam-se que serão disponibilizados o quantitativo de 160 (cento e sessenta) Equipamentos de Informática de tipo Estação de Trabalho, tipo All in One, com nobreak, para atender a demanda dos Prédios Administrativos. DA DURAÇÃO: O presente Contrato de comodato vigorará por 6 (seis) meses, ou seja, iniciará em 15 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das Partes e assinatura de termo aditivo. Havendo interesse na rescisão antecipada deste, a Parte interessada deverá notificar a outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS: O presente instrumento é regido pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil, os quais aplica-se supletivamente ao mesmo; não será permitido ao COMODATÁRIO ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e deveres inerentes ao Contrato, salvo mediante prévia anuência e por escrito da COMODANTE, sob pena de rescisão do presente por justa causa. Findo o prazo contratual, a Comodatária se compromete a restituir os bens, considerando normal o desgaste do uso regular e aquele resultado de decurso do tempo.

DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento será o da Comarca de Rio Branco-AC.

Por fim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Rio Branco- Acre, 15 de janeiro de 2021

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 011/2021
COMODATÁRIA
Ronniere Stênio Freitas
R. S. Freitas Juca – ME
COMODANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA torna público aos interessados que realizará cotação de preços, que tem por objeto, a aquisição de material de consumo médico hospitalar – gás oxigênio, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - Acre.

Os interessados deverão solicitar o modelo das propostas através de email para dispensa02.2021semsa@gmail.com impreritavelmente, até o dia 25 de janeiro de 2021, às 12:00 hs (horário local).

Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2021.

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA torna público aos interessados que realizará cotação de preços, que tem por objeto, a aquisição de kits de Testes Rápidos para diagnóstico da COVID19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - Acre.

Os interessados deverão solicitar o modelo das propostas através de email para dispensa03.2021semsa@gmail.com impreritavelmente, até o dia 25 de janeiro de 2021, às 12:00 hs (horário local).

Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2021.

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº. 010/2021

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO – AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2021 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Superintendente da RBTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DAAUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AKD3059	B000100739	19/11/2020	5541 - 2
2	AVV7195	A000107914	17/11/2020	5509 - 0
3	AXS4470	B000108819	13/11/2020	5541 - 2
4	AYR0548	A000108822	13/11/2020	5541 - 2
5	CLJ6608	A000107746	18/11/2020	5568 - 0
6	EIF9203	A000108830	19/11/2020	5541 - 4
7	JSA1850	A000108671	19/11/2020	5487 - 0
8	MZN1056	B000108458	21/11/2020	5541 - 2
9	MZN7593	A000107923	23/11/2020	7625 - 1
10	MZO8126	A000107918	17/11/2020	6050 - 1
11	MZO8346	B000100740	19/11/2020	5541 - 2
12	MZQ7131	B000108708	18/11/2020	5541 - 2
13	MZR2929	A000105643	17/11/2020	5541 - 2
14	MZR5978	B000107288	15/11/2020	6017 - 4
15	MZR9946	B000108821	13/11/2020	5541 - 2
16	MZS1251	A000107996	17/11/2020	5541 - 2
17	MZS1494	A000107649	09/11/2020	6050 - 1
18	MZS4198	A000098846	15/11/2020	5819 - 1
19	MZS6961	A000107872	23/11/2020	7633 - 1
20	MZS7F05	B000108676	23/11/2020	5541 - 2
21	MZT8040	B000108677	23/11/2020	5541 - 2
22	MZU1387	B000108520	19/11/2020	6041 - 2
23	MZU2A75	B000108527	18/11/2020	7633 - 1
24	MZV7080	B000108351	23/11/2020	5541 - 2
25	MZV7869	B000108353	23/11/2020	5541 - 2
26	MZW0359	B000108467	23/11/2020	6050 - 1
27	MZW4352	B000107999	17/11/2020	5541 - 2
28	MZW4E96	B000108356	23/11/2020	7625 - 1
29	MZW7097	A000107749	18/11/2020	5541 - 2
30	MZX1356	A000108404	18/11/2020	5541 - 2
31	MZX1388	A000109000	16/11/2020	5541 - 2
32	MZX6272	A000105639	17/11/2020	5541 - 2
33	MZY5116	A000108559	16/11/2020	5541 - 2
34	MZZ1177	A000107909	13/11/2020	5550 - 0
35	MZZ1843	B000108827	19/11/2020	5541 - 4
36	MZZ6413	A000098843	15/11/2020	7587 - 0

37	MZZ7833	B000108521	18/11/2020	6050 - 1
38	MZZ7833	B000108522	18/11/2020	6050 - 1
39	MZZ9946	B000108519	18/11/2020	5452 - 1
40	NAA0856	B000108670	19/11/2020	5541 - 2
41	NAA1603	A000107520	19/11/2020	5541 - 2
42	NAA3215	A000107526	23/11/2020	6050 - 1
43	NAA8389	A000098853	26/11/2020	5738 - 0
44	NAA8389	A000098854	26/11/2020	5185 - 1
45	NAA8737	B000108828	19/11/2020	5541 - 4
46	NAB0182	A000105646	17/11/2020	5541 - 2
47	NAB1547	A000107869	19/11/2020	5452 - 2
48	NAB3594	D000108824	17/11/2020	7633 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	NAB3872	B000108517	16/11/2020	7633 - 1
50	NAB7138	A000107527	23/11/2020	6050 - 1
51	NAB8530	A000107927	23/11/2020	6050 - 1
52	NAC1795	B000108709	18/11/2020	5541 - 2
53	NAC4067	A000107913	17/11/2020	7625 - 2
54	NAC7018	B000107995	17/11/2020	5541 - 2
55	NAC8528	A000107419	16/11/2020	5541 - 2
56	NAD1818	A000107417	16/11/2020	5541 - 2
57	NAD2146	A000107410	16/11/2020	5541 - 2
58	NAD2211	A000107867	17/11/2020	6050 - 1
59	NAD4186	B000108525	18/11/2020	6050 - 1
60	NAD5238	A000098847	15/11/2020	6050 - 1
61	NAD6205	A000108681	23/11/2020	5541 - 2
62	NAD7635	C000108523	18/11/2020	6050 - 1
63	NAD9370	A000105647	17/11/2020	5541 - 2
64	NAE0224	B000108683	23/11/2020	5541 - 2
65	NAE2696	B000108665	19/11/2020	5541 - 2
66	NAE3542	A000107920	19/11/2020	5452 - 1
67	NAE6185	A000107910	13/11/2020	6050 - 1
68	NAE6976	A000107646	09/11/2020	6050 - 1
69	NAE7055	A000105634	17/11/2020	5541 - 2
70	NAE9270	B000100737	19/11/2020	5541 - 2
71	NAF0687	A000098855	26/11/2020	7587 - 0
72	NAF1296	A000105640	17/11/2020	5541 - 2
73	NAF2180	B000108551	16/11/2020	5541 - 2
74	NAF4972	A000107411	16/11/2020	5541 - 2
75	NAF7118	A000108999	16/11/2020	5541 - 2
76	NAF7D16	A000105650	17/11/2020	5541 - 2
77	NAF9651	A000108409	18/11/2020	5541 - 2
78	NAG0238	A000107922	19/11/2020	5819 - 4
79	NAG0962	B000108552	16/11/2020	5541 - 2
80	NAG1017	B000108515	16/11/2020	7633 - 1
81	NAG2307	B000108684	23/11/2020	5541 - 2
82	NAG5259	A000108514	16/11/2020	7633 - 1
83	NAG5259	B000107415	16/11/2020	5541 - 2
84	NAG5581	B000108661	19/11/2020	5541 - 2
85	NAG5660	A000098852	26/11/2020	5738 - 0
86	NAG7764	A000105649	17/11/2020	5541 - 2
87	NAG7824	A000108826	19/11/2020	5487 - 0
88	NAG7858	B000100750	23/11/2020	5541 - 2
89	NAG8889	A000108407	18/11/2020	5541 - 2
90	NBJ8554	B000108403	18/11/2020	5541 - 2
91	NCC3911	A000098850	15/11/2020	7587 - 0
92	NCW5646	B000108000	17/11/2020	5541 - 2
93	NCX0G61	B000108672	19/11/2020	5541 - 2
94	NCZ6H12	A000105633	17/11/2020	5541 - 2
95	NCZ6H12	B000108678	23/11/2020	5541 - 2
96	NDD8343	B000100728	19/11/2020	5541 - 2
97	NDN7559	A000107517	13/11/2020	5550 - 0
98	NXR2776	B000100735	19/11/2020	5541 - 2
99	NXR3520	A000107414	16/11/2020	5541 - 2
100	NXR3693	B000108666	19/11/2020	5541 - 2
101	NXR5301	A000107911	13/11/2020	6050 - 1
102	NXR7F21	B000108456	21/11/2020	5541 - 2
103	NXS1157	A000108452	19/11/2020	5460 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	NXS1397	B000108660	19/11/2020	5541 - 2
105	NXS1889	B000108669	19/11/2020	5541 - 2
106	NXS3328	A000098851	26/11/2020	5738 - 0
107	NXS3400	B000108832	21/11/2020	5541 - 2
108	NXS4294	A000098602	24/11/2020	5550 - 0
109	NXS5953	A000100748	23/11/2020	5541 - 2
110	NXS6167	B000108524	18/11/2020	7633 - 2
111	NXS6726	B000108664	19/11/2020	5541 - 2
112	NXS8655	A000108408	18/11/2020	5541 - 2
113	NXT2384	B000108675	23/11/2020	5541 - 2
114	NXT3451	A000067490	26/11/2020	5452 - 1
115	NXT4498	B000108668	19/11/2020	5541 - 2
116	NXT5501	A000107748	18/11/2020	5541 - 2
117	NXT6897	B000108663	19/11/2020	5541 - 2

118	NXT7977	A000107997	17/11/2020	5541 - 2
119	NXT8994	A000107917	17/11/2020	5460 - 0
120	NXT9751	A000107928	23/11/2020	6050 - 1
121	OAHC86	B000108680	23/11/2020	5541 - 2
122	OVG5269	B000108820	13/11/2020	5541 - 2
123	OVG7162	A000107865	17/11/2020	6050 - 1
124	OVG8246	B000108816	13/11/2020	5541 - 2
125	EXP0779	B000108406	18/11/2020	5541 - 2
126	EXP5515	A000107915	17/11/2020	5819 - 1
127	EXP5773	A000107924	23/11/2020	5452 - 1
128	EXP5860	B000108556	16/11/2020	5541 - 2
129	EXP6023	C000100736	19/11/2020	5541 - 2
130	EXP7259	B000108470	23/11/2020	5819 - 1
131	EXP9774	A000105636	17/11/2020	5541 - 2
132	PHF0776	A000107868	19/11/2020	7625 - 1
133	QBM6881	B000100731	19/11/2020	5541 - 2
134	QGG4D52	B000108518	16/11/2020	7633 - 1
135	QLU0603	B000108662	19/11/2020	5541 - 2
136	QLU2326	B000108354	23/11/2020	6050 - 1
137	QLU2508	A000108823	17/11/2020	7633 - 1
138	QLU2713	A000107525	23/11/2020	6050 - 1
139	QLU3721	A000107919	17/11/2020	6050 - 1
140	QLU5102	B000108464	23/11/2020	5959 - 1
141	QLU5275	A000105648	17/11/2020	5541 - 2
142	QLU7624	B000108557	16/11/2020	5541 - 2
143	QLU7646	A000107750	18/11/2020	5541 - 2
144	QLU8169	C000107994	17/11/2020	5541 - 2
145	QLV0266	A000105635	17/11/2020	5541 - 2
146	QLV0827	A000108405	18/11/2020	5541 - 2
147	QLV1823	B000107413	16/11/2020	5541 - 2
148	QLV2802	B000108558	16/11/2020	5541 - 2
149	QLV3430	B000108352	23/11/2020	5541 - 2
150	QLV4076	B000108831	19/11/2020	5541 - 4
151	QLV4088	B000108454	19/11/2020	5738 - 0
152	QLV5341	A000108818	13/11/2020	5541 - 2
153	QLV5C25	A000108707	18/11/2020	5541 - 2
154	QLV7309	A000067489	26/11/2020	5819 - 1
155	QLV7867	B000108516	16/11/2020	6041 - 2
156	QLV9D65	A000107420	16/11/2020	5541 - 2
157	QLW0294	B000100738	19/11/2020	5541 - 2
158	QLWOA16	A000107871	23/11/2020	5568 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	QLW1022	A000107519	17/11/2020	6050 - 1
160	QLW1A34	B000108355	23/11/2020	5487 - 0
161	QLW2928	A000108466	23/11/2020	6050 - 1
162	QLW4F66	B000108457	21/11/2020	5541 - 2
163	QLW5831	B000108531	19/11/2020	6050 - 1
164	QLW6838	A000108453	19/11/2020	6041 - 2
165	QLW6A26	C000100745	23/11/2020	5541 - 2
166	QLW7033	A000105641	17/11/2020	5541 - 2
167	QLW8708	A000100734	19/11/2020	5541 - 2
168	QLW8870	A000107523	19/11/2020	6050 - 1
169	QLX3478	B000100729	19/11/2020	5541 - 2
170	QLX5077	A000108825	17/11/2020	7633 - 1
171	QLX5850	B000108401	18/11/2020	5541 - 2
172	QLX6779	A000100732	19/11/2020	5541 - 2
173	QLX7110	B000107747	18/11/2020	5541 - 2
174	QLX7338	A000108817	13/11/2020	5541 - 2
175	QLX9759	A000098848	15/11/2020	6050 - 1
176	QLY1005	B000108998	16/11/2020	5541 - 2
177	QLY1313	A000107916	17/11/2020	6050 - 1
178	QLY1449	A000107912	13/11/2020	6050 - 1
179	QLY2370	B000108465	23/11/2020	6050 - 1
180	QLY3728	B000107412	16/11/2020	5541 - 2
181	QLY5691	A000108687	23/11/2020	5673 - 1
182	QLY6069	B000108529	19/11/2020	6050 - 1
183	QLY6800	B000108659	19/11/2020	5541 - 2
184	QLY7803	A000107521	19/11/2020	5541 - 2
185	QLY9331	A000108460	23/11/2020	5819 - 1
186	QLZ0070	B000108706	18/11/2020	5541 - 2
187	QLZ1D08	B000100747	23/11/2020	5541 - 2
188	QLZ1F67	B000100744	23/11/2020	5541 - 2
189	QLZ1J58	A000107870	19/11/2020	5452 - 1
190	QLZ2291	A000108679	23/11/2020	7625 - 1
191	QLZ3110	A000107645	09/11/2020	7633 - 2
192	QLZ5713	B000108685	23/11/2020	5541 - 2
193	QLZ6381	A000107926	23/11/2020	6050 - 1
194	QLZ7533	B000108686	23/11/2020	5541 - 2
195	QLZ9419	A000108829	19/11/2020	5541 - 4
196	QWM0973	B000107289	16/11/2020	5452 - 3
197	QWM0973	B000107290	16/11/2020	5231 - 2
198	QWM5260	A000098849	15/11/2020	6050 - 1
199	QWM6940	A000100730	19/11/2020	5541 - 2

200	QWM8F53	A000100733	19/11/2020	5541 - 2
201	QWN0C13	B000100746	23/11/2020	5541 - 2
202	QWN1E51	A000108667	19/11/2020	5541 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.riobranco.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco, 20 de Janeiro de 2021

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº015/2021

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor ALBERTO RAMOS SALVIANO, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, DAS-07 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 726097 SSP/AM, inscrito no CPF nº 322.241.252-91, residente e domiciliada na Rua dos Canamaris, 1306 – AABB, Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora JAMILY FONTES FRANÇA, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, DAS-07 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 12349240 SEPS, inscrito no CPF nº 030.859.812-17, residente e domiciliada na Av. Copacabana, 1630, Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor ATILON SANTOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, DAS-06 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 104303377 SSP/AC, inscrito no CPF nº 946.376.442-91, residente e domiciliado na Rua de Alagoas, 871 - Telegrafo, Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor DILMERES FREITAS DE SOUZA, para ocupar o cargo de Diretor de Técnico de Planejamento em Administração, DAS-06 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 402529 SSP/AC, inscrito no CPF nº 868.383.262-72, residente e domiciliado na Av. 25 de Agosto, 1422 - Centro, Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor FRANCISCO TIAGO BEZERRA TELES DA SILVA, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Almoarifado, DAS-5 da Prefeitura de Rodrigues Alves, portador do RG nº 413476 SSP/AC, inscrito no CPF nº 853.686.522-91, residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimarães, 461 - Centro, Município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor JUANEZ BARROSO FALÇÃO, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 404372 SSP/AC, inscrito no CPF nº 717.889.722-87, residente e domiciliado na Travessa Torquato - 301, Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação do senhor, ORACI LIMA NETO, para ocu-

par o cargo de Coordenador em Educação Ambiental, DAS-4 da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 153420 SJSP/AC, inscrito no CPF nº 216.547.432-91, residente e domiciliado na Rodovia AC 407, 171, KM 1, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação do senhor, FRANCISCA JOICICLEIA ALENCAR MATOS, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, DAS-8 da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 10652329 SSP/AC, inscrito no CPF nº 935.304.042-68, residente e domiciliado na Rua do Breu, 587 - João Alves, Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 19 de janeiro de 2021

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES - ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, no que se refere quantificação, maior controle sobre seus servidores e gastos com folha de pessoal;

Considerando o princípio da eficiência e visando aprimorar a melhor distribuição dos servidores do Município em seus vários órgãos;

Considerando, enfim, a necessidade de complementação e informatização dos dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos do Município de Rodrigues Alves para fazer seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal, no período de 25 de janeiro a 26 de fevereiro de 2021, observando-se que: I - O formulário de cadastramento encontra-se disponível no site do Município www.rodriguesalves.ac.gov.br, onde o(a) servidor(a) deverá preenchê-lo, imprimir, colar uma foto sua 3x4 e entregá-lo, juntamente com cópia do CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos três meses), na Secretaria Municipal a(o) qual está lotado(a).

Parágrafo Único: A não entrega do formulário perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo estipulado no caput, ensejará a imediata suspensão dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES,
ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jailson Pontes Amorim

Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a Empresa: S. L. CAMELLO - ME como Contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material Permanente, (de informática) impressora multifuncional, HD externo,

Notebook, Microfone sem fio e Ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Santa Rosa do Purus - AC, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 32.895,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Vigência do contrato: De vigência do Contrato: O referido contrato terá sua vigência dentro do exercício financeiro do decorrente ano, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, sendo então sua validade até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no PROGRAMA DE TRABALHO: 008.02-244.0011.2383.0000 - Aporte Financeiro no Contexto da COVID 19

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 07

Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de janeiro de 2021.

Assinam:

José Altamir Taumaturgo Sá – Pelo Contratante e Suanne Lostanaud Camello Pela Contratada.

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2020 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 039/2020 (COVID)

CONTRATADA: ADAUTO DA FONSECA DIAS NETO LTDA

CNPJ nº 36.833.624/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, PARA PESQUISA QUALITATIVA DE ANTÍGENO DE SARS-COV 2 EM AMOSTRAS DE SWAB.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 04 DE JUNHO DE 2021.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 120/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 031/2019

CONTRATADO: VETOR INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA

CNPJ nº 06.947.736/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 03/2017

CONTRATADO: T M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 17.310.879/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM RE-

FERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2017 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 04/2017

CONTRATADO: T M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.310.879/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS REGIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 000056/21 de 19 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SENADOR GUIOMARD e autorização contida na Lei Municipal nº 000197/21 de 7 de janeiro de 2021. D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SENADOR GUIOMARD

19.02.10.301.0027.1.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SENADOR GUIOMARD

19.02.10.301.0027.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 77.500,00

19.02.10.301.0027.1.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GR 35.000,00

19.02.10.301.0027.1.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

19.02.10.301.0027.1.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Senador Guimard – Acre, 14 de janeiro de 2021.

Rosana Pereira da Silva

Prefeita de Senador Guimard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO requerimento de afastamento protocolado pela servidora DANIELA VAZ AGUIAR, em 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu art. 88, desde que não esteja em estágio probatório, a critério da Admi-

nistração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR sem ônus, a pedido, DANIELA VAZ AGUIAR, CPF Nº 673.272.492-49, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 8763, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015; e

CONSIDERANDO o requerimento de renúncia da função de Conselheiro Tutelar da Senhora CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, portadora do CPF Nº 922.734.242-72, do Conselho Tutelar do município de Tarauacá, a partir de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (UFM) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 007/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município de Tarauacá – UFM, para o exercício de 2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2020, no importe de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), sendo assim, a Prefeitura de Tarauacá atualizará sua UFM 2021 para R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Nº 50/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO ROBERTO DA COSTA SARAIVA, portador do CPF Nº 001.247.622-63, para o cargo em Comissão de Diretor de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-04, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO CLEUDON ROCHA DA COSTA, portador do CPF Nº 079.493.162-68, para o cargo em Comissão de Assessor Especial III, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-05, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ROSENILDA DE OLIVEIRA MATOS, portadora do CPF Nº 695.127.442-87, para o cargo em Comissão de Assessor Especial III, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-05, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO OLIVEIRA, portador do CPF Nº 895.203.002-87, para o cargo em Comissão de Coordenador de Instalação, Reparos e Manutenção da Iluminação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência CEC-02, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JUDAS TADEU DOS SANTOS SAMPAIO, portador do CPF Nº 694.942.402-78, para o cargo em Comissão de Gerente de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência CEC-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CHEILA SOUZA PORTELA, portadora do CPF Nº 803.721.552-00, para o cargo em Comissão de Assessor Especial I, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DANIEL BATISTA DE LIMA FILHO, portador do CPF Nº 602.214.962-20, para o cargo em Comissão de Assessor Especial I, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto nº 57/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDSON ALDETE ROBERTO JAMINAWA, portador do CPF Nº 530.090.452-04, para o cargo em Comissão de Coordenador de Articulação Comunitária, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-02, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCA ROSINEIDE DA ROCHA FERREIRA, portadora do CPF Nº 685.078.522-20, para o cargo em Comissão de Gerente de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, referência CEC-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei

Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VANDERLANDIO DO NASCIMENTO PESSOA, portador do CPF Nº 984.390.732-91, para o cargo em Comissão de Gerente Municipal de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, referência CEC-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
Nomeia a Servidora Maria Rosenir Cavalcante de Lima, para exercer a Função de Coordenadora de Ensino da Escola Prof. José Augusto de Araújo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pelo período de 90 dias, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, MARIA ROSENIR LIMA DA ROCHA, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal "Prof. José Augusto de Araújo", no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro, revogam-se as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA, em 18 de janeiro de 2021.

MARIA LUCICLEIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 013/2021

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2020 C.E.L./ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de Peças e Produtos para Manutenção de Ar Condicionado, Bebedouro, Geladeira e Freezer, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 20/01/2021 à 02/02/2021.

Abertura: 03/02/2021 às 8h00min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.

Cruzeiro do Sul - Acre, 20 de Janeiro de 2021.

Antônio Adriano de Souza
Pregoeiro

INSTITUTO SANTA TERESINHA
CRUZEIRO DO SUL- ACRE

CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2020
9º ANO

01 Ana Beatriz Oliveira do Nascimento

02 Ana Luiza Barbosa de Souza

03 Ana Sophia Praxedes da Silva

04 Anderson Andrade da Silva

05 Andreina Elizabete Abreu de Medeiros

06 Anna Luiza Santos da Costa

07 Artur Cavalcante Cameli

08 Atille Miriam Rocha Cameli

09 Bruno Victor Vale Rogerio

10 Danúzia Lima da Silva

11 Davi Vasconcelos Silva

12 Emanuel de Melo Cameli

13 Francisco Rômolo da Silva Júnior

14 Gabriel Silva de Souza

15 Gabriel Teles da Silva
16 Guilherme da Silva Sarah
17 Hadassa Tonussi Rossette do Valle
18 Heloísa do Vale Brito
19 Heloísa Sarah Lino
20 Humberto Frota Moreira
21 Jackeline da Silva Pereira
22 Jeffér Lucca Correia Tomé
23 Júlia Melo Torres
24 Karol Barros Nascimento
25 Klaus de Lima Soares
26 Letícia Medeiros Cordeiro
27 Luís Ricardo Costa Silvério
28 Maria Clara Oliveira Mota
29 Maria Gabriely Farias Rosas
30 Mariana Costa de Oliveira
31 Mariana Ieva Medeiros Sales
32 Natália Silvestre da Silva
33 Pedro Filipe Gonçalves Guedes
34 Rillary Maciel dos Santos
35 Tércio de Moura Oliveira
36 Thomás Rodrigues de Melo Souza
37 Vitor Manoel Silva Souza
3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
01 Ana Caroline Magalhães Alencar
02 Arbex Ramon Oliveira de Souza
03 Beatriz Correia Petry
04 Bruno Vinicius de Castro Silva
05 Cindy de Paula Barbosa
06 Débora de Souza Rodrigues
07 Denilson de Oliveira Silva
08 Diego de Melo Silva
09 Edilson Monteiro de Figueiredo
10 Emily Bonifácio de Souza
11 Enzo Emanuel Oliveira de Miranda
12 Felipe Biasoli Marques de Sousa
13 Giovanni Melo do Vale
14 Gustavo Salvalus da Silva
15 João Lucas Magalhães Alencar
16 João Paulo Galvão Correia
17 José Augusto Diaz Normando
18 José Ivaldo Pereira Martins Filho
19 Laiza Liz Inácio da Silva
20 Lídia Camilly de Oliveira Silva
21 Lisie Victória Mello do Vale
22 Lucas Nascimento da Silva
23 Marcos Ryan da Silva Pinheiro
24 Mateus Henrique Bastos Melo
25 Monique Sharon Alencar Maciel
26 Rillary Vitória Lima de Oliveira
27 Ryan Melo da Costa
28 Sarah Galadriel Silva e Lima
29 Thainá Montenegro Mappes de Alencar
30 Thaís Rodrigues Ferreira
31 Vinícius Soriano da Cunha
32 Yasmin Rebouças D'Albuquerque Lima

ARTE COMBUSTIVEL PETROLEO DERIVADOS EIRELI
CNPJ: 11.680.650/0001-41,

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação (LO), referente ao Plano de Exploração Florestal – PEF, a ser executado na Fazenda Seringal Arioplois, com uma área de 294,8291 há, localizada as margens do Rio Murú, Município de Tarauacá, de sua propriedade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076